



ESTUDO DE AVALIAÇÃO DO IV PLANO NACIONAL CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (2011-2013)

Heloísa Perista (coord.), Ana Cardoso

Alexandra Silva e Eudelina Quintal

OUTUBRO 2013



ÍNDICE

ÍNDICE DE GRÁFICOS	3
ÍNDICE DE QUADROS	4
Introdução: Enquadramento do Estudo de Avaliação do IV PNCVD	5
Sumário executivo	7
1. Nota metodológica	31
2. O fenómeno da violência doméstica em Portugal e o IV PNCVD	40
2.1. Violência doméstica: Breve enquadramento e discussão	40
2.2. O IV PNCVD à luz das orientações / diretivas internacionais	44
2.3. Violência doméstica em Portugal: A realidade em números (?)	54
3. Perceções sobre a violência doméstica em Portugal – Resultados de uma auscultação plural	60
3.1. Contributos do questionário <i>on-line</i>	60
3.2. Contributos das entrevistas e do grupo de discussão	64
4. A conceção do IV PNCVD	74
5. A implementação do IV PNCVD - a perspetiva das entidades participantes	85
5.1. A perspetiva das pessoas respondentes ao questionário <i>on-line</i>	85
5.1.1. Contributos para a implementação do IV PNCVD	85
5.1.2. Dificuldades na implementação das atividades no âmbito do IV PNCVD	87
5.1.3. Público abrangido enquanto beneficiário das ações implementadas no âmbito do IV PNCVD	94
5.2. A perspetiva das pessoas entrevistadas	100
6. Análise da execução do IV PNCVD por área estratégica de intervenção e medida	112
a) Área estratégica de intervenção 1 – Informar, sensibilizar e educar	112
b) Área estratégica de intervenção 2 – Proteger as vítimas e promover a integração social	128
c) Área estratégica de intervenção 3 – Prevenir a reincidência: Intervenção com agressores	154
d) Área estratégica de intervenção 4 – Qualificar profissionais	159
e) Área estratégica de intervenção 5 – Investigar e monitorizar	170
7. Avaliação de resultados do IV PNCVD por área estratégica	185
7.1. Concretização dos Objetivos Estratégicos do IV PNCVD – com base no questionário <i>on-line</i>	185
7.2. Avaliação de Resultados – Com base na análise da execução das medidas	188
A) Área estratégica de intervenção 1 – Informar, sensibilizar e educar	189
B) Área estratégica de intervenção 2 – Proteger as vítimas e promover a integração social	190
C) Área estratégica de intervenção 3 – Prevenir a reincidência: Intervenção com agressores	191
D) Área estratégica de intervenção 4 – Qualificar profissionais	191
E) Área estratégica de intervenção 5 – Investigar e monitorizar	192
8. IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica – uma intervenção partilhada: avaliação da participação de diferentes atores/atrizes envolvidos/as	193
8.1. Avaliação com base no questionário <i>on-line</i>	193
8.2. Avaliação com base nas entrevistas	196
9. Sustentabilidade e impacte das medidas do IV PNCVD	206
9.1. Sustentabilidade das atividades do IV PNCVD	206
9.2. Impactes do IV PNCVD	209
10. Recomendações e linhas de orientação prospetiva	219
ANEXOS	235
ANEXO 1	236
ANEXO 2	245
ANEXO 3	260
ANEXO 4	275

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: N.º de ocorrências de violência doméstica registadas pela GNR e PSP, 2007-2012.....	56
Gráfico 2: Vítimas / pessoas lesadas em casos de violência doméstica contra cônjuge ou análogo, outros crimes de violência doméstica e maus tratos contra cônjuges, segundo o sexo 2007-2012 (N)	56
Gráfico 3: Agentes / Pessoas suspeitas por violência doméstica contra cônjuge ou análogo, outros crimes de violência doméstica e maus tratos contra cônjuges, segundo o sexo 2007-2012 (N).....	57
Gráfico 4: Pessoas condenadas por violência doméstica contra cônjuge ou análogo, outros crimes de violência doméstica e maus tratos contra cônjuges, 2007-2012 (N).....	58
Gráfico 5: Número de atendimentos realizados pela APAV entre 2007 e 2012	59
Gráfico 6: Alterações no fenómeno da violência doméstica em Portugal, 2011-2013 (%).....	61
Gráfico 7: Participação das entidades na implementação do IV PNCVD, segundo a área estratégica (%)	85
Gráfico 8: Participação das entidades na implementação do IV PNCVD, por natureza da entidade, segundo a área estratégica (%).....	86
Gráfico 9: Dificuldades subjacentes à não execução (completa) de atividades no âmbito do IV PNCVD (%)	88
Gráfico 10: Dificuldades subjacentes à não execução (completa) de atividades no âmbito do IV PNCVD (%).....	90
Gráfico 11: Tipologia do público abrangido enquanto beneficiário das ações implementadas, no contexto da atividade da entidade (%)	95
Gráfico 12: Envolvimento do público beneficiário das ações implementadas quanto à diversidade (%)..	96
Gráfico 13: Envolvimento do público beneficiário das ações implementadas, quanto ao número (%).....	97
Gráfico 14: Dificuldade(s) no envolvimento das pessoas/grupos destinatários das atividades (%)	97
Gráfico 15: Pessoas/grupos destinatárias/os das atividades com as/os quais foram sentidas mais dificuldades (%).....	98
Gráfico 16: Objetivos estratégicos plenamente concretizados por área estratégica de intervenção do IV PNCVD (%)	185
Gráfico 17: Natureza das entidades envolvidas como parceiras na realização das atividades do IV PNCVD (%).....	194
Gráfico 18: Perfis profissionais que estiveram envolvidos na implementação das atividades do IV PNCVD (%).....	195
Gráfico 19: Avaliação da participação da entidade na implementação IV PNCVD (%)	195
Gráfico 20: Continuidade do desenvolvimento de atividades nas entidades, independentemente da existência de um novo PNCVD (%)	207
Gráfico 21: Relevância do combate à violência doméstica, no contexto da atividade da entidade (%) ..	209
Gráfico 22: Evidências de impactes por área estratégica de intervenção do IV PNCVD (%)	211

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Taxa de resposta ao questionário de avaliação <i>on-line</i>	35
Quadro 2: Área de atividade das entidades que responderam ao questionário de avaliação	36
Quadro 3: Natureza das entidades que responderam ao questionário de avaliação	37
Quadro 4: Alterações nas formas de violência mais frequentes.....	63
Quadro 5: Outras alterações no fenómeno da violência doméstica em Portugal, 2011-2013 (%)	64
Quadro 6: Pertinência das orientações estratégicas do IV PNCVD, na resposta a problemas prioritários no domínio da violência doméstica em Portugal (valores médios).....	77
Quadro 7: Pertinência das áreas estratégicas do IV PNCVD, na resposta a problemas prioritários no domínio da violência doméstica (valores médios)	82
Quadro 8: Balanço da execução das atividades, da responsabilidade das entidades inquiridas, por área estratégica de intervenção do IV PNCVD (valores médios)	87
Quadro 9: Outros públicos abrangidos enquanto beneficiários das ações implementadas, no contexto da atividade da entidade	95
Quadro 10: Objetivos estratégicos plenamente concretizados por área estratégica de intervenção do IV PNCVD (%)	187
Quadro 11: Identificação de impactes por área estratégica de intervenção do IV PNCVD (%)	210

INTRODUÇÃO: ENQUADRAMENTO DO ESTUDO DE AVALIAÇÃO DO IV PNCVD

O IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (IV PNCVD) chega ao termo do seu período de execução no final de 2013. Entretanto, encontra-se em fase adiantada de preparação um novo plano nacional contra a violência doméstica, que sucederá ao atualmente em vigor.

Impunha-se, pois, nesta fase, a realização de uma avaliação externa que, com base na avaliação da implementação do IV Plano, embora este se encontre ainda numa etapa final da sua execução, pudesse contribuir para uma elaboração mais informada e fundamentada do V Plano.

A responsabilidade pela realização do estudo de avaliação externa do IV PNCVD foi cometida pela CIG - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género ao CESIS – Centro de Estudos para a Intervenção Social.

Apesar de se ter disposto de um período de tempo reduzido, pretendeu-se dar resposta a um conjunto ambicioso de objetivos específicos. Deste modo, o Relatório que agora se apresenta pretende:

- a) Avaliar o IV PNCVD em função da pertinência das medidas e sua adequabilidade face ao diagnóstico inicial.
- b) Avaliar o grau de execução das 50 medidas inscritas no IV PNCVD.
- c) Avaliar qualitativamente a execução das medidas, identificando e analisando os constrangimentos / dificuldades na sua implementação e respetivas estratégias de superação.
- d) Avaliar os resultados obtidos com a execução das medidas.
- e) Analisar a sustentabilidade e o impacte das medidas.
- f) Apresentar linhas de orientação / recomendações para a elaboração de um novo plano nacional, partindo dos resultados obtidos no âmbito do IV PNCVD.

Nesse sentido, o presente Relatório estrutura-se da seguinte forma:

Após esta breve nota de enquadramento, inclui-se um Sumário Executivo, no qual se destacam, de forma sintética, as principais conclusões do estudo de avaliação, bem como as recomendações e orientações que dele decorrem.

Segue-se uma Nota Metodológica, na qual se apresentam as opções tomadas pela equipa de avaliação em termos da pluralidade de procedimentos metodológicos adotados e dos respetivos instrumentos de recolha de informação.

A análise do IV PNCVD, à luz das linhas de orientação nacionais, europeias e internacionais bem como à luz da realidade da violência doméstica em Portugal, é objeto da parte 2.

Já com base nos resultados da auscultação de diferentes atores e atrizes no decurso deste processo avaliativo, é feita, na parte 3, uma apresentação das suas perceções sobre a violência doméstica em Portugal, nomeadamente durante o período de vigência do IV PNCVD.

Seguem-se as partes 4 e 5 que se reportam, respetivamente, à conceção e à implementação do Plano, uma vez mais na perspetiva das entidades participantes no questionário de avaliação on-line bem como das pessoas auscultadas presencialmente, quer através das entrevistas quer do grupo de discussão.

Uma análise detalhada da execução do IV PNCVD, por área de estratégica de intervenção e, dentro destas, por medida é apresentada na parte 6.

Esta análise esteve na base da avaliação de resultados do Plano, por área estratégica de intervenção. A apresentação dessa avaliação é o propósito da parte 7.

A parte 8 pretende avaliar o nível e o tipo de participação de diferentes entidades e organismos no processo de implementação do Plano.

A sustentabilidade e o impacte das medidas do IV PNCVD são objeto de avaliação na parte 9.

Finalmente, na parte 10, procede-se a uma leitura transversal e de conjunto dos pontos fortes e dos pontos fracos do IV PNCVD. Partindo, também, da consideração das oportunidades e das ameaças que envolvem a atual fase de conclusão da sua execução, é desenhado um conjunto de recomendações e linhas de orientação prospetiva para a prossecução das políticas públicas em matéria de violência doméstica e, em particular, para a conceção e implementação de um novo plano nacional contra a violência doméstica.

Este Relatório integra, ainda, um conjunto de Anexos, nos quais se incluem, para além de uma listagem exaustiva dos documentos, de diferente natureza, recolhidos e analisados ao longo deste processo avaliativo, os instrumentos de pesquisa utilizados.

SUMÁRIO EXECUTIVO

O estudo de avaliação do IV PNCVD assenta na implementação de um conjunto de procedimentos metodológicos:

- Análise documental.
- Aplicação de um questionário *on-line*.
- Realização de entrevistas presenciais junto de dez atores/atrizes-chave.
- Realização de um grupo de discussão.

A utilização destes instrumentos e a análise dos respetivos resultados permitiu elaborar o presente documento do qual o sumário executivo procura salientar alguns dos aspetos mais relevantes.

O IV PNCVD à luz das orientações / diretivas internacionais

O IV PNCVD surge como um Plano de continuidade do III Plano ainda que com alterações no desenho das áreas de intervenção estratégica, autonomizando, por exemplo, a que se reporta à intervenção com agressores.

No período de vigência deste Plano, verificam-se alterações legislativas com impacto, nomeadamente: Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro, que regula o acesso às prestações do Serviço Nacional de Saúde por parte de utentes no que respeita ao regime das taxas moderadoras e à aplicação de regimes especiais de benefícios (em concreto, isenta do pagamento das taxas moderadoras atendimentos urgentes e atos complementares decorrentes de atendimentos a vítimas de violência doméstica); Despacho n.º 7108/2011, de 11 de maio, que estabelece os critérios de atribuição do estatuto de vítima, pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, à vítima de violência doméstica; e a Resolução da Assembleia da República n.º 4/2013, de 21 de janeiro, que aprova a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, adotada em Istambul, a 11 de maio de 2011.

Na linha de orientações internacionais, o IV PNCVD coloca no seu centro o combate à violência doméstica. No entanto, ele fica um pouco aquém das orientações internacionais e europeias que procuram focalizar os planos no combate à violência de género ou no combate à violência contra as mulheres e raparigas. De facto, muito embora no Capítulo I do IV PNCVD se apresente um conjunto de orientações e de princípios que tendem a considerar a violência

doméstica na esfera da violência de género, o próprio conceito sobre o qual o IV PNCVD se estrutura é neutro em termos de género. Vejamos: de acordo com o IV PNCVD, “*o conceito de violência doméstica abrange todos os atos de violência física, psicológica e sexual perpetrados contra pessoas, independentemente do sexo e da idade, cuja vitimação ocorra em consonância com o artigo 152º do Código Penal*” (p. 5766). Ora, este conceito é claramente neutro em termos de género, assentando numa definição enquadrada no quadro jurídico-criminal.

O relatório do EIGE (2012) sobre a revisão da implementação da Plataforma de Ação de Pequim em matéria da violência contra mulheres salienta que na maior parte dos sistemas legais a criminalização da violência doméstica contra as mulheres assenta numa definição neutra em termos de género. Contudo, segundo este estudo, “*in most legal systems, criminalising DVAW necessitates a gender-neutral definition of the acts. Although neutral criminalisation may fit pragmatic approaches, it carries some risks. To the extent that DVAW is taken out of the framing of VAW and shifted into the realm of family policy, the human rights element becomes obscured. In addition, the definition of gender-based violence against women as a form of discrimination may be lost, and the basis for possible European Union action is seriously weakened*” (EIGE, 2012: 14). De acordo com esta perspetiva, pode, de facto, tender-se a que as tais dinâmicas socioculturais e valores civilizacionais não sejam devidamente tidos em consideração, tanto no desenho como na própria ativação da intervenção de agentes políticos e públicos.

Regista-se, pois, alguma dificuldade em fazer convergir aquilo que são orientações e políticas nacionais com aquilo que são orientações internacionais e europeias, em particular no que respeita à abordagem das questões relacionadas com a violência doméstica numa ótica de género. A este respeito, o IV PNCVD parece tender a abordar a violência doméstica mais numa ótica criminológica e conjuntural e não tanto como um fenómeno estrutural presente na sociedade portuguesa.

Ao analisarmos, por exemplo, o conteúdo do capítulo III (Áreas estratégicas de intervenção) verificamos duas tendências: i) a existência de referências explícitas à violência de género no enunciado de objetivos para cada uma das áreas de intervenção estratégica, à exceção das áreas estratégicas 2 (Proteger as vítimas e promover a integração social) e 3 (Prevenir a

reincidência: Intervenção com agressores); ii) a não transversalidade da perspectiva de género nas medidas de cada uma das áreas estratégicas de intervenção¹.

A este respeito, importa ter em mente o ditado que diz que *'o que não se nomeia, não existe'*. E nesse sentido, a nomeação é uma das questões centrais quando o assunto é a relação entre a linguagem / terminologia e a realidade; e isto porque a nomeação ou os significados dos nomes organizam e classificam as formas de perceber a realidade. E, nesse âmbito, não deixa de ser particularmente relevante que sejam as áreas estratégicas que se dirigem especificamente às vítimas e agressores, aquelas cuja neutralidade em termos de género é mais evidente.

A lei que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas considera, de forma mais ou menos discriminada, a diversidade das vítimas de violência doméstica em território nacional. E a este respeito se, por um lado, o IV PNCVD toma em consideração determinados grupos de pessoas por relação às entidades e organismos a envolver na execução (como ACIDI, ME, IPDJ e associações juvenis), por outro lado, persistem algumas lacunas ao nível do envolvimento de entidades com responsabilidade e / ou com trabalho feito no âmbito da deficiência, da saúde mental e da orientação sexual. E, em boa medida, é possível identificar lacunas ou omissões ao nível do desenho de medidas dirigidas a grupos particularmente vulneráveis².

Também a UNIFEM (2010) vem afirmar que todos os planos nacionais de ação em matéria de violência doméstica devem ser enquadrados em princípios orientadores, com implicações ao nível concetual e prático; a título exemplificativo, enuncia princípios como direitos humanos, igualdade de género, capacidade de intervenção face à diversidade de grupos e de contextos de violência, processo participativo, abordagem multissetorial e holística, com metas / resultados mensuráveis. Chama ainda a atenção para a necessidade de se considerar, em

¹ Excetuando as medidas 1, 5, 16, 34, 43, 44 e 45 (correspondendo, estas, a cerca de 14% de todas as medidas).

² Muito embora o Plano contemple medidas que incidem sobre grupos particularmente vulneráveis, nomeadamente: “Medida 23 – Desenvolvimento de estratégias de intervenção junto de vítimas de violência doméstica particularmente vulneráveis: pessoas idosas, imigrantes, jovens, com deficiência e LGBT” e “Medida 42 – Promoção de formação específica sobre intervenção junto de vítimas particularmente vulneráveis”.

primeira instância, os direitos humanos das mulheres e das raparigas no desenho e implementação dos planos.

Há, pois, a necessidade não só de procurar abordar grupos diferenciados de vítimas e de públicos estratégicos mas também de considerar a implementação de diferentes estratégias que abordem diferentes tipos de violência; isto é, é necessário apostar em estratégias ditas universais e em estratégias específicas de acordo com o tipo de população que se quer abranger bem como de acordo com o tipo de violência e o contexto a focar. Ainda, é também finalidade dos Planos Nacionais estabelecer os padrões mínimos de atuação de um Estado neste domínio.

Por outro lado, algumas organizações internacionais (Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, ONU)³ chamam particular atenção para a consideração de determinados tipos de violência – nomeadamente, a violação, a perseguição ou assédio persistente – no desenho das estratégias de política nacional de prevenção e de combate à violência de género. Muito embora o IV PNCVD procure cingir-se à violência doméstica, particularmente no que respeita ao teor das medidas, não dá qualquer resposta à questão da violação. E, de facto, um dos serviços considerado básico, pelas mais diversas organizações internacionais, na proteção de vítimas é o serviço especializado no apoio a vítimas de violação (*rape crisis centre*).

O ponto de partida para o desenho de qualquer Plano Nacional de Ação encontra-se na definição concetual do enfoque central do respetivo Plano. Este IV PNCVD assume claramente o enfoque do combate à violência doméstica. Muito embora o Plano se consubstancie como “*instrumento de políticas públicas de combate à violência doméstica e de género*” (Resolução do Conselho de Ministros 102/2010: 5763), a orientação que perpassa este Plano é a da violência doméstica, não considerando, em boa medida, a perspetiva de género que está subjacente à violência doméstica.

Perceções sobre a violência doméstica em Portugal – Resultados de uma auscultação plural

As pessoas auscultadas através do questionário de avaliação *on-line* expressaram uma opinião quase unânime (97%) de que no período de vigência do IV PNCVD, i.e. entre 2011-2013, ocorreram alterações significativas no fenómeno da violência doméstica em Portugal.

³ Nomeadamente a Resolução da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa 1691 (2009) Rape of women, including marital rate.

Quase 1/3 das pessoas inquiridas considerou que se registou um aumento da consciência social sobre o problema da violência doméstica; 13% considerou que houve um aumento do número de casos que conduzem à morte das vítimas; e 11% referiu o aumento do número de ocorrências.

Também os depoimentos recolhidos nas entrevistas e no grupo de discussão apontam no sentido de um crescente conhecimento e tomada de consciência do fenómeno: “Parece-me que hoje não é possível estar alheio ao crime de violência doméstica e portanto há uma maior visibilidade” (GD4).

Por outro lado, cerca de 1/5 de respondentes ao questionário considerou que uma das alterações mais significativas no fenómeno da violência doméstica em Portugal diz respeito à emergência de novos fatores de risco, nomeadamente, os relacionados com as dificuldades socioeconómicas decorrentes da crise, sobretudo o agravamento do desemprego, com as suas consequências no processo de autonomização das vítimas: “as pessoas estão a chegar às estruturas de atendimento em situações de muito maior desespero, desespero não só relacionado com a violência mas em situações de exclusão social muito graves. Os processos de autonomização das mulheres que estão acolhidas está muito mais dificultado porque não há saídas laborais, não há oferta de formação profissional. São mulheres com perfis de empregabilidade muito deficitário” (Ent. 1).

Relacionados com o aumento do desemprego, ou não, foram também mencionados: depressões, doença mental e “*quadros frequentes de psicopatologia*”.

8% das pessoas inquiridas expressou a opinião de que as alterações do fenómeno da violência doméstica, a nível nacional, se deveram ao surgimento de novos perfis de agressores/as e 7% ao surgimento de novos perfis de vítimas.

Em relação aos agressores, e para além de uma dimensão que decorre do já referido aumento do desemprego, há a emergência de novos perfis associados à relação de parentesco onde filhos e filhas, mas em particular os filhos, surgem como agressores: “temos imensos pedidos de senhoras que são agredidas por filhos. E isso é um problema porque neste momento não temos uma sociedade preparada para que as mães vejam os filhos como criminosos” (GD3). Mas mesmo nestes (novos) perfis de vítimas e de agressores há que considerar que “são as mulheres as mais vitimadas, é preciso saber porque é que os homens são os principais agressores e as mulheres as principais vítimas” (GD4).

Ainda em relação a “novos” agressores, surgem referências específicas, associadas ao crime organizado: “a questão do crime organizado, portanto as mulheres que vêm vítimas de violência doméstica de uma relação de intimidade, mas em que o risco que elas correm é maior porque elas têm informação sobre as atividades onde os companheiros andam metidos e por isso vêm com mais agressores porque vêm com o bando atrás. As organizações não estão preparadas, mesmo aquelas que trabalham mais as questões de segurança, não conseguem proteger este tipo de mulheres” (GD1).

Este tipo de violência, para além de configurar um outro perfil de agressor, prenuncia também outros perfis de vítimas. Outros perfis que passam, pois, pelo surgimento de mulheres envolvidas em teias de crime organizado.

Mas também pela chegada aos serviços de vítimas mais informadas: “uma grande diferença é que as mulheres entram muito mais esclarecidas, e mais reivindicativas” (Ent. 1). Por outro lado, há cada vez mais que equacionar “as questões inter-geracionais, não só na juventude mas ao longo de todo o ciclo de vida, pois a questão contra as mulheres idosas está cada vez mais a emergir. Chegam-nos cada vez mais casos de mulheres idosas” (GD4).

Todas estas questões representam novos desafios para os serviços, que se requerem: mais diversificados “não há respostas adequadas à diversidade de problemas e de público que chega a estes recursos (...)” (GD4); ainda mais qualificados: “temos de pensar não só na qualificação técnica, mas na qualificação de recursos e na especialização de recursos para a resposta” (GD4); e orientados por modelos coerentes de intervenção: “há muitos mais serviços mas não há modelos coerentes e precisamos de modelos coerentes. Nós sabemos que há organizações que fazem de tudo, sabemos que há sítios onde os gabinetes têm uma ou duas pessoas em que há uma pessoa que anda com um colete à prova de balas” (GD1).

A conceção do IV PNCVD

Em relação à conceção do Plano foram referidas algumas críticas no que diz respeito ao seu enquadramento concetual: “o Plano Nacional tem um bom enquadramento e faz uma revisão exaustiva daquilo que são as recomendações internacionais ao nível do que é a violência doméstica. Embora muito focado na questão da violência de género, mas que também se enquadra aqui nos objetivos e finalidade da própria CIG... Está coerente com a entidade que depois o leva a cabo ou é responsável pela execução dele” (Ent. 12).

Mas houve, igualmente, quem referisse alguma incongruência entre a parte conceptual do IV PNCVD e a parte operativa: “toda a parte conceptual segue uma orientação sedimentada nas orientações internacionais, nos tratados entretanto já ratificados por Portugal e em vigor no nosso território e por isso, é muito bom, em termos de teorização, do enquadramento, da conceptualização. Depois, à medida que as políticas vão sendo desenhadas e as atividades vão sendo pensadas, as questões de género vão-se perdendo e o que notamos é que da conceptualização da política à implementação da medida, o produto final, as questões de género perderam-se no caminho. Não há uma transversalidade da conceção à finalização” (GD4).

Foram salientadas, também, algumas dificuldades em fazer convergir os recursos disponíveis em Portugal com aquilo que são os padrões mínimos de intervenção no domínio da violência doméstica definidos em instâncias europeias e internacionais: “Nem todos os *standards* que estão definidos, nomeadamente no Conselho da Europa, nós conseguimos cumprir, não é? Não conseguimos ter uma vaga de casa abrigo por cada 10.000 habitantes” (Ent. 1).

No entanto, a pertinência das orientações estratégicas do IV PNCVD face à realidade da violência doméstica em Portugal e com as necessidades de intervenção neste domínio foi sobejamente evidenciada, quer no questionário *on-line*, quer nas próprias entrevistas.

Acresce que todas as áreas estratégicas do IV PNCVD foram avaliadas de forma muito positiva quanto à sua pertinência enquanto resposta a problemas considerados como prioritários, no âmbito do questionário *on-line*. Nenhuma das áreas foi avaliada com um valor inferior a 3.5 (numa escala de 1 a 4 em que 4 é o valor máximo); a média situa-se nos 3.9 para o total das áreas.

Proteger as vítimas e promover a integração social (área 2) e prevenir a reincidência: Intervenção com agressores /as (área 3) foram as áreas consideradas como tendo uma maior pertinência, e as que reúnem maior consenso entre as entidades participantes no questionário, independentemente da respetiva natureza jurídica.

A execução do IV PNCVD

A avaliação da execução das medidas foi um processo difícil não só pela dispersão de informação mas sobretudo por razões inerente à conceção do Plano:

- medidas que são especificações metodológicas ou estratégias de atuação;

- medidas que se cruzam entre si na sua definição e concretização, pelo que aquilo que é executado numa contribui de imediato para a concretização de outra(s);
- medidas cujo enunciado, na ausência de objetivos específicos, são integralmente cumpridas por oposição a outras;
- onde aquilo que se fez é pouco claro numa perspetiva de garantia de uma coerência interna entre o que é feito e aquilo que se pensou. Ou seja, fica-se sem se perceber qual a pertinência de determinadas atividades para a efetiva concretização da medida em causa.

Corrigir este “modo de ser” teria levado a ignorar uma boa parte da informação constante nos relatórios intercalares e nas programações setoriais, o que não se afigurou como uma opção correta, no sentido do respeito pelo trabalho desenvolvido, ainda que deva ficar claro as suas limitações e implicações quer numa simples avaliação da execução, quer na identificação de resultados.

Por outro lado, uma taxa de execução calcula-se sempre tendo em conta o inicialmente previsto e, neste caso em concreto, o previsto enforma de pouca clareza ao não enunciar, de facto, aquilo que é pressuposto que aconteça e o que se pretende atingir.

Cabe ainda salientar que dizer que o Plano teve uma taxa de execução perto dos 100% é também ignorar que, fazendo uma comparação entre medidas, há uma grande assimetria ao nível do cumprido, pois se no âmbito de algumas medidas houve várias iniciativas, noutras basta uma ação para que a Medida se considere como executada.

Há, no entanto, algumas medidas que sobressaem por relação ao dinamismo que foram capaz de gerar nas diferentes entidades e pela sua capacidade de se cumprirem. São elas 1; 5; 14; 19; 24; 26; 30; 35; 36; 40 e 45.

Neste sentido, em detrimento de uma análise que evidencie uma taxa de execução (ou várias em função das medidas) optou-se por identificar o que foi, ou não, concretizado face aos diferentes registos e enunciar o que ainda está em curso.

As dificuldades na implementação do IV PNCVD

A partir do questionário *on line* foi possível identificar algumas dificuldades na implementação de ações, ou projetos, que contribuiriam, de algum modo, para a execução das Medidas e respetiva concretização do plano.

Assim, foram referidas:

- Dificuldades de ordem financeira – pela não aprovação de projetos (sobretudo por parte do POPH) ou pela ausência de dotação financeira própria por parte da entidade promotora;
- Redefinição das prioridades internas da organização;
- Insuficiência de recursos humanos;
- Dificuldades de envolvimento dos/as potenciais destinatários/as;
- Atraso na aprovação de candidatura(s);
- Insuficiência de competências técnicas necessárias à implementação das atividades.

Sustentabilidade das atividades do IV PNCVD

Indagar sobre a sustentabilidade das atividades desenvolvidas no âmbito do IV PNCVD, por iniciativa das entidades participantes, e independentemente da existência de um novo plano nacional contra a violência doméstica, foi um objetivo prosseguido pelo questionário de avaliação *on-line*.

As respostas obtidas parecem apontar para uma situação em que se perspetiva alguma continuidade: mais de 1/3 (35%) de respondentes declara que a continuidade dessas atividades está assegurada. Considerando a natureza da entidade, verifica-se que esta perspetiva de continuidade é mais expressa pelas entidades públicas, nomeadamente as da administração central.

No entanto, para 29% das pessoas respondentes, a continuidade das atividades depende de financiamento específico ou da existência dos necessários recursos humanos (18%). De realçar que para a única entidade privada com fins lucrativos que participou no estudo, a continuidade das atividades depende exclusivamente da existência de recursos financeiros.

Mesmo entre as pessoas entrevistadas que representam organismos da Administração Pública Central foi muito referida a necessidade de se obter financiamento externo aos próprios organismos para a realização de iniciativas. O financiamento obtido através do POPH foi frequentemente mencionado como fonte de financiamento de muitas das iniciativas levadas a cabo, tanto por parte da Administração Pública como por parte de organizações da Sociedade Civil. Muitas dessas iniciativas estavam enquadradas em projetos e, nesse sentido, “os projetos podem ser sempre o início de qualquer coisa, nós temos de iniciar de qualquer forma, e muitas

respostas que temos hoje iniciaram-se por projetos. Nós temos é de ter cuidado com os projetos porque não há sustentabilidade de ações” (GD4).

Contudo, importa considerar que “criatividade nas organizações há muita, agora queríamos era uma coisa estruturada” (GD1). De facto, as pessoas entrevistadas frisaram a necessidade de se apostar tanto na sustentabilidade das ações como na estruturação das mesmas.

Apesar das incertezas manifestadas, a relevância da área da violência doméstica parece ser inegavelmente assumida. Nomeadamente entre as entidades que participaram no questionário *on-line*, o combate à violência doméstica é considerado significativamente relevante (relevante ou muito relevante) no contexto da atividade da entidade de pertença por 93% das pessoas respondentes. A importância desta área de trabalho é considerada menos relevante, ou até desconhecida, por parte das entidades públicas da administração local.

Resultados e impactes do IV PNCVD

Na opinião das pessoas que participaram nesse questionário de avaliação *on-line*, a concretização plena dos objetivos estratégicos do IV PNCVD foi particularmente conseguida em relação à Área 1: Informar, sensibilizar e educar (36%). A esta segue-se a Área 2: Proteger as vítimas e promover a integração social com 20% de repostas.

Uma análise mais detalhada, em relação à concretização dos objetivos estratégicos, em cada uma das áreas, permitiu identificar, na perspetiva dos/as inquiridos/as, os cinco objetivos mais atingidos, a saber:

- **Área 1: Objetivo** - “Envolver vários setores da sociedade – escolas, municípios, organizações da sociedade civil e empresas – na prevenção”.
- **Área 2: Objetivo** - “Consolidar o sistema de segurança e de proteção das vítimas de violência doméstica”.
- **Área 3: Objetivo** - “Disseminar as novas metodologias de controlo penal”.
- **Área 4: Objetivo** - “Capacitar e qualificar profissionais que intervêm nesta área”.
- **Área 5: Objetivos** - “Contribuir para a definição de políticas públicas de prevenção e de combate à violência doméstica e de género” e “Analisar, acompanhar e emitir recomendações sobre procedimentos e respostas na área da violência doméstica”.

Por outro lado, os menos conseguidos, ainda de acordo com a opinião das pessoas inquiridas, foram: Prevenir a vitimização secundária; Promover intervenções específicas nas situações de

violência vicariante; Promover intervenções específicas com vítimas particularmente vulneráveis; Reduzir e alterar comportamentos abusivos dos agressores.

A partir de uma análise de um conjunto amplo de documentos sobre a execução das medidas do IV PNCVD, foi possível identificar um conjunto de resultados tendo sempre como referência os objetivos estratégicos para cada área de intervenção.

A identificação destes resultados apresenta, contudo, os seus limites que decorrem da conceção do Plano e da sua monitorização e acompanhamento: os objetivos são de natureza estratégica nem sempre se associando, de forma direta, às medidas preconizadas; as medidas nem sempre são claras e não têm objetivos específicos associados; os indicadores, para além de nem sempre serem claros face às medidas às quais pretendem responder, são, sobretudo, indicadores de realização em detrimento de indicadores com capacidade para medir o sucesso do Plano; é reduzida a capacidade para identificar as transformações produzidas pelo Plano por relação a um contexto de partida (diagnóstico).

Ainda assim, procurou-se perceber o que terá resultado da execução do Plano considerando-se, por um lado, o que se fez e o público que se atingiu, tendo como referência o enunciado das medidas em si. Atendeu-se, por outro lado, à identificação de resultados por relação a objetivos estratégicos, sempre que para tal houve informação disponível.

O que se salienta neste sumário executivo são apenas os resultados que têm por referência os objetivos, sendo estes os que anunciam alguma mudança no contexto de partida.

- Em 4 municípios a temática de violência doméstica está explicitamente inscrita nos Contratos Locais de Segurança.
- Dinamização de 5 bolsas locais de animadores juvenis – 127 jovens, para prevenir a violência no namoro.
- Envolvimento de 266 escolas em projetos de prevenção e combate à violência doméstica.
- Aumento do número de aparelhos de teleassistência disponíveis: de 50 para 150.
- Aumento do sentimento de segurança por parte das vítimas cobertas pelo serviço de teleassistência.
- Aumento do número de atendimentos nos serviços da rede nacional de apoio a vítimas de violência: 1064 em 2011; 1574 em 2012 (1458 do sexo feminino e 116 do sexo masculino).

- Reforço da verba da rede nacional de apoio a vítimas de violência (mais €25 000/ano a cada Núcleo).
- Reforço da verba a atribuir às casas abrigo em 307 mil €.
- Criação de mais 32 vagas em casa de abrigo para acolhimento de casos de emergência.
- Criação de uma Rede de Municípios Solidários com a participação de 24 autarquias.
- Aumento da capacitação dos/as técnicos/as do Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica (13 profissionais) (ainda que não haja avaliação da formação).
- 83 atendimentos especializados na área do emprego dos quais resultaram 33 integrações em medidas e programas de emprego ou em postos de trabalho.
- Aumento da capacitação dos/as técnicos/as dos CLAIS em matéria de Igualdade de Género e Violência Doméstica (76 profissionais) (ainda que não haja avaliação da formação).
- Aplicação de 50 medidas de vigilância eletrónica em 2011; 203 em 2012; 180 até outubro 2013.
- Formação de, pelo menos, 11 mil pessoas, em matéria de violência doméstica.
- Identificação de 9 investigações em curso; 19 colóquios e 4 publicações.
- Estudo avaliativo das decisões proferidas pelos serviços do Ministério Público e Tribunais Judiciais, em matéria de VD, e comunicadas à CIG, ao abrigo do Art.º 37º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro.
- Avaliação do impacto do PAVD.
- Avaliação da Lei n.º 60/2009, com o objetivo de avaliar o impacto da aplicação desta lei no meio escolar.
- Avaliação do IV PNCVD.

Os impactes decorrentes da implementação do IV PNCVD – na perspetiva de identificar os resultados mais duradouros e que mais evidenciarão mudanças estruturais no contexto da violência doméstica - foram também objeto de avaliação através do questionário *on-line*. Às entidades participantes foi solicitado que, a partir da respetiva experiência, e tendo em conta a área em que trabalham, identificassem os principais impactes que decorrerão, diretamente, da implementação do IV PNCVD.

Apenas quatro dos impactes listados (definidos pela equipa em função dos objetivos estratégicos de cada área estratégica de intervenção) foram identificados por mais de metade dessas pessoas:

- *“Aumento da intolerância social face à VD” - 67%;*
- *“Aumento da qualificação de profissionais para a intervenção na área da VD” - 61%;*
- *“Melhoria da coordenação entre entidades que atuam na área da VD” - 57%;*
- *“Aumento da capacidade de assegurar a proteção e segurança das vítimas” - 54%.*

Os impactes resultantes da intervenção junto de agressores/as é pouco consensual: apenas 10% refere que do Plano decorrerá algum impacte ao nível da *“Redução / alteração dos comportamentos abusivos por parte de agressores/as”*.

Ainda segundo os dados apurados, o IV PNCVD terá um menor impacte enquanto potenciador de novas respostas de intervenção em situações de VD junto de grupos específicos de vítimas, nomeadamente: pessoas imigrantes, pessoas LGBT, pessoas com deficiência, crianças com deficiência e pessoas em situações de violência vicariante (menos de 10%).

Recomendações e linhas de orientação prospetiva

Partindo de uma leitura transversal de toda a informação recolhida e analisada no desenvolvimento deste estudo de avaliação, bem como da consideração das oportunidades e das ameaças que envolvem a atual fase de conclusão da execução do IV / preparação do V PNCVD, pretende-se, na parte final do Relatório, desenhar um conjunto de recomendações e linhas de orientação prospetiva para a prossecução das políticas públicas em matéria de violência doméstica e, em particular, para a conceção e implementação de um novo plano nacional contra a violência doméstica.

Procede-se, antes de mais, a uma síntese crítica, e estruturada, dos pontos fortes e dos pontos fracos do IV PNCVD, numa ótica de análise *SWOT*, tal como identificados pelas pessoas e entidades que contribuíram para este Estudo, através da sua participação no questionário *on-line*, nas entrevistas e no grupo de discussão.

Pontos fortes

- A existência de um Plano Nacional, aprovado em Conselho de Ministros, que constitui um documento de orientação estratégica e define linhas programáticas ao nível das políticas públicas de combate à violência doméstica.
- O alinhamento do Plano com um conjunto de prioridades internacionais.

- A abrangência do Plano, em termos de áreas estratégicas de intervenção, que se reforçam mutuamente e potenciam uma visão integrada e holística da violência doméstica.
- A flexibilidade / capacidade para ir para além do que estava inscrito em Plano, nomeadamente no que toca ao envolvimento de outras entidades, que não os Ministérios identificados.
- O envolvimento, na implementação do Plano, de diferentes ministérios, e outras entidades e organismos, ao nível da administração pública, central e local, mas também da sociedade civil.
- A responsabilização de diversos organismos e entidades pela execução de medidas.
- A sustentação clara, ao nível do Governo, do Plano e da sua implementação.
- A articulação, nomeadamente a nível das tutelas, com a execução do IV Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e Não Discriminação.
- A intervenção articulada entre os diversos serviços e organismos envolvidos na execução de medidas específicas e do Plano no seu todo.
- A constituição de equipas de trabalho, em alguns dos Ministérios envolvidos, com vista à implementação do IV PNCVD (nalguns casos, em articulação com outros planos nacionais).
- O trabalho em rede dentro dos Ministérios, em particular entre as equipas de trabalho internas e a pessoa representante do Ministério no Grupo de Apoio à Entidade Coordenadora.
- Os moldes de funcionamento do Grupo de Apoio: reuniões regulares, sob coordenação direta da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade.
- A metodologia de planificação, acompanhamento e monitorização adotada, obrigando nomeadamente a reportes com periodicidade anual sobre a execução de medidas.
- O investimento acrescido na capacitação e qualificação de profissionais, com perfis diversos, que intervêm no domínio da violência doméstica.

- O enfoque na prevenção (por ex., iniciativas de sensibilização dirigidas a jovens, intervenções em escolas).
- O enfoque no desenvolvimento de estratégias e recursos de proteção das vítimas (por ex., vigilância eletrônica, tele-assistência, transporte das vítimas para casa de abrigo, resposta a situações de emergência).
- O enfoque na sensibilização e envolvimento do sistema judicial.
- O enfoque no desenvolvimento de estratégias e recursos de re-inserção / integração social das vítimas (por ex., apoio financeiro à autonomização das vítimas acolhidas em casa de abrigo, acesso mais facilitado à habitação).
- O enfoque em vítimas com vulnerabilidades específicas (por exemplo, em função da idade ou da deficiência).
- O enfoque no trabalho com agressores.
- O enfoque na investigação sobre o fenómeno.
- Promoção do envolvimento dos municípios na prevenção e combate à violência doméstica, dinamizando o papel das redes locais e regionais.
- A disseminação alargada do Plano e dos seus objetivos, dando visibilidade e reconhecimento públicos acrescidos à violência doméstica, nomeadamente através das Campanhas Nacionais.
- Contributo para uma maior consciência social sobre o problema da violência doméstica.
- Contributo para a promoção de uma cultura de cidadania, igualdade de género e não-violência.

Pontos fracos

- Ambiguidade no quadro conceptual subjacente ao Plano, refletida na sua orientação e estruturação, ao nível da relação entre violência doméstica e violência de género.
- Insuficiente assunção da perspectiva de género; a violência contra as mulheres é reduzida à violência doméstica.

- Incoerência entre as orientações estratégicas e o desenho das medidas em cada uma das áreas estratégicas de intervenção.
- Fragilidades várias ao nível do desenho do Plano:
 - ambiguidade / falta de clareza na redação de medidas;
 - ausência de definição de responsabilidades ao nível da sua execução;
 - definição, por vezes, desajustada, das entidades envolvidas na sua implementação;
 - ausência de calendarização;
 - ausência de metas / objetivos;
 - definição de indicadores de execução vagos e, frequentemente, desajustados.
- Inclusão de medidas que extravasam as competências da entidade coordenadora do Plano e das outras entidades envolvidas na sua implementação.
- Atribuição da responsabilidade pela execução de medidas a entidades e organismos não-governamentais.
- Incapacidade relativa de abranger grupos de vítimas com vulnerabilidades específicas, nomeadamente pessoas imigrantes, pessoas idosas, jovens, com deficiência, LGBT.
- Incapacidade relativa de transversalizar um compromisso efetivo com a luta contra a violência doméstica, nomeadamente numa perspetiva de promoção da igualdade de género, em algumas áreas setoriais e algumas entidades da administração pública, central e local.
- Morosidade da atuação jurídica e penal.
- Insuficiências ao nível da sensibilização de magistrados/as e outros/as profissionais da área da justiça, o que se reflete por ex. no baixo número de condenações e nas penas aplicadas a agressores.
- Insuficiente articulação entre a implementação do Plano e as atividades em desenvolvimento, nomeadamente no âmbito das organizações não-governamentais com serviços de apoio a vítimas.
- A dependência financeira da implementação do Plano do POPH.

- Inadequação dos modelos de financiamento a algumas formas de intervenção por parte das associações.
- Constrangimentos financeiros à execução das medidas do Plano.
- Escasso envolvimento das ONGs na implementação do Plano; fraco reconhecimento das ONGs de mulheres e das sobreviventes como peritas na área.
- Dificuldades, por parte quer das ONGs quer de alguns municípios, em se 'reverem' no Plano e nas suas orientações estratégicas, mesmo quando se trata de entidades a desenvolver projetos no domínio da violência de género, financiados pelo POPH.
- Deficiente articulação com o nível local; falta de proximidade aos territórios locais e regionais.
- Insuficiência de orientações e recomendações dirigidas às entidades locais (municípios, escolas, IPSS, coletividades) com vista à provisão de respostas mais adequadas em termos de informação e encaminhamento das vítimas.
- Número reduzido de planos municipais que integrem o combate à violência doméstica.
- Fraca adesão das redes sociais locais e das plataformas supra-concelhias à luta contra a violência doméstica.
- Fraca adesão das empresas à luta contra a violência doméstica.
- Insuficiência de oportunidades de formação para pessoal técnico.
- Insuficiência de recursos humanos afetos à área da violência doméstica.
- Insuficiência de mecanismos e medidas que favoreçam a integração profissional das vítimas e a sua autonomização financeira.
- Insuficiente aposta na prevenção primária, de forma sustentada.
- Ausência de medidas orientadas para a integração nos currícula escolares de disciplinas / módulos destinados à prevenção da violência doméstica e à promoção da igualdade de género.
- Pouca sustentabilidade em algumas das respostas para situações de emergência.

- Insuficiência da intervenção junto de agressores.
- Insuficiência do trabalho em rede, estruturado e continuado.
- Falta de avaliação regular da real eficácia de algumas medidas do Plano.
- Falta de uniformização e consistência na produção de informação, em particular quantificada, sobre a execução das medidas do Plano, o que é patente nomeadamente nos Relatórios de Execução Intercalar.
- Dificuldade na produção de informação relevante, que permita aferir o grau de cumprimento de muitos dos indicadores de execução previstos no Plano.

As fraquezas internas do IV PNCVD acima sistematizadas deverão ser equacionadas no quadro mais global das **ameaças** que, ao nível da sua envolvente externa, se prefiguram.

Ameaças que se prendem com uma variedade de dimensões, entre as quais sobressai o atual contexto de crise financeira e económica, mas também social e política.

Com efeito, as restrições orçamentais com que Portugal se defronta poderão tornar ainda mais dependente do recurso a fundos estruturais o desenvolvimento de políticas de combate à violência doméstica e à violência de género. Num período em que se negoceia um novo quadro de apoio no âmbito dos fundos estruturais, as incertezas ao nível da dotação financeira poderão correr o risco de se avolumarem.

Por outro lado, avizinham-se novos períodos eleitorais, o que poderá também comprometer a continuidade destas políticas.

Em termos dos efeitos sociais da crise, importa considerar os riscos acrescidos, nomeadamente no domínio da violência doméstica, decorrentes da incidência crescente de fenómenos como o desemprego, problemas de saúde mental, ou até do crime organizado a nível internacional.

Refira-se, ainda, a um outro nível, que o atual contexto de contenção de recursos humanos na administração pública, se poderá também constituir como ameaça. A eventual insuficiência de recursos humanos, associado ao facto da relativa 'invisibilidade' institucional do trabalho afeto a esta área (nomeadamente em termos de avaliação de desempenho), poderá agudizar a resistência, por parte de alguns organismos e entidades, a assumirem responsabilidades na execução de medidas de combate à violência doméstica.

Contudo, estas ameaças poderão ser mitigadas por **oportunidades** que se afiguram promissoras.

Oportunidades, por um lado, em termos do enquadramento internacional da problemática, cujo reconhecimento se tem vindo a consolidar, numa lógica de continuidade mas também de progresso em relação ao passado. Refira-se, a este nível, e a título de exemplo, a Convenção de Istambul.

Oportunidades, por outro lado, em termos dos desenvolvimentos que a abordagem da problemática da violência doméstica ao nível das políticas públicas em Portugal tem conhecido nos últimos anos. Refira-se, a este nível, e a título de exemplo, a criação de equipas de trabalho internas aos ministérios; ou o próprio processo de conceção do novo plano, ainda em curso, mas que prefigura um modelo renovado de definição das medidas e de envolvimento das entidades implicadas.

É com base no cenário acima traçado que se apresenta seguidamente um conjunto de recomendações.

Recomendações

As recomendações que aqui se aportam tomam em consideração: o que instâncias internacionais identificam como sendo necessário considerar no desenho de planos nacionais de combate à violência doméstica (UNIFEM, 2012); o conteúdo e demais disposições da Convenção do Conselho da Europa para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica; e outros documentos internacionais, europeus e nacionais.

Encontram-se estruturadas em torno de três níveis: conceção do plano enquanto instrumento de planeamento estratégico e linha condutora das políticas públicas no âmbito da prevenção e do combate à violência doméstica; áreas estratégicas de intervenção; e estratégias de envolvimento de diferentes atores estratégicos.

Antes de mais, e em consonância com as orientações internacionais, importa estruturar o próximo Plano numa lógica de política holística de combate (e de proteção das vítimas) à violência doméstica ou de género e de todos os tipos de violência. Esta orientação consubstancia-se, aliás, no Artigo 7º da Convenção de Istambul.

Algo que é, ainda, fonte de controvérsia em Portugal, e que foi identificado de forma distinta pelas pessoas entrevistadas, é o facto de as mulheres continuarem a ser as principais vítimas

de várias formas de violência; e a esse respeito importa trazer à reflexão um dos obstáculos identificados pela avaliação feita na Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas conhecida por Pequim +5: “os esforços para eliminar a violência contra as mulheres e as raparigas são prejudicados por uma incorreta incompreensão das causas mais profundas de todas as formas de violência contra as mulheres e raparigas” (CIDM, PAP, 2001: 242). Atendendo ao que algumas das pessoas entrevistadas referiram, seria “importante que este plano fosse mais abrangente do ponto de vista da violência de género; tem de, pelo menos, introduzir estas temáticas de forma transversal” (GD1). Esta recomendação está em consonância com o Artigo 6º da Convenção de Istambul, nomeadamente “integrar a perspectiva de género na aplicação e avaliação do impacto das disposições da presente convenção”. Também o estudo recentemente feito pelo EIGE concluiu que “it is recommended that gender mainstreaming forms an integral part of policies to combat VAW through the development of NAPs. It implies that all relevant agencies and authorities effectively coordinate policies, address gender issues appropriately and integrate a gender perspective into their work” (EIGE, 2012: 56).

Nessa mesma ótica, uma das pessoas entrevistadas entende que seria “importante o plano não se chamar só de combate à violência doméstica. Poderia ter a prevenção na própria designação do plano. Porque o combate pressupõe uma prevenção mas como o plano também tem uma estratégia de intervenção primária, acho que era importante não aparecer apenas o combate mas também a prevenção” (Ent. 4). Esta é uma opinião que em muito se inspira na designação da própria convenção de Istambul.

A agência das Nações Unidas UNWOMEN aponta para um conjunto de dez princípios orientadores da elaboração de programas de combate à violência contra as mulheres. Esses princípios consubstanciam-se: na adoção de uma perspectiva baseada nos direitos humanos; numa intervenção com base em princípios éticos; na capacidade de considerar transversalmente a perspectiva de género; na adoção de medidas culturalmente apropriadas; na consideração de tipos específicos de violência e de diversos contextos de violência; na capacidade de integrar a diversidade; numa abordagem com base no modelo ecológico⁴; num

⁴ Este modelo ecológico, utilizado pela Organização Mundial de Saúde, baseia-se na evidência de que não existe um único fator explicativo da tendência para determinadas pessoas ou grupos de pessoas serem as principais vítimas. O modelo ecológico entende que a violência doméstica resulta de uma interação complexa entre fatores de ordem individual, relacional, comunitário/local e social. Mais informação em: www.who.int/violenceprevention/approach/ecology/en/.

trabalho em parceria; em abordagens empoderadoras centradas nas vítimas; e, por último, os programas devem ser construídos com base em evidências.

Aliás, também a UNIFEM chama a atenção para a importância de se trabalhar com base em perspectivas que assentem em evidências de forma a garantir a eficácia e eficiência dos recursos mobilizados.

Propõe-se, assim:

Recomendações ao nível da conceção do plano

- Alargar o período de vigência do plano;
- Elaborar o plano de acordo com uma metodologia de planeamento estratégico, incluindo designadamente indicadores de processo e indicadores de resultado;
- Considerar a transversalização da perspectiva de género em todo o plano;
- Reduzir o número de medidas inscritas no plano e cuidar de uma maior articulação entre as entidades envolvidas e responsáveis pela sua execução;
- Enquadrar o plano numa lógica de interseção entre estratégias e planos nacionais setoriais, considerando, por exemplo as estratégias relativas às comunidades ciganas e às comunidades migrantes;
- Dotar o plano, na medida do possível, de recursos financeiros próprios;
- Desenvolver e implementar um sistema de monitorização e avaliação do plano (cuidar, por exemplo, da definição de metas anuais);
- Entre as pessoas que compõem o Grupo de Apoio, definir e implementar instrumentos de monitorização comuns / estrutura comum a que todas as pessoas membro do Grupo teriam de corresponder;
- Considerar o envolvimento de atores estratégicos no sistema de monitorização e de avaliação que não apenas aqueles identificados como responsáveis pela execução de medidas, nomeadamente organizações da sociedade civil e serviços de apoio a vítimas, e definir o formato deste envolvimento.

- **Recomendações ao nível das áreas estratégicas de intervenção**
 - Considerar a integração de outros tipos de violência como a perseguição / assédio persistente e violação, nomeadamente à luz da ratificação da Convenção de Istambul;
 - Considerar medidas de prevenção, combate e proteção a vítimas de outros tipos de violência, como seja violência sexual, bullying;
 - Considerar os rapazes e os homens como grupo específico de intervenção, seja ao nível de medidas de prevenção da violência contra rapazes e de comportamentos de risco seja ao nível de medidas de proteção de vítimas de bullying;
 - Integrar a diversidade ao nível de perfis e de contextos de vitimização;
 - Adequar a intervenção ao público a que se destina;
 - No sentido da adequação da intervenção dirigida a públicos específicos, e no âmbito da avaliação de risco, considerar as características e as necessidades específicas de, por exemplo, minorias culturais:
 - Privilegiar o trabalho entre pares;
 - Elaborar medidas específicas que se destinem ao trabalho com crianças e jovens acolhidas em casas de abrigo;
 - Repensar a intervenção com/a agressor/a como forma de prevenção da reincidência;
 - Considerar as especificidades da intervenção nas várias áreas setoriais e, nesse sentido, apostar numa qualificação diferenciada por perfis profissionais e, logo, de qualificação das respostas;
 - Abordar medidas de proteção correlacionadas com o crime violento e a criminalidade organizada;
 - Continuar a apostar em estudos, nomeadamente aqueles que se focam no domínio dos tribunais;
 - Procurar implementar uma efetiva implementação da harmonização dos dados estatísticos produzidos no MAI e no MJ;

- Integrar a violência de gênero, violência doméstica e violência contra as mulheres nos currículos de determinados cursos superiores;
- Continuar a apostar na prevenção;
- Promover a continuidade dos serviços/projetos criados, com vista a potenciar a sua consolidação no terreno;
- Considerar a implementação da entrevista forense com gravação vídeo e áudio a vítimas vulneráveis;
- Enfoque no Direito à Informação das Vítimas, para implementação da diretiva 2012/29/UE, em especial sobre o sistema de justiça.
 - **Recomendações ao nível do envolvimento de diferentes atores/atrizes estratégicas/as**
- Criar uma rede nacional de apoio à execução do plano bem como redes locais;
- Incentivar a criação de redes entre agências de aplicação da Lei e serviços de apoio a vítimas;
- Reforçar o apoio a parcerias e projetos locais que promovam intervenções baseadas num diagnóstico de risco viabilizando uma gestão eficaz e diferenciada dos casos de acordo com a respetiva gravidade e premência na atuação;
- Promover um maior envolvimento da magistratura;
- Criar e institucionalizar equipas mistas/multidisciplinares de interface entre as diferentes jurisdições (criminal, família e menores, cível) que lidem com violência doméstica;
- Promover efetivo envolvimento das entidades empregadoras, empresas e tecido empresarial no combate à violência doméstica;
- Apostar na acreditação de entidades e certificação de profissionais;
- Promover encontros de reflexão com entidades com projetos financiados pelo POPH neste domínio, numa lógica de comunidades de prática;
- Nesse mesmo sentido, considerar a realização de fóruns que permitam envolver outras entidades, nomeadamente organizações e/ou serviços de apoio a vítimas, para além

das que se encontram representadas no Grupo de Apoio por forma a que outras entidades possam contribuir para a monitorização e avaliação do próximo Plano;

- Implementar a metodologia das comunidades de prática também ao nível do grupo de apoio à entidade coordenadora do plano, nomeadamente como estratégia de (auto) formação;
- No âmbito dessa metodologia dirigida ao Grupo de Apoio, proporcionar momentos de reflexão com periodicidade semestral sobre o conhecimento e a realidade do fenómeno da violência doméstica, considerando, eventualmente, o convite a entidades externas para atuarem como facilitadoras;
- Procurar envolver, no grupo de apoio à entidade coordenadora, pessoas com ligação direta aos gabinetes de Ministros/as e /ou de Secretários/as de Estado;
- Criar, em cada ministério, um grupo de trabalho interno que permita a transversalização da temática nos vários serviços e aos vários níveis.

1. NOTA METODOLÓGICA

Para a prossecução dos objetivos inicialmente definidos para este Estudo de Avaliação do IV PNCVD, o CESIS propôs-se levar a cabo os seguintes procedimentos metodológicos:

- a) Realização de análise documental – análise dos documentos produzidos no contexto do IV PNCVD.
- b) Na análise documental, incluir a consideração dos principais documentos e orientações nacionais, europeus e internacionais sobre a matéria.
- c) Aplicação de um questionário *on-line* dirigido às principais entidades, públicas e privadas, envolvidas na conceção e implementação do Plano.
- d) Realização de entrevistas presenciais junto de cinco atores/atrizes-chave.
- e) Realização de um grupo de discussão.
- f) Elaboração de análise SWOT.

Apresenta-se, seguidamente, o modo como cada um destes procedimentos metodológicos veio a ser concretizado.

- a) **Realização de análise documental – análise dos documentos produzidos no contexto do IV PNCVD**

Esta etapa de recolha documental foi realizada com o contributo da CIG, através de duas reuniões de trabalho, bem como de uma profusa troca de correspondência eletrónica e de telefonemas.

A listagem dos documentos assim recolhidos, e que vieram a ser objeto de análise detalhada, integra o Anexo 1.

- b) **Na análise documental, incluir a consideração dos principais documentos e orientações nacionais, europeus e internacionais sobre a matéria**

A identificação e recolha destes documentos e orientações foi feita com base nas referências incluídas na Resolução do Conselho de Ministros nº 100/2010, que aprova o IV PNCVD, mas também com base em pesquisa própria.

Foram, ainda, identificados estudos e dados estatísticos que permitem fazer um diagnóstico da situação em matéria de violência doméstica em Portugal.

A listagem dos documentos assim recolhidos, e que vieram a ser objeto de análise detalhada, integra, também, o Anexo 1.

c) Aplicação de um questionário *on-line* dirigido às principais entidades, públicas e privadas, envolvidas na conceção e implementação do Plano

Este questionário visou recolher informação sobre a implementação do IV PNCVD junto de um conjunto alargado de entidades. A sua aplicação deu um contributo fundamental para o cumprimento dos seguintes objetivos do estudo de avaliação:

- Avaliar o IV PNCVD em função da sua pertinência e adequabilidade face ao diagnóstico.
- Avaliar qualitativamente a execução das medidas, identificando constrangimentos / dificuldades na sua implementação e respetivas estratégias de superação.
- Identificar profissionais e instituições envolvidos/as na sua implementação das medidas / atividades.
- Identificar os resultados obtidos.
- Perceber a sustentabilidade das iniciativas.
- Identificar os impactes do IV PNCVD.
- Identificar linhas de orientação / recomendações para o futuro.

Paralelamente à conceção do questionário, a equipa de avaliação procedeu à elaboração de uma ampla base de dados sobre as entidades a serem abrangidas pelo questionário. O contributo inicial da CIG foi muito importante na cedência de listas de contatos. Contudo, essas listas vieram a revelar-se, nalguns casos, incompletas e desatualizadas, em particular no que respeita aos municípios e a conselheiras/os municipais para a igualdade, pelo que foi necessário um esforço considerável de procura / verificação / atualização de endereços de correio eletrónico.

Após realização de um pré-teste da versão preliminar do questionário, com base no qual foram introduzidas algumas alterações em termos da formulação e da ordem de perguntas, foi elaborada a versão definitiva do questionário de avaliação (ver Anexo 2).

Este instrumento de recolha de informação foi concebido, com apoio profissional especializado, de forma a poder ser divulgado através de *e-mailing*; a mensagem de apresentação do questionário incluía um *link* para o questionário, sob a forma de formulário, que, depois de devidamente preenchido, podia ser submetido diretamente para o CESIS.

O questionário foi enviado, via correio eletrónico, para um vasto conjunto de entidades (num total de 336):

Entidades abrangidas pelo questionário on-line
Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro
Gabinete do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares
Gabinete para os Meios de Comunicação Social
Ministério da Administração Interna - Direção-Geral da Administração Interna
Ministério da Educação e Ciência
Direção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular
Ministério da Saúde – Direção-Geral de Saúde
Administrações Regionais de Saúde do Norte, Lisboa, Algarve, Alentejo e do Centro
Ministério da Economia
Secretaria de Estado da Cultura
Ministério da Justiça – Direção-Geral da Reinserção e Serviços Prisionais
Ministério das Finanças
Instituto de Segurança Social, I.P.
Instituto Nacional de Estatística
Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I.P.
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
Instituto Português do Desporto e Juventude
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco
Procuradoria-Geral da República
Procuradorias-Gerais Distritais de Lisboa, Porto e Évora
Conselho Superior de Magistratura
Centro de Estudos Judiciários
Ordem dos Advogados
Organizações Não-Governamentais, com assento no Conselho Consultivo da CIG
Confederação Nacional de Associações de Pais
Centro Protocolar de Formação para Jornalistas
Cruz Vermelha Portuguesa
Núcleos de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica
Casas de Abrigo para Vítimas de Violência Doméstica
Associação Nacional de Municípios Portugueses
Municípios aderentes ao Protocolo de colaboração entre a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, o Secretário de Estado da Administração Local e Reforma

Administrativa e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, que institui uma relação de cooperação entre as entidades signatárias no apoio ao processo de autonomização das vítimas de violência doméstica, no momento da saída das casas de abrigo, relativamente ao seu acesso a habitação a baixo custo
Municípios com Planos Municipais para a Igualdade
Municípios com Protocolo firmado com a CIG
Conselheiras/os Municipais para a Igualdade
POPH / QREN: Eixo Prioritário 7 - Igualdade de Género: Entidades beneficiárias de apoios das diferentes tipologias de intervenção do Eixo Prioritário 7 – Igualdade de Género do POPH / QREN, com projetos na área da violência de género

Foi acionado um conjunto de procedimentos com vista à facilitação da resposta ao questionário de avaliação. Estes são enunciados de forma breve nos parágrafos que se seguem.

O primeiro envio do questionário teve lugar no dia 19 de setembro.

Sempre que, numa dada entidade, não se dispunha à partida da identificação da pessoa destinatária deste questionário de avaliação, optou-se, nalguns casos, por proceder ao respetivo envio para mais do que um endereço de correio eletrónico (identificados através de contato telefónico prévio para essa entidade), de modo a tentar garantir que o questionário chegaria à pessoa mais adequada para lhe dar resposta. Por outro lado, noutros casos, uma mesma entidade pode, por exemplo, ter em curso um projeto na área da violência de género financiado pelo Eixo Prioritário 7 do POPH e ter uma casa de abrigo; também aqui, foram enviados mais do que um questionário, dirigidos à pessoa responsável por cada uma das atividades identificadas como relevantes. Deste modo, foi enviado um total de 395 questionários.

Após o primeiro envio, e tendo sido, entretanto, detetado que nalguns computadores, por incompatibilidade de versões do *software* informático, o acesso ao *link* para o questionário se revelava impossível, optou-se por fazer, de imediato, um novo envio, no qual, desta vez, se remeteu o questionário em anexo à mensagem, num ficheiro PDF editável.

Tendo sido inicialmente fixado o dia 27 de setembro como data-limite para a devolução do questionário, este prazo veio a ser posteriormente alargado, tendo sido adiado para 1 de outubro.

O apelo inicial à participação, através do preenchimento e devolução do questionário, foi posteriormente reforçado, através do envio de dois lembretes, também via correio eletrónico. De modo a possibilitar a consideração na análise do maior número possível de questionários, mesmo aqueles que foram rececionados em data posterior à data fixada, mas até ao dia 21 de outubro, foram validados e incluídos na base de dados.

Apesar de todas estas diligências, o número total de questionários objeto de análise é de 69, o que representa uma taxa de resposta de 21%, em relação ao número total de entidades abrangidas, ou de 17%, se se considerar o número total de questionários enviados.

Quadro 1: Taxa de resposta ao questionário de avaliação *on-line*

N.º de questionários		Taxa de resposta (%)
Enviados – número total de entidades	336	21
Enviados – número total de endereços correio eletrónico	395	17
Não respostas ‘justificadas’	11	
Validados e inseridos na base de dados	69	

Importa ainda acrescentar, a título de nota, o fato de, no decurso do processo de aplicação do questionário *on-line*, ter havido um total de 11 contatos, telefónicos ou escritos, ‘justificando’ a não resposta ao questionário, com o argumento de que a entidade em questão (nomeadamente municípios ou entidades com projetos financiados pelo Eixo Prioritário 7 do POPH) não tinha qualquer relação com a implementação do IV PNCVD.

Quanto à metodologia de análise dos resultados do questionário de avaliação: o questionário incluía questões abertas e fechadas. O tratamento da informação recolhida através das questões fechadas foi feito com recurso ao programa de tratamento e análise estatística SPSS. As respostas às perguntas abertas foram objeto de análise de conteúdo.

Apresenta-se, seguidamente, duas dimensões caraterizadoras do perfil das entidades que responderam ao questionário *on-line*: área de atividade e natureza das entidades.

Quanto à área de atividade, metade das entidades que participaram neste questionário de avaliação desenvolvem atividade em áreas mais vocacionadas para a intervenção junto

das vítimas de violência doméstica, especificamente ao nível da proteção e integração social: apoio à vítima, cidadania e igualdade, defesa /promoção de direitos humanos, proteção social, justiça, reinserção social e emprego. Também significativo é o número de entidades cujas atividades se enquadram nos domínios da formação, educação e investigação / ensino.

Quadro 2: Área de atividade das entidades que responderam ao questionário de avaliação

Área de atividade da entidade	N.º	%
Administração interna	9	4
Ambiente	3	1
Cidadania e igualdade	28	13
Defesa / Promoção de direitos humanos	14	7
Apoio a vítimas	28	13
Educação	17	8
Economia	1	1
Emprego	13	6
Formação	18	9
Investigação / Ensino	3	1
Imigração / Interculturalidade	9	4
Justiça	3	1
Juventude e desporto	7	3
Ordenamento do território	3	1
Proteção social	14	7
Reinserção social	9	4
Saúde	9	4
Setor empresarial	1	1
Administração Pública Local	16	8
Outra	4	2

Fonte: Questionários de avaliação do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica 2011-2013

Considerando as entidades quanto a sua natureza, verifica-se um peso relativo mais expressivo de entidades de direito privado sem fins lucrativos e de entidades da administração pública local entre as que participaram no questionário de avaliação. Assumem menor expressão as entidades da administração pública central e, sobretudo, as entidades privadas com fins lucrativos.

Quadro 3: Natureza das entidades que responderam ao questionário de avaliação

Natureza da entidade	N.º	%
Pessoa coletiva de direito público da administração central	7	10
Pessoa coletiva de direito público da administração local	30	44
Entidade coletiva de direito privado com fins lucrativos	1	1
Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos	31	45
Entidade da sociedade civil com objetivos de promoção da igualdade de género	9	13

Fonte: Questionários de avaliação do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica 2011-2013

Note-se que nove entidades assinalaram simultaneamente a categoria “Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos” e a categoria, mais específica, “Entidade da sociedade civil com objetivos de promoção da igualdade de género”.

d) Realização de entrevistas presenciais junto de cinco atores/atrizes-chave

Estando inicialmente prevista a realização de cinco entrevistas, a dinâmica do processo de avaliação veio a impor a realização de um total de 10 entrevistas, que abrangeram um total de 13 pessoas (uma vez que em dois casos, a entidade a quem foi solicitada a entrevista se fez representar por duas e três pessoas, respetivamente).

Estas entrevistas foram realizadas por três elementos da equipa de avaliação, entre os dias 9 e 21 de outubro, junto das seguintes pessoas:

- Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, Teresa Morais;
- Presidente da CIG, Fátima Duarte;
- Coordenadora do Núcleo Violência Doméstica/Violência de Género da CIG, Marta Silva;

- Membros do Grupo de Apoio à Entidade Coordenadora do IV PNCVD (com exceção da pessoa representante do Ministério do Emprego⁵);
- Secretária Técnica para a Igualdade POPH / QREN - Eixo Prioritário 7, Ana Gattini.

As entrevistas tiveram uma natureza semi-diretiva. E, apesar de prosseguirem objetivos comuns, o guião da entrevista foi adaptado ao perfil particular de cada uma das pessoas entrevistadas (ver Anexo 3).

Os principais objetivos do estudo de avaliação para os quais a realização das entrevistas concorreu são os seguintes:

- Avaliar qualitativamente a implementação do IV PNCVD nas suas diferentes vertentes: execução das medidas; estabelecimento de parceria e cooperação inter-institucional; identificação de constrangimentos / dificuldades na implementação e execução do Plano e respetivas estratégias de superação.
- Identificar os impactes do IV PNCVD.
- Identificar linhas de orientação / recomendações para o futuro.

As entrevistas foram registadas em suporte áudio e posteriormente transcritas. Na sua análise, foram identificados alguns excertos mais elucidativos que, de forma anonimizada, são incluídos neste relatório.

Refira-se, ainda, que o momento da entrevista junto dos Membros do Grupo de Apoio à Entidade Coordenadora do IV PNCVD foi, ainda, aproveitado para recolher informação adicional sobre a implementação do Plano, em particular durante o ano de 2013. Este pedido de esclarecimento sobre questões específicas, por área setorial, tinha sido previamente enviado por correio eletrónico às pessoas entrevistadas.

e) Realização de um grupo de discussão

⁵ A atual representante no Grupo de Apoio à Entidade Coordenadora entendeu estar há muito pouco tempo a exercer essa função e propôs que a entrevista fosse realizada com o seu antecessor; pelo seu lado, este entendeu não dispor de informação atualizada sobre a implementação do IV PNCVD, tendo-se também escusado a responder à entrevista.

A realização deste grupo de discussão teve lugar no dia 24 de outubro, nas instalações do CESIS.

Foram convidadas a participar um total de nove entidades, entre organizações não-governamentais e câmaras municipais, estrategicamente identificadas pela equipa de avaliação, com base no tipo de atividade que desenvolvem no domínio da violência doméstica e na zona do País onde intervêm.

Destas, vieram a participar seis pessoas, em representação de seis entidades, tal como se apresenta seguidamente:

- Maria Shaerman de Macedo / AMCV – Associação de Mulheres Contra a Violência;
- Maria João Palma / Cruz Vermelha Portuguesa;
- Leandra Rodrigues / GAF – Gabinete de Apoio à Família;
- Elisabete Brasil / UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta;
- Susana Graça / Câmara Municipal de Cascais;
- Sofia Loureiro / Câmara Municipal de Abrantes.

As entidades convidadas, que não puderam estar presentes, foram as seguintes:

- APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima;
- Coolabora;
- Moura Salúquia – Associação de Mulheres do Concelho de Moura.

Esta discussão foi dinamizada por duas pessoas da equipa de avaliação, de acordo com um guião orientador da reflexão (ver Anexo 5).

f) Elaboração de análise SWOT

Os princípios da análise SWOT foram tomados como orientação para se proceder a uma leitura transversal de toda a informação recolhida, através do questionário *on-line*, das entrevistas e do grupo de discussão.

Esta constituirá uma base a partir da qual serão desenhadas propostas / recomendações com vista à elaboração e implementação do V Plano Nacional Contra a Violência Doméstica.

Os resultados desta análise são apresentados na última parte deste relatório de avaliação.

2. O FENÓMENO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM PORTUGAL E O IV PNCVD

2.1. Violência doméstica: Breve enquadramento e discussão

A violência doméstica não é um fenómeno novo, embora se revista, atualmente, de novas dimensões e contornos que se prendem com as transformações que ocorrem nas sociedades e, particularmente, com a crescente intolerância face a estas situações, cada vez mais percebidas como uma condição de não cidadania e como um desrespeito aos direitos humanos.

Em Portugal, só a partir da década de 80 a violência doméstica foi identificada como um problema social. A sua relevância é, antes de mais, refletida em legislação em matéria criminal: em 1982, na revisão do Código Penal sendo, pela primeira vez, referida, de forma autónoma, a criminalização de “maus-tratos” entre cônjuges (art.º 153º). A partir daqui a legislação vai evoluindo, permitindo nomeadamente ir ao encontro de um conjunto de recomendações e orientações internacionais.

Assiste-se, pois, nas últimas três décadas, a uma progressiva tomada de consciência do problema (e a uma progressiva visibilidade do mesmo) conduzindo a um conjunto de reflexões, estudos e medidas de política, que foram envolvendo cada vez mais atores, diversas perspetivas e dimensões de análise e intervenção.

Atualmente, a violência doméstica apresenta-se como um campo teórico amplo, cuja complexidade se manifesta a vários níveis: nas consequências individuais e sociais que a ela estão associadas; na diversidade de atores que a intervenção nesta matéria envolve; no cruzamento que estabelece com outros fenómenos cujas definições surgem, com frequência, quase como sinónimos.

Acompanhando o conhecimento e a reflexão produzida, a própria definição de violência doméstica tem registado uma crescente evolução e expansão tornando mais clara a sua relação e articulação com outras perspetivas de análise que lhe são concomitantes.

O seu campo conceptual abrange, hoje, cada vez mais situações e comportamentos, outrora considerados 'normais' (Lourenço & Lisboa, 1992), desconstruindo-se uma certa "naturalização" outrora associada à violência na esfera privada que, com mais frequência, se dirige às mulheres e às crianças.

Por outro lado, de uma definição assente na prática de agressão física, o conceito de violência doméstica enquadra hoje outras dimensões: *" a violência doméstica é a violência que ocorre na esfera privada, geralmente entre pessoas que têm relações familiares ou de intimidade; (...) A violência doméstica pode assumir diferentes formas, incluindo a violência física, psicológica e sexual; (...) A violência doméstica pode incluir privação económica e isolamento e tal conduta pode provocar danos à segurança, saúde ou bem-estar da mulher"* (Resolução n.º 58/174 da Assembleia Geral da ONU).

Procurando corresponder, cada vez mais, às diferentes manifestações do fenómeno e às transformações das próprias estruturas familiares, o Conselho da Europa propõe uma definição que engloba as situações de violência que acontecem mesmo após a separação ou o divórcio. Assim, define como violência doméstica como *"todos os atos de violência que ocorrem na família ou no agregado doméstico como aqueles que ocorrem entre ex-parceiros ou entre atuais parceiros independentemente da vítima e do agressor partilharem a mesma casa"* (Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica, 2011).

Na mesma linha de uma perspetiva abrangente, está a definição avançada pelo IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica, 2011-2013 que se refere à violência doméstica como *"todos os atos de violência física, psicológica e sexual perpetrados contra pessoas, independentemente do sexo e da idade [e.g., cônjuge, companheiro/a, filho/a, pai, mãe, avô, avó], cuja vitimação ocorra em consonância com o conteúdo do artigo 152.º do Código Penal. (...) Este conceito foi alargado a ex-cônjuges e a pessoas de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação"*.

Assim, a violência doméstica engloba a violência conjugal⁶ mas vai para além desta, na medida em que o que está em causa na sua definição não é uma relação de conjugalidade mas sim relações de afeto, confiança e intimidade que são abaladas, se não mesmo rompidas, pela prática de atos de violência, que se constituem como uma forma de exercício de poder de uns elementos sobre outros.

Neste sentido, a violência doméstica tem muitos pontos de interseção com a chamada violência em relações de intimidade: *“Uma relação de intimidade respeita a qualquer tipo de casal, homo ou heterossexual, casado, coabitando ou namorando, atual ou passada. Violência em relações de intimidade reporta-se a tática violenta não legítima, usada intencionalmente para causar dano físico e/ou psicológico; inclui o uso de força física e a infligção de lesões bem como abuso sexual ou emocional, assédio sexual, exploração financeira e negligência intencional”* (Perista, Silva & Neves, 2010).

Os dados estatísticos e o conhecimento sobre a realidade revelam que são as mulheres que, em muito maior número, surgem como vítimas de violência doméstica e os homens como agressores. Este facto tem muitas vezes conduzido a uma relativa sobreposição de conceitos entre violência doméstica, violência de género e violência contra as mulheres.

Ora, de acordo com a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e à Violência Doméstica, a violência contra as mulheres refere-se não apenas à violência na esfera privada mas também àquela que, contra as mulheres, acontece no domínio público, sob a forma de danos físicos, sexuais ou psicológicos, incluindo ameaças, coerção ou privação arbitrária da liberdade.

Numa perspetiva de género, não é apenas a mera constatação de que são as mulheres as vítimas mais frequentes que se impõe, mas sobretudo a tomada de consciência de que essa maior prevalência revela um desequilíbrio de poder entre homens e mulheres: *“A violência de género reflete e reforça as desigualdades entre homens e mulheres e compromete a saúde, dignidade, segurança e autonomia das suas vítimas. Engloba um vasto leque de violações dos direitos humanos, incluindo o abuso sexual de crianças, a*

⁶ Conceito que se refere a todas as formas de comportamento violento atrás referidas, mas onde o enfoque é dado ao facto de estas formas de violência serem exercidas por um dos cônjuges/companheiro/a ou ex-cônjuge/ex-companheiro/a sobre o/a outro/a, independentemente do sexo de quem agride e de quem é vítima (Manita, 2009).

violação, a violência doméstica, o assédio e agressões sexuais, o tráfico de mulheres e raparigas e diversas práticas tradicionais nocivas. Qualquer uma destas formas de violência pode deixar profundas cicatrizes psicológicas, prejudica a saúde de mulheres e raparigas em geral, incluindo a sua saúde sexual e reprodutiva e, nalguns casos, resulta em morte. (...) A violência de género também contribui - quer intencionalmente quer como efeito - para perpetuar o poder e controlo do sexo masculino. É apoiada numa cultura de silêncio e negação da gravidade das consequências da violência para a saúde" (UNFPA, the United Nations Population Fund).

Mais do que uma realidade eminentemente biológica, em que nomeadamente o homem, enquanto figura agressora dominante, era visto como detentor de uma agressividade natural, a violência doméstica é hoje concebida como um fenómeno «socialmente construído», sublinhando-se a variabilidade espacial e temporal do seu significado e a sua estreita relação com uma consciência social alargada sobre o fenómeno.

E se a violência doméstica é hoje considerada como um crime público, tal não pode ser dissociado da importância que a redefinição do papel social das mulheres teve durante as últimas décadas, sublinhando-se, aqui, a vertente de violência de género que a violência doméstica contém.

No entanto, se o problema da violência doméstica tem ganho uma maior visibilidade e importância no quadro social, político e legal, a verdade é que ainda persistem fatores que contribuem para perpetuar a banalização, ou normalização, dessa mesma violência.

Por um lado, a violência tende a não ser reconhecida pelas próprias vítimas, sobretudo mulheres, que, em alguns casos, se culpabilizam pela da agressão, apresentando algumas dificuldades de rutura do ciclo da violência, quer por razões económicas, quer por fragilidades psicológicas que decorrem da própria situação e que as fazem carregar o silêncio, a vergonha e o medo.

Por outro lado, persiste, na nossa sociedade, uma conceção que não só naturaliza a violência, como a encerra numa esfera privada onde o domínio público não terá competência para intervir, minimizando os seus impactos.

Embora cada vez menos, ainda se continua ouvir dizer, *“entre marido e mulher, ninguém mete a colher”*; *“uma bofetada não magoa ninguém”*; *“para terem levado é porque fizeram alguma coisa”*; *“ele estava de cabeça perdida”*. Estas afirmações reforçam o

caráter privado da violência, confinando-a entre quatro paredes; tendem a negar ou a normalizar o fenómeno, a responsabilizar e a banalizar a experiência da vítima ou a desculpar o agressor. Tais afirmações, apoiadas por uma conceção tradicional de família e das relações entre sexos, tornam-se tanto mais graves quando conduzem a posturas de não denúncia e, conseqüentemente, de não intervenção.

Quer-se com isto dizer que apesar de “*bater na mulher*” não ser, atualmente, um comportamento aceitável e bem visto, o facto é que “acontecer quem bata” sem estar sujeito a críticas ou a penalizações (punições) é algo que ainda existe. Luísa Ferreira da Silva (cit. in Matos & Machado, 1999, a propósito do seu estudo *Entre marido e mulher, alguém meta a colher*) afirma que estas situações continuam, ainda, a ser entendidas como uma “*realidade triste que se passa em algumas famílias*”, como uma fatalidade que apenas diz respeito às próprias pessoas nela diretamente envolvidas. A aceitabilidade da violência no espaço doméstico é, deste modo, entendida como fazendo parte do contexto social global, onde se tende a tolerar a subordinação da mulher e a utilização da violência como consequência de frustração e conflito.

2.2. O IV PNCVD à luz das orientações / diretivas internacionais

Todas as orientações internacionais e europeias afirmam que a violência doméstica é, antes de mais, um fenómeno que põe em causa os direitos humanos das vítimas, que são, na sua maioria e em todo o Mundo, as mulheres e as raparigas. Nesse sentido, e enquanto matéria de direitos humanos, e a nível internacional, a violência doméstica enquadra-se na CEDAW (Convenção contra Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres). A CEDAW surge impulsionada pelo facto de se considerar necessário elaborar um instrumento específico sobre os direitos das mulheres e o combate às formas específicas de discriminação de que estas são vítimas. Muito embora não especifique a violência contra as mulheres no seu texto, o certo é que define discriminação contra as mulheres como “*qualquer distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo que tenha como efeito ou como objetivo comprometer ou destruir o reconhecimento, o gozo ou o exercício pelas mulheres, seja qual for o seu estado civil, com base na igualdade dos homens e das mulheres, dos direitos do homem e das liberdades fundamentais nos domínios político, económico, social, cultural e civil ou em qualquer outro domínio*” (art.º

1.º). Logo, em boa medida, consubstancia-se no que o conceito de violência doméstica integra.

Por outro lado, em 1989 e em 1992, são produzidas, no âmbito da CEDAW, duas Recomendações Gerais (N.º 12 e Nº 19) cujo foco é a violência contra as mulheres; aliás, na Recomendação N.º 19 é abordada a violência contra as mulheres na ótica da violência de género.

Ainda, na esfera da ONU, várias foram as Conferências Mundiais sobre as mulheres (nomeadamente, no México, em 1975; em Copenhaga, 1980; em Nairobi, 1985; e em Pequim, 1995). Da Conferência Mundial sobre as Mulheres, em Pequim, resultou um programa de ação – designado por Plataforma de Ação de Pequim – com base na qual os Estados signatários se comprometeram a incluir efetivamente a dimensão do género em todas as suas políticas, atividades de planeamento e tomadas de decisão (*mainstreaming*), assentando no reconhecimento de que os direitos das mulheres são direitos humanos.

A Plataforma de Ação de Pequim (PAP) baseia-se em 12 áreas fundamentais, entendidas como representando os principais obstáculos ao progresso das mulheres; para cada uma dessas áreas foram desenhadas medidas concretas a adotar pelos Governos e pela sociedade civil. Uma dessas áreas é a violência contra as mulheres; esta significa *“qualquer ato de violência baseado no género, de que resulte ou possa resultar sofrimento ou lesão física, sexual ou psicológica para as mulheres, incluindo a ameaça da prática de tais atos, a coação ou a privação arbitrária da liberdade, quer ocorram na esfera pública ou privada”* (CIDM, PAP, 2001: 87). Ainda, neste documento entende-se que *“a violência contra as mulheres compreende, mas não se limita, (...) violência física, sexual e psicológica que ocorra na família (...) e na comunidade em geral”* (*ibidem*). De acordo com o objetivo estratégico relativo à adoção de medidas integradas para prevenir e eliminar a violência contra as mulheres, a PAP aponta para a necessidade de os Governos adotarem medidas conducentes à *“integração ativa e visível de uma perspetiva baseada no género em todas as políticas e programas na área da violência contra as mulheres”* (*Idem*, pp. 92), bem como *“elaborar e aplicar, a todos os níveis apropriados, planos de ação para eliminar a violência contra as mulheres”* (*Ibidem*).

Desde 1995, em resultado da Conferência Mundial sobre as Mulheres em Pequim, e dando seguimento a uma recomendação apresentada na Conferência Mundial sobre os

Direitos Humanos (Viena, 1993), a ONU procura impulsionar a implementação de Planos de Ação Nacionais em matéria de violência contra as mulheres. Ainda, a Resolução 61/143 (2006) da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a intensificação da ação no sentido de eliminar todas as formas de violência contra as mulheres, adotada por consenso, reafirma todos os compromissos internacionais dos Estados, incluindo a obrigação de promover a defesa de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais das mulheres e raparigas e de atuar com diligência para prevenir os atos de violência, para os investigar, punir os seus autores e proporcionar proteção às vítimas, reafirmando, ainda, que todo e qualquer incumprimento desta obrigação atenta contra os direitos humanos e liberdades fundamentais das mulheres e raparigas ou impossibilita o seu exercício.

O relatório do Secretário-geral das Nações Unidas, intitulado *'In-depth study on all forms of violence'*, de 2006, declara que a violência contra as mulheres é uma violação dos direitos humanos que se encontra patente em todos os países do Mundo; é, pois, um fenómeno universal que, não obstante, adquire diferentes formas e é vivido distintamente pelas mulheres tendo por base a interseção do género com outros fundamentos de discriminação.

Na Europa, o caminho tem sido feito a par com aquilo que vem sendo emanado pela ONU em matéria de promoção e de proteção dos direitos humanos das mulheres. Nesse sentido, e em consonância com o que a ONU declara ser uma boa prática, o Parecer do Comité Económico e Social Europeu sobre *'Violência doméstica contra as mulheres'*, de 2006, vem recomendar aos Estados Membros a elaboração de planos de ação nacional; estes devem: contemplar regulamentação jurídica e análise estatística da violência doméstica; incluir medidas de apoio às vítimas sob o ponto de vista do empoderamento (considerando, por exemplo, medidas relacionadas com o mercado de trabalho); incidir nas vítimas de violência doméstica oriundas de grupos populacionais específicos; abranger atividades preventivas e repressivas visando os agressores; procurar a articulação entre medidas; apoiar as ONGs; desenvolver ações de formação jurídica, policial, educacional, médica e social, dirigidas a profissionais; e prever formas de divulgação dos planos.

Já as *Diretrizes da UE relativas à violência contra as mulheres e à luta contra todas as formas de discriminação de que são alvo* (2008) têm como objetivos operacionais os seguintes: promover a igualdade entre homens e mulheres e lutar contra a discriminação

das mulheres; recolher dados sobre a violência contra as mulheres e elaboração de indicadores; implementar estratégias eficazes e coordenadas; lutar contra a impunidade dos responsáveis de atos de violência contra as mulheres e facilitar o acesso das vítimas à justiça. Ainda, estas diretrizes chamam particular atenção para a necessidade de se considerar todos os tipos de mulheres vítimas, em particular “*as vítimas ainda mais vulneráveis em consequência da discriminação múltipla de que são alvo – ligada, por um lado, ao sexo e, por outro, à pertença a grupos minoritários ou a grupos étnicos distintos, à religião ou à língua, ao facto de se tratar de mulheres autóctones, mulheres migrantes, mulheres deslocadas ou refugiadas, mulheres de meios subdesenvolvidos ou comunidades rurais remotas, mulheres detidas ou internadas em instituições, mulheres deficientes ou portadoras do VIH, mulheres lésbicas, bissexuais ou transgénero, jovens, mulheres idosas ou viúvas, e mulheres vítimas de qualquer outra forma de discriminação*” (Diretrizes da EU relativas à violência contra as mulheres, 2008: 14).

Também a *Carta das Mulheres* (2010), uma declaração de compromisso por parte da Comissão Europeia no sentido da promoção da igualdade entre mulheres e homens, contem um ponto específico que visa promover a dignidade, integridade e o fim da violência baseada no género através de um quadro de ação específico.

E, por seu lado, a *Estratégia Europeia para a Igualdade entre Mulheres e Homens* (2010-2015) identifica a violência de género como um dos principais entraves à plena igualdade de género. No âmbito desta Estratégia, prevê-se a adoção, por parte da Comissão, de uma estratégia à escala da UE para combater a violência contra as mulheres apoiada por uma campanha europeia de sensibilização para as questões relativas à violência contra as mulheres.

Várias iniciativas do Conselho da União Europeia, nomeadamente durante o período da Presidência tripartida da União Europeia assumida pela Espanha, Bélgica e Hungria (2010-2011), colocaram a violência contra as mulheres como prioridade nos respetivos programas de ação. Ainda, a *Declaração sobre igualdade entre mulheres e homens*, de 26 de março de 2010, reconhece ser esta uma temática prioritária para a igualdade de género; e a 8 de março de 2010, sob a presidência espanhola, o Conselho adota as Conclusões sobre a erradicação da violência contra as mulheres na EU, requerendo à Comissão Europeia o desenvolvimento de uma estratégia europeia para a prevenção e combate à violência contra as mulheres.

Num outro prisma, o *programa de Estocolmo* (2010-2014) vem requerer da Comissão Europeia e dos Estados Membro a introdução de legislação criminal ou de outras medidas de apoio necessárias à proteção das vítimas de crime. Na senda do *Plano de Ação para a implementação do programa de Estocolmo* (COM (2010) 171 final de 20 abril 2010), a CE apresentou o ‘pacote das vítimas’, em 2011; este pacote inclui dois instrumentos principais: a decisão europeia de proteção (*European protection order*) aplicável a questões do foro cível, e uma diretiva *draft* sobre os princípios mínimos relativos a direitos, assistência e proteção a vítimas de crime. Mais tarde, em dezembro de 2011, é adotada a decisão europeia de proteção (*European protection order*) aplicável a questões do foro criminal.

A Resolução do Parlamento Europeu, de 5 de Abril de 2011 (sobre *prioridades e definição de um novo quadro político comunitário em matéria de combate à violência contra as mulheres*) propôs uma abordagem política global contra a violência baseada no género, que inclui medidas no quadro dos ‘seis P’ relativo à violência contra as mulheres (política, prevenção, proteção, procedimento penal, provisão e parceria), entre outras. Em matéria do que estipula esta resolução, o IV PNCVD encontra-se (bem) enquadrado; a título exemplificativo, esta Resolução sublinha que os Estados-Membros devem dispor dos meios adequados para prevenir e combater a violência contra as mulheres, inclusive através do recurso aos Fundos Estruturais, o que veio a acontecer no IV PNCVD.

De âmbito nacional, importa recordar que, no decurso da implementação do III PNCVD se verificaram alterações de âmbito legislativo com significado – a Lei 104/2009, de 14 de setembro, que aprova o regime de concessão de indemnização às vítimas de crimes violentos e de violência doméstica; a Lei 112/2009, de 16 de setembro, que veio reforçar a proteção e a promoção da segurança das vítimas de violência doméstica; a Portaria n.º 220-A/2010 que estabelece as condições de utilização inicial dos meios técnicos de teleassistência; o Despacho n.º 6810-A/2010, de 16 de abril, que define os requisitos e qualificações necessários à habilitação dos técnicos de apoio à vítima; o Despacho n.º 20509/2008, de 5 de agosto, que aplica o regime de isenção das taxas moderadoras às vítimas de violência doméstica; e a Lei n.º 33/2010, de 2 de setembro, que regula a utilização de meios técnicos de controlo à distância (vigilância eletrónica). O III PNCVD introduziu as questões relativas ao trabalho com os agressores (não de forma autónoma como área de intervenção estratégica mas antes explanadas numa medida), contribuiu

para a melhoria do sistema de recolha de informação (nomeadamente através do Sistema Integrado de Informação e Conhecimento), entre outras.

De antemão, o IV PNCVD surge como um Plano de continuidade, tendo, não obstante, alterado o desenho das áreas de intervenção estratégica (autonomizando, por exemplo, a que se reporta à intervenção com agressores). No período de vigência deste Plano, verificam-se também alterações legislativas com impacto, nomeadamente: Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro, que regula o acesso às prestações do Serviço Nacional de Saúde por parte de utentes no que respeita ao regime das taxas moderadoras e à aplicação de regimes especiais de benefícios (em concreto, isenta do pagamento das taxas moderadoras atendimentos urgentes e atos complementares decorrentes de atendimentos a vítimas de violência doméstica); Despacho n.º 7108/2011, de 11 de maio, que estabelece os critérios de atribuição do estatuto de vítima, pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, à vítima de violência doméstica; e a Resolução da Assembleia da República n.º 4/2013, de 21 de janeiro, que aprova a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, adotada em Istambul, a 11 de maio de 2011.

Ao nível dos estudos, em particular daqueles com financiamento da Fundação para a Ciência e Tecnologia, importa referir que a larga maioria teve o seu início durante a vigência do III PNCVD e o seu termo durante a vigência do IV PNCVD. Não obstante, importa salientar que num total de 20 estudos, seis reportavam-se à violência doméstica (cf. Projetos ao abrigo do protocolo FCT/CIG em www.cig.gov.pt/). Aliás, tem sido possível identificar um interesse crescente, por parte de estudantes de mestrado e de doutoramento, neste domínio. Ainda, importa referir a existência de um número interessante de entidades portuguesas que implementaram projetos cofinanciados pelo programa europeu Daphne, aliando, em boa medida, a investigação ao desenvolvimento de produtos e materiais que contribuem para uma melhor intervenção neste domínio.

Importa aqui salientar o estudo ‘Violência e Género - Inquérito Nacional sobre a Violência exercida contra Mulheres e Homens’, coordenado por Manuel Lisboa (2009). Este estudo vem concluir que, entre 1995 e 2007⁷, se assiste a uma diminuição da prevalência da violência sobre as mulheres, mesmo da violência doméstica. Ainda assim, a casa é o local

⁷ Destaca-se que o I PNCVD data de 1999.

onde as mulheres têm maior probabilidade de serem vítimas, sendo, na maior parte das situações, os cônjuges/companheiros/namorados (ou ex) os autores das agressões; já nos homens, é o espaço público o local mais provável e são desconhecidos e colegas os principais autores da violência (quando há referências a familiares são maioritariamente os pais). Este estudo aponta como caminho a seguir que as *“medidas políticas de combate à violência doméstica deverão ampliar o seu horizonte intervenção espacial e temporal, quer situando-se nos múltiplos segmentos sociais no seu conjunto, quer projetando-se em um tempo mais longo do que o da vitimação, agindo, também, preventivamente no sentido da mudança das mentalidades e das práticas sociais das novas gerações”* (Lisboa, 2009: 118).

Um dos maiores desafios a que o IV PNCVD dá resposta, embora de forma parcial, em conformidade com as orientações internacionais e europeias, prende-se com o foco principal do Plano. De facto, este é um Plano centrado no combate à violência doméstica, tendo, por isso mesmo, ficado um pouco aquém das orientações internacionais e europeias que procuram focalizar os planos no combate à violência de género ou no combate à violência contra as mulheres e raparigas. De facto, muito embora no Capítulo I do IV PNCVD se apresente um conjunto de orientações e de princípios que tendem a considerar a violência doméstica na esfera da violência de género, o próprio conceito sobre o qual o IV PNCVD se estrutura é neutro em termos de género. Vejamos: de acordo com o IV PNCVD, *“o conceito de violência doméstica abrange todos os atos de violência física, psicológica e sexual perpetrados contra pessoas, independentemente do sexo e da idade, cuja vitimação ocorra em consonância com o artigo 152º do Código Penal”* (p. 5766). Ora, este conceito é claramente neutro em termos de género, assentando numa definição enquadrada no quadro jurídico-criminal.

Não obstante, importa recordar que o próprio Plano salienta que, *“para além de uma perspetiva criminal na definição e abordagem da violência doméstica, tem-se igualmente em conta as dinâmicas sócio-culturais e valores civilizacionais que têm sustentado os desequilíbrios e desigualdade de género e que estão na sua emergência e reprodução”* (*ibidem*).

O relatório do EIGE (2012) sobre a revisão da implementação da Plataforma de Ação de Pequim em matéria da violência contra mulheres salienta que na maior parte dos sistemas legais a criminalização da violência doméstica contra as mulheres assenta numa

definição neutra em termos de género. Contudo, segundo este estudo, *“in most legal systems, criminalising DVAW necessitates a gender-neutral definition of the acts. Although neutral criminalisation may fit pragmatic approaches, it carries some risks. To the extent that DVAW is taken out of the framing of VAW and shifted into the realm of family policy, the human rights element becomes obscured. In addition, the definition of gender-based violence against women as a form of discrimination may be lost, and the basis for possible European Union action is seriously weakened”* (EIGE, 2012: 14). De acordo com esta perspetiva, pode, de facto, tender-se a que as tais dinâmicas socioculturais e valores civilizacionais não sejam devidamente tidos em consideração, tanto no desenho como na própria ativação da intervenção de agentes políticos e públicos.

Regista-se, pois, alguma dificuldade em fazer convergir aquilo que são orientações e políticas nacionais com aquilo que são orientações internacionais e europeias, em particular no que respeita à abordagem das questões relacionadas com a violência doméstica numa ótica de género. A este respeito, o IV PNCVD parece tender a abordar a violência doméstica mais numa ótica criminológica e conjuntural e não tanto estrutural.

Ao analisarmos o conteúdo do capítulo III (Áreas estratégicas de intervenção) verificamos duas tendências: i) a existência de referências explícitas à violência de género no enunciado de objetivos para cada uma das áreas de intervenção estratégica, à exceção das áreas estratégicas 2 (Proteger as vítimas e promover a integração social) e 3 (Prevenir a reincidência: Intervenção com agressores); ii) a não transversalidade da perspetiva de género nas medidas de cada uma das áreas estratégicas de intervenção⁸.

A este respeito, importa ter em mente o ditado que diz que *‘o que não se nomeia, não existe’*. E nesse sentido, a nomeação é uma das questões centrais quando o assunto é a relação entre a linguagem / terminologia e a realidade; e isto porque a nomeação ou os significados dos nomes organizam e classificam as formas de perceber a realidade. E, nesse âmbito, não deixa de ser particularmente relevante que sejam as áreas estratégicas que se dirigem especificamente às vítimas e agressores, aquelas cuja neutralidade em termos de género é mais evidente.

⁸ Excetuando as medidas 1, 5, 16, 34, 43, 44 e 45 (correspondendo, estas, a cerca de 14% de todas as medidas).

De acordo com WHO (2008), a violência interpessoal, embora seja matéria de discussão pública e esteja presente na agenda política, tem sido uma matéria de prioridade relativa da política pública. Esta agência internacional, no âmbito da prevenção da violência, considera pertinente que se procure incluir diferentes tipos de violência e de grupos de vítimas particularmente vulneráveis. A Lei 112/2009, de 16 de setembro, considera, no seu Art.º 2º, alínea b) *“«Vítima especialmente vulnerável» a vítima cuja especial fragilidade resulte, nomeadamente, da sua diminuta ou avançada idade, do seu estado de saúde ou do facto de o tipo, o grau e a duração da vitimização haver resultado em lesões com consequências graves no seu equilíbrio psicológico ou nas condições da sua integração social”*. Ainda, a Lei vem garantir o princípio da igualdade (Art.º 5º) a todas as vítimas *“independentemente da ascendência, nacionalidade, condição social, sexo, etnia, língua, idade, religião, deficiência, convicções políticas ou ideológicas, orientação sexual, cultura e nível educacional”*.

Nesse sentido, a lei que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas considera, de forma mais ou menos discriminada, a diversidade das vítimas de violência doméstica em território nacional. E a este respeito se, por um lado, o IV PNCVD toma em consideração determinados grupos de pessoas por relação às entidades e organismos a envolver na execução (como ACIDI, ME, IPDJ e associações juvenis), por outro lado, persistem algumas lacunas ao nível do envolvimento de entidades com responsabilidade e / ou com trabalho feito no âmbito da deficiência, da saúde mental e da orientação sexual. E, em boa medida, é possível identificar lacunas ou omissões ao nível do desenho de medidas dirigidas a grupos particularmente vulneráveis⁹.

Também a UNIFEM (2010) vem afirmar que todos os planos nacionais de ação em matéria de violência doméstica devem ser enquadrados em princípios orientadores, com implicações ao nível concetual e prático; a título exemplificativo, enuncia princípios como direitos humanos, igualdade de género, capacidade de intervenção face à diversidade de grupos e de contextos de violência, processo participativo, abordagem multissetorial e

⁹ Muito embora o Plano contemple medidas que incidem sobre grupos particularmente vulneráveis, nomeadamente: “Medida 23 – Desenvolvimento de estratégias de intervenção junto de vítimas de violência doméstica particularmente vulneráveis: pessoas idosas, imigrantes, jovens, com deficiência e LGBT” e “Medida 42 – Promoção de formação específica sobre intervenção junto de vítimas particularmente vulneráveis”.

holística, com metas / resultados mensuráveis. Chama ainda a atenção para a necessidade de se considerar, em primeira instância, os direitos humanos das mulheres e das raparigas no desenho e implementação dos planos.

Há, pois, a necessidade não só de procurar abordar grupos diferenciados de vítimas e de públicos estratégicos mas também de considerar a implementação de diferentes estratégias que abordem diferentes tipos de violência; isto é, é necessário apostar em estratégias ditas universais e em estratégias específicas de acordo com o tipo de população que se quer abranger bem como de acordo com o tipo de violência e o contexto a focar. Ainda, é também finalidade dos Planos Nacionais estabelecer os padrões mínimos de atuação de um Estado neste domínio.

Por outro lado, algumas organizações internacionais (Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, ONU)¹⁰ chamam particular atenção para a consideração de determinados tipos de violência – nomeadamente, a violação e a perseguição – no desenho das estratégias de política nacional de prevenção e de combate à violência de género. Muito embora o IV PNCVD procure cingir-se à violência doméstica, particularmente no que respeita ao teor das medidas, não dá qualquer resposta à questão da violação. E, de facto, um dos serviços considerado básico, pelas mais diversas organizações internacionais, na proteção de vítimas é o serviço especializado no apoio a vítimas de violação (*rape crisis centre*).

O ponto de partida para o desenho de qualquer Plano Nacional de Ação encontra-se na definição concetual do enfoque central do respetivo Plano. Este IV PNCVD assume claramente o enfoque do combate à violência doméstica. Muito embora o Plano se consubstancie como “*instrumento de políticas públicas de combate à violência doméstica e de género*” (Resolução do Conselho de Ministros 102/2010: 5763), a orientação que perpassa este Plano é a da violência doméstica, não considerando, em boa medida, a perspectiva de género que está subjacente à violência doméstica.

¹⁰ Nomeadamente a Resolução da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa 1691 (2009) Rape of women, including marital rape.

2.3. Violência doméstica em Portugal: A realidade em números (?)

De acordo com o Eurobarómetro Especial da Comissão Europeia, a consciência relativamente à violência doméstica em Portugal é muito elevada - 99% das pessoas portuguesas inquiridas já ouviram falar sobre violência doméstica. 86% das que estão familiarizadas com o termo pensam que a violência doméstica é comum em Portugal. Na realidade, 21% conhecem uma mulher no seu círculo de familiares ou de pessoas amigas que já foi vítima de violência doméstica; e 18% conhecem alguém que submeteu uma mulher a uma qualquer forma de violência doméstica (TSN Opinion and Social, 2010).

Estes são números perturbadores, refletindo uma sociedade onde a violência doméstica é um fenómeno observado frequentemente. Outras pesquisas o confirmam.

Num estudo de âmbito local (Cardoso, 2010), realizado pelo CESIS – Centro de Estudos para a Intervenção Social no concelho de Matosinhos, em 2009, junto de uma amostra de 400 jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 17 anos, 10% dos e das jovens inquiridos/as já tinham tido um contacto próximo com situações de violência doméstica. Este grupo era composto, maioritariamente, por jovens até aos 16 anos (70%) e por raparigas (67,5%). Cerca de 35% destes/as jovens afirma ser frequente haver violência em sua casa.

Por outro lado, entre estes/as jovens há uma relativa tendência para uma responsabilização das mulheres vítimas: 34,5% consideraram que as mulheres não devem deixar que as agressões aconteçam. No mesmo sentido, mais de metade dos/as jovens delegam na mulher vítima a responsabilidade de mudar a situação, através de um pedido de ajuda (55,2%), fazendo queixa na polícia (3,5%) ou ripostando com mais violência (3,5%).

Num estudo mais recente (Perista, 2012), também desenvolvido pelo CESIS, sobre violência autorrevelada, que teve como base um inquérito aplicado em 2011 junto de 1.500 jovens estudantes de dois concelhos do País – um rural e outro urbano, cerca de 6% das raparigas e de 4% dos rapazes assumiram-se como já tendo sido vítimas de violência no namoro. Esta é uma situação que não pode deixar de se associar às conceções em torno de certas normas de masculinidade que acabam por perpetuar a legitimação do uso da violência. De facto, mais de 30% dos/as jovens ainda encara o homem como o chefe de

família, a quem mulher e filhos/as devem obediência. Esta é uma conceção muito mais presente entre os rapazes da zona urbana. Por outro lado, são cerca de 8% os e as jovens que atribuem ao homem o direito de bater na mulher, em caso de infidelidade por parte desta. Uma vez mais, esta é uma noção mais frequente entre jovens rapazes, não havendo diferenças significativas entre o meio rural e o meio urbano.

A nível nacional, o último estudo de prevalência realizado em Portugal (Lisboa, 2009), que se reporta a 2007, revela que 38% das mulheres em Portugal são afetadas pela violência: violência psicológica (44,5%); formas múltiplas de violência (35,7%); violência sexual (10,9%) e violência física (8,9%). Mais ainda, 46% das mulheres vítimas de violência doméstica 'não fazem nada/ficam em silêncio' e apenas 11% recorrem a um serviço de saúde ou às forças de segurança.

A violência doméstica reportada às forças de segurança permite um outro olhar sobre (uma parte de) esta realidade. Observando os dados da Polícia de Segurança Pública - PSP e da Guarda Nacional Republicana - GNR, verifica-se que, em 2012, foram registadas 26.084¹¹ ocorrências de violência doméstica, o que corresponde a 71 queixas por dia. Entre estas participações inclui-se o registo de 37 homicídios conjugais. 82% das vítimas eram mulheres e 87% das pessoas denunciadas eram homens; entre estes/as denunciados/as, 61% eram cônjuges ou companheiros/as e 17% ex-cônjuges ou ex-companheiros/as. Em 42% das ocorrências participadas foi assinalada a presença de menores.

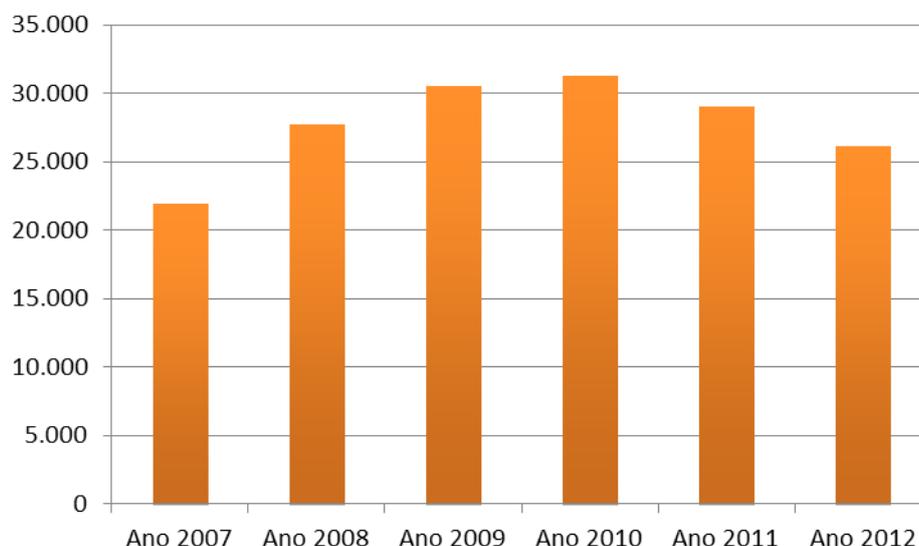
Se atendermos aos anos entre 2007 e 2012¹² (correspondentes aos anos de vigência do III e IV PNCVD) verificamos que entre 2007 e 2010 o número de ocorrências registou um aumento de 43% e que nos de 2011 e 2012 o número de ocorrências tem vindo a registar um decréscimo de cerca de 16.5%.

¹¹ *Relatório Anual de Segurança Interna 2012*. Disponível em

<http://www.portugal.gov.pt/pt/os-ministerios/ministerio-da-administracao-interna/documentos-oficiais/20130327-rasi-2012.aspx>.

¹² *Relatórios Anuais de Segurança Interna 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012*.

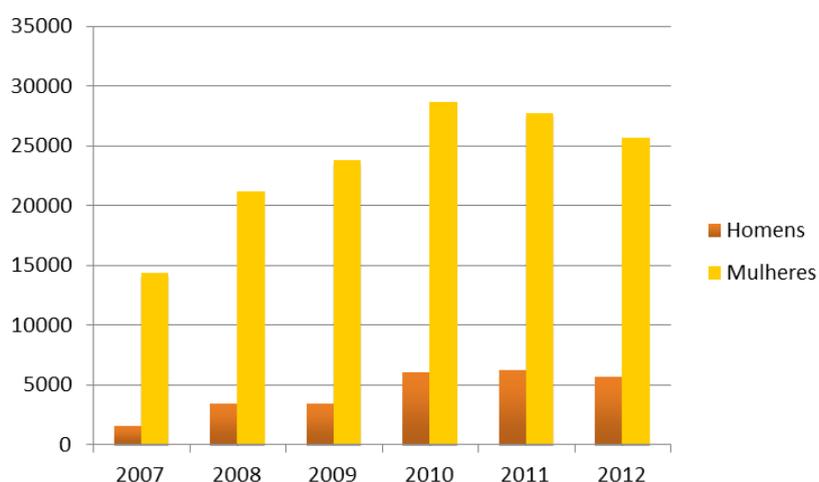
Gráfico 1: N.º de ocorrências de violência doméstica registadas pela GNR e PSP, 2007-2012



Fonte: *Relatórios Anuais de Segurança Interna 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012.*

Considerando dados publicados pelo Ministério da Justiça entre 2007 e 2012, torna-se evidente que o número de casos relacionados com a tipologia de crime de violência doméstica aumentou, sendo as mulheres uma larga maioria das vítimas / pessoas lesadas.

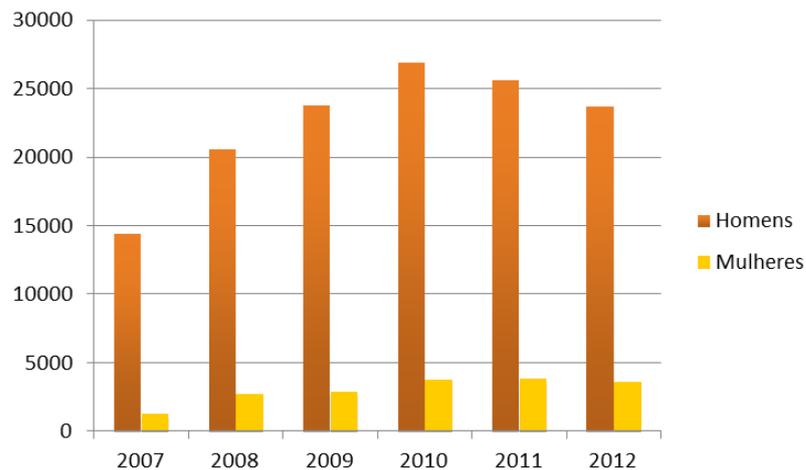
Gráfico 2: Vítimas / pessoas lesadas em casos de violência doméstica contra cônjuge ou análogo, outros crimes de violência doméstica e maus tratos contra cônjuges, segundo o sexo 2007-2012 (N)



Fonte: Direcção-Geral da Política de Justiça. Retirado de: http://www.siej.dgpj.mj.pt/webeis/index.jsp?username=Publico&pgmWindowName=pgmWindow_635191122831875000; Cálculos próprios

Por outro lado, é muito significativo o peso masculino relativo no total de agentes / pessoas suspeitas por crimes relacionados com violência doméstica.

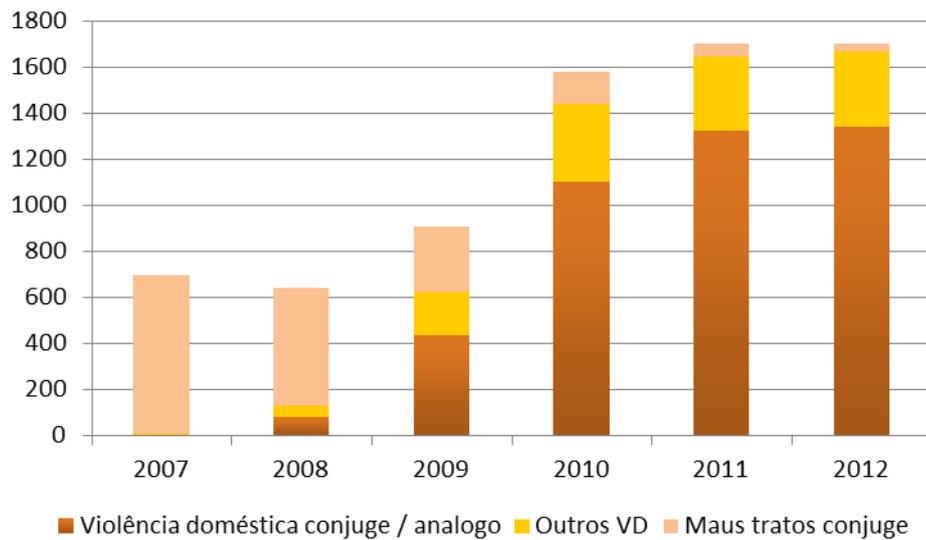
Gráfico 3: Agentes / Pessoas suspeitas por violência doméstica contra cônjuge ou análogo, outros crimes de violência doméstica e maus tratos contra cônjuges, segundo o sexo 2007-2012 (N)



Fonte: Direcção-Geral da Política de Justiça. Retirado de:
http://www.siej.dgpj.mj.pt/webeis/index.jsp?username=Publico&pgmWindowName=pgmWindow_634730631459687500; Cálculos próprios

Ainda, entre 2007 e 2012, o número de pessoas condenadas pelo crime de violência doméstica ou por crime similar cresceu significativamente, de 693 para 1.699 (um crescimento na ordem dos 145%).

Gráfico 4: Pessoas condenadas por violência doméstica contra cônjuge ou análogo, outros crimes de violência doméstica e maus tratos contra cônjuges, 2007-2012 (N)



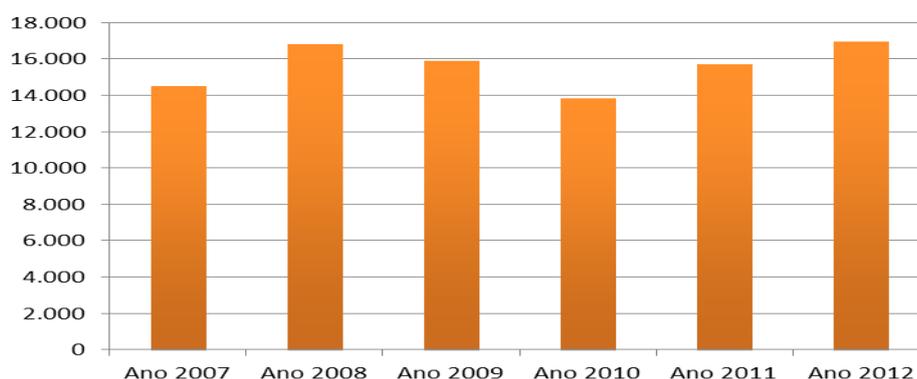
Fonte: Direcção-Geral da Política de Justiça. Retirado de:
http://www.siej.dgpj.mj.pt/webeis/index.jsp?username=Publico&pgmWindowName=pgmWindow_634730631459687500; Cálculos próprios

Assim, se se regista uma tendência clara para o aumento no número de pessoas condenadas pelos tribunais devido a crimes de violência doméstica em Portugal, a relação entre esse número e o número de vítimas de crimes de violência doméstica está (ainda) longe de ter uma correspondência.

Complementarmente, dados avançados pelas organizações de apoio a vítimas de violência doméstica são igualmente esclarecedores. A título de exemplo, refira-se que, em 2012, a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, APAV, registou um total de 16.970 atendimentos que se reportavam a situações de violência doméstica.¹³

¹³ *Estatísticas APAV. Relatório Anual 2012*. Disponível em http://apav.pt/apav_v2/images/pdf/Estatisticas_APAV_Totais_Nacionais_2012.pdf.

Gráfico 5: Número de atendimentos realizados pela APAV entre 2007 e 2012



Fonte: *Estatísticas APAV*

Têm sido amplamente reconhecidos os custos sociais, económicos e de saúde da violência doméstica. Num estudo efetuado em 2003 (Lisboa *et al.*, 2003) sobre os custos sociais e económicos da violência contra as mulheres concluiu-se, nomeadamente, o seguinte:

- a probabilidade de uma mulher vítima de violência ter filhos doentes aumenta para cerca do dobro, quando se analisam só os atos de violência que ocorreram nos últimos doze meses;
- entre as mulheres que têm filhos/as a estudar, enquanto apenas 0,6% das mulheres não vítimas considera que o ambiente de trabalho em casa para os filhos e/ou filhas não é bom, esta percentagem sobe para 13,6% no caso das mulheres que foram vítimas de violência, dependendo-se consequências negativas para o desempenho escolar das próprias crianças;
- 15,2% das mulheres vítimas afirma que a violência que sofreram teve repercussões negativas na sua vida profissional;
- os resultados obtidos revelam, ainda, que um amplo conjunto de lesões, sintomas e doenças estão estatisticamente associados à vitimação, tanto em termos de saúde física como de saúde psicológica.

Mesmo combinando diferentes fontes, perspetivas e análises, fica a convicção de que uma parte significativa da realidade da violência doméstica em Portugal permanece na penumbra e, por isso, novos estudos e investigações nesta matéria se impõem, para uma adequada fundamentação de prioridades e estratégias políticas e da intervenção neste domínio.

3. PERCEÇÕES SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM PORTUGAL – RESULTADOS DE UMA AUSCULTAÇÃO PLURAL

Os olhares plurais das pessoas e entidades auscultadas ao longo deste processo avaliativo, através dos diversos procedimentos metodológicos adotados e respetivos instrumentos de recolha de informação, permitem, antes de mais, traçar os contornos do fenómeno da violência doméstica em Portugal e da sua evolução ao longo do período de vigência do IV PNCVD.

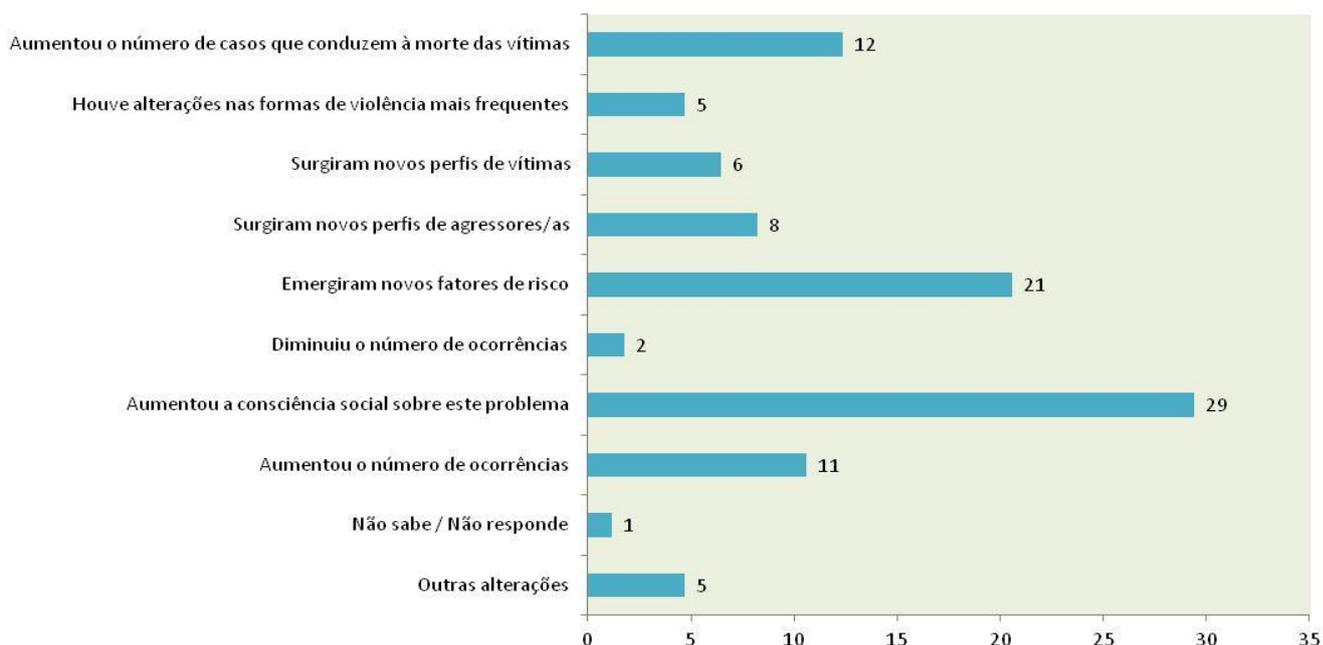
São estas perceções, tal como expressas nas respostas ao questionário e durante as entrevistas e grupo de discussão, que em muitos aspetos se reforçam e complementam entre si, que se apresentam seguidamente.

3.1. Contributos do questionário *on-line*

As pessoas auscultadas através do questionário de avaliação *on-line* expressaram uma opinião quase unânime (97%) de que no período de vigência do IV PNCVD, i.e. entre 2011-2013, ocorreram alterações significativas no fenómeno da violência doméstica em Portugal.

Quase 1/3 das pessoas inquiridas considerou que se registou um aumento da consciência social sobre o problema da violência doméstica; 13% considerou que houve um aumento do número de casos que conduzem à morte das vítimas; e 11% referiu o aumento do número de ocorrências.

Gráfico 6: Alterações no fenómeno da violência doméstica em Portugal, 2011-2013 (%)



Fonte: Questionários de avaliação do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica 2011-2013

Cerca de 1/5 de respondentes considerou que uma das alterações mais significativas no fenómeno da violência doméstica em Portugal diz respeito à emergência de novos fatores de risco, nomeadamente, os relacionados com as dificuldades socioeconómicas decorrentes da crise, sobretudo o agravamento do desemprego.

- *“Desemprego prolongado dos homens do agregado familiar”.*
- *“Situações de crise e de pobreza crescentes”.*
- *“Crise económica e social; maiores dificuldades no acesso aos recursos”.*
- *“Diminuição/ausência de respostas sociais”.*

Fatores de ordem psicológica também foram referenciados: depressões, doença mental e *“quadros frequentes de psicopatologia”.*

Foram ainda citadas outras alterações, diversas entre si mas todas de sentido negativo:

- *“Vitimização repetida”.*
- *“Eventualmente a contaminação pela comunicação social”.*
- *“Crime organizado”.*
- *“Sentimento de impunidade do crime”.*
- *“Stalking / perseguição coerciva”*

- *“Violência doméstica com recurso às novas tecnologias”.*
- *“Homicídio conjugal”.*

Numa vertente mais positiva, surgiu uma referência à *“segurança das vítimas após denúncia e acompanhamento social e judicial”.*

8% das pessoas inquiridas expressou a opinião de que as alterações do fenómeno da violência doméstica, a nível nacional se deveram ao surgimento de novos perfis de agressores/as e 7% ao surgimento de novos perfis de vítimas. As respostas dadas quanto às características destes novos perfis permitem identificar, na maior parte dos casos, uma clara relação com os novos riscos identificados anteriormente. Alguns exemplos:

- **Novos perfis de agressores/as**

Perfis associados às dificuldades socioeconómicas:

- *“A violência aumentou junto dos homens que não tinham antecedentes e eram tidos como equilibrados e normais”.*
- *“Desempregados/ Empregados com habilitações superiores”.*

Perfis associados às relações de intimidade:

- *“Namorados”.*
- *“Homicídio conjugal”.*

Perfis associados às relações entre familiares:

- *“Filhos/filhas que por dificuldades económicas retornam a casa dos pais e sobre eles exercem Violência Doméstica”.*
- *“Filhos e outros familiares”.*
- *“Filhos agressores de mães idosas”.*

Perfis associados ao *modus operandi* do/a agressor/a:

- *“Com maior acesso e conhecimento das novas tecnologias; níveis de violência mais brutais, mas também mais subtis com maiores dificuldades de prova; com maior domínio de contornar as leis; agressores que fazem parte de grupos criminosos organizados”.*

Outras características: idosos, jovens, mulheres e *stalkers*.

▪ **Novos perfis de vítimas**

Perfis associados às dificuldades socioeconómicas:

- *“Associados ao fenómeno ausência de recursos (financeiros habitacionais)”.*
- *“Desempregadas/ Empregadas com habilitações superiores”.*
- *“Mais mulheres em situação económica débil, que procuram apenas apoio psicológico para suportarem permanecerem na relação”.*

Perfis associados às relações entre familiares:

- *“Crianças são também vítimas de agressões anteriormente apenas concretizadas contra as mulheres da família”.*
- *“Pais/idosos e filhos/crianças”.*
- *“Crianças e jovens familiares de vítimas de homicídio conjugal”.*

Outras características: mulheres idosas, namorados, homem, mais jovens do mesmo sexo.

Quanto às alterações identificadas nas formas de violência mais frequentes, muitas reportam-se aos novos perfis de agressores/as e vítimas.

Quadro 4: Alterações nas formas de violência mais frequentes

Novas formas de violência mais frequentes
<i>“Ciber violência”.</i>
<i>“Aumento das mulheres idosas vitimas de VD”</i>
<i>“Coação/privação económica”.</i>
<i>“Maior visibilidade da violência sexual e abuso sexual de crianças no contexto da violência doméstica/violência nas relações de intimidade”.</i>
<i>“Stalking”.</i>
<i>“Partilha das responsabilidades parentais”.</i>
<i>“Violência no namoro”.</i>
<i>“Violência psicológica”.</i>

Foram ainda identificadas alterações no fenómeno da violência doméstica, algumas de ordem legal, e outras alterações de natureza diversa.

Quadro 5: Outras alterações no fenómeno da violência doméstica em Portugal, 2011-2013 (%)

Alterações de ordem legal
<i>"Alterações legislativas".</i>
<i>"Maior disponibilidade de meios de apoio à vítima (ex.: alterações à lei 112, pese a sensibilização dos magistrados para a sua implementação ainda nos parecer insuficiente)".</i>
Outro tipo de alterações
<i>"A relevância dada às situações de violência doméstica nas relações de namoro".</i>
<i>"Aumento da visibilidade das questões da violência doméstica".</i>
<i>"Aumento de respostas institucionais para vítimas e agressores".</i>
<i>"Aumento do número de tentativas/ameaças de homicídio".</i>
<i>"Aumento dos pedidos de acolhimento na casa abrigo".</i>
<i>"Nº de casos a necessitar de resposta urgente".</i>
<i>"Falta de mecanismos standards para a aferição da qualidade dos serviços prestados a vítimas de violência doméstica".</i>

Quanto à adequação das respostas criadas/atividades desenvolvidas, no âmbito do IV PNCVD, face às alterações ocorridas no fenómeno da violência doméstica em Portugal, 77% das pessoas respondeu que essas respostas e atividades tiveram em consideração essas alterações e ajustaram-se a elas; 9%, pelo contrário, respondeu que as alterações referidas não foram tidas em consideração; e 14% assinalou não saber ou preferiu não responder.

3.2. Contributos das entrevistas e do grupo de discussão

É incontornável o facto de que o fenómeno da violência doméstica tem ganho uma maior visibilidade e importância no quadro social, político e legal. Poucas serão as pessoas que hoje não terão ouvido alguma coisa sobre o assunto; e isso acontece porque "houve um trabalho muito meritório na identificação disto como um problema social, como uma questão que passou do domínio privado para o domínio público" (Ent. 4)¹⁴.

A este maior conhecimento ou tomada de consciência sobre o fenómeno da violência doméstica enquanto crime não está alheio a existência de planos nacionais de combate à

¹⁴ De forma a anonimizar os excertos das entrevistas incluídos neste relatório, utiliza-se um código composto por Ent., i.e. entrevista, e um algarismo, que corresponde a cada uma das pessoas entrevistadas.

violência doméstica: “Parece-me que hoje não é possível estar alheio ao crime de violência doméstica e portanto há uma maior visibilidade trazida por várias questões e é impossível alguém não saber que há um Plano contra a violência, sabendo que a violência doméstica é um crime” (GD4)¹⁵.

A violência doméstica é, agora, “um tema da agenda como não era há dez anos atrás” (Ent. 3). Porém, “há coisas que radicam fundo, mais fundo do que aquilo que a gente pensaria. Portanto, quando se fala em novas dinâmicas... eu acho que a dinâmica é a mesma, ou seja, ela persiste apesar das dinâmicas que têm sido usadas para a combater” (Ent. 3).

De facto, a violência doméstica radica nas mentalidades e nas atitudes partilhadas e toleradas pela sociedade e, quanto a isso, segundo uma das pessoas entrevistadas, “faltou-nos a todos, enquanto país, fazer, se calhar há trinta anos atrás, um investimento muito mais sério, numa cultura de não-violência, numa cultura de promoção dos direitos, de respeito pelas pessoas e de igualdade, na escola. Eu quero acreditar que estaríamos, hoje, melhor” (Ent. 2).

Na realidade, “nós precisamos de ter consciência de que é um fenómeno enraizado, duradouro, que demorará muitos anos a conseguir trazer para padrões, que nunca serão aceitáveis, mas que reduzam a carga dramática e a violência deste fenómeno” (Ent. 2). E importa, acima de tudo, que este ‘nós’ seja sujeito ativo no combate à violência doméstica.

E, nesse sentido, não podemos escamotear o facto de que “já há aqui uma desconstrução dos mitos, em que já não é só um problema do casal, mas já é um problema social. Acho que a esse nível, já fizemos um caminho” (Ent. 7). Esta é uma matéria que saiu do foro privado e se tornou crime público. Essa alteração não se verifica apenas ao nível do legislado; tem vindo, paulatinamente, a verificar-se na forma como cidadãos e cidadãs encaram o fenómeno.

Paralelamente, este conceito tem vindo, ainda, a alargar-se a outros cenários que não apenas o do espaço privado e isso “demonstra uma preocupação que vai muito mais além

¹⁵ De forma a anonimizar os excertos da discussão em grupo incluídos neste relatório, utiliza-se um código composto por GD., i.e. grupo de discussão, e um algarismo, que corresponde a cada uma das pessoas que participaram no grupo de discussão.

daquilo que é a violência dentro de casa. A violência doméstica que nós associamos é dentro de casa e isto não é dentro das quatro paredes. É no início, numa outra situação, que pode depois conduzir a outras situações muito mais complicadas. Eu acho que isso revela muito uma preocupação que já não é, que se calhar nunca foi, mas era aquilo que eu achava que era, que era mais limitada” (Ent. 9).

Desta forma, assiste-se a uma evolução do próprio conceito e da perspetiva no qual este se enquadra: “eu acho que tem evoluído no bom sentido, em termos de consciência social, que a violência doméstica é efetivamente um problema. E no meu ponto de vista não só como profissional, mas enquanto cidadã, é o próprio conceito da violência doméstica ser alargado, não só ao quando havia uma relação conjugal, quando havia um marido e uma mulher, e neste momento já extravasaram este conceito e já podem ser companheiras, companheiros, namorados” (Ent. 7).

Uma vez mais, o alargamento do conceito, em concreto no que respeita a relações de namoro e não apenas a relações onde existe coabitação, é avaliado positivamente pelas pessoas entrevistadas. Não obstante, persiste a dificuldade de que “chegámos na letra, não chegamos no pensamento, não estruturamos o pensamento sobre porque é que está, sobre o porquê e acho que aqui as questões de género são importantes” (GD4).

E, nesse sentido, surgem críticas nomeadamente por parte de organizações que trabalham no terreno apoiando vítimas de violência doméstica. Essas críticas dirigem-se com acuidade à abordagem, tida como neutra em termos de género, ao próprio fenómeno, sobretudo ao nível das políticas públicas: “a massa das pessoas que são vitimadas dentro deste crime são as mulheres e é preciso enquadrar isso. Depois as medidas têm de se adequar à medida das mulheres e fazer um investimento ao nível da prevenção. Esta é uma das áreas que eu acho das mais frágeis na implementação, porque no meu entender não existe uma política pública de prevenção da violência de género e de violência doméstica contra as mulheres” (GD4).

Na opinião de algumas das pessoas entrevistadas, os fundamentos de base para que a violência doméstica seja um fenómeno particularmente genderizado radicam nas assimetrias dos modos de ser e de viver de mulheres e de homens. Se ao nível do enquadramento e da concetualização inicial do IV PNCVD as questões de género aparecem referidas e sublinhadas, ao nível das medidas, essa perspetiva não se encontrará (mais) presente: “houve sempre uma negação das questões de género, até na

forma como se denomina o Plano, na conceptualização, sim, mas na implementação de medidas, as questões de género desaparecem, a não ser que se diga que se vai apoiar mulheres, então sim, mas isto assim é redutor das questões de género” (GD4).

Daí decorre a proposta para uma melhor articulação entre aquilo que respeita à promoção da igualdade de género, nomeadamente aquela que é vertida nos Planos nacionais para a igualdade de género, e aquilo que respeita ao combate à violência doméstica: “Se calhar devia haver uma maior complementaridade ao nível dos serviços públicos, entre igualdade de género e violência doméstica. Aqui estão um bocado setorizados, talvez quem tem os projetos acaba por ter outra perspetiva porque têm mesmo de as trabalhar em conjunto, as medidas de um e de outro, principalmente os projetos da 7.3, que foi uma tentativa de cruzar estes dois Planos” (GD2).

Aliás, importará considerar questões de ordem social que impactam não no fenómeno ou nos fundamentos da violência doméstica mas antes no agudizar de situações ou de casos em concreto. Nesse sentido, mais do que alterações ao próprio fenómeno, as pessoas entrevistadas destacaram, em boa medida, o impacte da crise económica e financeira neste domínio de intervenção das políticas públicas, sendo certo que (o impacte da) a crise “não muda é a matriz, não muda a matriz que está na origem das questões de violência. Não muda mas a questão das pessoas ficarem sem emprego, com menos recursos, com fatores de *stress* adicionais, com ascendentes a cargo, com os miúdos a terem de sair dos infantários e a virem para casa... Portanto, isto inevitavelmente tem impacte” (Ent. 1).

Deste modo, mais do que um impacte ao nível do investimento no combate à violência doméstica por parte do Estado, o que se verifica é um impacte da crise económica na vida das pessoas, com uma incidência particular em vítimas de violência doméstica: “as pessoas estão a chegar às estruturas de atendimento em situações de muito maior desespero, desespero não só relacionado com a violência mas em situações de exclusão social muito graves. Os processos de autonomização das mulheres que estão acolhidas está muito mais dificultado porque não há saídas laborais, não há oferta de formação profissional. São mulheres com perfis de empregabilidade muito deficitário” (Ent. 1).

Há alterações significativas desencadeadas pela implementação do Plano no fenómeno da violência doméstica, seja ao nível da (maior) proteção às vítimas seja no sentido de um maior controle dos agressores: “quando se decide fazer um programa de proteção por

teleassistência, isto tem um impacto real na vida das cento e tal mulheres que neste momento estão com proteção. Quando se decide alargar a todo o território nacional as questões da vigilância eletrónica. Ou seja, eu acho que este Plano trouxe coisas muito pragmáticas” (Ent. 1).

As alterações registam-se sobretudo na “maneira como os vários atores lidam com o fenómeno. E falo, nomeadamente, na magistratura” (Ent. 1). Ainda, “há um ano atrás tinham quarenta e tal tipos presos por violência doméstica, este ano tens quase quatrocentos, isto é uma alteração real no fenómeno. Ou seja, não sei se é o fenómeno que se alterou mas a resposta do sistema ao fenómeno, claramente. (...) Quando temos uma série de decisões de medidas de proibição de contactos que cresceu mais duzentos ou trezentos por cento num ano e tal, isto são alterações do fenómeno” (Ent. 1).

Neste sentido, mais do que alterações ao fenómeno em si verificam-se alterações ao nível dos serviços e das respostas no sentido de uma proteção mais abrangente às vítimas de violência doméstica. Um (outro) exemplo disso, para além da justiça, verifica-se no domínio da saúde: “que tinha já organizado uma resposta para menores, para crianças e jovens agredidos ou em risco, viu-se obrigada pela realidade que lhes começa a chegar às urgências e aos centros de saúde, a organizar dentro do próprio serviço nacional de saúde uma resposta específica para vítimas de violência doméstica” (Ent. 1).

Há, ainda, uma evolução que importa salientar – em boa medida, as vítimas chegam aos serviços mais informadas: “uma grande diferença é que as mulheres entram muito mais esclarecidas, e mais reivindicativas” (Ent. 1).

Assim, alterações ao nível do fenómeno em si não são claramente apontadas pelas pessoas entrevistadas: “não sei se há uma evolução na forma como ela se exprime” (Ent. 3); aliás, “não sei se as vitimas agora se queixam de coisas substancialmente diferentes do que se queixavam há doze anos atrás” (Ent. 3).

Uma vez mais, torna-se complicado objetivar o grau de conhecimento que se tem sobre o fenómeno e avaliar da sua alteração, ou não, decorrente da implementação do IV PNCVD. As entidades mais diretamente envolvidas consideram que “o conhecimento que nós, no [entidade], temos sobre a violência doméstica não é um conhecimento total. É um conhecimento parcial em função das ocorrências que são reportadas às forças de segurança” (Ent. 4).

É, antes de mais, uma dificuldade que ainda persiste ao nível dos discursos concetuais com implicação nas práticas profissionais e impacte no apoio prestado às vítimas: “um caso muito engraçado em que foi um amigo da vítima que foi fazer a denúncia. Com consciência de que é um crime público, dirigiu-se a um posto da GNR e disse venho aqui fazer a denúncia a um guarda que lhe disse para não se meter naquilo. O argumento utilizado pelo guarda foi que já tinham conhecimento da situação porque o pai da vítima já tinha feito uma denúncia e aquilo não ia mudar nunca até porque eles eram só namorados, mas namorados há 12 anos e havia ameaças com armas e tudo” (GD6).

Assim, mais do que alterações ao fenómeno ou alterações de ordem estratégica ou concetual, o que algumas das pessoas entrevistadas referem com relativa frequência são alterações significativas no que respeita à intervenção junto de um grupo em específico – o dos agressores: “sinto que naquilo em que nós trabalhamos mais, que foi a intervenção com os agressores, houve muita evolução. Começámos a intervir no fenómeno de uma forma cada vez mais profissionalizada, e cada vez mais dirigida àquilo que são as necessidades criminosas do caso, de intervenção com agressores. Investimos muito na qualificação dos profissionais, na aplicação de programas dirigidos às questões que estão na base da violência doméstica, e da violência de género e sei que houve evoluções muito grandes, no que diz respeito às intervenções com os agressores” (Ent. 12).

Ainda, é entendimento comum de que este Plano, em linha com os restantes, tem provocado uma alteração ao nível da tolerância em relação ao fenómeno no espaço público: “Uma sociedade menos tolerante à violência doméstica e à violência de género. As pessoas, e a sociedade civil em geral, organizou-se mais de forma a ter outro olhar e outra intervenção no fenómeno” (Ent. 12).

Foi também salientado que, agora, a perspetiva dominante é a de que o sistema no seu todo é mais favorável à proteção das vítimas de violência doméstica; tal deve-se, na opinião das pessoas entrevistadas, ao “impacto das campanhas de sensibilização. Mas também tem impacto aquilo que se faz, é as vítimas sentirem que têm mais recursos, que têm mais apoios, que a polícia as ouve melhor, que quem trabalha os agressores também as ouve” (Ent. 12). Privilegia-se, deste modo, uma abordagem holística do fenómeno da violência doméstica tendo por finalidades a proteção das vítimas e a reeducação dos agressores (perspetiva dominante no nosso sistema de justiça enquanto sistema reabilitador).

Ainda quanto ao contributo da implementação do IV PNCVD, as pessoas entrevistadas salientam alterações sobretudo a dois níveis: aumento do número de pedidos de ajuda; e aumento do número e tipo de respostas que profissionais de diversa natureza prestam às vítimas: “mudanças no sentido de passar a ser possível falar e assumir que existia uma problemática que é a violência doméstica. Não que os números tenham aumentado mas aumentaram as sinalizações, fala-se do tema como não se falava. Os profissionais passam a integrar o problema da violência doméstica como um problema de saúde e mesmo as pessoas no geral, muito devido às intervenções desenvolvidas no IV Plano e à ação dos media” (Ent. 11); “eu sinto que é uma realidade em mudança em dois aspetos: um porque se fala muito mais, já não há tanto aquela coisa de se esconder, não sei se o aumento dos pedidos de ajuda na nossa zona tem a ver com o facto de nós termos começado a trabalhar na prevenção desde muito pequenos na pré-escola; por outro lado, está em mudança no sentido em que este facto de estarmos a trabalhar, de termos estes Planos” (GD6).

Há, no entanto que considerar aspetos que, em boa medida, até aqui têm sido pouco observados, nomeadamente a diversidade das vítimas que chegam hoje aos serviços de apoio a vítimas. Em concreto, há questões geracionais que se colocam e que impactam no tipo de trabalho e de apoio passível de ser prestado pelos serviços: “é preciso pensar noutras questões, por exemplo, na questão dos filhos, temos imensos pedidos de senhoras que são agredidas por filhos. E isso é um problema porque neste momento não temos uma sociedade preparada para que as mães vejam os filhos como criminosos” (GD3). Mas mesmo nestes (novos) perfis de vítimas e de agressores há que considerar que “são as mulheres as mais vitimadas, é preciso saber porque é que os homens são os principais agressores e as mulheres as principais vítimas” (GD4).

E esta necessidade de estruturar a intervenção atendendo às particularidades decorrentes da diversidade das vítimas advém de um crescendo de vítimas a pedirem apoio: “as questões inter-geracionais, não só na juventude mas ao longo de todo o ciclo de vida, pois a questão contra as mulheres idosas está cada vez mais a emergir. Chegam-nos cada vez mais casos de mulheres idosas” (GD4).

Ou seja, as organizações que estão no terreno, a apoiar as vítimas, deparam-se com dificuldades várias ao nível do desenho de projetos de vida alternativas, motivadas pela diversidade de perfis de vítimas e de agressores. Acresce, ainda, a necessária e adequada

qualificação das pessoas técnicas: “Há um público mais diverso a chegar aos centros, não há respostas adequadas à diversidade de problemas e de público que chega a estes recursos e portanto temos de começar a pensar não só na qualificação técnica, mas na qualificação de recursos e na especialização de recursos para a resposta. Nesta mudança existem confusões conceptuais que são necessárias repor e repensar” (GD4).

Por outro lado, têm surgido, nos últimos tempos, outras dinâmicas associadas às vítimas de violência doméstica, nomeadamente “a questão do crime organizado, portanto as mulheres que vêm vítimas de violência doméstica de uma relação de intimidade, mas em que o risco que elas correm é maior porque elas têm informação sobre as atividades onde os companheiros andam metidos e por isso vêm com mais agressores porque vêm com o bando atrás. As organizações não estão preparadas, mesmo aquelas que trabalham mais as questões de segurança, não conseguem proteger este tipo de mulheres” (GD1).

Essas (novas) dinâmicas que surgem associadas à violência doméstica acarretam desafios à intervenção. Importa, no entanto, frisar que nuns casos esses desafios são bem-sucedidos, em boa medida porque surgem estruturados num apoio e proteção mais holísticos: “Nós tivemos agora uma mulher que veio de um programa de proteção de testemunhas. (...) houve algumas questões práticas e pragmáticas do dia-a-dia, mas trouxe-nos uma visão interessante, e este tipo de recursos como o programa, (...) também é um recurso que devia estar numa rede mas que eu não vejo nos planos e ou nas redes” (GD1).

Todavia, alguma incoerência ao nível da metodologia de intervenção foi destacada pelas pessoas entrevistadas pertencentes a organizações que prestam apoio a vítimas de violência doméstica: “há muitos mais serviços mas não há modelos coerentes e precisamos de modelos coerentes. Nós sabemos que há organizações que fazem de tudo, sabemos que há sítios onde os gabinetes têm uma ou duas pessoas em que há uma pessoa que anda com um colete à prova de balas” (GD1).

E, para além dessa incoerência metodológica, persistem diferenças territoriais no tipo de perfis de vítimas e de agressores, contrapondo, de algum modo, o meio urbano e o meio rural. Se no meio urbano, e em particular nas grandes cidades, a diversidade de perfis de vítimas e de agressores é maior, no meio rural persistem outras dificuldades, nomeadamente aquelas que se prendem com o maior isolamento social e maior distância entre o espaço-casa e os serviços de apoio a vítimas: “eu colocava a questão em cada

município ‘eu sou vítima neste concelho, não quero apresentar queixa, porque não quero que o meu marido vá preso, quero resolver a situação mas não quero que ele vá preso. Onde é que eu peço ajuda aqui? A quem é que eu peço ajuda? À polícia, eu sei que posso ir mas não quero ir. A quem é que eu vou?’ e toda a gente se calava porque efetivamente, se eu estivesse nesta condição e se não tivesse nenhuma outra figura de referência, ou porque sou beneficiário do RSI e tenho uma técnica, ou porque já tive um filho em processo na CPCJ e tenho um técnico, se não estiver nesta situação eu não tenho a quem pedir ajuda porque não tenho informação” (GD3).

Mesmo que as pessoas entrevistadas acreditem que tem havido mudança tanto ao nível concetual como ao nível da visibilidade do fenómeno e da qualificação dos serviços e respostas, persistem discursos desenquadrados dessa mudança; e persistem a vários níveis: “eu acho que houve mudanças importantes, mas o que ainda me faz alguma confusão é na área das forças de segurança. (...) ainda me choca um bocadinho, sabemos que há pessoas que são discriminadas, as mulheres são discriminadas quando apresentam queixa, chegam a questionar a validade daquilo que estão a dizer. Estes discursos, a mim chocam-me e acho que hoje em dia já não se justificam e a este nível acho que houve pouca mudança” (GD5).

Aliás, a territorialização das respostas é matéria que merece reflexão pois se “há uma mudança, esta mudança tem muito a ver com os contextos locais e com a nossa persistência [de técnicas/os]” (GD6). Esta foi uma perspetiva partilhada pelas pessoas entrevistadas, particularmente entre aquelas que pertencem a organizações com serviços de apoio a vítimas: “Uma das coisas que mais me custa neste trabalho é que o desfecho das situações depende das pessoas, dependendo do sítio onde estamos; e nuns sítios a segurança social funciona muito bem, o ministério público é que não, noutros o ministério público é fantástico” (GD3).

Em jeito de remate ao que atores e atrizes percecionam em relação à violência doméstica em Portugal, importa salientar que todas as pessoas entrevistadas consideraram que muito do que já se alcançou foi resultado da implementação de planos nacionais de combate à violência doméstica, em concreto deste IV PNCVD. Os dados disponíveis apontam claramente para um aumento do número de condenações e para “uma mudança de paradigma com este IV Plano principalmente... não é a penalização da vítima pela retirada da sua habitação, mas também o facto de se ter criado dispositivos de

controlo à distância para que não seja a vítima a ser penalizada, mas o agressor em si ter de se afastar da residência; acho que aí sim, é um avanço significativo” (Ent. 7).

Nesse sentido, “alguma coisa está a ser absorvida na sociedade portuguesa, pelos decisores, para que estes números tenham esta tendência, não é? É isso que me faz sentido acreditar. Por isso eu acho que, não sei se tanto o Plano, se mais aquilo que se foi fazendo para o executar, conseguiu ir dando resposta à perceção da gravidade e da realidade que tínhamos em mãos” (Ent. 2).

4. A CONCEÇÃO DO IV PNCVD

Foi intenção deste estudo de avaliação conhecer as opiniões das pessoas auscultadas, através do questionário *on-line*, das entrevistas e do grupo de discussão, sobre até que ponto eram as orientações estratégicas do IV PNCVD coerentes com referenciais internacionais e europeus e com a realidade do fenómeno da violência doméstica em Portugal e as necessidades de intervenção nesse domínio.

Na opinião das pessoas entrevistadas, as **orientações estratégicas do IV PNCVD são coerentes com as orientações internacionais e europeias** neste domínio. A maioria das pessoas entrevistadas valida a opção por essas orientações estratégicas; contudo, importa referir que algumas dessas pessoas afirmaram não ter informação suficiente para poder opinar sobre esta matéria.

Mas, de acordo com uma das pessoas entrevistadas, a própria fundamentação do IV PNCVD baseou-se “numa estratégia que esteve prevista, que era a estratégia europeia de combate à violência, que acabou por não avançar” (Ent. 1). Ainda, houve quem evocasse enquadramentos internacionais, para além do espaço europeu, para o fenómeno da violência doméstica, nomeadamente enquanto violação dos direitos humanos das vítimas: “Mais a nível das Nações Unidas porque esta questão entronca com os direitos humanos. Acho que sim, acho que há aqui coerência a esse nível” (Ent. 9).

E muito embora o IV PNCVD se enquadre naquilo que são as orientações internacionais, o certo é que “é evidente que não estamos a falar numa questão de violência de género mas em violência doméstica em concreto, que nomeadamente é a forma mais expressiva e mais quotidiana que nós temos, e isto a nível global” (Ent. 3).

Uma outra questão enunciada é a do enfoque sobre a violência doméstica exercida sobre as mulheres, nas orientações internacionais de referência: “uma questão, que vai voltar a surgir com a Convenção de Istambul, que é a de que muito do enfoque vem na questão da violência doméstica exercida sobre mulheres. E nós, com o enquadramento legal, nós não temos enquadramento legal para homens e enquadramento legal para mulheres” (Ent. 1).

Ainda, entende-se que as respostas devem ser em boa medida orientadas para mulheres e para homens, tendo por base o facto da legislação se aplicar “a homens e mulheres, as prisões aplicam-se a homens e mulheres, as linhas aplicam-se a homens e mulheres.

Portanto essa é uma questão conceptual e, aliás, tem sido uma das críticas de algumas ONG's aos Planos" (Ent. 1).

Nesse sentido, houve quem apontasse alguma crítica quanto à abordagem concetual do plano no seu preâmbulo: "o Plano Nacional tem um bom enquadramento e faz uma revisão exaustiva daquilo que são as recomendações internacionais ao nível do que é a violência doméstica. Embora muito focado na questão da violência de género, mas que também se enquadra aqui nos objetivos e finalidade da própria CIG... Está coerente com a entidade que depois o leva a cabo ou é responsável pela execução dele" (Ent. 12).

Mas houve, igualmente, quem referisse alguma incongruência entre a parte conceptual do IV PNCVD e a parte operativa: "toda a aparte conceptual segue uma orientação sedimentada nas orientações internacionais, nos tratados entretanto já ratificados por Portugal e em vigor no nosso território e por isso, é muito bom, em termos de teorização, do enquadramento, da conceptualização. Depois, à medida que as políticas vão sendo desenhadas e as atividades vão sendo pensadas, as questões de género vão-se perdendo e o que notamos é que da conceptualização da política à implementação da medida, o produto final, as questões de género perderam-se no caminho. Não há uma transversalidade da conceção à finalização" (GD4).

Foram salientadas, também, algumas dificuldades em fazer convergir os recursos disponíveis em Portugal com aquilo que são os padrões mínimos de intervenção no domínio da violência doméstica definidos em instâncias europeias e internacionais: "Nem todos os *standards* que estão definidos, nomeadamente no Conselho da Europa, nós conseguimos cumprir, não é? Não conseguimos ter uma vaga de casa abrigo por cada 10.000 habitantes" (Ent. 1).

Importa salientar, por outro lado, que, com alguma frequência, foi referido pelas pessoas entrevistadas que, embora este tenha sido um Plano *herdado* (do anterior Governo), "concordámos não só com as medidas que estavam, nas quais estávamos inseridos como responsáveis, como também com as orientações que são emanadas neste plano nacional" (Ent. 6).

Todavia, importa, na ótica das pessoas entrevistadas, questionar princípios estratégicos de base na construção do Plano, procurando que este seja coerente do princípio ao fim: "Que plano é este? É um plano contra a violência de género? É um plano contra a

violência sobre as mulheres? É o quê? Não é? E acaba-se por ficar sempre assim um bocadinho no limbo, que é um plano nacional contra a violência doméstica e portanto, assumindo isto, estamos a assumir que é qualquer vítima, seja de que sexo for” (Ent. 1).

A abordagem / perspetiva inspirada nos referenciais de âmbito internacional e europeu, e que encontra ecos naquilo que são as orientações estratégicas, irá sendo perdida ao longo do texto do próprio IV PNCVD; tal deve-se a “uma alteração ao espírito da medida que depois, a medida em si já não encontra eco nestas orientações estratégicas. Ou, pelo menos, não cumpre o mesmo espírito que nós tínhamos inicialmente proposto” (Ent. 1).

Como justificado, o processo de construção do Plano “começa o circuito com o propósito de dar resposta a questões, a compromissos europeus e não só, mas depois quando regressa outra vez ao plano, já vem com um matiz diferente porque o ministério que a tutela entende que deve ser feito de outra maneira. E nem todos os ministérios têm os mesmos entendimentos em matéria de violência doméstica” (Ent. 1).

Da parte das organizações não-governamentais que disponibilizam serviços de apoio às vítimas de violência doméstica surge uma crítica mais contundente sobre a passagem da conceitualização ao desenho das medidas e das atividades: “acontece que a prática traz ao contrário da conceção teórica e da sua fundamentação e depois vemos no terreno organismos que numa só resposta têm agressores, têm vitimas, têm uma mistura e entendem que isso é mesmo assim, à revelia dos instrumentos internacionais que sedimentaram o pensamento estratégico das políticas” (GD4).

Ainda, “houve sempre uma negação nas questões de género, até na forma como se denomina o Plano: na conceptualização, sim, mas na implementação de medidas, as questões de género desaparecem. A não ser que se diga que se vai apoiar mulheres, então sim, mas isto assim é redutor das questões de género” (GD4). Nesse sentido, não se pode porém ignorar que “a forma mais expressiva da violência de género em termos desta como violência contra as mulheres tem sido, ao longo da história e anacronicamente continua a ser, a violência doméstica” (Ent. 3).

A pertinência das orientações estratégicas do IV PNCVD face à **realidade da violência doméstica em Portugal e com as necessidades de intervenção** neste domínio foi sobejamente evidenciada.

De acordo com a opinião expressa pelas pessoas que responderam ao questionário *on-line*, as orientações estratégicas do IV PNCVD são muito pertinentes face aos problemas prioritários no domínio da violência doméstica (nenhuma dessas orientações foi avaliada com um valor inferior a 3.5, numa escala de 1 a 4 em que 4 é o valor máximo); a média situa-se nos 3.7 para a totalidade das orientações estratégicas.

Reforçar a aplicação de medidas de proteção e de coação urgentes é claramente a orientação estratégica considerada mais pertinente e que reúne maior consenso entre as entidades participantes no questionário, independentemente da respetiva natureza.

Quadro 6: Pertinência das orientações estratégicas do IV PNCVD, na resposta a problemas prioritários no domínio da violência doméstica em Portugal (valores médios¹⁶)

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS DO IV PNCVD	Natureza da entidade				
	Média	1	2	3	4
Reforçar a adoção de uma perspetiva integrada e holística na compreensão do fenómeno, que essencialmente decorre da assimetria estrutural de poderes entre homens e mulheres.	3.6	3.6	3.5	4	3.7
Prevenir o crime de violência doméstica junto do público em geral e de públicos estratégicos, disseminando uma cultura de não-violência e de cidadania, através da assunção de novas masculinidades e novas feminilidades promotoras da igualdade de género nos processos de socialização	3.8	3.6	3.8	4	3.8
Reforçar a aplicação de medidas de proteção e de coação urgentes	3.9	3.9	3.9	4	3.8
Intervir junto da pessoa agressora de forma a prevenir a revitimização	3.8	3.6	3.7	4	3.8
Elaborar a cartografia de diagnóstico de risco	3.4	3.4	3.4	4	3.5
Divulgar e disseminar as boas práticas realizadas a nível local e regional, privilegiando lógicas de intervenção de proximidade	3.6	3.8	3.5	4	3.7
Aprofundar o conhecimento e monitorizar o fenómeno com vista a apoiar a intervenção e a decisão política	3.6	3.8	3.5	4	3.8
Média da média	3.7	3.7	3.6	4	3.7

Fonte: Questionários de avaliação do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica 2011-2013

Legenda: **Natureza da entidade:** 1- Pessoa coletiva de direito público da administração central; 2 - Pessoa coletiva de direito público da administração local; 3- Entidade coletiva de direito privado com fins lucrativos; 4 - Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos.

¹⁶ Escala de 1 a 4, sendo que: 1 - nada pertinente; 2 - pouco pertinente; 3 - pertinente; 4 - muito pertinente.

O mesmo tipo de congruência entre as orientações estratégicas do Plano e a realidade da violência doméstica foi reconhecido pelas pessoas entrevistadas. E se a violência doméstica não é uma realidade nova, também as políticas públicas neste domínio se têm vindo a sedimentar: “no fundo, materializa uma política que já vem sendo seguida há alguns anos, e acho que tem essa coerência. Julgo, até, que algumas medidas continuam de uns planos para os outros e portanto, acho que a coerência é muito dada por esse enriquecimento contínuo, que é algo que não é muito comum em Portugal” (Ent. 4).

A decisão política foi no sentido de assumir este Plano como parte relevante e linha condutora das políticas públicas de combate à violência doméstica, independentemente da concordância em pleno com todo o teor do Plano: “nós assumimos o compromisso de cumprir os planos nacionais que herdámos, com, apesar de tudo, algumas reservas relativamente a medidas que eu considerava que seriam dificilmente exequíveis” (Ent. 2).

Verifica-se pois que, segundo o entendimento genérico das pessoas entrevistadas, o IV PNCVD é sobretudo um plano de continuidade: “havia medidas de continuidade que já vinham de planos anteriores que estavam em curso. Porque na prática elas, de facto, não são interrompidas com as mudanças de plano, correspondem a políticas públicas e a opções que têm tido continuação” (Ent. 2).

Ainda, foi entendido que este é um Plano que “tem as várias facetas do processo, desde o estudo do fenómeno, a sensibilizar as pessoas para as questões importantes, e a qualificação das pessoas, que no terreno, lidam com as questões de violência doméstica. E depois, no fundo também parte do princípio do conhecer para melhor agir” (Ent. 4). Ou seja, na opinião de todas as pessoas entrevistadas a estruturação do IV PNCVD nas cinco áreas estratégicas tem fundamento e sentido lógico.

É, ainda, referida a necessidade de se apostar numa lógica de intervenção “ao nível macro e micro, ao local” (Ent. 4). Aliás, por parte das pessoas entrevistadas que pertencem a organizações com serviços de apoio a vítimas, foi muito referida a necessidade de se considerar as questões sócio territoriais no desenho das medidas e ações, pois entende-se que o Plano “não esteve preparado e nem esteve à altura, ou a implementação do Plano não estava à altura, para lidar com esta realidade em mudança, com inúmera diversidade, mas por um lado temos questões que em alguns sítios estão ultrapassadas e resolvidas mas mesmo essas questões mais básicas, noutras sítios não estão” (GD3).

Os contextos territoriais, associados a dinâmicas – sociais e ao nível da intervenção – marcadamente locais, introduzem questões específicas e cada vez mais prementes pois “o problema é que temos cada vez mais pessoas que passam por ali e que nos seus concelhos limítrofes não há uma resposta. E depois aparecem-nos ali (...) porque vão tentar a sua sorte ali ou porque já ouviram dizer que a Câmara até faz umas coisas engraçadas” (GD6). E, muitas das vezes, existem (boas) práticas locais, fruto da persistência da ação de pessoas técnicas que importará destacar no âmbito da avaliação deste Plano. A título de exemplo: “fizemos um regulamento de ação social, para dar apoio à habitação, à saúde aos estratos sociais mais desfavorecidos e quando eu tive essa reunião, ainda não existia a rede, e nem existia o nosso serviço e eu disse que queria um artigo para dar apoio de emergência a vítimas de violência doméstica e aquilo passou na assembleia municipal” (GD6).

Ainda, na senda de (novas) realidades que cada vez mais vão surgindo nos serviços de apoio a vítimas de violência doméstica, as pessoas entrevistadas destacaram a necessidade de se considerar de forma transversal a todo o Plano a perspetiva geracional / da idade. O que se tem vindo a encontrar são, por um lado, mulheres idosas que procuram apoio: “temos cada vez mais pessoas idosas, com idade muito avançada, as últimas mulheres que eu atendi tinham idades superiores a 75 anos, algumas vítimas dos filhos, mas também vítimas do companheiro, do marido” (GD6). E, por outro lado, o trabalho que se tem vindo a fazer ao nível da prevenção da violência doméstica junto de jovens tem trazido à intervenção realidades diferenciadas: “agora faz sentido equacionar outras dimensões como por exemplo os jovens. (...) O próprio conceito de violência atual, para as camadas mais jovens, não tem a mesma leitura que tem nas camadas mais velhas” (GD2).

É, igualmente, realçado que, tendo sido assumido como fulcral por parte de decisores/as políticos/as um investimento no combate à violência doméstica, o certo é que noutros domínios de intervenção o mesmo não aconteceu; e isso acarreta “uma multiplicidade de situações que nós não tínhamos que são também advindas de outros constrangimentos das outras áreas como a área da saúde e da saúde mental em particular, do desinvestimento nas questões da toxicodependência e das adições, que acaba por ter repercussões nesta área” (GD4).

Há, ainda, que considerar a realidade nacional no que concerne à violência doméstica extrema – os homicídios: “Aliás, no nosso país, que no contexto mundial tem poucos homicídios, são muitos deles, a esmagadora maioria, são crimes passionais em contexto de violência doméstica. Acho que têm aumentado os homicídios, em situações mais gravosas, em contexto de violência doméstica” (Ent. 4).

Num outro sentido, há questões de fundo que a Convenção de Istambul irá aportar, nomeadamente centrando a violência doméstica no contexto da violência contra as mulheres ou na violência de género. Não obstante, entre as pessoas entrevistadas, e tomando por referência o IV PNCVD, foram encontradas opiniões antagónicas. Por um lado, há quem refira que o atual Plano está muito centrado na violência de género ou na violência contra as mulheres, defendendo que este “poderia, eventualmente, ser mais abrangente, fugindo um pouco mais às questões da violência relacionadas com o género, mas efetivamente, essa se calhar é a prioridade ainda em Portugal” (Ent. 12); e nesse sentido equacione a introdução de outras dimensões: “Embora pudesse ser um bocadinho mais abrangente, desligando-se um pouquinho mais da violência de género, e abrangendo outras formas de violência. (...) Podíamos alargar mais o campo de intervenção, e incluir outras formas de violência que não são só baseadas nos papéis de género, não é? Porque parece-me que há violências que estão para além disso. (...) Para com as crianças, para com casais homossexuais, a violência exercida para com os idosos, ... que está para além das questões do género” (Ent. 12).

Por outro lado, todas as pessoas entrevistadas que estão no terreno a apoiar vítimas de violência doméstica consideram fundamental a adoção de uma perspetiva de género. E essa consideração deve ser feita pois “se nós nos esquecemos, na implementação deste Plano, que as questões de género devem estar de forma transversal, então nós não estamos a fazer diferença, e não estamos a entender que tipo específico de crime é este e de que forma é que podemos melhor adequar políticas aqui” (GD4).

Essa é matéria considerada relevante pois “a dimensão de género vai-se perdendo e que a resistência cultural é brutal. Nós queremos falar de violência doméstica, queremos aprofundar e ir ao centro da questão porque a vítima é específica, é maioritariamente a mulher; por isso, isto é uma questão de género e quando nós queremos avançar para aí há resistência, e aí a mudança já não é tão grande” (GD3).

A transversalidade da dimensão de género surge não só no contexto de uma intervenção ao nível do apoio a vítimas como se evidencia já ao nível da prevenção pois “as questões de género são determinantes para as questões da violência no namoro, eles estão cheios de estereótipos e a questão do homem e da mulher, da superioridade masculina face às mulheres, há imensas questões de género que depois desencadeiam uma série de comportamentos que eles consideram normais” (GD5).

Também em relação à pertinência das **áreas de intervenção estratégica** do IV PNCVD se procurou conhecer a opinião das pessoas e entidades chamadas a participar neste processo avaliativo.

Todas as áreas estratégicas do IV PNCVD foram avaliadas de forma muito positiva, quanto à sua pertinência enquanto resposta a problemas considerados como prioritários, no âmbito do questionário *on-line*. Nenhuma das áreas foi avaliada com um valor inferior a 3.5 (numa escala de 1 a 4 em que 4 é o valor máximo); a média situa-se nos 3.9 para o total das áreas.

Proteger as vítimas e promover a integração social (área 2) e prevenir a reincidência: Intervenção com agressores /as (área 3) são as áreas consideradas como tendo uma maior pertinência, e que reúnem maior consenso entre as entidades participantes no questionário, independentemente da respetiva natureza jurídica.

Quadro 7: Pertinência das áreas estratégicas do IV PNCVD, na resposta a problemas prioritários no domínio da violência doméstica (valores médios¹⁷)

ÁREA ESTRATÉGICA DE INTERVENÇÃO	Média	Natureza da entidade			
		1	2	3	4
Área Estratégica de Intervenção 1: Informar, sensibilizar e educar	3.8	3.8	3.8	4	3.9
Área Estratégica de Intervenção 2: Proteger as vítimas e promover a integração social	3.9	3.9	4	4	3.9
Área Estratégica de Intervenção 3: Prevenir a reincidência: Intervenção com agressores /as	3.9	3.9	3.9	4	3.9
Área Estratégica de Intervenção 4: Qualificar profissionais	3.8	3.8	3.7	4	3.9
Área Estratégica de Intervenção 5: Investigar e monitorizar	3.6	3.8	3.5	4	3.7
Média da média	3.9	3.9	4	4	3.9

Fonte: Questionários de avaliação do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica 2011-2013

Legenda: **Natureza da entidade:** 1- Pessoa coletiva de direito público da administração central; 2 - Pessoa coletiva de direito público da administração local; 3- Entidade coletiva de direito privado com fins lucrativos; 4 - Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos.

Por outro lado, as cinco áreas estratégicas correspondem, na opinião das pessoas entrevistadas, a uma estrutura lógica e com sentido; aliás, há quem entenda que “uma grande vantagem deste Plano Nacional é a definição das áreas estratégicas” (Ent. 12). Ainda, entende-se que “as áreas mais importantes aqui estão cobertas, designadamente as áreas estratégicas que foram escolhidas de informar, de sensibilizar, de proteger, prevenir, qualificar e investigar” (Ent. 2).

Todas são pertinentes e é o seu conjunto que faz com que este IV PNCVD tenha uma estrutura coerente. Tomando por referência o domínio de intervenção das entidades várias que integram o Grupo de Apoio à Entidade Coordenadora do IV PNCVD, há correspondência entre o teor das áreas estratégicas e o domínio de atuação dos organismos da Administração Pública. Veja-se o caso do Ministério da Administração Interna, que salienta, por um lado, a pertinência da área estratégica de intervenção 4 (qualificar profissionais): “a qualificação dos profissionais é muito importante porque os

¹⁷ Escala de 1 a 4, sendo que: 1 nada pertinente; 2 pouco pertinente; 3 pertinente; 4 muito pertinente. Quanto mais próximo de 4, mais positiva é a avaliação.

elementos das forças de segurança são muitas vezes o primeiro contacto com a violência doméstica. É através das forças de segurança que as vítimas reportam os crimes”; e, por outro lado, a área estratégica de intervenção 2 (proteger as vítimas): “o melhorar as condições de atendimento às vítimas e promover as melhores respostas para as vítimas de violência doméstica”.

Verifica-se, pois, uma tendência natural para trabalhar aspetos concretos determinados pelo enquadramento de ação no domínio político de intervenção. Assim, por exemplo, o Ministério da Educação privilegia a área estratégica de intervenção 1 (informar, sensibilizar e educar) e a 4 (qualificar profissionais): “A nossa prática é basicamente nestes três pontos, na sensibilização, na prevenção e na formação de toda a comunidade educativa”. Já o Instituto de Segurança Social incide a sua atuação na área estratégica de intervenção 2 que é, segundo a entrevistada, “a nossa área de competência, efetivamente quer em termos desta problemática social, quer outras, na qual nós temos também... a intervenção é sempre na área da Proteção”.

Não obstante, há uma área estratégica que uma boa parte das pessoas entrevistadas destacaram – a que se reporta à prevenção da reincidência: intervenção com agressores. Esta é, na opinião das pessoas entrevistadas, uma área de vanguarda: “onde acho que podemos ir um bocadinho mais à frente das próprias organizações internacionais é na questão de intervenção com agressores” (Ent. 1). Aliás, entende-se pertinente que a intervenção feita com agressores seja, sobretudo, numa lógica de responsabilização, reconhecendo os “agressores como uma parte corresponsável no assunto e que merece uma intervenção diferente” (Ent. 1).

Mas outras áreas são igualmente percecionadas como estruturantes da intervenção no domínio da violência doméstica, nomeadamente: “a área de intervenção de respostas às vítimas. Porque isto (...) é que tem impacto na vida das pessoas, dos destinatários últimos de um plano (...). É questões de empregabilidade, questões de habitação, questões de acolhimento em segurança, questões que tenham a ver com o acolhimento dos miúdos em infantários. Portanto, são as coisas da vida real. E portanto a área dois continua a ser, para mim, a área que requer sempre o melhor investimento e aquela para onde deverão ser alocados mais recursos” (Ent. 1); “há uma área que pela sua própria natureza eu acho que é uma área de destaque (...) que é a área da proteção das vítimas” (Ent. 3).

Há, ainda, quem dê conta de um atraso substancial numa área específica, na qual se procura, agora, apostar em força – a da qualificação de profissionais. No entanto, esta aposta não se revela ainda suficiente: “estamos a tentar recuperar alguns anos na qualificação técnica mas acho que é insuficiente face às dificuldades e à heterogeneidade de públicos que chegam às respostas” (GD4).

5. A IMPLEMENTAÇÃO DO IV PNCVD - A PERSPETIVA DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

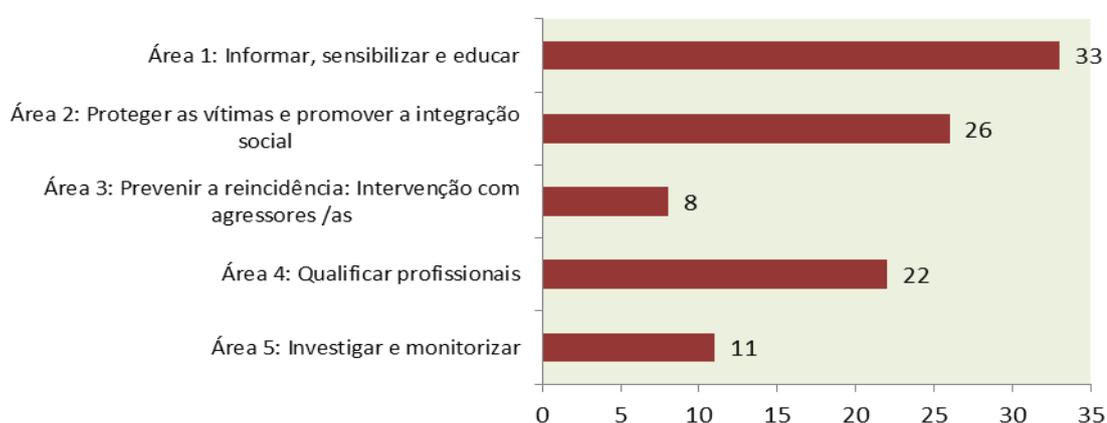
Uma multiplicidade de entidades, de natureza pública e privada, foi chamada a participar, embora com diferentes níveis de responsabilidade, na implementação do IV PNCVD. É a perspetiva destas entidades sobre o processo de implementação do Plano que se apresenta de seguida.

5.1. A perspetiva das pessoas respondentes ao questionário *on-line*

5.1.1. Contributos para a implementação do IV PNCVD

Aproximadamente 1/3 das entidades que participaram no questionário *on-line* desenvolveram atividades que, na sua perspetiva, contribuiriam para a implementação da Área 1: Informar, sensibilizar e educar; 26% da Área 2: Proteger as vítimas e promover a integração social; e 22% da Área 4: Qualificar profissionais. A Área 5: Investigar e monitorizar e a Área 3: Prevenir a reincidência: intervenção com agressores/as foram as áreas com menor nível de participação na implementação do IV PNCVD por parte das entidades inquiridas (11% e 8%, respetivamente).

Gráfico 7: Participação das entidades na implementação do IV PNCVD, segundo a área estratégica (%)

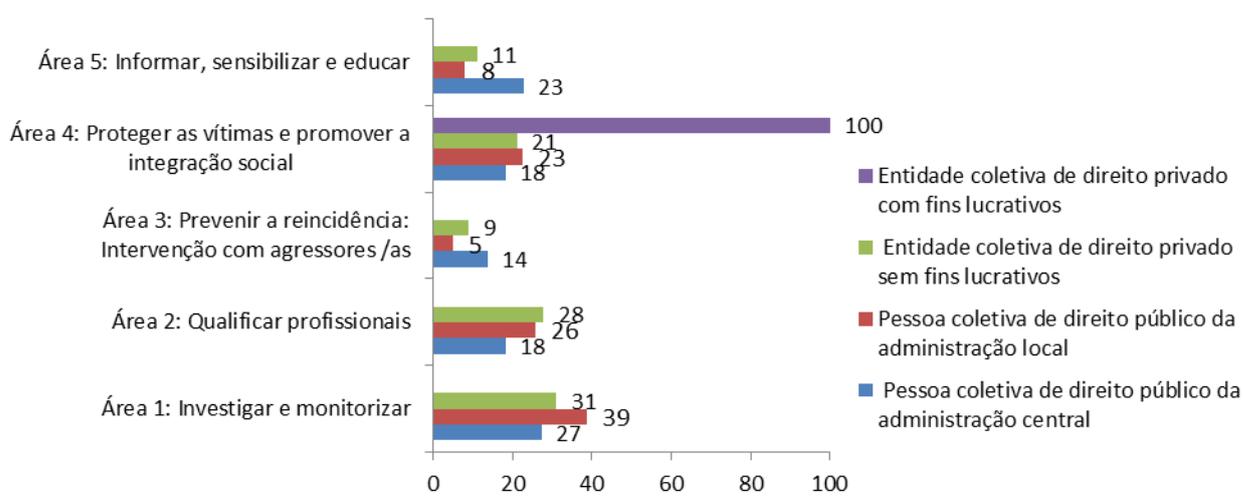


Fonte: Questionários de avaliação do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica 2011-2013

Tendo como referência a natureza da entidade, verifica-se que foram as entidades da administração pública local (39%), seguidas das entidades privadas sem fins lucrativos (31%), que mais contribuíram para a implementação das áreas de intervenção 1 e 2 (26% e 28%, respetivamente).

A única entidade privada com fins lucrativos que participou no questionário desenvolveu atividades unicamente na área de intervenção 4.

Gráfico 8: Participação das entidades na implementação do IV PNCVD, por natureza da entidade, segundo a área estratégica (%)



Fonte: Questionários de avaliação do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica 2011-2013

Um dado interessante a explorar é o facto de todas as entidades que responderam ao questionário terem dito terem realizado mais atividades do que as previstas; numa primeira análise, estes resultados afiguram-se muito positivos, particularmente a taxa de execução das atividades desenvolvidas na área 2 (753%).

Quadro 8: Balanço da execução das atividades, da responsabilidade das entidades inquiridas, por área estratégica de intervenção do IV PNCVD (valores médios)

Área estratégica	Nº médio atividades previstas	Nº médio de atividades concluídas e completamente executadas	Nº médio de atividades concluídas e parcialmente executadas	Nº de atividades em curso	Nº de médio de atividades não executadas	Taxa de execução
Área 1: Informar, sensibilizar e educar	67	70	4	9	2	104%
Área 2: Proteger as vítimas e promover a integração social	15	113	2	3	2	753%
Área 3: Prevenir a reincidência: Intervenção com agressores /as	6	21	1	1	1	350%
Área 4: Qualificar profissionais	6	10	3	3	2	167%
Área 5: Investigar e monitorizar	3	5	15	1	1	167%

Esta muito elevada taxa de execução é particularmente surpreendente se tivermos em consideração que 70% das pessoas inquiridas referiu a existência de dificuldades ao nível da implementação das atividades previstas no Plano, da responsabilidade da respetiva entidade.

5.1.2. Dificuldades na implementação das atividades no âmbito do IV PNCVD

Como é possível verificar no gráfico seguinte, as dificuldades identificadas pelas entidades participantes em relação à não execução, ou à execução parcial, das atividades previstas no Plano, da responsabilidade da respetiva entidade, ligam-se, em grande parte, a constrangimentos de ordem financeira: 23% por “Projeto não aprovado por entidade financiadora”; e 19% por “Ausência de dotação financeira própria da entidade promotora”.

Gráfico 9: Dificuldades subjacentes à não execução (completa) de atividades no âmbito do IV PNCVD (%)



Fonte: Questionários de avaliação do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica 2011-2013

Tendo como referência a natureza das entidades, as dificuldades financeiras foram uma constante na implementação das atividades, de modo transversal a quase todos os tipos de entidades, com exceção da entidade privada com fins lucrativos que respondeu ao questionário. No entanto, estas dificuldades foram mais sentidas por parte das entidades de natureza privada sem fins lucrativos e pelas entidades da administração pública local.

As dificuldades de ordem financeira foram, ainda, especificadas por algumas destas entidades e relacionam-se, em grande medida, com a gestão financeira, nomeadamente por parte do POPH.

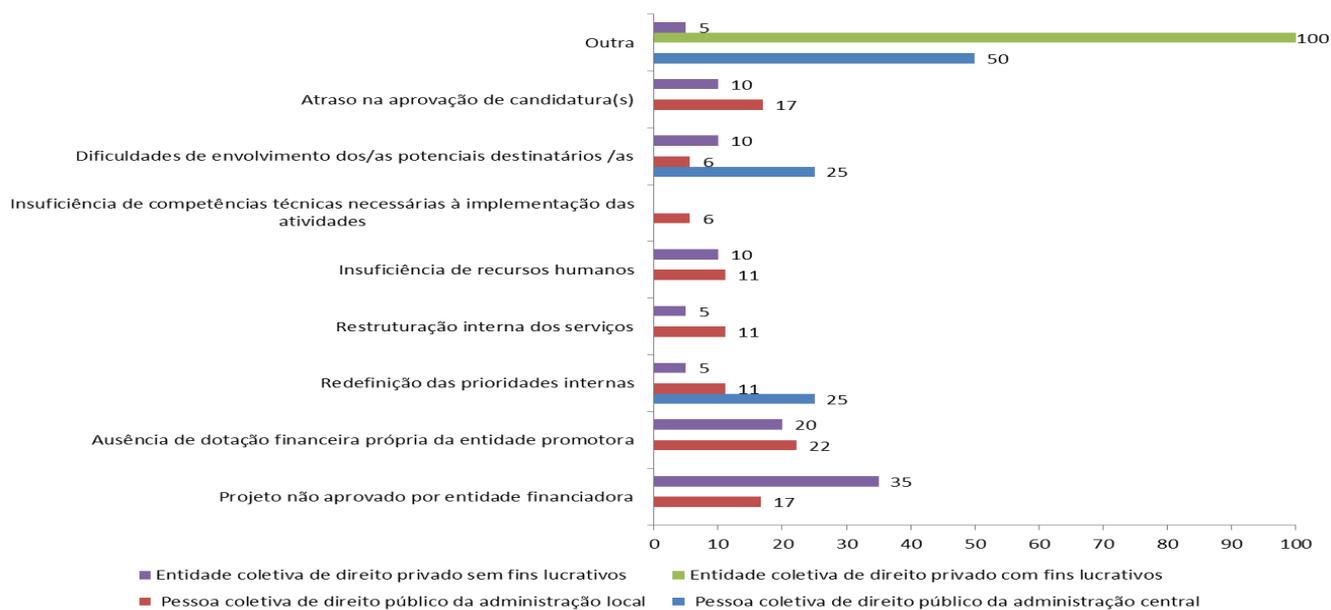
- *“Implementação de atividades dirigidas a crianças com menos de 12 anos, incluindo apoio/acompanhamento a crianças vítimas de violência doméstica, por ter sido considerado pela entidade financiadora como público não elegível na tipologia 7.3 (POPH-QREN).”*
- *“Enormes dificuldades com a plataforma SIIFSE.”*
- *“Logística na implementação de projetos financiados no âmbito do POPH (plataforma deficitária; formalismos excessivos; escasso suporte técnico/financeiro de proximidade; prazos desajustados na resposta a candidaturas e no desbloqueamento de verbas).”*

- *“O projeto foi aprovado parcialmente (de 3 ações foram aprovados 2).”*
- *“Projeto aprovados, em média em 1/3 do orçamento proposto, o que significa que mais de metade das atividades previstas não foram realizadas.”*
- *“Ausência de dotação financeira própria para formação da Equipa Municipal de Intervenção na Violência.”*
- *“Existiram muitas dificuldades de tesouraria devido a atrasos nos reembolsos; o Gabinete de Apoio a Vítimas esteve quase um ano a funcionar sem financiamento público, no lapso temporal entre o término de um projeto e o início de um novo”.*
- *“Verbas limitadas atribuídas às candidaturas que levou a uma inevitável redução dos recursos humanos previstos para os projetos.”*
- *“No que se refere a financiamentos externos (do POPH, no âmbito da medida 7.3), a dificuldade traduziu-se essencialmente em atrasos significativos no pagamento dos reembolsos e reembolsos intermédios.”*
- *“Atrasos dos pagamentos previstos pela entidade financiadora.”*
- *“Dificuldades ao nível financeiro para deslocação de formadores às regiões autónomas.”*

Neste ponto, dificuldades ao nível da conceção e implementação do plano foram também realçadas por uma das entidades:

“Uma certa incongruência entre os objetivos enunciados nas medidas e os indicadores de realização das mesmas não nos permite concluir num largo conjunto de casos pela completa execução das medidas 10, 14, 36 e 45. Por outro lado, a atribuição de responsabilidades na implementação das medidas que é conjunta e difusa também não facilita a resposta à exceção da medida 47, não compete ao [entidade] dinamizar as medidas 2, 12, 33 e 40”.

Gráfico 10: Dificuldades subjacentes à não execução (completa) de atividades no âmbito do IV PNCVD (%)



Fonte: Questionários de avaliação do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica 2011-2013

Foram também identificadas dificuldades pelas entidades que responderam ao questionário *on-line* em relação à implementação das atividades executadas (concluídas e/ou em curso).

A este nível, as maiores dificuldades com que as entidades da administração pública se depararam relacionaram-se com a “Reestruturação interna dos serviços”, que se reflete também em dificuldades ao nível da cooperação entre entidades:

- “Mudanças nos interlocutores ao nível ministerial e dificuldades de articulação com outras entidades da administração pública (central e local), com responsabilidades na execução das medidas do Plano. Baixa taxa de resposta, por parte das entidades privadas, sobre as atividades desenvolvidas com relevância para a execução do plano” (Pessoa coletiva de direito público da administração central).
- “Dificuldade em envolver o Hospital (chegar aos profissionais de saúde)” (Pessoa coletiva de direito público da administração Local).
- “Articulação e estabelecimento de “focal points” no âmbito do emprego (Centros de Emprego) e da Justiça (Magistratura)” (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).

- *“Os planos nacionais preveem grande envolvimento de diferentes entidades, designadamente das autarquias, mas depois não há um esforço para as chamar à sua concretização”.*

Também foram citadas dificuldades ao nível do envolvimento das pessoas destinatárias das atividades, dificuldades essas sentidas particularmente pelas entidades públicas:

- *“Dificuldade em mobilizar técnicos para a formação (50 horas) com vista à implementação de manuais escolares da CIG, devido à necessidade de deslocação para Lisboa”* (Pessoa coletiva de direito público da administração Local).
- *“No caso da formação/qualificação dos profissionais, foi complexa a inscrição de participantes. Não obstante em fase de diagnóstico terem manifestado o interesse, quando se verificou a possibilidade, não se registaram muitas inscrições”* (Pessoa coletiva de direito público da administração Local).
- *“No âmbito da realização de sessões de sensibilização sobre hábitos de vida saudável, criminalidade e violência doméstica, onde a problemática da violência sexual também é abordada, é possível detetar algum constrangimento no público. Contudo, as sessões são extremamente importantes, até para potenciais vítimas, que desta forma passam a ter acesso a informação, de uma forma mais detalhada”* (Pessoa coletiva de direito público da administração Local).
- *“Ausência em tempo útil de resposta/ colaboração de algumas escolas”* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).
- *“Dificuldade da constituição e organização dos grupos para realizar a formação e sensibilização”* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).

Dificuldades ao nível da gestão interna das entidades também foram sentidas:

- *“A sobreposição de funções e a atribuição de tarefas noutras domínios de atuação profissional constroem a disponibilidade de tempo necessário para a investigação que a elaboração dos planos para a igualdade pressupõe”* (Pessoa coletiva de direito público da administração Local).
- *“Dificuldade de disponibilidade da equipa técnica em abranger todos os espaços da comunidade escolar nas ações de sensibilização”* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).

Foram, ainda, referidas dificuldades decorrentes da própria especificidade das atividades:

- *“Falta de respostas institucionais”* e *“Morosidade dos processos judiciais”* (Pessoa coletiva de direito público da administração Local).
- *“Frágil enquadramento regulamentar para a intervenção junto de idosos, em situações de risco”* (Pessoa coletiva de direito público da administração Local).

- *“Dificuldades acrescidas em cumprir o prazo legal de 6 meses de estadia em casa abrigo”* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).
- *“Face às dificuldades das vítimas e à falta de acessibilidade do Concelho uma das maiores dificuldades que se tem sentido na execução do Projeto é o acesso das vítimas ao trabalho de continuidade (Gabinete, Grupo de Auto Ajuda, Sessões dos Percursos Integrados)”* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).

Estratégias acionadas com vista à superação das dificuldades sentidas

As estratégias acionadas com vista à superação das dificuldades remetem, essencialmente para:

- **Redução do número de atividades e rentabilização de recursos humanos e financeiros**
 - *“Os projetos e atividades foram desenvolvidos apenas com recurso aos meios humanos/técnicos do [entidade] sem que se tivesse recorrido à externalização das tarefas a centros de investigação e universidades como estava previsto e alguma das atividades tiveram de ser dispensadas, nomeadamente as que se prendiam com realização por especialistas de um rigoroso diagnóstico de necessidades de formação nas FS, estudo que continua por realizar e que deveria de servir de base a uma melhor planificação da formação ministrada aos profissionais das FS”* (Pessoa coletiva de direito público da administração central).
 - *“Averiguação da possibilidade de frequência de formação dividindo despesas com outros Municípios de forma a minimizar os custos - contudo, não foi viável devido aos constrangimentos financeiros de todos os Municípios”* (Pessoa coletiva de direito público da administração local).
 - *“Foi solicitada à equipa formadora a deslocação a Sintra”* (Pessoa coletiva de direito público da administração local).
 - *“Procurou-se sempre priorizar a conclusão das ações mais determinantes e preponderantes para a disseminação das políticas de igualdade e por outro lado estamos em curso de proceder à reprogramação financeira do projeto, aguardando para o efeito a deliberação do pedido de alteração formulado”* (Pessoa coletiva de direito público da administração local).
 - *“Captação, sempre que possível, de outros recursos internos da entidade”* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).
 - *“Integração de Psicóloga estagiária não remunerada”* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).

- *“Redução do número de intervenções”* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).

Ainda na tentativa de ultrapassar as dificuldades financeiras duas entidades acionaram as seguintes estratégias:

- *“Recurso ao crédito bancário, tendo os membros da direção da ONG sido fiadores; Empréstimos pessoais de membros da ONG; Recurso a trabalho voluntário”* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).
- *“A entidade procurou adiantar o pagamento dos custos com a implementação das atividades, de forma a não comprometer o bom desenvolvimento das mesmas”* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).

▪ **Insistência/promoção do envolvimento dos/as destinatários/as**

- *“Reuniões periódicas interministeriais; redefinição de prioridades e de enfoques; questionário remetido às Organizações Não Governamentais beneficiárias de financiamento comunitário, por via da Tipologia 7 do POPH”* (Pessoa coletiva de direito público da administração central)
- *“Contactos telefónicos e formais (por escrito). Reuniões técnicas com os profissionais das diferentes áreas. Ações de sensibilização/formação para públicos estratégicos”* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).
- *“Persistência na realização de contactos com pessoas chave para a organização dos grupos”* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).
- *“Descentralização de algumas atividades (atendimento individual; sessões de grupo)”* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).
- *“Utilização de várias formas de contacto/comunicação (reuniões, emails, contactos telefónicos, cartas registadas, convites endereçados por correio e email, divulgação das atividades no jornal local e rádios locais, colocação de cartazes em pontos de referência da cidade) de forma a tentar um maior envolvimento por parte dos destinatários/entidades intervenientes”* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).
- *“Regra geral, a população tem alguma relutância em participar nas sessões que abordam a violência doméstica, no entanto, optou-se por convocar os beneficiários de RSI e Subsídio de desemprego, como medida de integração obrigatória, o que levou a que as sessões fossem muito mais interessantes e participativas. Sendo esta uma estratégia a ter em conta no futuro”* (Pessoa coletiva de direito público da administração local).

- **Congregação de esforços através da promoção de sinergias entre entidades/parceiros**
 - *“Divulgação das ações e insistência junto das entidades onde os profissionais se encontram a desenvolver intervenção neste domínio”* (Pessoa coletiva de direito público da administração local).
 - *“Mobilização de parceiros para funcionamento de uma plataforma alargada de trabalho e intervenção partilhada; Apresentação de projeto de regulamento junto da Assembleia da República com vista à implementação de Comissões Municipais de Proteção à Pessoa Idosa”* (Pessoa coletiva de direito público da administração local).
 - *“Trabalho de parceria”* (Pessoa coletiva de direito público da administração local).

5.1.3. Público abrangido enquanto beneficiário das ações implementadas no âmbito do IV PNCVD

As 69 entidades que participaram no preenchimento do questionário *on-line* envolveram um total de 786 pessoas destinatárias nas atividades desenvolvidas no âmbito do IV PNCVD.

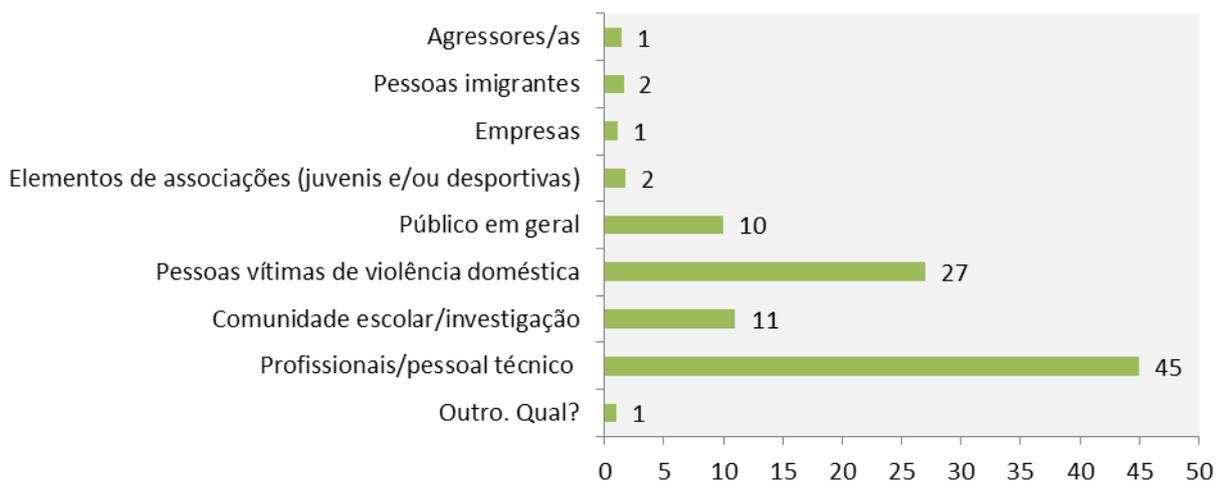
Profissionais/pessoal técnico das várias áreas setoriais (justiça, saúde, apoio a vítimas, segurança social, emprego, forças de segurança, conselheiras/os para a igualdade), constituíram o público mais abrangido pelas atividades desenvolvidas, representando 45% do total.

As vítimas de violência doméstica representaram 27% do público beneficiário. Destas, 14% são mulheres adultas; 6% são homens adultos; e 7% são crianças (4% do sexo feminino e 3% do sexo masculino).

11% das pessoas beneficiárias foram pessoal docente, estudantes, investigadores/as e/ou universitários/as.

O público em geral foi identificado como beneficiário das atividades por 10% das entidades respondentes.

Gráfico 11: Tipologia do público abrangido enquanto beneficiário das ações implementadas, no contexto da atividade da entidade (%)



Fonte: Questionários de avaliação do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica 2011-2013

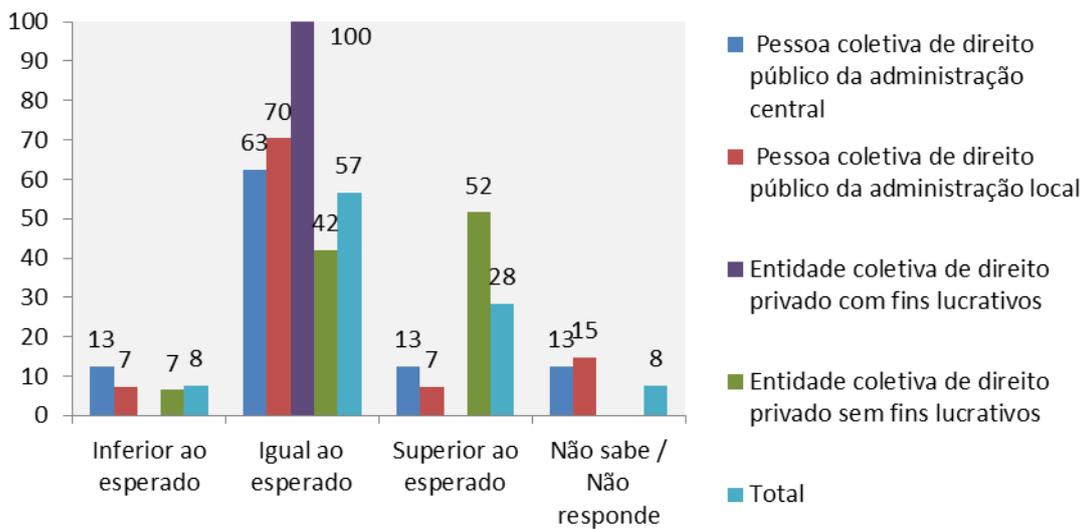
Além dos acima citados foram, ainda, identificados outros públicos, embora representando apenas 1% das respostas.

Quadro 9: Outros públicos abrangidos enquanto beneficiários das ações implementadas, no contexto da atividade da entidade

Outro público
Adolescentes grávidas
Adultos/as em processos de certificação
Artistas
Beneficiários/as do subsídio de desemprego
Beneficiários/as do rendimento social de inserção
Bombeiros
Crianças abusadas sexualmente
Elementos das entidades parceiras do conselho local de Ação social de Grândola
Jovens vítimas de violência no namoro
Pais
Pais/mães das crianças das Respostas Sociais da AFMP
Pessoal não docente
Profissionais das entidades parceiras das redes comunitárias (municípios) especializadas na área da violência doméstica e violência de género
Público-alvo do IEFP (à procura de emprego ou formação) sinalizados pelas entidades como pessoas vítimas de violência doméstica em geral (sem estarem caracterizadas conforme itens acima)
Técnicos/as da CIG
Vítimas de violência no namoro

Segundo os dados obtidos, para a maioria das entidades inquiridas (57%), o envolvimento do público beneficiário, no que se refere à sua diversidade, foi igual ao esperado. Quando considerada a natureza da entidade, verifica-se que tal avaliação é mais positiva por parte das entidades privadas sem fins lucrativos. Foram as pessoas inquiridas pertencentes a entidades públicas que demonstraram menor satisfação (20% refere que esse envolvimento foi inferior ao esperado), bem como maior desconhecimento/menor expressão de opinião.

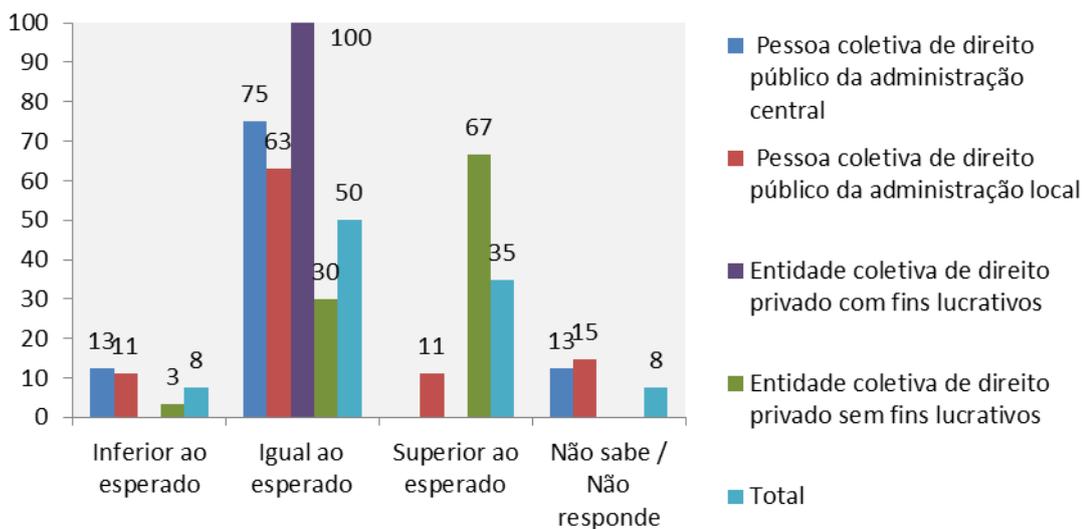
Gráfico 12: Envolvimento do público beneficiário das ações implementadas quanto à diversidade (%)



Fonte: Questionários de avaliação do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica 2011-2013

Esta tendência mantém-se no que se refere ao número de pessoas abrangidas pelas ações implementadas: 57% do total de inquiridos/as pensa que este foi igual ao esperado; e 67% dos/as inquiridos/as pertencentes a entidades privadas sem fins lucrativos referiu que o número foi superior ao esperado.

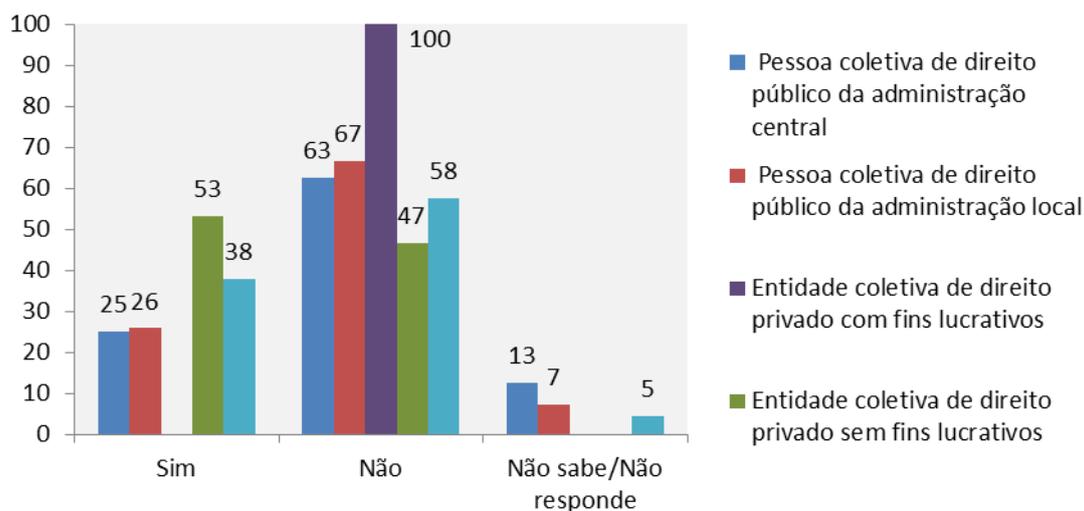
Gráfico 13: Envolvimento do público beneficiário das ações implementadas, quanto ao número (%)



Fonte: Questionários de avaliação do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica 2011-2013

Ainda que a maioria das entidades (58%) não tenha sentido dificuldades no envolvimento das pessoas/grupos destinatários das atividades, uma parte considerável (38%) expressou opinião contrária. A maioria das entidades privadas sem fins lucrativos sentiu dificuldades desta natureza, assim como uma parte significativa das entidades do setor público.

Gráfico 14: Dificuldade(s) no envolvimento das pessoas/grupos destinatários das atividades (%)



Fonte: Questionários de avaliação do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica 2011-2013

Os públicos em relação aos quais as entidades sentiram mais dificuldades no respetivo envolvimento foram os seguintes:

- Profissionais/pessoal técnico de várias áreas setoriais: 26%, sendo que mais de metade destes/as profissionais trabalha na área da saúde (14%);
- Comunidade escolar: 23% (18% pessoal docente e 5% estudantes);
- Magistrados/as e outros profissionais de justiça: 22% (dos quais 18% magistrados);
- Vítimas de violência doméstica: 12%.

Gráfico 15: Pessoas/grupos destinatárias/os das atividades com as/os quais foram sentidas mais dificuldades (%)



Fonte: Questionários de avaliação do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica 2011-2013

Para alguns dos grupos sinalizados, as entidades identificaram algumas das dificuldades sentidas, sendo a falta de disponibilidade para participar a mais assinalada, em relação a conjunto diversificado de grupos, nomeadamente: pessoal docente; estudantes; magistrados/as; pessoal técnico de projetos / iniciativas locais; profissionais de serviços de apoio a vítimas; profissionais de saúde; elementos de associações (juvenis e/ou desportivas); e empresas.

Em relação à falta de participação dos /as magistrados/as, foi referido:

- *“Apesar de haver um significativo aumento de participação de magistrados do MP nas redes locais e em seminários ou encontros sobre as questões da VD, isso ainda está muito circunscrito a algumas zonas mais urbanas. Por outro lado observa-se grandes dificuldades de adesão à formação, à partilha e discussão de boas práticas por parte dos/as Juizes”.*
- *“Os/as magistrados/as judiciais são um público difícil de conseguir demover, no sentido de estarem presentes nas ações desenvolvidas. Já os/as Magistrado/as do Ministério Público têm mais abertura e disponibilidade”.*
- *“Envolvê-los num sistema articulado e integrado, perspetivando-se como um sistema em paralelo com a restante rede de apoio à problemática”.*
- *“Ausência de resposta às tentativas de contacto”.*
- *“Sensibilização para a importância da formação inicial e contínua no âmbito da Violência Doméstica”.*
- *“Desvalorização do fenómeno”.*

Quanto ao pessoal docente e aos/às estudantes, foi assinalada a *“Baixa consciencialização da temática”*.

Especificamente em relação a profissionais de saúde, foram associados os seguintes aspetos:

- *“Sensibilizar para a sua importância enquanto agentes primordiais na deteção de situações de violência doméstica, uma vez que são agentes primários no contacto com os/as utentes e articulação com a restante rede”.*
- *“Dificuldade em sensibilizar para o tema, em alterarem procedimentos e em colaborar na investigação”.*
- *“Manifestam resistência / Alegam Código Deontológico para justificar a sua não denúncia, articulação de situações e informação”.*

A *“dificuldade de articulação”* e a *“ausência de resposta”* foram dificuldades sentidas pelas entidades junto de profissionais da segurança social.

“Desconhecimento das medidas e não aplicação de diretivas e boas práticas” é uma das dificuldades apontadas a profissionais dos serviços de públicos de emprego.

Em relação às empresas, também foi referido o *“alheamento face ao fenómeno da VD”*; no entanto, *“Observou-se um aumento de empresas que se envolveram no apoio às*

atividades da nossa organização, mas na generalidade as empresas ainda não integraram os direitos humanos na sua política de responsabilidade social”.

A intervenção junto das vítimas de VD reveste-se de dificuldades decorrentes da *“vergonha/medo”*, quando as vítimas são pessoas idosas, e de *“Dificuldades acrescidas na autonomização”*, quando estas são mulheres.

No que concerne às mulheres com deficiência vítimas de violência doméstica (VD), a dificuldade apontada consiste na *“Ausência de respostas sociais para retaguarda posterior à saída de acolhimento”*.

A dificuldade sentida junto das mulheres adultas vítimas de VD consiste na *“Baixa perceção e valorização pessoal, por parte de algumas mulheres, para a oportunidade do acolhimento e construção de um novo projeto de vida”*.

Quanto a agressores/as, a dificuldade é sentida *“na própria sinalização, em função de reestruturação orgânica da [entidade] de [local]”*.

O *“constrangimento perante a temática”* foi uma dificuldade identificada junto das pessoas beneficiárias de Rendimento Social de Inserção.

5.2. A perspetiva das pessoas entrevistadas

As opiniões expressas pelas pessoas auscultadas presencialmente, quer através das entrevistas quer do grupo de discussão, permitem a análise do processo de implementação do IV PNCVD, numa perspetiva mais abrangente.

No decurso deste processo, mais do que reajustamentos de áreas estratégicas ou medidas, houve aparentemente *“necessidade de reinterpretar algumas das medidas que lá estavam”* (Ent. 1).

Registava-se, em boa medida, um desajustamento entre a ‘letra’ das medidas e o seu significado: *“houve aqui necessidade de redefinir coisas, temos vários exemplos destes, e*

que não tiveram tanto a ver com a mudança de legislatura mas tiveram a ver com a nossa incapacidade de perceber o que é que isto significava” (Ent. 1).

Esta é, aliás, uma perceção partilhada por uma parte significativa das pessoas entrevistadas; houve, no início, “alguma dificuldade de interpretação, (...) conjugando os diversos entendimentos dos núcleos de trabalho que são implicados de maneira diversa nas medidas” (Ent. 3).

Este constrangimento constituiu “uma dificuldade transversal, que dificultou concretamente a execução de algumas medidas” (Ent. 2).

De facto, as pessoas entrevistadas, em particular entre aquelas que faziam parte do Grupo de Apoio à Entidade Coordenadora do Plano, depararam-se com “alguma ambiguidade com que algumas medidas estavam redigidas” e nesse sentido “a dificuldade foi interpretar exatamente o sentido daquela medida. Em termos de ação o que é que aquela medida, em termos do seu cumprimento, exigia. E muitas vezes perceber onde é que entravam e qual era o grau de adequação dos indicadores que estavam apontados para as medidas” (Ent. 2).

Alguns dos ministérios tiveram dificuldade em perceber o que supostamente lhes era cometido como responsabilidade específica: “Nós não conseguíamos rever algumas das medidas atribuídas ao ministério, não sabíamos como é que podíamos responder aquelas medidas, da nossa responsabilidade” (Ent. 11); “eu achei estranho que, por exemplo, ministérios como a Administração Interna ou a Justiça, que são centrais neste Plano, tivessem dificuldade em perceber o que é se queria deles” (Ent. 2).

Este talvez tenha sido um dos maiores constrangimentos à plena execução do Plano: “a ambiguidade da medida, a dificuldade de identificação concreta do que se deveria fazer, e de quem deveria fazer, foi um problema inicial que nos levou imenso tempo. E que ocupou horas de discussão do próprio grupo de trabalho” (Ent. 2).

Algumas medidas foram concretamente identificadas como ambíguas no entender das pessoas entrevistadas; tal é o caso da “Medida 9 - Promoção de práticas que contribuam para uma melhor articulação entre sistema de justiça e as instituições de proteção à vítima”, onde a ambiguidade, no entender da pessoa entrevistada, se centra ao nível da competência de intervenção por parte de organismos da Administração Pública Central, em particular junto de sistemas que são, por natureza, sistemas assentes no princípio de

separação de poderes (como é o caso do sistema judicial). Ainda, foi referida a “Medida 8 - Desenvolvimento de ações de cooperação entre tribunais criminais e tribunais cíveis nos casos de violência doméstica”, apontando como motivo de ambiguidade a incapacidade de intervenção por parte de outro organismo, nomeadamente aquele que coordena o Plano, em executar esta medida.

É, também identificada uma confusão entre a quem compete fazer o quê – determinadas medidas em que havia, segundo as pessoas entrevistadas, sobreposição de competências “em medidas em que poderia haver alguma sobreposição entre nós e a própria CIG, e falo especificamente na questão da certificação das entidades que estava previsto na legislação... que é a medida 18...que eu penso, que é uma das medidas que vai ficar por não ser cumprida... Certificação, Acompanhamento, Supervisão e Otimização. Em que houve aqui alguma confusão de papéis entre a CIG e o instituto, isto porque em termos de Supervisão e Otimização da rede Nacional, é muito nosso... A certificação, eu penso que nunca foi regulamentada esta Certificação e portanto, nunca foi... acho que vai ser uma das medidas que não vai se cumprida” (Ent. 7).

Mais do que as dificuldades de implementação de medidas, houve entidades que evidenciaram outro tipo de dificuldades: “Acho que até fazemos mais do que aquilo que se encaixa numa medida, e a dificuldade, às vezes, foi encaixar, porque achamos que isso também contribui para os grandes objetivos do plano. Encaixar aquilo que fazemos também nas medidas” (Ent. 12).

Ainda foram evidenciadas outras dificuldades ao nível da implementação:

- “O plano não estabelece calendarizações. (...) um plano a três anos é um plano que obriga a ações continuadas mas também a ações pontuais, umas em cada ano. Não se devem juntar todas no mesmo ano, sob pena de não termos capacidade de as executar” (Ent. 2).
- “Os constrangimentos de recursos humanos são grandes e afetam toda a atividade da [entidade]” (Ent. 3).
- “as medidas têm é de ser mais operacionalizadas, os indicadores são muito vagos e depois temos a questão dos orçamentos porque as orientações internacionais dizem que os Planos deviam ter orçamentos afetados” (GD2).

De forma a tentar obviar estas dificuldades, foram adotadas algumas **estratégias de superação** das mesmas.

A mais transversal e abrangente terá consistido no desenvolvimento e implementação de uma metodologia de acompanhamento e monitorização da sua execução, que terá ido para além do inicialmente previsto: “nós estamos a fazer, Gabinete e CIG, um trabalho de acompanhamento das medidas que teria feito sentido que as próprias medidas previssem. Isto é, calendarizámos coisas, definimos objetivos, e fizemos uma monitorização que o plano não exigia relativamente a alguns desses aspetos (...) exemplos (...) da teleassistência, da vigilância eletrónica” (Ent. 2).

Esta e outras estratégias terão concorrido para a execução de determinadas medidas: “Em relação à teleassistência, por exemplo, aquilo que se decidiu fazer, desde o início, foi: vamos fazer ações de formação maciças, com magistrados, designadamente com a colaboração da PGR, ainda este ano. Com uma parceria com a Procuradoria-Geral da República fizeram-se quatro ações de formação para procuradores do Magistério Público” (Ent. 2).

Algumas das estratégias de superação das dificuldades adotadas terão conduzido, por outro lado, a que “algumas medidas tenham sido consideradas mais ou menos executadas por ações que aparentemente apontam para a margem da medida e não para o centro. Isto é, houve medidas que nós tivemos necessidade de interpretar, e gastámos muito tempo nisso, no grupo de trabalho, com os próprios representantes dos ministérios, que diziam, nalguns casos, não perceber o que é que se queria deles, para depois perceber qual é o sentido útil que podemos tirar desta medida” (Ent. 2).

Não obstante, existe a consciência de que não se executaram todas as medidas constantes no IV PNCVD: “haverá, se calhar, duas ou três que não vão ser mesmo executadas. Eu previ isso desde o início. Ou, porque a capacidade da execução estava fora do nosso alcance ou porque não se encontrou sentido útil para aquela medida, por grande esforço que se tivesse feito” (Ent. 2).

Em jeito de avaliação mais global, este esforço de clarificação das medidas e de adoção de procedimentos para o acompanhamento da respetiva execução terão em muito contribuído, para o sucesso da execução deste Plano: “aquilo que se adicionou ao Plano, em termos de procedimentos, do meu ponto de vista, que permitiu, e com um grande

esforço, um esforço continuado, de monitorização e de chamada do grupo de trabalho, permanentemente, que se conseguiu que o grau de execução do plano, no final, fosse satisfatório” (Ent. 2).

É manifestada a convicção de que o Plano que teve a capacidade – sustentada pela vontade política – de dar resposta a (novas) perspetivas e necessidades das principais beneficiárias das políticas públicas de combate à violência doméstica e de proteção - as vítimas. Este será mesmo o caso de formas de proteção não previstas no Plano, tal como o apoio financeiro: “Mas, no caso do apoio financeiro, ele não estava de todo previsto. E o que nós fizemos foi: dotámos as casas de abrigo de um fundo. Um fundo destinado à autonomização das vítimas. (...) E essas verbas destinavam-se a pagar as despesas de primeira necessidade que uma mulher tem à saída duma casa: o pagamento da renda, a mobília, a alimentação, a inscrição dos filhos, os livros para a escola. Tudo o que fosse identificado como primeiras necessidades. Primeiro apontou-se para um período de apoio de três meses; já foi alargado para seis” (Ent. 2).

As pessoas entrevistadas, e em particular aquelas que compõem o Grupo de Apoio, explicitam que a execução das medidas que lhes diziam respeito em muito contribuiu para o sucesso deste IV PNCVD.

Mesmo entidades com especificidades ao nível da intervenção acabaram por desenvolver atividades em (quase) todas as áreas estratégicas: “consideramos que contribuímos para todas as áreas. Até mesmo para a proteção à vítima; é claro que, principalmente, focamos na questão da intervenção com os agressores, na qualificação de profissionais, na avaliação do impacto também. Mas também executamos algumas iniciativas que contribuíram para maior proteção da vítima, nomeadamente as medidas de afastamento, controladas por vigilância eletrónica” (Ent. 12).

Ou seja, as pessoas entrevistadas entendem que a ação do seu ministério de origem foi particularmente abrangente; veja-se, a título exemplificativo, o caso do Ministério da Saúde: “Na área 1 (informar, sensibilizar e educar) nós mantemos a intervenção; a 2ª área, proteger as vítimas e promover a integração social, é a grande área onde o Ministério da Saúde tem uma intervenção muito importante e para responder à 2ª área tem de ter a 1ª; prevenir a reincidência é uma área que também não é só o Ministério da Saúde, mas aí vamos ter de investir muito porque isto está muito ligado à área da saúde mental e por isso há poucos recursos a nível de profissionais qualificados para poder

responder. É uma área que temos de desenvolver. Qualificar os profissionais vamos sempre continuar a fazer porque é importante; em relação à última área, investigar e monitorizar, os dados continuam a estar disponíveis porque criámos uma estrutura no sistema nacional de saúde, por isso seria importante também desenvolver trabalhos de acompanhamento, proposta a aparecer no próximo plano”.

Foram, ainda, desenvolvidas metodologias de trabalho em complementaridade, em particular pelas pessoas que integram o Grupo de Apoio, por forma a estruturarem a sua contribuição para a execução do IV PNCVD: “o que fizemos foi analisar as medidas todas que fizemos... aliás para os planos da igualdade, do tráfico, da mutilação, analisar todas as medidas independentemente de sermos ou não chamados à responsabilidade na sua execução e tentarmos perceber se fazia sentido nós envolvermo-nos e de que forma. Isto foi o nosso ponto de partida” (Ent. 12).

Foi entendido que determinadas áreas de intervenção requeriam, antes de mais, formação específica dirigida às pessoas dos organismos e serviços: “formação a todos os técnicos, dos quais, que são oitenta e seis, e que são, no fundo, aqueles que atendem com regime de maior proximidade os imigrantes, que é fundamental que estejam sensibilizados e informados, para esta temática. Para esta, e nós fizemos, em articulação com a CIG, a formação foi uma formação que acaba por abarcar tudo, tinha igualdade de género, tinha violência doméstica e tinha tráfico. No fundo, era um conjunto de três dias de formação intensa para preparar, de facto, as pessoas que estão a atender os imigrantes para a sensibilização para estas questões” (Ent. 10).

No entanto, subsistem críticas pois há quem entenda que muitas das medidas deste Plano foram executadas sob a forma de projetos, para os quais se obteve financiamento comunitário; e, nesse sentido, considera-se que “um Plano com esta envergadura, foi-se fazendo à custa de projetos” (GD3)

Mesmo em tempos de particular constrangimento orçamental e **dificuldades financeiras**, é manifesta a perspetiva de que se conseguiu cumprir com o definido em sede de Plano: “só para lhe dar uma noção quantitativa, este conjunto de apoios, apoio à autonomização, e mais dois, que foram o reforço financeiro dos núcleos de apoio à vítima (...) e o acolhimento de emergência (...) contabilizaram cerca de um milhão e duzentos mil euros, durante um ano. E por isso, eu digo, o constrangimento financeiro não existiu em nada do que fosse essencial. (...) em relação às medidas do Plano e mesmo a outras

medidas não previstas no Plano, que exigiam um esforço financeiro grande, eu não identifico nenhuma que não se tenha cumprido” (Ent. 2).

Aliás, é reconhecida a premissa de que “quando há decisões políticas numa determinada área são alocados os recursos financeiros adequados a isso” (GD4). E, nesse sentido, “admito que os constrangimentos financeiros pesariam, se não tivessem sido encontradas alternativas de financiamento para aquilo que se pretendia fazer e se as únicas verbas que estivessem em causa fossem o próprio orçamento da CIG” (Ent. 2).

Houve, em boa medida, uma certa criatividade e engenharia financeira vertida na execução financeiro do IV PNCVD: “Por um lado, houve financiamentos do POPH, por outro lado houve um volume significativo de verbas que se foram buscar às verbas dos jogos sociais, que a partir de Outubro de 2011 vieram, também, beneficiar a área da igualdade, pela primeira vez, e que contribuíram muito para que algumas... para que houvesse capacidade nalgumas medidas de investir, mais do que à partida até seria de esperar” (Ent. 2).

De facto, foi particularmente referido pelas pessoas entrevistadas o apoio financeiro do POPH, eixo 7, bem como as verbas provenientes dos jogos sociais: “ter uma linha de financiamento comunitária com um volume simpático de verba, que é, quer para os organismos do estado, quer para a sociedade civil, portanto, e não houve alterações a isso. A verba manteve-se. Houve claro os reajustes ou aquele problema, de cancelar projetos com baixas taxas de execução. (...) Depois, a questão da atribuição, pela primeira vez, de verbas dos jogos sociais da Misericórdia” (Ent. 1).

Ou seja, os recursos financeiros alocados ao IV PNCVD assentaram, em grande medida, no POPH, o que, na opinião de uma das pessoas entrevistadas, “é a concretização da política pública através dos fundos” (Ent. 5). E, nesse sentido, apoiar-se a execução de políticas públicas nalguma volatilidade: “O que eu acho é que nós estamos numa fase em que ou há fundos e as coisas fazem ou não há fundos e as coisas não se fazem. E isso é comum às entidades todas” (Ent. 5). Atente-se ao que diz uma das pessoas entrevistadas: “muitas das iniciativas que levámos a cabo foram única e exclusivamente possíveis porque tivemos apoios do POPH. Nomeadamente no que diz respeito à conceção de programas. Exigem um grande esforço financeiro, também, porque não o fazemos sozinhos, recorremos a universidades. E a avaliação do impacto do próprio programa para agressores de violência doméstica foi externa, foi feita por uma faculdade independente,

e há uma série de coisas que estão muito dependentes de financiamentos externos e o POPH foi importantíssimo para nós” (Ent. 12).

Todavia, uma das pessoas entrevistadas acredita que, muito embora tenham sido garantidos os financiamentos, nomeadamente para projetos, a execução dos mesmos vai ficar aquém do esperado: “os projetos têm sido aprovados, há um grande compromisso de verba, só que há aqui um grande problema: as entidades dificilmente executam os projetos” (Ent. 5).

Por outro lado, a própria entidade coordenadora beneficiou desses fundos de modo diferenciado das restantes entidades: “Do ponto de vista de constrangimentos financeiros, às vezes até nem é a falta de financiamento porque uma vez que a CIG tem beneficiado daquilo que são as tipologias fechadas, tem (...) beneficiado de financiamento. Outra coisa são muitas vezes os constrangimentos procedimentais” (Ent. 3).

Foram, pois, identificadas dificuldades na execução financeira, motivadas pelos procedimentos impostos ao nível da Administração Pública, nomeadamente pela Lei N.º 8/2012, de 21 de fevereiro: “quando estamos a falar de quantias mais elevadas acima dos cinco mil tem que se pedir pareceres prévios às finanças, podem demorar mais ou menos tempo, e portanto aqui há todas estas formas de obstáculo que é sempre preciso ultrapassar” (Ent. 3). Esse constrangimento desencadeou compassos de espera que se repercutiram em alterações ao nível da calendarização das ações previstas em sede de planeamento setorial: “Tivemos aqui muitos constrangimentos ao nível financeiro. (...) muitas alterações às calendarizações, sobretudo coisas que implicam pagar serviços, tivemos que, tivemos meses e mais, até em alguns casos um ano e tal, à espera de OK das Finanças” (Ent. 1).

Tal veio, também, dificultar a execução de medidas por parte de outros organismos: “Em 2012, não tivemos apoio quer para o programa... para as questões de violência doméstica, quer para a vigilância eletrónica, não tivemos o apoio do POPH. Tivemos outro tipo de apoios financeiros, mas é difícil de facto ... porque exige um esforço orçamental extra” (Ent. 12).

Não obstante, houve quem identificasse iniciativas em concreto que contaram com o apoio financeiro da própria Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares e da

Igualdade: “plano de formação apoiado financeiramente pela Secretaria de Estado para a Igualdade que também já está em curso, dirigido a responsáveis clínicos e à criação de um projeto-piloto, ainda do IV Plano, a alargar de forma baseada e progressiva e que vai ter início nos finais de Novembro” (Ent. 11).

Por vezes, a não existência de recursos financeiros alocados à execução de medidas inscritas em Planos que não são da tutela dos Ministérios obriga a que as pessoas tenham a capacidade de adequar os recursos financeiros disponíveis: “não haver um financiamento direto do [ministério], para estas questões da igualdade de género, para questões que abrangem o PNI e este plano, porque não há. (...) Existem x euros para questões que estejam relacionadas com a educação para a saúde. Há várias, desde a saúde mental, que inclui estes problemas de violência, às promoções de estilos de vida saudável. Mas há essa preocupação e há sempre esta intenção de continuar a motivar as escolas, a desenvolver projetos nesta área” (Ent. 6).

E essa tendência fez com que, nalgumas situações, fossem os Ministérios e os serviços a contribuir e a garantir a execução das medidas recorrendo a meios próprios: “haver um plano que congregue todas as medidas no âmbito da violência doméstica tem vantagens ao nível da alocação de verbas para executar as medidas. Mas depois, em bom rigor, estas medidas dependem muito dos orçamentos próprios de cada instituição”.

Não obstante, há claramente uma necessidade de se alocar meios orçamentais a um Plano desta natureza. Esperar que sejam os organismos de outras tutelas a executar medidas para as quais não alocaram orçamentos é demasiado arriscado porque, em boa medida, “não há condições de assumirmos financeiramente estas medidas” (Ent. 6). Isto leva a que esses (outros) Ministérios se considerem essencialmente como “o elo de ligação e facilitamos em muito depois a implementação dos projetos. E é nesse sentido que o [ministério] colabora e irá colaborar no quinto plano” (Ent. 6).

No fundo, os constrangimentos financeiros levaram a que alguns Ministérios viessem a assumir menor responsabilidade na execução das medidas e, em última instância, do próprio Plano: “O constrangimento financeiro levou-nos a que nós deixássemos de ser entidade responsável em certas medidas e passássemos a ser uma entidade envolvida na execução” (Ent. 6).

Foram, também, implementadas outras estratégias, necessárias à execução de medidas, que, por vezes, implicaram um envolvimento maior do que o previsto por parte das entidades com assento no Grupo de Apoio; tal foi o caso da DGAI: “no formato inicial, nós temos uma parceria com a Universidade do Minho que está a desenvolver esse projeto. Mas, no formato inicial, essa parceria envolvia um maior protagonismo da Universidade e acabámos nós, DGAI, por fazer parte dessas atividades, testagem nas esquadras, etc. Fomos nós que a promovemos por contingências financeiras porque não tínhamos dinheiro para executar a medida como tinha sido planeada e portanto houve ali alguma adaptação”.

Paralelamente a constrangimentos de ordem financeira, existiram constrangimentos ao nível da afetação de recursos humanos, originados, todavia, pelos constrangimentos financeiros: “Fizeram-se sentir na medida que há vários pontos que não podemos garantir, mas tem mais a ver com os recursos humanos, nós estamos com uma redução nos recursos humanos e além disso outro aspeto é também o tempo atribuído a esta problemática porque o tempo de atendimento a uma situação de violência doméstica é muito mais longo que o tempo de uma consulta normal” (Ent. 11).

Ainda ao nível do processo de implementação do IV PNCVD, as pessoas entrevistadas pronunciaram-se sobre a **articulação deste Plano com outros planos nacionais**, que se constituem como instrumentos de políticas públicas noutras áreas.

Todas as pessoas entrevistadas identificaram de forma imediata dois planos com os quais entendem que o IV PNCVD se cruza: o IV Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e Não Discriminação e o II Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos. No entender da Presidente da CIG, a “articulação é óbvia; estando os três sob coordenação da CIG essa articulação existe nessa medida; portanto, seria muito mais complicado se efetivamente cada um estivesse em sua entidade”.

Por outro lado, é identificada uma coerência da ação em matéria de violência doméstica e de igualdade de género porque “as coisas não estão separadas. Não vivem dissociadas. Não são fenómenos dissociados uns dos outros, pois não? Parece-me que não. Portanto quanto mais relacionados estiverem mais eficazes, se calhar, são as estratégias” (Ent. 8).

Nessa ótica, há quem entenda que o IV PNCVD se encontrava muito orientado para abordar a violência doméstica enquanto violência de género: “É claro que estando a

questão da violência de género muito associada a este Plano Nacional, ele cruza-se com o da igualdade, com o de tráfico de seres humanos, com o da mutilação genital feminina. (...) Quando trabalhamos estereótipos estamos a contribuir para que haja menos violência doméstica, menos tráfico de seres humanos, menos mutilação genital feminina, e mais igualdade, não é?” (Ent. 12).

Há, pois, dimensões e abordagens concetuais que se cruzam: “A da igualdade com a violência doméstica, que não se resumindo numa questão de género, tem uma prevalência evidente nas vítimas femininas. A questão de género, todos os princípios de igualdade aí patentes, quer dizer, os planos são muito inter cruzados. O do tráfico de seres humanos e o da mutilação genital feminina são fenómenos que têm uma dimensão residual no contexto da violência doméstica; e ainda mais residual nas questões de igualdade de género em sentido lato” (Ent. 4).

Ainda assim, algumas pessoas entrevistadas indicaram outros planos nacionais que, no seu entendimento, se cruzam com o IV PNCVD, tais como os planos na área do emprego: “Se calhar, com o do emprego. (...) Até, se pensarmos numa lógica, na violência doméstica, em muitas situações, deve haver necessidade de proteger as mulheres que são vítimas ou homens, que existem numa pequena percentagem, mas existem, que sofrem de violência doméstica, depois, nomeadamente, quando mudam de região, por exemplo, da zona, onde vivem, de habitação, precisam, se calhar, de recomeçar a vida e haver uma parceria com o emprego, possibilitando ou dando, prioridade a essas mulheres na reinserção e no IIEFP. (...) E na segurança social ao nível da atribuição de subsídios, etc.” (Ent. 6).

É, ainda, realçado que a articulação entre planos vários contribui, em boa medida, para o sucesso da execução de medidas de modo mais cirúrgico “porque depois pode-se adaptar a uma realidade de especificidades que é preciso olhar em prismas diferentes, por exemplo, em relação aos imigrantes. Podia-se estar a fazer campanhas nacionais muito boas de sensibilização mas não chegarem a determinados imigrantes. Nós temos canais privilegiados para fazer a difusão da informação, trabalhamos muito em parceria com as associações de imigrantes, com as autarquias locais, etc. E por aí pode-se trabalhar, para além de, claro, da comunicação, da forma de chegar ao imigrante que também não pode ser tão elaborada” (Ent. 10). Desta forma, rentabilizam-se recursos e multiplicam-se estratégias de intervenção e de combate à violência doméstica.

A tendência é, também, para que se proceda à transversalização da igualdade de gênero noutros domínios de intervenção política: “Tem havido a nossa preocupação, por exemplo ao nível legislativo, de estarmos atentos e darmos contributos para cada plano nacional setorial em que as questões da igualdade de gênero e da violência se cruzam. Estou a pensar, por exemplo, nos contributos que demos para documentos produzidos na área da saúde e na área da imigração” (Ent. 2).

Nessa lógica, algumas pessoas entrevistadas referiram a necessidade do próximo PNCVD se cruzar com diferentes planos de natureza setorial: “o plano nacional de saúde mental e o plano nacional de saúde. Sobretudo estes dois. (...) A estratégia nacional para a deficiência” (Ent. 1); “com os planos dos imigrantes, da pobreza... sim, claro que sim. Todos os planos que se dirigem a populações assim mais fragilizadas do ponto de vista social, no fundo ganham com estas ações que fazemos no âmbito da violência doméstica. Porque essas pessoas também são aquelas que são mais atingidas por este fenómeno, não é? Que são mais desprotegidas” (Ent. 12); e “na área da juventude, somos realmente bastante transversais. Porque não se fala de juventude sem falar de educação, saúde, habitação, tudo e mais alguma coisa” (Ent. 9).

Não obstante, nem sempre é fácil fazer-se uma articulação entre os vários Planos nacionais uma vez que subsistem dificuldades várias: “os planos funcionam todos muito em casa fechada. E é... Depois têm períodos temporais diferentes. Vigências diferentes” (Ent. 1). Estas dificuldades são, em boa medida, superadas através de “articulações pontuais. (...) Planos de atividades anuais, acordos de cooperação pontuais, para estratégias concretas” (Ent. 1); porém, este tipo de articulação “obriga a que, quem coordena o plano, esteja quase sempre a apelar aos outros” (Ent. 1).

No âmbito da implementação do IV PNCVD, uma das pessoas entrevistadas apontou para a necessidade de se trabalhar de forma holística, envolvendo diferentes áreas de intervenção, nomeadamente no âmbito da própria entidade coordenadora na execução do Plano: “é preciso depois pôr as pessoas que trabalham em cada uma das áreas a ligarem-se, em discussão e em intervenção, relativamente às várias medidas. Eu julgo que talvez aí pudéssemos ter começado mais cedo a fazer essa ligação” (Ent. 2).

E essa estratégia refletiu-se de forma biunívoca: ou seja, a CIG procurou trabalhar a violência doméstica no contexto da igualdade de gênero e incluir a igualdade de gênero no contexto da violência doméstica. Tal foi patente, por exemplo, na intervenção feita

pela CIG junto dos municípios: “Quando se constituiu uma estratégia, dentro da própria CIG, de abordagem dos municípios, para conseguir uma multiplicação da sua intervenção, no domínio da criação de planos, associaram-se as pessoas do núcleo da violência, precisamente para que as ações de formação fossem conjuntas, as pessoas percebessem a ligação que existia entre as duas matérias, e o mesmo no caso do tráfico” (Ent. 2).

6. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO IV PNCVD POR ÁREA ESTRATÉGICA DE INTERVENÇÃO E MEDIDA

a) ÁREA ESTRATÉGICA DE INTERVENÇÃO 1 – INFORMAR, SENSIBILIZAR E EDUCAR

Como se viu anteriormente, todas as áreas estratégicas do IV PNCVD foram consideradas muito pertinentes face ao quadro da violência doméstica em Portugal. No entanto, e também de acordo com os dados obtidos no questionário de avaliação, dirigido a um conjunto de entidades com intervenção no domínio do IV PNCVD, a área estratégica de intervenção 1 – Informar, Sensibilizar e Educar – foi a que terá conseguido o envolvimento de um maior número de instituições. Ainda considerando os dados do questionário, as entidades implicadas na concretização de iniciativas que visaram o cumprimento dos objetivos desta área estratégica foram, sobretudo, entidades sem fins lucrativos, seguidas de entidades de direito público da administração local.

Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros nº100/2010, para a execução desta Medida estava previsto o envolvimento de órgãos da administração pública central (Presidência do Conselho de Ministros / ACIDI/ Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade; Ministério da Administração Interna; Instituto Português do Desporto e da Juventude; Ministério da Educação e Ciência¹⁸; Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social / IEFP; Ministério da Economia / Direção-geral das Atividades Económicas) bem como dos municípios, das ONG’s e de associações empresariais. De um modo geral, todas estas entidades estiveram efetivamente

¹⁸ São usadas as designações atuais.

envolvidas, ainda que algumas tivessem sofrido alterações ao nível das suas competências e atribuições e outras tivessem sido entretanto extintas.

Na área estratégica de intervenção 1, estão inscritas sete medidas que serão analisadas individualmente.

Estas medidas são orientadas pelos seguintes objetivos estratégicos:

- Diminuir a legitimação e a tolerância social face à violência doméstica e à violência de género.
- Promover valores de igualdade, de cidadania e uma cultura de não violência.
- Promover a eliminação de estereótipos e alterar representações sociais de género que legitimam a existência de relações desiguais, conduzindo à alteração de perceções, práticas e comportamentos discriminatórios, de modo a promover a assunção de novas masculinidades e o empoderamento das raparigas.
- Envolver vários setores da sociedade – escolas, municípios, organizações da sociedade civil e empresas – na prevenção.

Em relação a todas as medidas foi possível obter informação sobre a sua execução. Em todas as medidas houve ações que foram concretizadas o que significa uma taxa de execução das medidas na ordem dos 100%. Contudo, nem todas as ações previstas, dentro de cada medida, tiveram execução efetiva o que relativiza aquele grau de execução.

Segue-se uma análise da execução de cada uma das medidas, introduzida por quadros que sintetizam as iniciativas e o seu estado de concretização.

Medida 1 – Realização de campanhas nacionais contra a violência doméstica dirigidas a públicos estratégicos

Executado	Em curso
Campanha: “Não tenhas esperança. Tu podes mudar. Sai da relação” (2011). Campanha: “Em vossa defesa, dê um murro na mesa” (2012). Criação e divulgação de desdobráveis informativos sobre violência doméstica junto das comunidades imigrantes (russo, inglês, francês, romeno e chinês).	Campanha de 2013 lançada em todo o espaço da Comunidade de Países de Língua Portuguesa.

No âmbito desta medida foram identificadas três grandes campanhas da iniciativa da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG):

- “Não tenhas esperança. Tu podes mudar. Sai da relação” (2011).
- “Em vossa defesa, dê um murro na mesa” (2012).
- Em 2013 está previsto o lançamento de outra campanha, por ocasião das II Jornadas Nacionais Contra a Violência Doméstica. De acordo com o previsto, esta campanha incidirá sobre a violência contra as mulheres. Para além de Portugal, a mesma abrangerá todo o espaço da Comunidade de Países de Língua Portuguesa.

No âmbito destas campanhas foram produzidos:

- 11 notícias de Rádio;
- 764 *spots* em rádios de expressão nacional e 520 em rádios regionais
- 10 notícias de televisão;
- 482 inserções de *spots* televisivos em quatro canais abertos nacionais e em seis canais cabo;
- 19 notícias na imprensa;
- 42 notícias na internet;
- 285 (150 em 2011 e 135 em 2012) *mupis* em Lisboa e Porto;
- 1800 seguidores no *facebook*;
- 54 000 exemplares de materiais de sensibilização divulgados por várias entidades públicas e privadas;
- Cartazes distribuídos por 15 autocarros de Lisboa e Porto.

Não recorrendo a fundos públicos, e sem estar prevista no IV PNCVD, importará referir a Campanha lançada pela AMCV, em Agosto de 2013, sob o título “A primeira agressão”, já que esta contribui diretamente para o cumprimento de alguns dos objetivos estratégicos definidos para a área de intervenção 1.

Na planificação do Grupo de Apoio à entidade coordenadora do IV PNCVD, para o ano de 2013, estava prevista a divulgação de desdobráveis sobre violência doméstica destinados às comunidades imigrantes. Esta iniciativa, da responsabilidade da Presidência do Conselho de Ministros / ACIDI foi lançada em junho de 2013. Os desdobráveis, traduzidos para russo, inglês, francês, romeno e chinês, foram distribuídos por todas as associações de imigrantes reconhecidas, ou em processo de reconhecimento; pela rede de Centros Locais de Apoio à Integração dos Imigrantes (CLAII) a qual é constituída por 86 centros locais; pelos Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante (CNAI) de Lisboa, Porto e Extensão CNAI de Faro.

A partir de um questionário de monitorização do IV PNCVD, lançado pela CIG, em 2012, junto de ONG’s com projetos financiados ao abrigo das Tipologias 7.3, 8.7.3 e 9.7.3 do POPH/QREN, entre as 36 respostas obtidas (de um total de 98 entidades contactadas), foram identificadas sete iniciativas relacionadas com a medida 1. Ainda que sem o carácter nacional preconizado, estas iniciativas locais apontam para a realização de “campanhas de rua em autocarros”; “plataformas de informação e sensibilização e aconselhamento direcionadas para a violência no namoro”; “murais”; “postais”, entre outras¹⁹.

Ainda que não sendo, também, ações de âmbito nacional, os relatórios intercalares de avaliação referem a concretização de várias jornadas, conferências e seminários. Ainda que estas ações se possam dirigir a públicos estratégicos e desempenhem um papel importante na sensibilização e tomada de consciência para o problema, elas não são apresentadas em detalhe neste ponto, uma vez que se inscrevem, também, noutras medidas do IV PNCVD concorrendo de forma mais direta para outros objetivos.

¹⁹ CIG / Pereira, João (2012) *Questionário de monitorização do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica – ONG com projetos financiados ao abrigo das Tipologias 7.3, 8.7.3 e 9.7.3 do POPH/QREN. Relatório de avaliação.*

Independentemente disso, esta medida teve uma taxa de execução na ordem dos 100%, sendo que todas as iniciativas previstas foram concretizadas²⁰.

No entanto, a informação disponível permite responder a apenas alguns dos indicadores definidos, como seja o tipo e número de eventos e produtos realizados. Fica, por conhecer os públicos abrangidos e sua natureza estratégica, tal como preconizado na descrição da Medida 1. Por outro lado, não existem relatórios de avaliação do impacto das campanhas que ajudem a clarificar a pertinência da sua continuidade, ou não.

Refira-se, porém, que as respostas dadas ao questionário lançado no contexto da presente avaliação apontam no sentido de que um dos impactos do IV PNCVD mais reconhecidos ser o aumento da intolerância social face à violência doméstica. Este impacto decorrerá da existência do Plano, em si mesmo, mas também de iniciativas específicas como as inscritas na Medida 1. Sendo estas iniciativas provavelmente as mais mediatizadas do Plano elas deram, certamente, um contributo fundamental para uma maior consciência social em torno da violência doméstica.

Medida 2 - Promoção do envolvimento dos municípios na prevenção e combate à violência doméstica, dinamizando o papel das redes locais e regionais: Promoção de planos municipais que integrem o combate à violência doméstica e prevejam a avaliação de impacto

Executado	Não Executado
Apoio e assessoria técnica aos seguintes municípios para a elaboração de Planos para a Igualdade /Prevenção e Combate à Violência Doméstica: Abrantes; Alcanena; Amadora; Bombarral; Entroncamento; Évora; Gondomar; Lisboa; Loures; Lousada; Matosinhos; Palmela; Penafiel; Porto; Póvoa do Lanhoso; Santarém; Seixal; Sintra; Palmela; Vila Verde.	Tratamento da informação recolhida junto de 308 municípios sobre as atividades desenvolvidas na área da violência doméstica.
Uma ação de formação dirigida a 19 municípios (25 formandos/as) onde se integrou um módulo de sensibilização sobre violência doméstica.	Estabelecimento de zonas prioritárias para a definição dos planos municipais com base na análise estatística das
Duas sessões práticas sobre os Planos Municipais para a Igualdade e Prevenção e Combate à Violência Doméstica.	

²⁰ Não foi possível calcular uma taxa de execução para todas as medidas pois nem sempre é possível identificar com clareza as iniciativas inicialmente previstas e planificadas.

<p>Duas ações de formação dirigidas a Conselheiras Locais para a Igualdade sobre a temática da violência doméstica, a qual envolveu 44 formandos/as de 29 municípios.</p> <p>Recolha de informação junto de 308 municípios sobre as atividades desenvolvidas na área da violência doméstica.</p> <p>Concretização de Contratos Locais de Segurança (CLS) no concelho de Mangualde.</p> <p>Concretização CLS no concelho de Loures.</p> <p>Levantamento das principais atividades desenvolvidas pelos 35 CLS existentes.</p> <p>Projetos financiados ao abrigo das tipologias 7.3, 8.7.3. e 9.7.3.</p>	ocorrências reportadas.
---	-------------------------

Estando esta medida direcionada para a promoção de planos municipais que integrassem uma dimensão de prevenção de combate à violência doméstica, foram realizadas, pela CIG, várias iniciativas que visaram a sensibilização dos municípios para a elaboração de planos específicos ou para a integração desta dimensão da violência doméstica em planos já existentes, nomeadamente nos planos municipais para a igualdade.

Assim, a CIG realizou:

- Apoio e assessoria técnica aos seguintes municípios: Abrantes; Alcanena; Amadora; Bombarral; Entroncamento; Évora; Gondomar; Lisboa; Loures; Lousada; Matosinhos; Palmela; Penafiel; Porto; Póvoa do Lanhoso; Santarém; Seixal; Sintra; Palmela; Vila Verde.
- Uma ação de formação dirigida a 19 municípios (25 formandos/as) onde se integrou um módulo de sensibilização sobre violência doméstica.
- Duas sessões práticas sobre os Planos Municipais para a Igualdade e Prevenção e Combate à Violência Doméstica.
- Duas ações de formação dirigidas a Conselheiras Locais para a Igualdade sobre a temática da violência doméstica, a qual envolveu 44 formandos/as de 29 municípios.

Tal como previsto para 2011, foi feita uma recolha de informação junto de 308 municípios sobre as atividades desenvolvidas na área da violência doméstica; porém, de acordo com informações fornecidas pela CIG à equipa de avaliação do CESIS, essa informação nunca chegou a ser tratada.

Outra entidade a envolver na concretização desta medida, tal como previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2010, eram os Governos Cívicos. Porém, os Governos Cívicos foram extintos no decurso do período de vigência do IV PNCVD o que, na opinião de um dos elementos da Direção-Geral de Administração Interna (DGAI) entrevistados para esta avaliação, fez com que a capacidade de resposta do Ministério ficasse comprometida.

Assim, no âmbito desta Medida, a DGAI dá conta, nos relatórios intercalares, da concretização de Contratos Locais de Segurança (CLS) no concelho de Mangualde, envolvendo a GNR e a autarquia. Em Loures, o CLS reúne 68 entidades numa ótica de cooperação interinstitucional.

Nestes CLS a violência doméstica é apenas uma das problemáticas a serem tidas em conta, no entanto, elas são mencionadas na Medida 2 pois, de acordo com a informação fornecida pela DGAI na sequência de um pedido de esclarecimento por parte do CESIS, o *“policimento de proximidade é um modo de atuação que aposta no reforço da presença e da visibilidade das forças de segurança, na qualidade da ação de polícia e no bom relacionamento entre os seus agentes e os cidadãos. Este modelo desenvolve-se no quadro de uma perspetiva que entende a segurança como elemento de coesão e solidariedade social. Tendo em consideração que o policimento de proximidade exige a participação efetiva de entidades públicas e privadas, centrais locais e regionais, os Contratos Locais de Segurança (CLS) afiguram-se enquanto instrumentos privilegiados para pôr em prática a cooperação institucional à escala territorial a que respeitam e descentralizam as competências e respostas em termos de segurança, combate à criminalidade e comportamentos antissociais. Nesse sentido, a celebração destes contratos proporciona o quadro adequado para as forças de segurança desenvolverem e aprofundarem os seus programas especiais de policimento e reforçarem a sua atuação, quer ao nível da prevenção e combate à violência doméstica, quer ao nível do apoio às vítimas”*.

Desde 2008, foram celebrados 35 CLS entre o MAI (através dos Governos Cívicos) e os Municípios Portugueses, perfazendo aproximadamente 10% das autarquias existentes no País.

Na sequência da extinção dos Governos Cívicos, e por despacho do Ministro da Administração Interna, a DGAI passa a representar a tutela em todos os processos relativos aos CLS em vigor. Essa nova assunção de responsabilidades levou a DGAI a realizar um levantamento das principais atividades e resultados alcançados desde a sua implementação.

De acordo com os dados recolhidos nesse levantamento, em 4 municípios (Porto – Bairro do Cerco; Cabeceiras de Basto; Lagoa e Loures) a temática de violência doméstica está explicitamente inscrita enquanto objetivo estratégico ou enquanto atividade desenvolvida no âmbito da parceria. Porém, em muitos dos outros CLS, mesmo não havendo referência expressa às questões da violência doméstica, são desenvolvidas ações em matéria de policiamento de proximidade e de proteção de vítimas de crimes, as quais incluem uma forte componente de violência doméstica.

Também inscrita no âmbito da medida esteve, para 2012, a divulgação do Programa para Agressores de Violência Doméstica (PAVD), por parte da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), junto de municípios. Essa divulgação permitiu identificar 41 municípios recetivos à cooperação. Na planificação setorial para 2013, continua previsto, por parte do Ministério da Justiça / DGRSP, a promoção, da articulação interinstitucional com os municípios, no sentido da prevenção e combate à violência doméstica. No entanto, estas iniciativas carecem de uma relação clara com a Medida em questão (Medida 2), pois de acordo com informações prestadas pelo elemento do Grupo de Apoio, em representação da DGRSP, os municípios não são diretamente envolvidos na implementação do PAVD. Por outro lado, existe, no IV PNCVD uma outra medida que diz respeito ao alargamento a todo o território nacional do PAVD, afigurando-se o estabelecimento de eventuais parcerias com os municípios mais uma estratégia de implementação da ação do que uma ação em si mesmo.

É ainda de referir que, de acordo com os resultados do questionário de monitorização do IV PNCVD, lançado pela CIG, no final de 2012, e dirigido às ONG com projetos financiados ao abrigo das tipologias 7.3, 8.7.3 e 9.7.3 do POPH/QREN 30, foram 18 as organizações afirmaram ter promovido a participação dos municípios na prevenção e combate à violência doméstica.

Ainda que algumas das ações estejam definidas mais como objetivos, carecendo, pois, de concretização e dificultando a avaliação da execução, esta é uma Medida que se apresenta, em geral, com um bom desenvolvimento.

No entanto, a resposta aos indicadores previstos na Resolução do Conselho de Ministros - Número de planos municipais/locais que integrem o combate à violência doméstica; Número de planos municipais/locais que contemplem a avaliação de impacto - não é

possível devido a inexistência de um plano de monitorização que permitisse a recolha contínua de informação.

Sabe-se que durante o ano de 2012, 45 planos estiveram em curso, na sequência de concurso aberto em 2011, no âmbito do POPH. Ainda em 2012, 12 municípios submeteram candidatura. No entanto, dado que os municípios não têm de comunicar à CIG a existência de Planos Municipais contra a Violência Doméstica ou de planos que integrem o combate à violência doméstica, não há conhecimento sistematizado sobre quantos estão efetivamente em desenvolvimento; não se sabe, tão pouco, de quantos planos contemplam uma avaliação de impacto.

Medida 3 – Elaboração e divulgação de materiais informativos e pedagógicos e dinamização de ações de sensibilização dirigidas à comunidade educativa: alunos/as, famílias, pessoal docente e não docente

Executado

Participação da CIG num projeto Grundtvig.

Produção de materiais pedagógicos de suporte a ações de sensibilização no âmbito do Projeto “Eu e os outros”.

Sessões de aplicação do Teste de Tolerância em diversos agrupamentos escolares e em vários municípios.

Ação de sensibilização sobre VG e VD destinada ao pessoal técnico da Iniciativa Bairros Críticos.

Ações de sensibilização, divulgação e apoio à aplicação dos “Guiões de Educação, Género e Cidadania”, junto de 7 municípios e nos agrupamentos escolares dos concelhos de Vila Franca de Xira e Sintra.

Edição do último “Guião de Educação – Género e Cidadania” destinado a alunos/as do 2º ciclo.

Reedição de materiais de apoio às sessões de prevenção primária em meio escolar.

Lançamento de um concurso de boas práticas de promoção e educação para a saúde.

Ação de formação dirigida a docentes designada “Educação Sexual: metodologias de intervenção na escola”.

Ações de formação destinadas a docentes “Género e Cidadania”.

Projetos financiados ao abrigo das tipologias 7.3, 8.7.3. e 9.7.3.

No âmbito desta Medida, e tendo como base a informação constante nas programações sectoriais e nos relatórios intercalares, constam as seguintes iniciativas:

- Participação da CIG num projeto Grundtvig que visou a troca de experiências transnacionais na área da prevenção da violência de género e violência doméstica, junto de jovens.
- Produção de materiais pedagógicos de suporte a ações de sensibilização no âmbito do Projeto “Eu e os outros” da iniciativa da CIG.
- Realização de sessões de aplicação do Teste de Tolerância em diversos agrupamentos escolares e em vários municípios.
- Ações de sensibilização, divulgação e apoio à aplicação dos “Guiões de Educação, Género e Cidadania”. Estas ações foram realizadas em 17 municípios e nos agrupamentos escolares dos concelhos de Vila Franca de Xira e Sintra. Estas ações surgem em estreita articulação com o Plano Nacional para a Igualdade (PNI) e a sua relevância para o IV PNCVD diz respeito ao facto de os referidos guiões, ao visarem uma educação que permita a construção de relações igualitárias entre os sexos estarem, também, a contribuir para uma cultura de prevenção da violência de género e, como tal, da violência doméstica.
- Edição do último “Guião de Educação – Género e Cidadania” destinado a alunos/as do 2º ciclo.
- Ações de sensibilização sobre Violência de Género e Violência Doméstica destinadas ao pessoal técnico da Iniciativa Bairros Críticos. Estas ações, não parecendo relacionar-se diretamente com a Medida 3, tiveram lugar junto de duas equipas distintas: Bairro do Lagarteiro e Vale da Amoreira. Com o primeiro grupo (9 horas de formação) foram envolvidos 21 profissionais: 7 homens e 17 mulheres; no segundo o número de pessoas abrangidas depende dos módulos de formação que no total perfizeram 15 horas. Assim, considerando apenas os módulos relacionados com a problemática, foram envolvidos: módulo sobre “Igualdade de género - 12 técnicos/as: 4 homens e 8 mulheres; módulo sobre “Violência de género” - 22 profissionais: 9 homens e 13 mulheres; “Respostas a situações de violência de género e violência doméstica” – 18 pessoas (13 mulheres e 5 homens). Tendo em conta que a Iniciativa Bairros Críticos veio a ser suspensa, não foi possível fazer o acompanhamento necessário à posterior identificação de iniciativas de prevenção e combate à violência doméstica que

tivessem sido desenvolvidas pelos projetos na sequência das ações de sensibilização.

- Reedição de materiais de apoio às sessões de prevenção primária (“Risca a violência”; “Violência no Namoro: Mitos e Realidades”). A reedição destes materiais foi da responsabilidade do, agora designado, Ministério da Educação e Ciência sendo a prevenção da violência em meio escolar, uma das áreas trabalhadas em Educação para a Saúde. Aí se abordam as diversas formas de violência que se manifestam em meio escolar – violência de género e violência no namoro. Na medida em que essas formas de violência expressam, frequentemente, situações de violência doméstica, estes materiais revelam-se importantes para o cumprimento dos objetivos definidos.
- Lançamento de um concurso de boas práticas de promoção e educação para a saúde, por parte do Ministério da Educação e Ciência. A este concurso aderiram 266 escolas ²¹, das quais dois Agrupamentos, Portimão e Vila Nova de Gaia, tiveram um acompanhamento direto por parte da Direção-Geral de Educação. No entanto não é possível saber, com rigor, quantos destes projetos escolares se constituem efetivamente como ações de sensibilização da comunidade educativa sobre a violência doméstica e estratégias de prevenção, tal como a designação da Medida aponta.

Para além disso, o Ministério da Educação e Ciência promoveu:

- Ação de formação dirigida a docentes designada “Educação Sexual: metodologias de intervenção na escola” (2011). Esta ação foi creditada pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC); teve a duração de 50h, e foi cedida aos Centros de Formação de Associação de Escolas.
- Ações de formação destinadas a docentes como forma de sensibilizar para o combate aos estereótipos e para a integração da dimensão do género na educação sexual em meio escolar. Trata-se de uma formação de 50h designada

²¹ No Memorando - Grupo de Apoio à entidade coordenadora do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (nº 4 da RCM nº 100/2010, de 17 de dezembro) - Reunião de 20 de junho de 2012 são referidas 85 escolas, o que provavelmente corresponderá a uma primeira fase do concurso. O número de 266 é mencionado no Memorando - Grupo de Apoio à entidade coordenadora do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (nº 4 da RCM nº 100/2010, de 17 de dezembro) - Reunião de 20 de setembro de 2012.

como Oficina de formação “Género e Cidadania”. Foi também ela acreditada pelo CCPFC e tanto em 2012, como em 2013 foi realizada em conjunto entre a Direcção-Geral de Educação e a CIG. Em 2012 foram certificados 59 docentes (55 mulheres e 4 homens); em 2013 prevê-se a certificação de cerca de 200 docentes (da educação pré-escolar e do ensino básico).

É ainda de referir que, de acordo com os resultados do questionário de monitorização do IV PNCVD, lançado pela CIG, no final de 2012, e dirigido às ONG com projetos financiados ao abrigo das tipologias 7.3, 8.7.3 e 9.7.3 do POPH/QREN 30 dos 33 projetos respondentes afirmaram ter desenvolvido iniciativas que concorrem para a execução da Medida 3.

Medida 4 – Promoção de iniciativas que visem a criação de materiais de sensibilização produzidos por alunos/as

Executado	Não Executado
<p>Lançamento de um concurso de boas práticas de promoção e educação para a saúde (Ação também inscrita na Medida 3 e 34).</p> <p>Projetos financiados ao abrigo das tipologias 7.3, 8.7.3. e 9.7.3. do POPH</p>	<p>Elaboração de diferentes tipos de materiais por parte de alunos/as.</p>

Para dar cumprimento à Medida 4 a única ação que surge identificada nos documentos consultados é lançamento de um concurso de boas práticas de promoção e educação para a saúde, já mencionada na Medida 3.

Com a informação disponível não é possível dar resposta à maior parte dos indicadores estabelecidos:

- Materiais produzidos.
- Estabelecimentos de ensino e número de aluno/as envolvidos/as.

No Balanço das Jornadas Nacionais Contra a Violência Doméstica ²² refere-se que a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade (SEAPI) propôs ao Ministério da Educação e Ciência (MEC) o lançamento de um concurso para o desenvolvimento de trabalhos de natureza artística, por parte dos/as alunos/as sobre o tema da violência doméstica. O júri integraria técnicos/as do MEC e da CIG.

Esta proposta, contudo, não surge integrada na Planificação para o ano de 2013 nem dela se obteve mais informação.

Uma vez mais parece ser importante referir os resultados do questionário de monitorização do IV PNCVD, lançado pela CIG, no final de 2012, e dirigido às ONG com projetos financiados ao abrigo das tipologias 7.3, 8.7.3 e 9.7.3 do POPH/QREN, de acordo com os quais, pelo menos 20 dos projetos realizaram iniciativas dirigidas a alunos/as com vista a criação de materiais de sensibilização em matéria de violência doméstica.

Medida 5 - Dinamização de bolsas de animadores/s juvenis para prevenir a violência no namoro:

- b) Desenvolvimento de ações para eliminar estereótipos e permitir assunção de novas masculinidades**
- c) Desenvolvimento de ações para promoção do empoderamento de jovens raparigas**
- d) Elaboração de guiões e produtos educativos para ações de sensibilização**

Não Executado	Em curso
Ações específicas no âmbito do Programa CUIDA-TE com vista a eliminar estereótipos e permitir a assunção de novas masculinidades.	Projeto “Namorar com <i>Fair Play</i> ”
Seminário “Os/As jovens e a problemática da Violência.	
Ações de sensibilização que versaram a temática da violência no namoro.	
Fórum de discussão, no <i>chat</i> do portal da juventude	

²² No Memorando - Grupo de Apoio à entidade coordenadora do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (nº 4 da RCM nº 100/2010, de 17 de dezembro) - Reunião de 29 de janeiro de 2013.

sobre a temática da “violência” (2500 jovens).

“Prémio” a atribuir, através de concurso, às Associações de Jovens que promovam ações contra a violência.

No âmbito desta Medida surge referido nos documentos de planificação e nos relatórios intercalares a participação da CIG num projeto Grundtvig, sem que, no entanto fique claro a relação desta iniciativa com a Medida em causa. Pretendendo também responder, simultaneamente, à Medida 3, o Projeto “Namorar com *Fair Play*”²³ resulta de uma candidatura do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) ao POPH 7.7. e está a ser implementado com em parceria com o Ministério da Educação e Ciência / Direção-Geral de Educação e a CIG. Trata-se de um projeto de voluntariado jovem na área da prevenção da violência no namoro. Os/as jovens voluntários/as desenvolvem e dinamizam projetos, diretamente, com alunos/as do 3º ciclo do ensino básico e secundário integrados/as no sistema de ensino. Este é um projeto que “*aposta na prevenção da vitimização de jovens e da violência simbólica relacionada com as desigualdades de género, procurando combater, eficazmente, a violência no namoro que afeta os/as elementos mais permeáveis da nossa sociedade “os/as jovens”*”²⁴. Pretendia-se, com este projeto, dinamizar 5 bolsas locais de animadores juvenis para prevenir a violência no namoro e abranger 127 jovens. Como o projeto termina no final de 2013 não se dispõe de dados de caracterização dos/as jovens envolvidos/as.

A estratégia de definição e implementação deste projeto foi construída pelo IPDJ e pela CIG, durante o ano de 2013. Até lá, em 2011, foram realizadas duas ações de sensibilização para animadores/as do Programa Escolhas tendo em vista a criação de duas bolsas (Lisboa e Porto) o que envolveu 40 animadores/as do Programa; em 2012 a CIG, em colaboração com o SOS Racismo, desenvolveu ações de formação junto de jovens e de profissionais da cidade de Lisboa, sem que no entanto fique claro como é que estas ações concorreram para a criação e dinamização de bolsas de animadores/as juvenis.

²³ <http://juventude.gov.pt/Eventos/VoluntariadoJovem/Paginas/NamorarcomFairPlay.aspx>.

²⁴ De acordo com a resposta dada por escrito pela DGE.

Medida 6 – Distinção e divulgação de boas práticas empresariais no combate à violência doméstica

Executado	Não Executado
<i>Flash Survey</i> sobre as atividades empresariais de combate à violência doméstica com identificação de quatro empresas com boas práticas.	<p>Divulgação das boas práticas existentes em matéria de Responsabilidade Social das Empresas com incidência no combate à violência doméstica.</p> <p>Distinção de boas práticas empresariais no âmbito do combate à violência doméstica.</p> <p>Realização de um Fórum anual sobre boas práticas empresariais no âmbito do combate à violência doméstica.</p>

Destinada ao mundo empresarial, esta medida previa o envolvimento de associações empresariais e dos organismos governamentais com atuação no mercado de trabalho, como é o caso do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP).

Em 2012 surge um conjunto de atividades previstas²⁵ tais como:

- Realização de um *Flash Survey* sobre atividades empresariais de combate à violência doméstica.
- Recolha de eventuais práticas existentes em matéria de Responsabilidade Social das Empresas (RSE) com incidência no combate à violência doméstica.
- Divulgação das boas práticas existentes em matéria de RSE com incidência no combate à violência doméstica.
- Realização de um Fórum anual sobre boas práticas empresariais no âmbito do combate à violência doméstica.
- Distinção de boas práticas empresariais no âmbito do combate à violência doméstica.

Das atividades previstas foi realizado, ainda durante o ano de 2012, o *Flash Survey* sobre as atividades empresariais de combate à violência doméstica o qual veio a revelar

²⁵ Planificação Sectorial 2012 – Ministério da Economia e Emprego.

algumas resistências de participação por parte das empresas²⁶. No entanto, o escasso número de respostas recebidas (11) levou a que a Direção-Geral das Atividades Económicas, entidade que lançou o questionário na sua *webpage*, considerasse importante retomar esta abordagem em 2013²⁷. Entre as onze respostas recebidas foram identificadas quatro empresas com práticas de prevenção da violência doméstica. Este número poderá vir a ser aumentado, tendo em conta que, de acordo com informação prestada pela Direção-geral das Atividades Económicas (DGAE)²⁸, a temática da violência doméstica estava a ser incluída no trabalho desenvolvido numa rede da responsabilidade social das empresas.

No Balanço das Jornadas Nacionais Contra a Violência Doméstica de 2012) é referida a sugestão da SEAPI no sentido da criação de um grupo de trabalho conjunto entre a CIG e o Ministério da Economia e Emprego para a produção de um manual, dirigido às empresas, sobre violência doméstica. Foi ainda sugerido que fosse dada a devida visibilidade às boas práticas empresariais identificadas. No entanto, na Planificação Setorial para 2013 nada está previsto no âmbito da Medida 6. Cabe, ainda, referir que um dos indicadores desta Medida, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros nº100/2010, é, precisamente, a publicação de um manual de boas práticas empresariais no combate à violência doméstica bem como a identificação dos produtos resultantes das boas práticas adotadas.

²⁶ Vd Memorando - Grupo de Apoio à entidade coordenadora do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (nº 4 da RCM nº 100/2010, de 17 de dezembro) - Reunião de 20 de julho de 2012.

²⁷ Conforme consta no Relatório Intercalar de Execução de 2012.

²⁸ No Memorando - Grupo de Apoio à entidade coordenadora do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (nº 4 da RCM nº 100/2010, de 17 de dezembro) - Reunião de 20 de julho de 2012.

Medida 7 – Atribuição de um prémio nacional aos melhores trabalhos em áreas como: literatura, teatro, cinema e jornalismo

Em curso

Lançamento do prémio designado “VIDArt – A arte contra a violência doméstica”.

Esta medida concretizou-se em 2013 com o lançamento do prémio designado “VIDArt – A arte contra a violência doméstica”, cujas candidaturas estiveram abertas entre 15 de Agosto e 1 de Setembro de 2013.

De acordo com o regulamento do prémio este destina-se a distinguir trabalhos artísticos, nas áreas de cinema, teatro e literatura, que tenham versado a temática da violência doméstica, nos moldes em que a mesma é definida no IV PNCVD²⁹.

b) ÁREA ESTRATÉGICA DE INTERVENÇÃO 2 – PROTEGER AS VÍTIMAS E PROMOVER A INTEGRAÇÃO SOCIAL

Esta área estratégica é composta por 22 medidas que visam:

- Consolidar o sistema de segurança e de proteção das vítimas de violência doméstica;
- Promover a integração social das vítimas de violência doméstica através de itinerários de inserção;
- Prevenir a vitimização secundária;
- Monitorizar a aplicação das medidas de proteção às vítimas;
- Promover intervenções específicas nas situações de violência vicariante;
- Promover intervenções específicas com vítimas particularmente vulneráveis.

De acordo com os dados recolhidos a partir da aplicação do questionário de avaliação por parte do CESIS, a Área estratégica 2 – *Proteger as vítimas e promover a integração social* – é, a seguir à Área estratégica 1, a segunda com mais ações realizadas, o que não será alheio ao elevado número de medidas que lhe está associado.

²⁹ Regulamento Prémio “VIDArte – A arte contra a violência doméstica. 2 de agosto de 2013.

Ainda de acordo com o mesmo questionário, esta foi a área estratégica na qual o número de atividades realizadas identificadas como tendo sido executadas excedeu, em maior número, as consideradas como previstas, num momento inicial.

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros que cria o IV PNCVD, as entidades a envolver na execução desta área estratégica são, para além da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, através da CIG, enquanto entidade coordenadora do Plano: Ministério da Justiça; Procuradoria-Geral da República; Ministério da Administração Interna / DGAJ; Ministério da Saúde/ARS; Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social/Instituto de Segurança Social (ISS); Cruz Vermelha Portuguesa e ONG. Todas estas entidades deram, de facto, o seu contributo para a execução do IV PNCVD.

Foi possível obter informação sobre a execução da maior parte das medidas com a exceção da Medida 25 que, no entanto se considerou executada na medida em que a Lei nº 112/2009 de 16 de Setembro permite o seu cumprimento, apesar deste diploma legal ser anterior ao período de execução do IN PNCVD. Do mesmo modo que na Área Estratégica 1, também aqui em todas as medidas houve ações que foram concretizadas o que significa uma taxa de execução das medidas na ordem dos 100%. Contudo, nem todas as ações previstas, dentro de cada medida, tiveram execução efetiva o que relativiza aquele grau de execução.

Segue-se uma análise detalhada da execução das 22 medidas, introduzida por quadros que sintetizam as iniciativas e o seu estado de concretização.

Medida 8 – Desenvolvimento de ações de cooperação entre tribunais criminais e tribunais cíveis nos casos de violência doméstica: prevenção da vitimização secundária através da articulação entre as decisões nos casos de divórcio e ou regulação das responsabilidades parentais e as decisões dos processos-crime de violência doméstica

Executado	Em curso
Ação de formação sobre responsabilidades parentais, em que será objeto de Conferência "a articulação entre o processo criminal e o processo de regulação do exercício das responsabilidades em contexto de violência doméstica".	Promoção de articulação entre Ministério Público, tribunais criminais, e de família e menores em matéria de audição de crianças abusadas, para além da garantia da prova, evitando a sua vitimização secundária.

Esta é uma medida que apenas na planificação de 2013 surge com algumas iniciativas que podem concorrer para a sua concretização.

Assim, de acordo com informação prestada pelo elemento do Ministério da Justiça com participação no Grupo de Apoio foi realizada em abril de 2013, no Centro de Estudos Judiciários (CEJ), uma ação de formação sobre responsabilidades parentais, cujo tema foi "a articulação entre o processo criminal e o processo de regulação do exercício das responsabilidades em contexto de violência doméstica". Esta ação foi gravada e transmitida pela Justiça TV aumentando, assim, a sua possibilidade de disseminação.

Também como responsabilidade do Ministério da Justiça surge, na planificação de 2013, a iniciativa designada “promover a articulação entre Ministério Público, tribunais criminais, e de família e menores em matéria de audição de crianças abusadas, para além da garantia da prova, evitar a sua vitimização secundária”. No contexto da presente avaliação foi solicitada informação sobre esta matéria, tendo sido prestado o esclarecimento de que a mesma é promovida pelo Instituto Nacional de Medicina Legal a quem, no âmbito das perícias médico-legais, compete promover a articulação entre os vários tribunais.

Já em 2013 é feita uma sugestão pelo MAI no sentido da promoção de *workshops* envolvendo magistrados/as com o objetivo de discutir práticas de articulação entre Tribunais, em curso noutros países. Esta sugestão não parece ter tido continuidade prática.

Medida 9 – Promoção de práticas que contribuam para uma melhor articulação entre o sistema da justiça e as instituições de proteção à vítima

Executado	Em curso
<p>Protocolo entre a CIG e a Direção-Geral dos Serviços Prisionais (DGRSP) com vista a dinamização de ações de sensibilização sobre a temática da violência doméstica a pessoal técnico dos estabelecimentos prisionais.</p> <p>Protocolo entre a DGRSP e o Centro de Estudos Judiciários (CEJ) tendo em vista o desenvolvimento de ações de formação sobre a promoção da articulação entre Tribunais.</p> <p>Protocolo ente a APAV e a Polícia Judiciária com vista ao reforço das estratégias de apoio às vítimas de crime.</p> <p>Atendimento no Gabinete de Atendimento Jurídico e Psicossocial da CIG.</p> <p>Colaboração nas redes de intervenção locais existentes em todo o país, envolvendo as entidades de apoio à vítima enquanto parceiros estratégicos de cooperação para aplicação do PAVD.</p>	<p>Promoção e colaboração em estratégias que visam desenvolver a boa articulação entre os diversos níveis de intervenção para melhor proteger as vítimas entre as instituições intervenientes: divulgação e aplicação de protocolos.</p> <p>Atendimento social para orientação, a vítimas de VD, que recorrem às delegações do INML para exame médico-legal.</p> <p>Promover as denúncias e sinalizações sobre exposição de crianças à violência nas relações de intimidade, feitas pela delegação do Norte do INMLCF, no âmbito de um protocolo celebrado (projeto piloto).</p> <p>Promover a articulação interinstitucional entre a DGRSP e Entidades de Apoio a Vítimas (EAV) no sentido de conseguir melhor avaliação e gestão do risco de reincidência do agressor, bem como proceder ao encaminhamento de vítimas que necessitem de apoio.</p>

Esta medida começou a ser implementada por ações de responsabilidade partilhada entre a CIG e outros organismos da administração pública. Assim, foi realizado:

- Protocolo entre a CIG e a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais com vista a dinamização de ações de sensibilização sobre a temática da violência doméstica a pessoal técnico dos estabelecimentos prisionais. Estas ações visaram, sobretudo, a preparação de profissionais que têm contacto com agressores e vítimas orientando-os/as no sentido de um encaminhamento das vítimas para serviços de apoio às vítimas.
- Protocolo ente a APAV e a Polícia Judiciária com vista ao reforço das estratégias de apoio às vítimas de crime.
- Atendimento no Gabinete de Atendimento Jurídico e Psicossocial na CIG. No período de vigência do IV PNCVD foram realizados 520 atendimentos presenciais;

412 atendimentos telefônicos; 42 *emails*. Porém, não é possível autonomizar as situações em que houve necessidade de uma articulação entre o sistema de justiça e as instituições de proteção à vítima nem perceber como e em que medida a melhoria desta articulação teve lugar.

A interpretação da Direção-Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais (DGSP) conduz à inscrição, no âmbito da Medida 9 da ação:

- Colaborar nas redes de intervenção locais existentes em todo o país, envolvendo as entidades de apoio à vítima enquanto parceiros estratégicos de cooperação para aplicação do PAVD. No âmbito desta colaboração foram identificadas 145 entidades de apoio à vítima recetivas à cooperação no âmbito da implementação do Programa.

Também a DGRSP estabeleceu um protocolo com o CEJ tendo em vista o desenvolvimento de ações de formação sobre a promoção da articulação entre Tribunais.

Durante o ano de 2013 estão em curso as seguintes ações:

- Promoção e colaboração em estratégias que visam desenvolver a boa articulação entre os diversos níveis de intervenção para melhor proteger as vítimas entre as instituições intervenientes: divulgação e aplicação de protocolos.
- Atendimento social para orientação, a vítimas de VD, que recorrem às delegações do INML para exame médico-legal.
- Promover as denúncias e sinalizações sobre exposição de crianças à violência nas relações de intimidade, feitas pela delegação do Norte do INML, no âmbito de um protocolo celebrado (projeto piloto).
- Promover a articulação interinstitucional entre a DGRSP e Entidades de Apoio a Vítimas (EAV) no sentido de conseguir melhor avaliação e gestão do risco de reincidência do agressor, bem como proceder ao encaminhamento de vítimas que necessitem de apoio.

Na medida em que estas são iniciativas ainda em curso, não existem elementos para permitir uma avaliação da sua execução.

Medida 10 – Aperfeiçoamento da aplicação dos autos de notícias padrão relativos a queixas e denúncias de violência doméstica: Aperfeiçoamento do sistema de queixa eletrônica

Em curso

Inclusão de dados sobre as queixas recebidas via Sistema de Queixa Eletrônica nos relatórios produzidos (anual e semestral) sobre as ocorrências participadas às Forças de Segurança.

Ao longo do período de vigência do IV PNCVD apenas uma ação da responsabilidade do MAI/DGAI deu cumprimento a esta Medida; foi ela a Inclusão de dados sobre as queixas recebidas via Sistema de Queixa Eletrônica (SQE) nos relatórios produzidos (anual e semestral) sobre as ocorrências participadas às Forças de Segurança.

De acordo com as informações prestadas por um elemento da DGAI, entrevistado pela equipa de avaliação, surgiram algumas dificuldades técnicas no âmbito do funcionamento do SQE. Estas dificuldades podem ter influenciado a sua utilização, nomeadamente no âmbito da violência doméstica, pelo que uma análise comparativa entre o número de participações via SQE, ao longo dos vários anos, deverá ser efetuada com cautela.

Apesar das dificuldades sinalizadas, esta é uma das medidas onde é possível responder aos indicadores pretendidos: Número de queixas ou denúncias efetuadas com recurso ao SQE; elaboração de relatórios de avaliação. De notar que, em 2012, foram recebidas 69 queixas.

Medida 11 – Consolidação da metodologia de avaliação de risco, para situações de violência doméstica, utilizada pelas forças de segurança

Executado	Em curso
Aperfeiçoamento da metodologia de avaliação de risco usada pelas forças policiais. Participação da CIG no grupo de trabalho do projeto E-Maria que visou elaboração de um Manual Europeu de Avaliação de Risco.	(Durante o ano de 2014) Implementação gradual da metodologia em todo o território nacional

O indicador desta Medida aponta para a disseminação da ficha de avaliação do risco, o que pressupõe, à partida, a utilização de uma única metodologia e de um único instrumento de avaliação do risco de violência doméstica por parte das forças de segurança.

No âmbito do período de desenvolvimento do IV PNCVD procurou-se conceber e implementar um instrumento que estivesse de acordo com um modelo de análise estruturado e consistente com a investigação e o conhecimento científico produzidos a nível nacional e internacional, sobre o fenómeno da violência doméstica. Neste sentido, procurou-se aperfeiçoar a metodologia de avaliação de risco e consolidar uma prática policial anterior ao IV PNCVD.

A nova metodologia foi testada nas esquadras e postos das comarcas dos Distritos de Lisboa e Porto, no último trimestre do ano de 2012; foram realizados testes estatísticos de validação e foi feito o *follow-up* das cerca de 800 vítimas avaliadas no período experimental. Aguarda-se a aprovação do instrumento pela tutela. A nova metodologia será implementada gradualmente em todo o território nacional, no ano de 2014, pelo que se aponta no sentido do cumprimento integral da Medida 11.

Ainda que não diga respeito às forças policiais, tal como enuncia a Medida 11, na sua formulação, é mencionada, nas planificações e relatórios intercalares, a participação da CIG no grupo de trabalho do projeto E-Maria que visou elaboração de um Manual Europeu de Avaliação de Risco.

Medida 12 - Uniformização de procedimentos através da criação de uma ficha única de registo de informação, no âmbito do atendimento pela rede nacional de estruturas de apoio

Executado	Em curso
Constituição de Grupo de trabalho para produzir a ficha única de registo.	Apreciação da ficha única pela rede nacional de estruturas de apoio
Elaboração de proposta da ficha única de registo.	
Projetos financiados ao abrigo das tipologias 7.3, 8.7.3. e 9.7.3.	

Esta é uma Medida que, aparentemente, apresenta alguma sobreposição com a anterior. Apesar disso, com esta Medida reforça-se a necessidade de se harmonizarem procedimentos ao nível da recolha e tratamento de dados com o objetivo de se produzirem estatísticas rigorosas sobre os atendimentos realizados e respetivas situações acompanhadas.

Por outro lado, foram levantadas questões³⁰ sobre a capacidade de operacionalização da Medida, sobretudo porque ela implica o envolvimento de várias organizações, cada uma com o seu sistema de recolha e registo de informação. Só no início de 2013 esta Medida teve referência nos registos das reuniões do Grupo de Apoio. Na reunião de janeiro a SEAPI³¹ sugeriu que se aproveitassem as várias fichas já existentes e, numa primeira fase, o Instituto de Segurança Social (ISS, I.P.) e a CIG, elaborassem uma proposta que pudesse ser discutida e validada por algumas estruturas de atendimento a vítimas de violência doméstica.

³⁰ Vd. Memorando - Grupo de Apoio à entidade coordenadora do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (nº 4 da RCM nº 100/2010, de 17 de dezembro) - Reunião de 23 de abril de 2012.

³¹ Vd. Memorando - Grupo de Apoio à entidade coordenadora do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (nº 4 da RCM nº 100/2010, de 17 de dezembro) - Reunião de 29 de janeiro de 2013.

O instrumento foi entretanto criado, no seio do Grupo de Apoio e está na fase de consulta junto dos dez Núcleos de Apoio à Vítima que integram a Rede Nacional de Estruturas de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica.

É ainda de mencionar que no questionário enviado às ONG com projetos financiados pelo POPH (tipologias 7.3; 8.7; 9.7.3) no âmbito da monitorização do IV PNCVD, houve uma entidade que referiu que o projeto que tinha em curso desenvolvia atividades no âmbito da Medida 12³².

Medida 13 – Facilitar o acesso ao direito por parte das vítimas de violência doméstica

Em curso

Atendimento na CIG por parte do Gabinete de atendimento jurídico e psicossocial.

Atendimento nos serviços de Atendimento Geral do ISS, I.P.

Projetos financiados ao abrigo das tipologias 7.3, 8.7.3. e 9.7.3.

No âmbito desta Medida não foi criado nenhum serviço, resposta ou procedimento complementar. A Medida foi-se concretizando através do já existente Gabinete de Atendimento Jurídico e Psicossocial da CIG e do Atendimento Geral do ISS, I.P., sem que, no entanto haja possibilidade de responder aos indicadores estabelecidos: Protocolos estabelecidos; Casos acompanhados. Com efeito, os dados disponíveis não referem a existência de algum protocolo; por outro lado, não é possível saber quantos dos casos atendidos e/ou acompanhados por ambos os serviços de atendimento careceram de atendimento jurídico e quais as estratégias utilizadas para que o acesso ao direito, por parte das vítimas, fosse facilitado.

³² CIG / Pereira, João (2012) Questionário de monitorização do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica – ONG com projetos financiados ao abrigo das Tipologias 7.3, 8.7.3 e 9.7.3 do POPH/QREN. Relatório de avaliação.

Sem se conhecer exatamente através de que atividades, 10 entidades sem fins lucrativos afirmaram, no questionário de avaliação aplicado pela CIG, que realizaram ações que promovem a Medida 13³³.

Medida 14 – Disseminação do projeto de teleassistência a vítimas de violência doméstica a todo o território nacional

Executado	Em curso
<p>Disseminação do projeto de teleassistência através de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - criação de hiperligação sobre o programa nos <i>sites</i> da CIG, DGAI e Forças de Segurança; - produção de folhetos e cartaz de divulgação do Programa com distribuição por todo o país; - realização de 4 ações de formação junto de Forças de Segurança; Cruz Vermelha Portuguesa; magistrados (72 profissionais envolvidos/as). <p>Implementação do programa de Teleassistência no terreno, junto das vítimas de violência doméstica.</p> <p>Avaliação do programa de Teleassistência.</p> <p>Quatro ações de sensibilização sobre o programa de Teleassistência junto de magistrados do Ministério em Público (115 Magistrados do envolvidos/as).</p> <p>Duas ações de formação com o CEJ para magistrados do Ministério Público (25) e Auditores de Justiça (40).</p> <p>Realização de 1 ação de formação na Madeira destinada a Forças de Segurança, magistrados e profissionais de Segurança Social.</p>	<p>Conceção de um novo modelo estruturado de acompanhamento e avaliação do Programa.</p>

O Programa de Teleassistência teve início em 2009, o âmbito de uma candidatura da CIG à Tipologia 7.7. do POPH/QREN com a intenção de dar cumprimento aos objetivos preconizados no III PNCVD /2007-2010).

³³ CIG / Pereira, João (2012) Questionário de monitorização do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica – ONG com projetos financiados ao abrigo das Tipologias 7.3, 8.7.3 e 9.7.3 do POPH/QREN. Relatório de avaliação.

Na sequência da publicação da Lei nº112/2009, de 16 de Setembro, é aprovado o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas, prevendo-se a proteção por teleassistência às vítimas, sempre que tal se mostre imprescindível à sua proteção (nº4 do artigo 20º). A teleassistência passa, assim, a ser uma medida de proteção às vítimas de violência doméstica de carácter judiciário.

O Programa foi definido no seio de um grupo de trabalho com as presenças das forças de segurança; Departamentos de Investigação e Ação Penal do Porto e Coimbra; DGAI e Cruz Vermelha Portuguesa, como entidade contratualizada para a sua implementação. A definição do Programa implicou a existência de um protocolo estandardizado que garantiu que a grande maioria dos procedimentos estivesse prevista e consensualizada entre todos os atores no processo.

Entre 2011 e 2013 o número de aparelhos de teleassistência disponíveis aumentou de 50 para 150.

No período de Março de 2011 a Abril de 2012 foram aplicadas 43 medidas de proteção: 42 mulheres e 1 homem³⁴. No âmbito do Programa de Teleassistência, um dos pressupostos da aplicação prende-se com a importância de aplicação ao agressor de uma medida judicial de proibição de contactos que o impeça de se aproximar da vítima. Assim, para os casos referidos foram aplicadas 19 medidas de coação.

Na avaliação realizada, a Cruz Vermelha refere a ágil articulação entre as entidades intervenientes. Também positivo é considerado o relacionamento estabelecido entre os profissionais do *call-center* e as vítimas que beneficiaram do Programa.

Por outro lado, há uma perspetiva positiva por parte das próprias vítimas. Embora apenas 20 pessoas tenham sido ouvidas, a maior parte delas considerou que: o seu dia-a-dia sofreu melhorias significativas (14); a Teleassistência aumentou a segurança (17); a Teleassistência é uma medida adequada (17).

Desta avaliação, que responde aos indicadores definidos, resulta, também, um conjunto de propostas:

³⁴ CIG (coord.) (2012) *Teleassistência a vítimas de violência doméstica. Projeto-piloto: Relatório de avaliação 2009/2012.*

- Constituição de uma equipa especializada, por parte da CIG.
- Dinamização de sessões de trabalho com todos os agentes envolvidos no Programa com o objetivo de melhorar a segurança e proteção das vítimas.
- Investir na formação de magistrados/as e das forças de segurança.

Estas recomendações parecem ter sido consideradas quer no trabalho realizado em 2012 e 2013.

Em 2013 deu-se ainda início à conceção de um novo modelo de acompanhamento e avaliação.

Medida 15 - Implementação de protocolos de atendimento estandardizados para vítimas de violência doméstica - diagnóstico, encaminhamento e intervenção - nas grandes urgências hospitalares e na rede de cuidados de saúde primários: Consolidação das experiências-piloto nas administrações regionais de saúde e disseminação a nível nacional das boas práticas

Executado	Não Executado
<p>Construção de protocolos de atuação para rastreio, deteção, intervenção e encaminhamento de vítimas adultas de violência doméstica (ARS do Algarve).</p> <p>Criação de um Manual de Boas Práticas pra deteção e encaminhamento de casos de violência doméstica (ARS Alentejo).</p> <p>Elaboração e disseminação de produtos vários (ARS Centro).</p> <p>Criação da Ação de Saúde sobre Género, Violência e Ciclo de Vida por Despacho n.º 6378/2013, Diário da República, 2ª série, nº 94 de 16 de maio de 2013.</p>	<p>Criação e implementação de um protocolo nacional para o atendimento estandardizado de pessoas adultas, vítimas de violência doméstica, ao nível do rastreio, diagnóstico, encaminhamento e intervenção: em Cuidados de Saúde Primários e Hospitalares.</p>

O relatório intercalar de 2012³⁵ refere a existência de três iniciativas que vão no sentido do cumprimento da Medida 15. Assim, foram identificadas as seguintes práticas:

³⁵ CIG (fevereiro 2013) IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica. Relatório intercalar de execução. Ano de 2012.

- Administração Regional de Saúde (ARS) do Algarve desenvolveu um protocolo de atuação para o rastreio, deteção, intervenção e encaminhamento de vítimas adultas de violência doméstica.
- ARS do Alentejo criou um Manual de Boas Práticas para deteção e encaminhamento de casos de violência doméstica, dirigido a profissionais das diferentes áreas que integram a Rede de Intervenção Integrado do Distrito de Évora.
- ARS do Centro desenvolveu um projeto (2009-2012) onde foram produzidos vários produtos sobre a atuação em casos de violência doméstica dirigidos a profissionais de saúde

Apesar destas experiências, inequivocamente positivas, no início do ano de 2013 a essência da Medida estava por concretizar. Neste sentido, é solicitado ao Ministério da Saúde, em reunião do Grupo de Apoio³⁶, que identificasse os protocolos existentes no Sistema Nacional de Saúde, bem como sugestões para a sua disseminação. Porém, pese embora a existência do IV PNCVD e, especificamente, da Medida 15, subsiste um desconhecimento sobre o que cada ARS desenvolve a este nível e mesmo a formação de profissionais na temática da violência doméstica não apresenta uma uniformização.

Em Maio de 2013 é criado, por despacho ministerial,³⁷ o modelo de intervenção integrada sobre violência interpessoal ao longo do ciclo de vida, com a designação de Ação de Saúde sobre Género, Violência e Ciclo de Vida (ASGVCV). No âmbito desta Ação são criadas as Equipas para a Prevenção de Violência em Adultos (EPVA) que a operacionalizam. As estas equipas competirá, nomeadamente, proceder à (in)formação dos/as profissionais; fomentar o estabelecimento de mecanismos de cooperação intrainstitucional no domínio da violência interpessoal, quer no âmbito das equipas profissionais dos Agrupamentos dos Centros de Saúde (ACES), quer a nível das diversas especialidades, serviços e departamentos dos hospitais; estabelecer a colaboração com outros projetos e recursos comunitários que contribuam para a prevenção e acompanhamento dos casos; mobilizar a rede de recursos internos dos ACES e dinamizar a rede social, de modo a assegurar o

³⁶ Vd. Memorando - Grupo de Apoio à entidade coordenadora do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (nº 4 da RCM nº 100/2010, de 17 de dezembro) - Reunião de 29 de janeiro de 2013.

³⁷ Despacho n.º 6378/2013, Diário da República, 2ª série, nº 94 de 16 de maio de 2013.

acompanhamento dos casos; assegurar a articulação funcional, em rede, com as outras equipas a nível de cuidados primários e a nível hospitalar que intervenham neste domínio.

Na entrevista realizada junto da interlocutora do Ministério da Saúde fica claro que este despacho surge como uma estratégia para dar cumprimento alargado à Medida 15, considerando-se que, na sua definição inicial, não foi devidamente considerada a participação do Ministério da Saúde.

Medida 16 – Implementação do rastreio nacional de violência doméstica junto de mulheres grávidas

Executado	Não Executado
<p>Desenvolvimento do projeto “Violência doméstica e gravidez” (POPH, tipologia 7.7):</p> <ul style="list-style-type: none">- estabelecimento de um protocolo de acompanhamento dos casos de mulheres grávidas;- criação de um serviço de apoio específico dirigido a grávidas vítimas de violência doméstica em todos os centros de saúde do ACES Nordeste. <p>Elaboração de orientação técnica sobre rastreio da violência doméstica na gravidez.</p> <p>Criação da Ação de Saúde sobre Género, Violência e Ciclo de Vida por Despacho n.º 6378/2013, Diário da República, 2ª série, nº 94 de 16 de maio de 2013.</p>	<p>Distribuição da orientação sobre rastreio da violência doméstica técnica pelas unidades de saúde de todo o território nacional.</p>

De acordo com o relatório intercalar de 2012³⁸ a Direção-Geral de Saúde elaborou uma orientação técnica sobre rastreio da violência doméstica na gravidez, destinado a profissionais de saúde do SNS que realizam consultas de vigilância de saúde na gravidez. A elaboração de tal orientação esgota o trabalho desenvolvido nesta Medida.

Entretanto, a publicação do Despacho Ministerial n.º 6378/2013, introduz uma perspetiva mais ampla. Na opinião do elemento do Grupo de Apoio, representante do Ministério da

³⁸ CIG (fevereiro 2013) IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica. Relatório intercalar de execução. Ano de 2012.

Saúde, tal despacho levará à criação, no futuro, de um manual de intervenção na violência interpessoal, onde deverão estar incluídas as questões específicas associadas à gravidez.

Acresce referir que, ainda no âmbito do III PNCVD, a CIG, em parceria com o ACES do Nordeste, desenvolveu um projeto financiado pelo POPH, tipologia 7.7., sobre violência doméstica e gravidez. Este projeto, que se prolongou pelo período de implementação do IV PNCVD, criou um protocolo de acompanhamento dos casos de mulheres grávidas onde é detetada violência doméstica e criou um serviço de apoio específico dirigido a essas pessoas em todos os centros de saúde do ACES do Nordeste³⁹.

Medida 17 – Reforçar a articulação das respostas existentes para crianças e jovens em risco, no âmbito da violência doméstica

Executado	Em curso
<p>Protocolo entre a CIG, a DGS e a Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (CNPCJR).</p> <p>Projetos financiados ao abrigo das tipologias 7.3, 8.7.3. e 9.7.3.</p>	<p>Introdução de dados estatísticos sobre crianças vítimas de violência doméstica nos relatórios anuais dos acolhimentos institucionais, nomeadamente no que diz respeito aos Centros de Acolhimento Temporário (CAT) e Lares de Infância e Juventude (LIJ).</p> <p>Monitorização anual do número de crianças e jovens acolhidos em casas de abrigo.</p>

Esta é uma medida que se afigura dúbia na sua leitura e pouco clara nos indicadores estabelecidos para medir o seu sucesso: número de vítimas acolhidas. Daí que em relação às atividades enunciadas seja também pouco evidente até que ponto elas contribuem para a concretização da Medida 17 e que a sua planificação seja quase nula.

³⁹ ARS Norte – ACES do Nordeste (2011). Violência doméstica e gravidez. Relatório.

A ação mais significativa é o estabelecimento de um protocolo entre a CIG, a DGS e a Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (CNPCJR). Este protocolo tem como objetivos:

- Promover a realização de iniciativas conjuntas e de ações concertadas;
- Promover a troca regular de informação;
- Consolidar esforços e rentabilizar estratégias e recursos, com vista à definição e harmonização das intervenções e à melhoria de respostas na área em causa;
- Especializar e adequar recursos e metodologias de atuação ao objeto de intervenção;
- Promover a realização de estudos e diagnósticos que visem a permanente adequação das respostas a esta problemática;
- Desenvolver processos e práticas inovadoras de intervenção.

Apesar do potencial interesse do protocolo não são conhecidas ações que decorrem diretamente da sua vigência.

Numa linha de envolvimento do ISS, I.P., tal como está previsto na Resolução do Conselho de Ministros nº100/2010, esta entidade procedeu ao levantamento do número de crianças e jovens em Casas de Abrigo, procurando assim dar conteúdo ao indicador estabelecido para a Medida. Assim, em 2011 foram identificadas 797 mulheres e 836 crianças; em 2012 esses números foram 815 mulheres e 860 crianças⁴⁰. Estes números, por si só, dão conta da importância dos fenómenos de violência doméstica entre as crianças, sob a forma de violência vicariante, ou não.

Por outro lado, foi compromisso do ISS, I.P., em reunião de 21 de maio de 2013⁴¹, introduzir dados estatísticos sobre crianças vítimas de violência doméstica nos relatórios anuais dos acolhimentos institucionais, nomeadamente no que diz respeito aos Centros de Acolhimento Temporário (CAT) e Lares de Infância e Juventude (LIJ).

O Relatório CASA 2012⁴² refere a existência de 8 557 crianças e jovens – 4 319 rapazes; 4 238 raparigas - no sistema de acolhimento. Todas estas crianças e jovens foram acolhidas

⁴⁰ Dados fornecidos pelo ISS, I.P..

⁴¹ Vd. Memorando - Grupo de Apoio à entidade coordenadora do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (nº 4 da RCM nº 100/2010, de 17 de dezembro) - Reunião de 21 de maio de 2013.

⁴² ISS, I.P. (2012) Relatório de Caracterização Anual do Sistema de Acolhimento das Crianças e Jovens. Março de 2012.

ao abrigo da Lei de Proteção de Crianças e Jovens; de entre estas 1 755 tiveram acolhimento na sequência de procedimentos de urgência. Estes números, por si só, revelam a importância de medidas de prevenção específicas dirigidas a crianças e jovens.

É ainda de mencionar que no questionário enviado às ONG como projetos financiados pelo POPH (tipologias 7.3; 8.7; 9.7.3) de monitorização do IV PNCVD houve cinco entidades que referiram que o projeto em curso desenvolvia atividades no âmbito da Medida 17⁴³, ainda que não se consiga especificar o conteúdo de tais projetos.

Medida 18 – Certificação, acompanhamento, supervisão e otimização da rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica

Executado	Não Executado
<p>Acompanhamento técnico aos 10 Núcleos de Apoio a Vítimas (22 profissionais).</p> <p>Implementação do projeto “mARCA” com o objetivo de dar continuidade à metodologia de avaliação das intervenções em Casas Abrigo, testada em 2009.</p> <p>Reforço da verba da Rede (mais €25 000/ano a cada Núcleo).</p>	<p>Proposta de certificação das instituições da rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica.</p>

A rede nacional de apoio a vítimas de violência doméstica é composta por 10 núcleos de atendimento. Esses núcleos atenderam, no ano de 2011, 1064 situações. Em 2012 os números de casos atendidos subiu para 1574 (mais 510 do que no ano anterior): 1458 do sexo feminino e 116 do sexo masculino.

No âmbito da supervisão aos núcleos de atendimento a vítimas de violência doméstica, foi realizado acompanhamento técnico, envolvendo 22 profissionais. Foi ainda reforçada a verba de apoio ao funcionamento dos núcleos de atendimento a vítimas, em 25 000€, na sequência da assinatura de uma Carta de compromisso com a SEAPI.

⁴³ CIG / Pereira, João (2012) Questionário de monitorização do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica – ONG com projetos financiados ao abrigo das Tipologias 7.3, 8.7.3 e 9.7.3 do POPH/QREN. Relatório de avaliação.

Foi também implementado um projeto, designado mARCA. Esta projeto visa dar continuidade à metodologia de avaliação das intervenções em Casas Abrigo, testada em 2009, identificando as dificuldades, oportunidades e desafios identificadas nas intervenções desenvolvidas junto das mulheres e crianças ali acolhidas.

Previsto nesta Medida estava a criação de um grupo de trabalho para a criação de uma proposta de certificação, acompanhamento, supervisão e otimização da rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica. Na reunião do Grupo de Apoio de janeiro de 2013, a SEAPI volta a referir a necessidade de se efetivar um trabalho de articulação entre o ISS,I.P. e a CIG com o objetivo de dar cumprimento à Medida.

A entrevista junto das representantes naquele grupo esclarece que tal não será concretizado conduzindo à não verificação dos pressupostos da Medida 18. Apesar do restante trabalho desenvolvido, o indicador de sucesso fica por responder.

Medida 19 – Acolhimento de vítimas de violência doméstica em situação de emergência, em respostas integradas já existentes

Executado

Levantamento dos potenciais lugares para acolhimento de emergência.

Assinatura de uma Carta de Compromisso entre as entidades gestoras de Casas Abrigo e a SEAPI que aponta para a criação de 32 vagas.

Criação de um serviço de transporte de vítimas de violência doméstica e seus familiares, dos centros ou núcleos de atendimento para casas abrigo.

Oito projetos promovidos por ONG, financiados ao abrigo do POPH, tipologia 7.7. garantem um total de 62 vagas para acolhimento de emergência.

Em 2012 foi realizado um levantamento, junto das Casas Abrigo de Portugal Continental, com o objetivo de apurar a capacidade para ser aumentado o número de vagas exclusivamente destinadas ao acolhimento de emergência. Deste trabalho realizado em parceria entre a CIG e o ISS, I.P. resultou a identificação de 32 vagas distribuídas por 11 das 37 Casas Abrigo. Estas foram as vagas identificadas com condições adequadas para acolher casos de emergência de vítimas de violência doméstica.

No sentido do reforço do acolhimento de emergência foi assinada uma Carta Compromisso, entre a SEAPI e as entidades gestoras das Casas Abrigo, sendo a verba atribuída a estas instituições reforçada em 307 mil €. O aumento do número de vagas para casos de emergência revela-se importante para impedir o envio das vítimas para situações precárias de acolhimento, como seja, por exemplo as pensões.

Complementarmente, foi criado um serviço que assegura o transporte rodoviário das vítimas de violência doméstica e seus familiares, dos centros ou núcleos de atendimento para as casas abrigo.

Para além disso, foram aprovados 8 projetos, promovidos por ONG no âmbito do POPH, tipologia 7.7, que irão garantir a criação de 62 vagas para acolhimento de situações de emergência.

Medida 20 – Promover medidas que facilitem o acesso à habitação a vítimas de violência doméstica no âmbito da atribuição de fogos de habitação social

Executado

Estabelecimento de um protocolo entre a SEAPI e a Associação Nacional de Municípios Portugueses visando facilitar o acesso a habitações a baixo custo a vítimas de violência doméstica – Rede de Municípios Solidários. A execução do protocolo será assegurada pela ANMP (24 municípios).

A única ação prevista e concretizada no âmbito desta Medida foi o estabelecimento de um protocolo de colaboração entre a SEAPI e a Associação Nacional de Municípios Portugueses. Este protocolo, assinado em Agosto de 2012, tem como objetivo apoiar as vítimas de violência doméstica no seu processo de autonomização, no momento de saída das casas abrigo. Neste sentido, e nos termos do protocolo, caberá aos municípios considerar a situação das mulheres vítimas de violência doméstica, no momento de saídas das casas abrigo e inclui-las nas suas prioridades na atribuição de fogos de habitação social; avaliar a possibilidade de disponibilização de fogos, que detenham no seu património, para o arrendamento a baixo custo.

Até à data de conclusão do presente relatório de avaliação tinham aderido a este protocolo 34 municípios.

Medida 21 – Tornar prioritário o ingresso de crianças filhos/as de vítimas de violência doméstica em equipamentos sociais de apoio à infância

Em curso

Levantamento das crianças em idade pré-escolar acolhidas na rede nacional de casas abrigo.

Geo-referenciação das respostas sociais de creche e jardim-de-infância, próximas das casas abrigo.

Projetos POPH (tipologias 7.3; 8.7; 9.7.3).

Está ainda em curso um levantamento, por parte da CIG, das crianças em idade pré-escolar acolhidas na rede nacional de casas abrigo e questões associadas ao mesmo.

Por outro lado, o ISS, I.P. está a desenvolver uma geo-referenciação das respostas sociais de creche e jardim-de-infância, próximas das casas abrigo.

Referência deve ainda ser feita ao questionário enviado às ONG como projetos financiados pelo POPH (tipologias 7.3; 8.7; 9.7.3). Neste questionário houve duas entidades que referiram que o projeto em curso desenvolvia atividades no âmbito da Medida 21⁴⁴.

Medida 22 – Aperfeiçoamento do Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica

Em curso

Ações de formação para a equipa técnica do Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica (SIVVD) – 13 pessoas o que corresponde à totalidade dos/as profissionais do SIVVD e da LNES.

⁴⁴ CIG / Pereira, João (2012) Questionário de monitorização do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica – ONG com projetos financiados ao abrigo das Tipologias 7.3, 8.7.3 e 9.7.3 do POPH/QREN. Relatório de avaliação.

O Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica (SIVVD) é um serviço telefónico que presta informação sumária sobre as providências adequadas a tomar face às situações que sejam expostas, bem como quais os mecanismos e procedimentos legais que poderão ser ativados. Uma mais-valia que se reconhece a esta linha é o fato de poder apoiar e orientar sem que tal implica uma exposição das vítimas, permitindo o restabelecimento da confiança⁴⁵.

Entre junho e maio de 2013 o SIVVD recebeu 671 chamadas diretamente relacionadas com violência doméstica, sendo que em 450 situações foi a própria vítima a fazer o contacto. Confirmando, uma vez mais, a forte presença de uma dimensão de género, 620 foram os casos em que as vítimas eram do sexo feminino. E 606 corresponde ao número de situações perpetradas por homens⁴⁶.

No ano de 2012, o SIVVD recebeu 3241 chamadas: 1649 correspondiam a situações de violência doméstica (89% referiram-se a vítimas do sexo feminino); 972 dos casos de violência doméstica deram origem à abertura de processos de emergência, ou seja, a uma proposta de acolhimento imediato.

Apontando a Medida 22 para um aperfeiçoamento do SIVVD, tal só começa a ser enunciado nas planificações sectoriais do ano de 2013, o que demonstra dificuldades na sua implementação.

O relatório intercalar de 2012 refere a existência de constrangimentos relacionados com a abertura da 3ª fase de candidaturas à Tipologia 7.7. do POPH que deveria financiar as ações previstas.

O aperfeiçoamento dos SIVVD, baseado num diagnóstico interno sobre constrangimentos e mais-valias do serviço, apontava para a: reestruturação da base de dados das chamadas recebidas; plano de formação e de supervisão da equipa técnica que assegura o atendimento telefónico e harmonização de procedimentos entre o atendimento nos dias úteis (9H às 17h30), assegurado pela CIG, e o atendimento assegurado pela Linha

⁴⁵ Audição Parlamentar – Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica – Linha Verde.

⁴⁶ Audição Parlamentar – Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica – Linha Verde.

Nacional de Emergência Social (LNES) que funciona das 17h30 às 9h e aos fins de semana e feriados.

Atualmente, está em curso uma formação, de carácter quinzenal, que envolve 13 profissionais o que corresponde a todos/as técnicos/as de atendimento do SIVVD e da LNES.

Esta informação permite responder a um dos indicadores previstos (nº de formações e de técnicos/as em formação) mas deixa de fora a avaliação dos atendimentos, supostamente por parte das próprias vítimas.

Considerando as respostas ao questionário de avaliação, lançado pela CIG junto das ONG com projetos financiados pelo POPH, verifica-se que 10 instituições afirmaram desenvolver trabalho que vai sentido do aperfeiçoamento do serviço de informação a vítimas de violência doméstica, entendido este, certamente, numa perspetiva mais genérica.

Medida 23 - Desenvolvimento de estratégias de intervenção junto de vítimas particularmente vulneráveis: pessoas idosas, imigrantes, jovens com deficiência e LGBT

Executado	Em curso
Participação da CIG no Comité Consultivo do Projeto transnacional <i>“Breaking the taboo – Violence against women in families”</i> promovido pelo CESIS com criação de manual e Kit de formação na área da violência exercida sobre mulheres idosas.	Funcionamento de 244 Núcleos de Apoio a Crianças e Jovens em Risco e 43 Hospitais de Apoio a Crianças e Jovens em Risco.
Projetos financiados ao abrigo das tipologias 7.3, 8.7.3. e 9.7.3.	Elaboração de proposta no sentido de desenvolver estratégias de intervenção junto das vítimas particularmente vulneráveis, na área da proteção social.

A Medida 23 é aquela que, de um modo mais direto, permite dar corpo a um dos objetivos estratégicos do IV PNCVD, que é a de promover intervenções específicas com vítimas particularmente vulneráveis, procurando-se um envolvimento de vários atores.

Este objetivo, que está de acordo com orientações internacionais, revelou, contudo, dificuldades de implementação dado que as atividades inscritas nesta Medida esgotam-se na:

- Participação da CIG no Comité Consultivo do Projeto transnacional *“Breaking the taboo – Violence against women in families”*, promovido pelo CESIS com financiamento do Programa Dapnhe. Este projeto deu origem a um manual e Kit de formação na área da violência exercida sobre mulheres idosas cuja disseminação, no contexto português, está a ser realizada através do próprio CESIS e da UMAR, com o suporte financeiro do POPH.
- Funcionamento de 244 Núcleos de Apoio a Crianças e Jovens em Risco e 43 Hospitais de Apoio a Crianças e Jovens em Risco. Chama-se à atenção para o facto de estes núcleos não terem criados no âmbito do IV PNCVD.
- Elaboração de proposta no sentido de desenvolver estratégias de intervenção junto das vítimas particularmente vulneráveis. Esta será, no entanto, uma proposta que obrigará a uma reflexão sobre necessidade de considerar as especificidades destes grupos e suas necessidades, sem necessariamente criar estruturas paralelas.

Tomando as respostas ao questionário de avaliação, lançado pela CIG junto das ONG com projetos financiados pelo POPH, 8 das entidades que responderam apontaram no sentido do cumprimento da Medida 23, ou seja, do desenvolvimento de estratégias de intervenção junto de vítimas de violência doméstica particularmente vulneráveis.

Medida 24 – Promoção do acesso à qualificação profissional e à integração laboral, através de itinerários de inserção: Criação de pontos focais nos centros de emprego

Executado

Nomeação de 86 técnicos/as nos serviços de emprego como interlocutores/as com responsabilidades de atendimento presencial das vítimas de violência doméstica.

A partir de um normativo interno ao IEPF (orientação técnica nº4/DEM/2012 de 30 de abril), foram nomeados 86 técnicos/as nos serviços de emprego como interlocutores/as com responsabilidades de atendimento presencial a vítimas de violência doméstica. Estas pessoas interlocutoras também têm a incumbência de articular com entidades públicas e privadas de apoio às vítimas. Na sequência dessa articulação e com o objetivo de a apoiar,

foi criada uma rede de 225 entidades parceiras⁴⁷, enquanto facilitadoras do percurso de inserção das vítimas.

Seria de todo o interesse que uma das competências destes/as técnicas: monitorizar o percurso de inserção das vítimas, viesse a produzir elementos de natureza quantitativa, fundamentais para uma avaliação de resultados, como aqueles que são mencionados numa reunião do Grupo de Apoio, em setembro de 2012. A informação constante neste documento aponta para a realização de 83 atendimentos especializados dos quais resultaram 33 integrações em medidas e programas de emprego ou em postos de trabalho.

Medida 25 – Promover a isenção do pagamento de taxas de justiça para vítimas de violência doméstica, sempre que aferida a insuficiência económica ou sempre que não tenham acesso aos rendimentos

A promoção da isenção do pagamento de taxas na justiça para vítimas de violência doméstica, sempre que aferida a insuficiência económica, encontra-se cumprida pela regulamentação da Leinº112/2009, de 16 de Setembro. Sendo esta lei anterior ao IV PNCVD pode questionar-se a pertinência da Medida ou a sua formulação.

Contudo, a sua inclusão no IV PNCVD poderia ter sido uma oportunidade para avaliar a sua abrangência procurando-se a verificação do indicador definido: Nº de vítimas abrangidas.

Medida 26 – Melhorar a informação da comunidade imigrante sobre vítimas de violência doméstica: Criação de pontos focais nos centros locais de apoio à integração dos imigrantes; Produção e disseminação de material informativo

Executado

Nove ações de formação sobre Igualdade de Género; Violência Doméstica e Tráfico de Seres Humanos, dirigidas a profissionais dos CLAIS: 76 formandos/as.

⁴⁷ Vd. Memorando - Grupo de Apoio à entidade coordenadora do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (nº 4 da RCM nº 100/2010, de 17 de dezembro) - Reunião de 20 de setembro de 2013.

Conceção e divulgação de material informativo (ver também Medida 1).

As atividades planificadas no âmbito desta Medida foram concretizadas. No entanto, não fica claro que a formação ministrada a profissionais da rede de CLAIS tivesse dado efetivamente origem à criação de pontos focais.

Medida 27 – Racionalização e reforço da articulação da rede de casas de apoio a vítimas de violência doméstica

Está a ser estudada a possibilidade de criar uma aplicação informática para gestão de vagas *on-line* das casas abrigo.

Medida 28 – Reforço do atendimento a vítimas de violência doméstica por parte das forças de segurança

Executado

Estudo de avaliação da utilização das salas de atendimento a vítimas de violência doméstica e condições de atendimento.

Seis ações de formação dirigidas às forças de segurança (136 profissionais).
(ver também medida 36)

Replicação da formação junto de 5400 formandos/as da GNR e PSP.

No âmbito desta Medida estava previsto a aplicação de um questionário destinado às forças de segurança para avaliar a utilização das salas de atendimento às vítimas e respetivas condições. O questionário foi aplicado e a sua análise aguarda aprovação por parte da tutela. Contudo, alguns dados podem ser mencionados. Assim, o estudo foi desenvolvido ao nível nacional, envolvendo: 903 vítimas de vítimas de violência doméstica que se deslocaram às subunidades, entre 15 de setembro e 15 de outubro de 2011; 966 militares e polícias que efetuaram o respetivo atendimento; 599 comandantes de postos e esquadras. A informação recolhida aponta para a necessidade de melhoria de algumas das condições físicas das salas como estratégia para a criação de condições de um ainda melhor atendimento.

Por outro lado, e no sentido do reforço da competência técnica para o atendimento foram realizadas 6 ações de formação dirigidas às forças de segurança, sendo que 2 se destinaram à GNR e 4 à PSP, numa ótica de formação de formadores e com o objetivo de virem a ser replicadas. Foram abrangidos cerca de 136 profissionais.

A replicação do modelo formativo teve lugar em 2013 tendo sido ministradas mais de 200 ações de formação, num total de mais de 1700 horas de formação e a um total superior a 5400 formandos/as.

Esta iniciativa revela um forte investimento por parte das forças de segurança nesta área, tanto ao nível da base como do topo das hierarquias das instituições.

Medida 29 – Consolidar a implementação da metodologia dos Grupos de Ajuda Mútua

Executado

Duas ações de formação sobre a metodologia de intervenção em grupo (40 psicólogos/as).

Divulgação do manual para profissionais intitulado “Violência Doméstica: intervenção em grupo com mulheres vítimas de violência na intimidade.” (também se relacionada com a Medida 36).

Projetos financiados ao abrigo das tipologias 7.3, 8.7.3. e 9.7.3.

O projeto Grupos de Ajuda Mútua (GAM) foi desenvolvido entre 2009 e 2011, ou seja fora do período de vigência do IV PNCVD. No entanto, algumas organizações trabalham nesta perspetiva. No questionário de avaliação aplicado pela CIG, junto das ONG com financiamento do POPH, foram 8 as entidades que responderam que desenvolvem atividades no âmbito da Medida 29.

Diretamente decorrente do projeto GAM, foram realizadas duas ações de formação (Março e Outubro de 2011) sobre a metodologia de intervenção em grupo dirigidas a 40 profissionais da área da psicologia.

Por outro lado, foi divulgado um manual para profissionais intitulado “Violência Doméstica: intervenção em grupo com mulheres vítimas de violência na intimidade.” Este manual pretende constituir-se como um guia de recursos sobre como implementar grupos de intervenção com vítimas de violência doméstica.

c) ÁREA ESTRATÉGICA DE INTERVENÇÃO 3 – PREVENIR A REINCIDÊNCIA: INTERVENÇÃO COM AGRESSORES

A presente área estratégia foi aquela onde se registou um menor número de atividades desenvolvidas pelas entidades com intervenção na violência doméstica, que responderam ao questionário de avaliação. Também segundo os dados obtidos no questionário de monitorização do IV PNCVD, lançado pela CIG, em 2012, junto de ONG, refere que esta área foi uma das que *“menos intervenção dos projetos respondentes, o que seria de esperar pelo facto de abordar o trabalho com agressores”*.

Nos termos do Diário da República nº 243 de 17 de Dezembro de 2010, estão inscritas na Área Estratégica de Intervenção 3, seis medidas para às quais estão estipuladas os seguintes objetivos estratégicos:

- Prevenir a reincidência.
- Disseminar as novas metodologias de controlo penal.
- Reduzir e alterar comportamentos abusivos dos agressores.
- Garantir a segurança das vítimas, a par da assunção da responsabilidade por parte do agressor.
- Promover a eficácia dos mecanismos jurídico-penais.

Como entidades a envolver surgem: Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade/CIG; Ministério da Justiça/DGRSP; Ministério da Saúde/IDT/ARS; Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social / ISS, I.P., Ministério da Administração

Interna; Instituto Português do Desporto e da Juventude; Ministério da Educação e Ciência⁴⁸; ONG.

Do ponto de vista da sua execução, esta Área Estratégica é muito difícil de avaliar: há medidas que são quase especificações metodológicas de outras, afigurando-se mais como estratégias (de divulgação, por exemplo). Há medidas com “pesos” muito distintos entre si (por exemplo, as Medidas 30 e 35, por comparação com as restantes) face à sua capacidade de produzir resultados por relação aos objetivos. Há medidas em que o que estava enunciado foi integralmente cumprido mas há medidas onde se fez algo mas aquilo que se fez não chega para se atingir resultados, ainda que estes não sejam claros.

Medida 30 – Implementação de programas de intervenção estruturada para os autores de crimes de violência doméstica no sentido de reduzir a reincidência

Executado

Assinatura de protocolo entre a CIG e a DGRSP no sentido de validar e implementar um programa de intervenção dirigido a agressores/as a cumprir pena de prisão pelo crime de violência doméstica.

Coordenação a implementação do Programa para Agressores de Violência Doméstica (PAVD).

Desenvolvimento do Projeto COM-SENSO, parceria entre a DGRSP e o Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz.

Implementação do Programa CONTIGO em dois locais (Cascais e Açores).

Segundo a informação disponibilizada, em 2012, o Programa PAVD foi implementado na Delegação Regional Norte da DGRSP e na Delegação Regional de Lisboa da DGRSP. No norte envolveu 262 agressores; em Lisboa, 28, totalizando 290 agressores.

Com financiamento do POPH, no ano de 2013 verificou-se um alargamento da capacidade de abrangência do PAVD. Os últimos dados em relação a este programa foram os comunicados na audiência parlamentar de 2 de julho de 2013: Direção Regional do Norte:

⁴⁸ Estão a ser usadas as designações atuais.

estão envolvidos neste programa 255 agressores; Direção Regional de Lisboa: 69 agressores, o que perfaz um total de 324. Este número significa que em 2013 foram envolvidos no programa mais 15 agressores, por relação a 2012.

Por outro lado, o Programa “CONTIGO” – em curso nos Açores e em Cascais – abrangeu, respetivamente 109 e 28 agressores, em 2012.

No total foram abrangidos, em 2012, 427 agressores, considerando os dois programas distintos.

Medida 31 - Alargamento a todo o território nacional do Programa para Agressores de Violência Doméstica — PAVD

A Medida 31 está estritamente relacionada com a anterior. Não obstante, e tendo em consideração os indicadores definidos, importa referir que foram realizadas parcerias entre a CIG e a DGRSP no sentido de alargar o PAVD a todo o território nacional.

Executado	Em curso
Assinatura de protocolo entre a CIG e a DGRSP (já referido na Medida 30). Realização de ações de formação a 62 técnicos/as de reinserção social.	Conceção de metodologia de intervenção individual, junto de agressores para zonas que não permitam a intervenção em grupo do PAVD.

Medida 32 - Promoção de parcerias de intervenção com os serviços de saúde para encaminhamento de agressores que apresentem doença mental ou orgânica, consumo de álcool e ou de outras substâncias

Executado	Em curso
Preparação de ações de sensibilização e de protocolo de atuação por parte dos Serviços Locais de Saúde Mental. Levantamento dos serviços de saúde existentes para encaminhamento de	Promoção da articulação interinstitucional com Serviços de Saúde, no sentido de encaminhar o agressor sempre que o mesmo apresente problemas que o aconselhem.

agressores que apresentem doença mental ou orgânica. Foram identificados 206 serviços.

Durante os anos de vigência do Plano as atividades realizadas no âmbito desta Medida foram de preparação para o estabelecimento de uma futura parceria. Segundo informação recolhida junto do MJ “*Não há parcerias formais mas faz parte do trabalho*”. Até a data é apenas possível referir que há “*boa receção do serviço de saúde*”.

É de mencionar que no questionário enviado às ONG com projetos financiados pelo POPH (tipologias 7.3; 8.7; 9.7.3) houve 5 entidades que referiram que o projeto em curso desenvolvia atividades no âmbito desta Medida⁴⁹.

Medida 33 – Conceção, edição e divulgação de materiais para técnicos/as que intervenham junto de agressores

Executado

Produção de materiais no âmbito do PAVD.

Divulgação dos manuais e outros materiais de apoio à aplicação do PAVD.

Participação no grupo de trabalho do projeto E-maria.

Também a execução desta atividade está relacionada com as anteriores da Área de Intervenção 4. O entendimento é de que os materiais produzidos no âmbito do PAVD concorrem também para a execução da presente medida, sendo que esta divulgação se prolonga por 2013.

A participação da DGRSP no grupo de trabalho do projeto E-maria consistiu na sua contribuição para a conceção do Manual Europeu em Avaliação de Risco, inscrevendo-se, na perspetiva do Grupo de Apoio, na Medida 33.

⁴⁹ CIG / Pereira, João (2012) Questionário de monitorização do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica – ONG com projetos financiados ao abrigo das Tipologias 7.3, 8.7.3 e 9.7.3 do POPH/QREN. Relatório de avaliação.

Medida 34 – Desenvolvimento de programas de intervenção para jovens agressores(as) que valorizem a aquisição de novas masculinidades e feminilidades

Não executado	Em curso
<p>Dinamização das escolas para articulação com os serviços da comunidade local na área da saúde mental e de acordo com o Plano Nacional de Saúde Mental.</p> <p>Criação, pelas escolas, de uma bolsa multidisciplinar de recursos humanos que previna a reincidência da agressão.</p> <p>Conceção de um guião orientador para sinalização de casos de violência doméstica.</p>	<p>Elaboração de um guião orientador para os Agrupamentos Escolares, a partir do concurso de "Boas Práticas" (ver Medida 3).</p>

A análise das atividades indicadas como contributos para a presente Medida remetem para atividades essencialmente de sensibilização/formação junto da comunidade escolar, decorrentes de medidas anteriores, nomeadamente: Medida 3 e Medida 4 .

No entanto, importa referir que as atividades contidas no planeamento sectorial do MEC, para 2011 e 2012, não foram executadas e as definidas para 2013 não contribuem para a obtenção de respostas aos indicadores estipulados para a medida, ou seja: programas implementados; número de jovens envolvidos/as e escolas envolvidas.

Medida 35 – Alargamento a todo o território nacional da utilização da vigilância eletrónica

Executado	Em curso
<p>Implementação do Programa de Vigilância Eletrónica.</p> <p>Alargamento do número de medidas com recurso à vigilância eletrónica face a 2011.</p>	<p>Consolidar o alargamento a todo o território nacional do Programa de Vigilância Eletrónica para Agressores de Violência Doméstica, com recurso à nova tecnologia de geo-localização (A-GPS)".</p>

Segundo informação recolhida junto do MJ, responsável pela implementação desta Medida, “O projeto-piloto foi sendo alargado progressivamente, desde 2012 é aplicado em todo o país”.

A implementação da vigilância eletrónica foi possível graças a um resultado de uma candidatura conjunta da DGRSP e CIG à tipologia 7.7. do POPH (2009 – 2011). Inicialmente foram feitas 50 aplicações; em 2012 passam a 203 aplicações e segundo dados de outubro de 2013 já tinham sido aplicadas 180 medidas. Valores que perfazem um total de 433 agressores/as abrangidos/as até outubro de 2013.

d) ÁREA ESTRATÉGICA DE INTERVENÇÃO 4 – QUALIFICAR PROFISSIONAIS

Tal como a sua própria designação indica, a Área Estratégia 4 orienta-se para a qualificação de profissionais. No questionário lançado no contexto desta avaliação, esta Área foi a terceira em número de projetos que visam concorrer para a sua execução.

Neste sentido, corroborando a robustez dos dados, surgem os resultados no questionário de monitorização do IV PNCVD, lançado pela CIG, em 2012, junto de ONG onde esta Área surge, uma vez mais, como “a terceira com maior impacto destes projetos respondentes”.

No Decreto-lei nº 100/ 2010, estão inscritas na Área Estratégica de Intervenção 4, oito medidas que serão analisadas individualmente.

Estas medidas seriam orientadas pelos seguintes objetivos estratégicos:

- Capacitar e qualificar profissionais que intervêm nesta área;
- Promover a integração do tema da violência doméstica e da violência de género nos *curricula* de cursos e formações relacionadas com a intervenção nesta área;
- Criar ou atualizar módulos disciplinares sobre violência doméstica e violência de género nos *curricula*, nomeadamente nas áreas das ciências humanas, sociais, criminais e da saúde.

O cumprimento das Medidas inscritas nesta Área obriga ao envolvimento de entidades como De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros que cria o IV PNCVD, as entidades a envolver, na execução desta área estratégica são, para além da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, através da CIG, enquanto entidade coordenadora do Plano: Ministério da Justiça/Centro de Estudos Judiciários/DGRSP; Presidência do Conselho de Ministro/ ACIDI; Ministério da Administração Interna / DGAI; Ministério da Saúde/DGS; Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social/Instituto de Segurança Social (ISS); ONG; Universidades; Centros de Formação; GMCS/CENJOR; Autarquias. Todas estas entidades deram, de facto, o seu contributo para a execução do IV PNCVD.

Foi possível obter informação sobre a execução de todas as oito medidas. A informação recolhida leva a dizer, à semelhança de outras áreas estratégicas, que todas as medidas tiveram algum tipo de execução, o que significa que a Área Estratégica 4 teve, também ela, uma taxa de execução de 100%.

No entanto, uma vez mais, são grandes as disparidades a este nível entre as diferentes medidas. Veja-se, por exemplo, que as iniciativas desenvolvidas no âmbito da Medida 36 apresentam uma grande coerência entre si e uma igualmente forte coerência com a formulação da Medida que, por sua vez, está em relação direta com o objetivo estratégico: Capacitar e qualificar profissionais que intervêm nesta área.

Pelo contrário, a Medida 42, não só não encontra relação com nenhum dos objetivos estratégicos, como a sua execução dependeu exclusivamente da Participação da CIG no Comité Consultivo do Projeto transnacional “*Breaking the taboo – violence against older women in families*” e de um Levantamento de necessidades formativas das/os técnicas/os do ISS, I.P. em matéria de intervenção junto de vítimas particularmente vulneráveis, ainda em curso.

Segue-se uma análise detalhada da execução das oito medidas, iniciada por quadros que sintetizam as iniciativas e o seu estado de concretização.

Medida 36 – Qualificação de profissionais que intervêm na área da violência doméstica, nomeadamente magistrados/as, órgãos de polícia criminal, profissionais de saúde, profissionais de educação, jornalistas

Executado

Em curso

Ação de formação dirigida a magistrados em colaboração com a Procuradoria Geral Distrital de Lisboa sobre Avaliação de Risco e novas respostas da justiça em matéria de violência doméstica (70 participantes).

Ações de formação dirigidas a OPC em temática de atendimento à vítima e avaliação de riscos (500 profissionais).

Ações de formação dirigidas às forças de segurança (221 subordinada ao tema “A Violência Doméstica e Igualdade de Género” (1910 horas), total superior a 5665 participantes (5267 guardas, 369 sargentos e 29 são oficiais; 330 formandos do sexo feminino e 5335 formandos do sexo masculino). (Ação já referida na medida 29).

Formação contínua “As novas Leis Penais” dirigida a magistrados.

Módulo temático sobre Violência Doméstica com o envolvimento da CIG, UMAR, DIAP de Lisboa, DGRSP e Faculdade de Direito da Universidade Católica do Porto.

Ciclo de Conferências “Violência e Terceira Idade”.

Realização de um curso de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas (IAVE) com definição de metodologia e manual de boas práticas no âmbito do policiamento da violência doméstica.

Programa Integrado de Policiamento de Proximidade e Curso de Gestão de Ocorrências / PSP (708 agentes).

Realização de 4 ações de formação de 14h sobre o tema “Violência Doméstica, Materna, Infantil e Juvenil. Detetar e Prevenir” (69 profissionais de saúde).

Diversas ações de sensibilização e de formação sobre violência doméstica dirigidas a profissionais do SNS (531 profissionais: 471 M; 60 H).

Criação do site “Saúde e Violência”.

Uma ação de formação no âmbito do protocolo CIG / CEJ para Magistrados do Ministério Público de Lisboa.

Uma ação de formação para jornalistas em colaboração com o CENJOR.

Ação de formação no âmbito do 40.º Curso de Formação de Inspetores/as Estagiários/as da Polícia Judiciária.

Uma ação de formação para as entidades da Rede Social de Vila Franca de Xira.

Uma ação de formação para técnicos/as e parceiros do Núcleo de Apoio à Vítima de Castelo Branco.

Ações de formação dirigidas a públicos estratégicos (28 ações /550 profissionais).

Redição dos 3 Guias de Boas práticas para profissionais de apoio à vítima.

Dois cursos IAVE, abrangendo profissionais (52) que integraram os NIAVE e as equipas de investigação dos postos territoriais da GNR.

Participação da GNR em diversas ações de formação relacionadas com violência doméstica promovidas por entidades externas (146 h, 124 formandos/as).

Quinze ações de formação no âmbito do Programa Integrado de Policiamento de Proximidade (177 destinatários/as) e ações (28) de formação no âmbito da Gestão de ocorrências (415).

Dois cursos de formadores do Programa Integrado de Policiamento de Proximidade.

Ações de formação destinadas a docentes sobre estereótipos de género (2255).

Participação do INML, enquanto entidade formadora na área da violência doméstica e maus tratos, em diversos programas de formação para estudantes universitários.

Desenvolvimento, por parte do CEJ, integrado no seu programa de formação contínua para magistrados, de 6 iniciativas.

Ação de formação destinada a médicos, enfermeiros/as e outros/as profissionais de saúde sobre intervenção na violência doméstica (ARS de Lisboa).

Duas ações para profissionais (300) das 5 ARS sobre violência doméstica quando as vítimas são as crianças e jovens até aos 18 anos.

Criação de sites sobre violência doméstica (ARS Algarve e

Rede de Intervenção Integrada do Distrito de Évora).

Formação sobre intervenção com vítimas idosas (2 ações)
(18 participantes GNR e 14 participantes e PSP).

Projetos financiados ao abrigo das tipologias 7.3, 8.7.3. e
9.7.3. (onze projetos abrangem 109 formandos/as).

No âmbito da Medida 36, e tendo como base a informação constante nos relatórios intercalares, bem como aquela que decorreu das entrevistas e de pedidos específicos feitos no âmbito da presente avaliação, é possível verificar o que foi executado.

Os dados apresentados são ilustrativos do investimento realizado ao nível da formação de profissionais que intervêm na área da violência doméstica, em particular de profissionais das forças de segurança. Segundo o relatório de avaliação da formação realizado pelo MAI/DGAI, em relação à formação dirigida à GNR, é necessário dar continuidade a tal investimento pois *“carecem de formação mais de 6.000 militares”*⁵⁰.

Em relação às ações dirigidas aos elementos da PSP, a avaliação refere que a mesma *“foi bastante positiva, tendo em conta a avaliação feita pelos formandos nelas envolvidos...os formandos evidenciaram um nível elevado de satisfação em relação ao curso e às temáticas abordadas, embora alguns dos formandos tenham salientado alguns aspetos, dos quais nos parece importante salientar os seguintes: a reduzida duração da ação de formação; ação muito centrada na vítima e pouco no agressor; e necessidade de envolvimento nestas ações de outras instituições como, por exemplo, as magistraturas judiciais e do Ministério Público”*⁵¹.

Apesar do que ainda falta fazer, a formação das forças de segurança foi “em grande escala” (Ent. 2) e foi realizada, fundamentalmente, com recursos internos: “tivemos que fazer essa formação muito com recurso à prata da casa (...) conseguimos que cerca de 10% do efetivo tivesse acesso à formação” (Ent. 4).

⁵⁰ DGAI (2012) Relatório de Formação em Violência Doméstica.

⁵¹ PSP (2012) Relatório de Avaliação – Ações de Formação em Avaliação de Risco em Situações de Violência Doméstica.

Com as ações desenvolvidas nesta Área Estratégica verifica-se que o investimento na formação de profissionais esteve muito para além da formação dirigida às forças de segurança, abrangendo profissionais da justiça, da educação e da saúde. Em relação à formação na saúde importa ainda referir como se (re)criaram recursos para que essa formação acontecesse: “fizemos uma parceria com a DGRS, foi-se buscar dinheiro às verbas dos jogos e fez-se a formação” (Ent. 2).

Entre as áreas profissionais abrangidas, o jornalismo foi a área de trabalho onde aconteceu menos formação e onde, certamente, foi envolvido um menor número de profissionais, apontando-se assim para o reforço da formação dirigida a estes/as profissionais no futuro.

Além das atividades formativas foram também executadas atividades que sendo de divulgação se podem constituir como suportes a uma formação contínua: criação de sites e edição de manuais e guias de orientação para profissionais.

É também de referir que o questionário enviado às ONG com projetos financiados pelo POPH (tipologias 7.3; 8.7; 9.7.3) aponta para a existência de onze entidades com projetos em curso que desenvolviam atividades no âmbito da Medida 36⁵².

Medida 37 - Promoção de fóruns de discussão de boas práticas na intervenção junto de vítimas e de agressores

Executado	Previsto para 2013
Realização de 4 iniciativas seminários, encontros, sessões práticas. Projetos POPH (tipologias 7.3; 8.7; 9.7.3).	Realização de um seminário sobre boas práticas no trabalho com agressores de violência doméstica.

⁵² CIG / Pereira, João (2012) Questionário de monitorização do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica – ONG com projetos financiados ao abrigo das Tipologias 7.3, 8.7.3 e 9.7.3 do POPH/QREN. Relatório de avaliação.

Esta Medida é executada graças à realização de um conjunto de seminários e encontros que são também enquadrados noutras medidas promovendo não só as quais uma discussão e partilha de conhecimentos em relação à intervenção junto de agressores como de vítimas.

Ainda nesta Medida estava planeada, para 2012, a realização de *workshops* sobre boas práticas na intervenção com agressores de violência doméstica que não foram executados. Para 2013, no planeamento sectorial da responsabilidade do MJ para novembro, está contemplada a realização de um Seminário que promova a discussão sobre boas práticas no trabalho com agressores de vítimas de violência doméstica

Por outro lado, o questionário enviado às ONG com projetos financiados pelo POPH (tipologias 7.3; 8.7; 9.7.3) revela a existência de oito entidades com projetos em curso que desenvolviam atividades no âmbito da Medida 37⁵³.

Medida 38 - Formação de profissionais em modelos de intervenção em grupo e disseminação dos materiais produzidos: modelo Duluth, Gam e PAVD

Executado	Em curso
Apresentação de candidatura à tipologia 7.7 para projeto de implementação na cidade do Porto da metodologia GAM.	Formação de profissionais da DGRSP no modelo de intervenção PAVD/CONTIGO.
Disseminação do Guia da Violência Doméstica pelos 18 Centros Distritais de Segurança Social.	Qualificação de profissionais que intervêm na área da violência doméstica/violência de género no Programa DAIP/Duluth.

As ações de formação sobre o Modelo Duluth fazem parte do planeamento desde o primeiro ano de vigência do IV PNCVD; no entanto, não foram concretizadas por

⁵³ CIG / Pereira, João (2012) Questionário de monitorização do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica – ONG com projetos financiados ao abrigo das Tipologias 7.3, 8.7.3 e 9.7.3 do POPH/QREN. Relatório de avaliação.

impossibilidade de utilização das verbas do POPH, apenas em maio de 2013 foi feita formação neste modelo. No entanto, os elementos a ela referentes estarão disponíveis somente no final do ano, segundo informação recebida pelas entidades responsáveis pelas mesmas.

Em relação ao modelo GAM veja-se o que foi dito na Medida 29.

Quanto à formação relacionada com o modelo PAVD, algumas ações decorreram em 2012 - 3 ações; 62 profissionais (ver também Medidas 31 e 33).

Medida 39 – Criação de um site destinado às forças de segurança com informações e instrumentos técnico-policiais para a prevenção e a intervenção nos casos de violência doméstica

Executado	Em curso
Duas ações de formação, de caráter interno, sobre a utilização do <i>site</i> da DGAI (18 formandos/as: 4 M; 14H).	Atualização dos conteúdos disponíveis no <i>site</i> . Monitorização da utilização do <i>site</i> ao longo deste período (visitado por 305 utilizadores/as).

A informação referente à presente Medida diz respeito à atualização de um site da DGAI e não à criação de um nov. Neste âmbito, foi realizada formação sobre a utilização do mesmo e um acompanhamento do número de utilizadores/as.

Para 2013 está planeada a atualização dos conteúdos do referido site e a monitorização da sua utilização, atividade da responsabilidade do MAI.

Medida 40 – Promoção de ações de formação que habilitem para a função de técnico/a de apoio à vítima

Executado	Em curso
Revisão e consolidação do referencial de formação para Técnicos/as de Apoio à Vítima. Lançamento da Tipologia 7.4 do POPH/QREN para ações de formação para técnicos/as TAV.	17 ações de formação, em todo o território nacional, para a formação de TAV (aproximadamente 255 técnicos/as).

No início da execução do IVPNCVD foi definido o referencial de formação destinado a formar e qualificar, nos termos da Lei, os e as profissionais designados/as como Técnicos/as de Apoio à Vítima. A existência deste referencial, e a necessidade de qualificar profissionais, nos termos da lei, levou à criação de uma linha específica no POPH / tipologia 7.4. Neste sentido, foram aprovadas 17 ações de formação, em todo o território nacional, para a formação de TAV (aproximadamente 255 técnicos/as), a qual irá decorrer até dezembro de 2013.

Estando previsto a participação do ISS, I.P. nesta Medida, a mesma não veio a concretizar-se dado ter ser “*entendimento que os técnicos do ISS, I.P. não estão abrangidos no disposto legal que enquadra a categoria dos técnicos de apoio à vítima*” (Planificação Sectorial de execução em 2013.)

Medida 41 – Atualização do Guia de Recursos de âmbito nacional na área da violência doméstica

Executado	Em curso
<p>Definição da estratégia de recolha e sistematização da informação a incluir no Guia de Recursos na área da VD.</p> <p>Envio de ficha de caracterização a todas as entidades com atendimento à vítima e/ou agressor/a.</p> <p>Criação de base de dados.</p> <p>Definição de ferramenta informática a localizar no <i>site</i> da CIG que permitirá o acesso <i>on line</i> ao Guia de Recursos</p> <p>Mapeamento de todas estruturas que intervêm na violência doméstica.</p>	<p>Construção do Guia de Recursos enquanto ferramenta <i>on line</i>.</p>

Devido a constrangimentos de ordem financeira não foi possível construir o Guia de Recursos que se constituirá numa ferramenta informática, disponível no site da CIG. Consequentemente, a execução desta medida, na sua globalidade, foi projetada para 2013, sendo que à data da elaboração deste relatório ainda não era possível dar como concluída a presente medida.

Medida 42 – Promoção de formação específica sobre intervenção junto de vítimas particularmente vulneráveis

Executado	Em curso
Participação da CIG no Comité Consultivo do Projeto transnacional “ <i>Breaking the taboo – violence against older women in families</i> ”.	Levantamento de necessidades formativas das/os técnicas/os do ISS, I.P. em matéria de intervenção junto de vítimas particularmente vulneráveis.

Para a execução desta medida a única atividade desenvolvida foi a participação da CIG no Comité Consultivo do Projeto transnacional “*Breaking the taboo – violence against older women in families*” em 2011. Não é feita mais nenhuma referência (na documentação disponibilizada, entrevistas, etc.,) à execução de atividades que contribuem para a concretização da presente medida.

Apenas referir que, na planificação sectorial de execução em 2013 do IV PNCVD, no âmbito da atividade do ISS,I.P. está previsto o levantamento de necessidades formativas relacionadas com a temática.

Medida 43 – Criação de parcerias com estabelecimentos de ensino superior para formação em violência doméstica e de género

Executado
Protocolo entre a CIG e a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa com o objetivo de estabelecer colaboração no domínio da atividade jurídica.
Protocolos de cooperação com a Escola Superior de Educação de Lisboa e o Centro de Estudos Judiciários.

No âmbito desta medida foram estabelecidos dois protocolos de cooperação pela CIG junto da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e com a Escola Superior de Educação de Lisboa e o Centro de Estudos Judiciários. Segundo informação disponibilizada

pela CIG, os resultados práticos das parcerias consistem em *“Formação pós-graduada, promoção de estudos/investigação, promoção de seminários/conferências”*.

Também foi estabelecida uma parceria entre a DGRSP e a CESPU com o objetivo de elaborar a avaliação externa da implementação do PAVD através de submissão de candidatura à tipologia 7.7. do POPH, tendo sido elaborado o relatório de avaliação previsto (para maior detalhe ver Medidas 45 e 50).

Em relação às atividades, planeadas para 2013, da responsabilidade do MEC, como seja o levantamento de iniciativas, no âmbito do tema violência doméstica, decorrentes nas Universidades e Associações Académicas, e segundo informação obtida junto do próprio Ministério, no âmbito desta avaliação *“Não nos foi possível, até ao momento, proceder ao levantamento das iniciativas a que se refere a Medida 43”*.

e) ÁREA ESTRATÉGICA DE INTERVENÇÃO 5 – INVESTIGAR E MONITORIZAR

Na opinião dos atores e atrizes questionadas através do inquérito de avaliação lançado pelo CESIS, a Área Estratégica de Intervenção 5: Investigar e monitorizar foi a que terá conseguido um menor envolvimento por parte das entidades participantes.

Tal como previsto no Plano, as entidades que mais contribuíram para a concretização dos objetivos definidos para esta área estratégica, através da implementação de atividades, foram, sobretudo, entidades de direito público da administração central, sendo que as entidades sem fins lucrativos também tiveram uma participação relevante.

Concomitantemente, no questionário de monitorização do IV PNCVD, lançado pela CIG, em 2012, junto de ONG's, referido anteriormente, entre 41 projetos identificados apenas 2 projetos identificam atividades que contribuíram para a medida 44 desta área: *“Aperfeiçoamento do sistema de informação e de monitorização sobre violência doméstica e de género”*.

Nos termos do Diário da República nº 243 de 17 de Dezembro de 2010, estão inscritas na área estratégica de intervenção 5, sete medidas que serão analisadas individualmente.

Estas medidas seriam orientadas pelos seguintes objetivos estratégicos:

- Recolher e tratar dados estatísticos e sistematizar o conhecimento científico com relevância para a compreensão do fenómeno da violência doméstica e de género, através do Sistema Integrado de Informação e Conhecimento (SIIC);
- Contribuir para a definição de políticas públicas de prevenção e de combate à violência doméstica e de género;
- Analisar, acompanhar e emitir recomendações sobre procedimentos e respostas na área da violência doméstica e de género.

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros que cria o IV PNCVD, as entidades a envolver, na execução desta área estratégica são, para além da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, através da CIG, enquanto entidade coordenadora do Plano: Ministério da Justiça/DGRSP/ Procuradoria-Geral da República/DGPJ; Ministério da Administração Interna/DGAI; Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social/Instituto de Segurança Social (ISS); e ONG. Todas estas entidades deram, de facto, o seu contributo para a execução do IV PNCVD.

Foi possível obter informação sobre a execução das medidas. Segue-se uma análise detalhada da execução das sete medidas, iniciada por quadros que sintetizam as iniciativas e o seu estado de concretização.

Medida 44 – Aperfeiçoamento do sistema de informação e de monitorização sobre violência doméstica e de género

A Medida 44 está subdividida em duas outras submedidas:

a) criação de uma base de dados sobre projetos e trabalhos de investigação científica nacional;

b) aperfeiçoamento do sistema de recolha e tratamento estatístico de dados sobre violência doméstica nas áreas da justiça , da saúde e da segurança interna

Executado	Em curso
<p>Elaboração do Relatório de Ocorrências de violência doméstica participadas às forças de segurança.</p> <p>Levantamento de iniciativas no âmbito do tema da violência doméstica, em curso em Universidades e Associações Académicas (9 investigações em curso; 19 colóquios e 4 publicações).</p> <p>Início da conceção de ferramenta informática para apoio aos protocolos descritos na medida 15.</p> <p>Projetos POPH (tipologias 7.3; 8.7; 9.7.3).</p>	<p>Colaborar na divulgação dos projetos e investigação científica que for do conhecimento do ISS, IP.</p> <p>Preparação de dados sobre as ocorrências de VD participadas às Forças de Segurança em 2012.</p> <p>A DGPJ reunirá, em 2013, listagem de publicações que incluem violência doméstica e procederá sua publicação no seu portal de internet, no contexto das comemorações do Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres.</p> <p>A DGPJ recolhe, trata e divulga um conjunto de dados estatísticos relativos à violência doméstica, fornecidos por outras entidades. Estes dados são desagregados por sexo e grupo etário.</p> <p>Promover a elaboração de um ficheiro informático que organize listagem de trabalhos científicos editados pela DGRSP, bem como de trabalhos editados pela comunidade científica nacional e internacional, na área da violência doméstica.</p>

No âmbito desta medida foi realizado pelo MAI/DGAI, o Relatório Anual de Monitorização onde estão documentadas as ocorrências participadas às forças de segurança (FS) durante o ano de 2011, publicado em julho de 2012. Deste relatório destaca-se os seguintes dados:

“Em 2011 foram registadas 28980 participações de violência doméstica (VD) pelas Forças de Segurança (FS): 11485 pela GNR (39,6%) e 17495 (60,4%) pela PSP.

Verificaram-se menos 2255 participações do que em 2010, o que corresponde a um decréscimo de 7,2%. Apesar de as duas Forças de Segurança terem registado um decréscimo no número de participações, a variação não é homogénea: no caso da GNR

verificou-se uma diminuição de 9,9% (menos 1257 participações) e na PSP um decréscimo de 5,4% (menos 998 participações). Analisando segundo a NUT I3, a taxa de variação no continente foi de -7,5%, na Região Autónoma (RA) dos Açores foi -1,7%, e na RA da Madeira foi de -6,5%”.

Tal como registado em 2010, os distritos onde se registaram mais participações foram: Lisboa (6714), Porto (6039), Setúbal (2282), Aveiro (1795) e Braga (1698). Nos distritos de Beja, Portalegre e Guarda registaram-se os menores números de participações: 250, 261 e 306, respetivamente.

As análises que se seguem baseiam-se numa amostra de 28201 ocorrências de VD registadas pelas Forças de Segurança em 20117, 62% da PSP e 38% da GNR, correspondendo a 97% do universo de queixas recebidas no período referenciado⁸.

Em 40% das situações reportadas à GNR existiram ocorrências anteriores por agressão à mesma vítima e/ou a outro familiar praticadas pelo mesmo denunciado e nos casos reportados à PSP essa percentagem foi de 21,5%. Em cerca de 42% dos casos as ocorrências foram presenciadas por menores. A violência de tipo¹¹ físico esteve presente em 73% das situações, a psicológica em 78%, a sexual em quase 2%, a económica¹² em 7% e a social¹³ em 8,5%.

Quase metade das situações tiveram como consequências para a vítima¹⁴ “ferimentos ligeiros” (48%) e em 51% dos casos foi registada a ausência de lesões. Em cerca de 1% dos casos os ferimentos resultantes foram graves.

Acrescenta-se que em 14% das participações foram registadas outras vítimas (geralmente uma: 72%) e em 28% foi registada a existência de testemunha(s) (geralmente também uma: 67%).

A larga maioria das vítimas era do sexo feminino (85%) e os denunciados do sexo masculino (88%) (tabela 6).

No que diz respeito à idade, mais de três quartos das vítimas e denunciados encontravam-se no grupo etário dos 25 a 64 anos (77% e 87%), com idade média de 40 anos (desvio-padrão=15,5) e 41 anos (desvio-padrão=12,7), respetivamente.

Em termos do estado civil das vítimas, 51% eram casadas ou viviam em união de facto, assim como 53% dos denunciados.

Mais de dois terços das vítimas (69%) possuíam habilitações literárias iguais ou inferiores ao 9º ano, e 16% possuía habilitações ao nível do ensino secundário e 8% ao nível do ensino superior. Em termos dos denunciados, a proporção daqueles que possuíam habilitações literárias iguais ou inferiores ao 9º ano era de 73,5%, 13% tinham habilitações ao nível do ensino secundário e 6% ao nível do ensino superior.

Em termos de situação profissional, metade das vítimas encontrava-se ativa empregada (50%), 22% estavam desempregadas, cerca de 12% eram domésticas, 10% eram reformadas ou pensionistas e as vítimas estudantes representavam cerca de 7%. No caso dos denunciados, 62% estavam ativos, 25% em situação de desemprego, 9% em situação de reforma/pensão e 3% eram estudantes ou domésticos”.

Durante o ano de 2012, foi também realizado um levantamento de iniciativas no âmbito do tema da violência doméstica em curso em Universidades e Associações Académicas, atividade desenvolvida pelo Ministério da Educação e Ciência (MEC), contribuindo para a submedida referente à criação de base de dados sobre projetos e trabalhos de investigação científica nacional. O levantamento resultou na identificação de 9 investigações em curso, 19 colóquios e 4 publicações.

Da responsabilidade da Direção-Geral da Saúde (DGS), foi iniciada a conceção de ferramenta informática para apoio aos protocolos descritos na medida 15, contribuindo também para a submedida b).

Na planificação sectorial de execução em 2013 do IV PNCVD, no âmbito da medida 44, estava programado:

- Preparação de dados sobre as ocorrências de VD participadas às Forças de Segurança em 2012, Relatório Anual de Segurança Interna (RASI), MAI;
- Colaboração na divulgação dos projetos e investigação científica que for do conhecimento do ISS, IP;
- Realização pela DGPJ de uma listagem de publicações que incluam violência doméstica e sua publicação no seu portal de internet, no contexto das comemorações do Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres, MJ;

- Recolha, tratamento e divulgação por parte da DGPJ de um conjunto de dados estatísticos (desagregados por sexo e grupo etário) relativos à violência doméstica, fornecidos por outras entidades, MJ;
- Promover a elaboração de um ficheiro informático que organize listagem de trabalhos científicos editados pela DGRSP, bem como de trabalhos editados pela comunidade científica nacional e internacional, na área da VD, MJ.

À data deste relatório, a única informação obtida, por parte das entidades responsáveis pela execução das atividades enunciadas, consiste na Publicação do Relatório Anual de Segurança Interna (IASI) em 26 de Março de 2013, onde consta a análise dos dados sobre as ocorrências de VD participadas às Forças de Segurança em 2012. Do qual se destaca os seguintes resultados:

“Em 2012 foram registadas 26.084 participações de violência doméstica (VD)¹⁴ pelas Forças de Segurança (FS) – GNR e PSP -, valor que corresponde a uma diminuição de 10%, com menos 2.896 casos registados, relativamente ao ano anterior. Registo de 37 homicídios conjugais.

Analisando segundo a NUT I16, a taxa de variação no continente foi de -10,6%, na RA dos Açores foi de -6,6% e na RA da Madeira foi de +2,67%. Ao nível dos distritos do continente, constatou-se que, em todos eles, com exceção de Beja (+26,8%), Viseu (+1,8%) e Santarém (+1,5%), foram registadas, em termos globais, menos ocorrências em 2012 do que em 2011. As taxas de variação mais negativas surgiram nos comandos do Porto (-17,2%) e Lisboa (-16,7%).

Analisando o número de participações segundo os meses, e comparando com o registado em 2011 nos períodos homólogos respetivos, constatou-se uma efetiva diminuição do número de ocorrências, especialmente no primeiro semestre de 2012, nos meses de março, abril e maio. Em 2011, o decréscimo verificara-se, especialmente, no segundo semestre.

No ano 2012, cerca de 82% das vítimas foram mulheres. Relativamente às idades, 81,5% das vítimas possuía 25 ou mais anos, cerca de 10% possuía menos de 16 anos e cerca de 9% possuía entre 16 e 24 anos

Relativamente aos denunciados, aproximadamente 87% destes foram homens. A grande maioria dos/as denunciados/as possuía idade igual ou superior a 25 anos (94%), 6% tinha entre os 16 e 24 anos e apenas 0,1% tinha menos de 16 anos de idade.

Em 2012, no que diz respeito ao grau de parentesco/relação entre vítimas e denunciados/as, em 61% dos casos as vítimas eram cônjuge ou companheira/o, em 17% eras ex-cônjuge/ex-companheira/o, em 14% eram filho/a ou enteado/a, em quase 6% eram pai/mãe/padrasto/madrasta e em 3% dos casos correspondiam a outras situações.

Para 77% das ocorrências a intervenção policial surgiu na sequência de um pedido da vítima, em 9% derivou de informações de familiares ou vizinhos, em 4% decorreu do conhecimento direto das Forças de Segurança e, nos restantes casos, o motivo foi uma denúncia anónima (3%) ou outro.

Em 42% das ocorrências participadas foi assinalada a presença de menores.

Ainda no que respeita às detenções, importa referir que o número de suspeitos detidos foi de 417 indivíduos”.

Tendo em conta o questionário enviado às ONG com projetos financiados pelo POPH (tipologias 7.3; 8.7; 9.7.3) existem duas entidades com projetos em curso que desenvolviam atividades no âmbito desta Medida⁵⁴.

Medida 45 - Promoção de estudos específicos sobre o fenómeno da violência doméstica e de género, em estreita articulação com universidades e centros de investigação

A medida 45 inclui a seguinte submedida:

- a) Promoção de estudos que avaliem o impacto do sistema de prevenção, proteção e integração.**

⁵⁴ CIG / Pereira, João (2012) Questionário de monitorização do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica – ONG com projetos financiados ao abrigo das Tipologias 7.3, 8.7.3 e 9.7.3 do POPH/QREN. Relatório de avaliação.

Executado	Em curso
<p>Publicação do estudo “Violência Doméstica: da participação da ocorrência à investigação criminal”.</p> <p>Realização de um estudo sobre o número de pessoas condenadas por homicídio conjugal em processos-crime na fase de julgamento, findos nos tribunais judiciais de 1ª instância DJPJ.</p> <p>O INMLCF participou em vários estudos científico de iniciativa própria ou em parceria.</p> <p>FCT financiou 6 projetos de investigação.</p>	<p>Estudo avaliativo das decisões proferidas pelos serviços do Ministério Público e Tribunais Judiciais, em matéria de VD, e comunicadas à CIG, ao abrigo do Art.º 37º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro.</p> <p>Avaliação externa do IV PNCVD.</p> <p>Avaliação do impacto do PAVD por entidade universitária, a ser realizada pela CESPU (Cooperativa de Ensino Superior, Politécnico e Universitário, ISCS-N - Instituto Superior de Ciências da Saúde - Norte, CICS – Centro de Investigação em Ciências da Saúde, UnIPSa – Unidade de Investigação em Psicologia e Saúde).</p> <p>Apoio a projetos de investigação desenvolvidos acerca das temáticas relacionadas com o âmbito de ação.</p> <p>Avaliação da Lei n.º 60/2009, com o objetivo de avaliar o impacto da aplicação desta lei no meio escolar. Neste estudo serão consideradas variáveis específicas sobre a violência. Este estudo é financiado pelo POAT/FSE.</p>

No âmbito desta medida foi projetado um conjunto de estudos sobre a violência doméstica, alguns em articulação com a FCT, tendo sido alcançados os resultados enumerados de seguida.

- Estudo “ Violência doméstica: da participação da ocorrência à investigação criminal”, publicado na coleção de Direitos Humanos e Cidadania da DGAI.
- O MEC, através da FCT, financiou 6 projetos onde participaram várias universidades e centros de investigação:
 - “Mulheres nas Esquadras: Crimes de violência e relações de género”.
 - “Ruturas, emoções e sentimentos e desigualdades de género”.

- “Género, Desigualdade, Humilhação: Sentimentos de Injustiça nas Escolas”.
- “Política no feminino - políticas de género e estratégias de visibilidade das deputadas parlamentares”.
- “O género do direito e da justiça de família - As desigualdades e violência de género na transformação da lei de família e nas decisões dos Tribunais de Família e Menores”.
- “Trajetórias de Vida de Reclusas Estrangeiras nas prisões portuguesas: Um estudo sobre criminalidade, violência e relações género”.

O MEC promoveu também, durante a vigência do Plano, duas bolsas de investigação com duração de 36 meses:

- “Violência contra o masculino na intimidade: vitimação sofrida e vivenciada”;
 - “Prevenção da violência domestica através da educação para cidadania”.
- No planeamento para 2013 da responsabilidade da DGE, está previsto um estudo sobre a avaliação da Lei n.º 60/2009, com o objetivo de avaliar o impacto da aplicação desta lei no meio escolar. Neste estudo serão consideradas variáveis específicas sobre a violência, este estudo financiado pelo POAT/FSE. Segundo informação recebida do MEC, a avaliação do impacto da Lei n.º 60/2009, de 6 de agosto está a decorrer entre dia 7 e dia 25 de Outubro de 2013 e trata-se de uma avaliação externa da responsabilidade da Sociedade Portuguesa de Psicologia da Saúde.
 - O MJ promoveu, tal como planeado, a avaliação do impacto do Programa para Agressores de violência Domestica (PAVD,) realizada pela CESPU (Cooperativa de Ensino Superior, Politécnico e Universitário, ISCS-N - Instituto Superior de Ciências da Saúde - Norte, CICS – Centro de Investigação em Ciências da Saúde, UnIPSa – Unidade de Investigação em Psicologia e Saúde. O estudo foi publicado em 2012 na revista de reinserção social e prova “Ousar integrar”, n.º 12.
 - SEAPI/CIG planeou, para 2013, a realização de um estudo avaliativo das decisões proferidas pelos serviços do Ministério Público e Tribunais Judiciais, em matéria de VD, e comunicadas à CIG, ao abrigo do Art.º 37º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro. Segundo informação prestada por esta entidade, este estudo ainda está em curso a sua divulgação está prevista para depois de junho de 2014.

- No planeamento do SEAPI/CIG para o corrente ano também está contemplado o estudos de avaliação externa do IV PNCVD, o qual foi adjudicado ao Centro de Estudo para a Intervenção Social (CESIS).

Os dados apresentados refletem que houve um investimento por parte das entidades envolvidas na execução desta medida na concretização de estudos sobre a violência doméstica e de género, em segundo uma estreita articulação com algumas universidades e centros de investigação.

Medida 46 - Implementação de base de dados com as decisões de atribuição do estatuto de vítima

Executado	Em curso
<p>Receção, sistematização e inserção, por parte da CIG e da DGAI, de todas as notificações de atribuição do Estatuto de Vítima bem como das decisões judiciais subsequentes (Art.º 37º da Lei 112/2009 de 16 de Setembro).</p> <p>Submissão de uma candidatura ao POPH de um projeto de investigação sobre o teor daquelas comunicações. O estudo foi aprovado e decorrerá entre 2013 e 2014.</p>	<p>Inclusão de dados sobre a atribuição do estatuto de vítima pelas Forças de Segurança nos relatórios produzidos sobre as ocorrências participadas às forças de segurança.</p>

Ao longo do período vigente do IV PNCVD (2011-2013) foram realizadas várias atividades com o objetivo de concretizar a criação da base de dados com as decisões de atribuição do estatuto da vítima.

Da responsabilidade do MAI/DGAI estava prevista a definição das metodologias de transmissão eletrónica destes dados. É também corresponsável, juntamente com a CIG, pela receção, sistematização e inserção de todas as notificações de atribuição do Estatuto de Vítima bem como das decisões judiciais subsequentes (Art.º 37º da Lei 112/2009 de 16 de setembro).

Neste sentido, foram realizadas reuniões preparatórias entre CIG, DGAI; ITIJ e CS) para a preparação automática das notificações.

Ao longo de 2012, foi dada continuidade à receção, sistematização e inserção das notificações de atribuição do estatuto de vítima pelas entidades responsáveis.

Segundo dados fornecidos pela GIG, entre 2009 e 2013 deram entrada 27179 processos em 24414 dos quais foi atribuído o estatuto de vítima.

Processos Entrados em 2009-2013
Estatutos de Vítima

Anos	Atribuídos	Atribuídos sem Informação	Recusados	Cessação	TOTAL
2009-2011	19130	0	0	0	19130
2012	2983	107	51	1071	4212
2013	2301	82	118	1336	3837
	24414	189	169	2407	27179

Também em 2012 deu-se a submissão de uma candidatura ao POPH de um projeto de investigação sobre o teor daquelas comunicações. Segundo informação recebida da SEAPI/CIG, o estudo foi aprovado e decorrerá entre 2013 e 2014.

Em relação à criação da base de dados e sua disponibilização, a CIG informou que esta é a “base interna à CIG e à DGAI”.

Para 2013 está prevista a Inclusão de dados sobre a atribuição do estatuto de vítima pelas Forças de Segurança nos relatórios produzidos sobre as ocorrências participadas às FS. À data do presente relatório não foi possível obter informação sobre o ponto de situação da execução desta atividade.

Medida 47 - Criação do mapa de risco georreferenciado das vítimas

Em curso

Elaboração da georreferenciação relativa a crimes por homicídio e violação, resultantes ou associados a VD: obter informação desagregada ao nível da freguesia, da ocorrência; do sexo da vítima e do sexo do/a denunciado/a.

Segundo a informação mais recente obtida junto da DGAI, esta “*está atualmente a desenvolver um protótipo do Sistema de Informação Territorial de Administração Interna (SITAI), que assenta na disponibilização, de forma transversal aos organismos e serviços do Ministério da Administração Interna, de informação georreferenciada, a nível central e regional.*

Com a sua implementação pretende-se incrementar a interoperabilidade de sistemas, a gestão e racionalização de recursos, a criação de estatísticas harmonizadas e a obtenção de intelligence para a prevenção e combate à criminalidade.

De acordo com a calendarização prevista, no início de 2014, será iniciado o projeto-piloto do SITAI, o qual será seguido da sua utilização a nível nacional. Através deste sistema serão georreferenciadas todas as ocorrências criminais participadas às forças de segurança, nelas se incluindo obviamente as ocorrências registadas em contexto de violência doméstica.

Atualmente a base de dados gerida pela DGAI, com base nas ocorrências participadas às forças de segurança, permite obter um conjunto de informações muito pertinentes no que concerne à distribuição espacial do fenómeno, nomeadamente através da localização (desagregada ao nível de freguesia) da ocorrência, da vítima e do agressor”.

O entendimento feito em relação à execução desta medida é o de que a “georreferenciação das vítimas, se não estou em erro, que foi parcialmente feita, ou seja, nós temos não a georreferenciação das vítimas mas temos o local da residência à freguesia, ou seja, não temos um zoom tão pormenorizado dos casos de violência doméstica mas temos das vítimas, dos agressores, e dos locais onde foram praticados os atos de violência doméstica. (...) Não concluímos a medida mas avançámos uma boa percentagem” (Ent. 4).

Na opinião da representante da DGRSP, esta é “uma medida que não era claro aquilo que se pretendia com a georreferenciação das vítimas, era uma medida sobretudo dirigida à administração interna, mas nós estávamos lá também como executores, digamos assim. De facto, a solução que encontramos, foi envolver a Escola de Polícia Judiciária, embora a polícia judiciária só faça a identificação de vítimas em casos, como sabe, ou de agressão sexual ou de morte. Portanto havia aqui pouquíssimos casos em que nós iríamos contribuir. (...) Embora que seja um contributo mínimo, achámos que era a forma, sem

percebermos bem o objetivo da medida, porque de facto, não está esclarecido... Achámos que era a melhor forma de contribuir” (Ent. 12).

Medida 48 - Monitorização do programa experimental de aplicação de meios eletrónicos de vigilância à distância aplicados ao agressor e do programa de teleassistência a vítimas

Executado	Em curso
<p>Avaliação do período experimental do PAVD e elaboração de relatório.</p> <p>Durante o ano de 2012 foram aplicadas 152 penas e medidas de proibição de contactos fiscalizados por vigilância eletrónica.</p>	<p>Monitorização das penas e medidas de afastamento fiscalizadas por vigilância eletrónica.</p>

Em primeiro lugar importa referir a presente medida não está refletida nas planificações setoriais, sendo no entanto possível a obtenção de dados que concorrem para a sua concretização.

Em relação à Vigilância Eletrónica (VE) aplicada para fiscalização de medidas de afastamento, os dados oficiais recolhidos junto do MJ demonstram que tem ocorrido um aumento do número de aplicações deste a sua regulamentação; de 50 aplicações em 2011 para 203 aplicações em 2012; em outubro de 2013 já tinham sido aplicadas 180 medidas, o que totaliza 433 agressores/as abrangidos/as até outubro de 2013 (para mais detalhe ver medida 35).

Em relação ao programa de teleassistência a vítimas, a última informação existente comunicada também na audiência parlamentar, refere um total de 92 vítimas inseridas no programa de proteção. Foi elaborado o relatório de avaliação referente ao período de 2009-2012 (para mais detalhe ver medida 14).

Medida 49 - Monitorização das medidas de controlo penal: medidas de afastamento, pena de prisão e suspensão provisória do processo

Executado	Em curso
Monitorizar a execução de penas de prisão e medidas de execução na comunidade, por crime de violência doméstica, durante 2012: foram executadas um total de 2678 penas e medidas não privativas de liberdade; foram elaborados 3129 relatórios de assessoria pré-sentencial.	Monitorizar a execução de penas de prisão e medidas de execução na comunidade, por crime de violência doméstica. Avaliação do PAVD pelo Instituto Superior de Ciência da Saúde do Norte.

Em relação à presente medida estava previsto em 2012, o levantamento do número de agressores de VD por pena e medida de execução na comunidade, da responsabilidade de MJ/DGRSP.

Segundo dados fornecidos pela/s entidade/s responsáveis; no ano de 2012 foram executadas um total de 2678 penas e medidas não privativas de liberdade; e foram elaborados 3129 relatórios de assessoria pré-sentencial.

Na planificação do Ministério da Justiça para 2013, está prevista a monitorização das penas e medidas de afastamento fiscalizadas por VE. Segundo a última informação recebida por esta entidade, só no final do ano estarão disponíveis os relatórios referentes à esta atividade.

Medida 50 - Avaliação do impacto dos programas de prevenção da reincidência dos agressores

Em curso

Avaliação do impacto do PAVD pela CESPU (Cooperativa de Ensino Superior, Politécnico e Universitário, ISCS-N - Instituto Superior de Ciências da Saúde - Norte, CICS – Centro de Investigação em Ciências da Saúde, UnIPSa – Unidade de Investigação em Psicologia e Saúde) (MJ).

Quanto ao planeamento da medida 50, ao longo do período de vigência do IV Plano a única atividade definida é a continuação da avaliação do PAVD (dependente do POPH), a qual é referida enquanto atividade realizada na medida 45 e também na medida 48.

Tal como referenciado na medida 45, o MJ promoveu, tal como planeado, a avaliação do impacto do PAVD realizada pela CESPUI (Cooperativa de Ensino Superior, Politécnico e Universitário, ISCS-N - Instituto Superior de Ciências da Saúde - Norte, CICS – Centro de Investigação em Ciências da Saúde), UnIPSa – Unidade de Investigação em Psicologia e Saúde. O estudo foi publicado em 2012 na revista de reinserção social e prova “Ousar integrar”, n.º 12. De salientar que esta avaliação refere-se a um estudo de caso que envolveu um total de 55 participantes. Os resultados apresentados referem-se a um período de 1 ano de permanência no programa (de 18 meses de duração efetiva do PAVD).

Uma das conclusões do estudo refere que *“Globalmente, os níveis de VD diminuem, de modo similar no Grupo experimental (GE) e na GC (Grupo de comparação), para cerca de metade do que tinham na entrada do programa. O efeito de redução dos comportamentos violentos não parece, assim, estar relacionado com o tipo de intervenção, mas sim resultar da inscrição dos sujeitos no sistema de justiça em serviços de supervisão técnica preporcionados pela DGRS”*.

Para 2013 foi planeado, assim como recomendado no estudo de avaliação referido, a continuação da avaliação do PAVD, frisando a sua dependência do POPH.

7. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DO IV PNCVD POR ÁREA ESTRATÉGICA

7.1. Concretização dos Objetivos Estratégicos do IV PNCVD – com base no questionário on-line

Este ponto baseia-se nas respostas ao questionário de avaliação dirigido a um conjunto de entidades com intervenção no domínio do IV PNCVD.

Na opinião das pessoas que participaram nesse questionário de avaliação *on-line*, a concretização plena dos objetivos estratégicos do IV PNCVD foi particularmente conseguida em relação à Área 1: Informar, sensibilizar e educar (36%). A esta segue-se a Área 2: Proteger as vítimas e promover a integração social, com 20% de repostas, tal como se pode verificar no gráfico seguinte.

Gráfico 16: Objetivos estratégicos plenamente concretizados por área estratégica de intervenção do IV PNCVD (%)



Fonte: Questionários de avaliação do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica 2011-2013

Uma análise mais detalhada, em relação à concretização dos objetivos estratégicos, em cada uma das áreas, permite uma melhor compreensão. Ou seja, a partir das percentagens referidas no quadro seguinte é possível identificar, na perspetiva dos/as inquiridos/as, os cinco objetivos mais atingidos, a saber:

- **Área 1: Objetivo** - “Envolver vários setores da sociedade – escolas, municípios, organizações da sociedade civil e empresas – na prevenção”.
- **Área 2: Objetivo** - “Consolidar o sistema de segurança e de proteção das vítimas de violência doméstica”.
- **Área 3: Objetivo** - “Disseminar as novas metodologias de controlo penal”.
- **Área 4: Objetivo** - “Capacitar e qualificar profissionais que intervêm nesta área”.
- **Área 5: Objetivos** - “Contribuir para a definição de políticas públicas de prevenção e de combate à violência doméstica e de género” e “Analisar, acompanhar e emitir recomendações sobre procedimentos e respostas na área da violência doméstica”.

Por outro lado, os menos conseguidos foram, de acordo com os resultados do quadro seguinte: Prevenir a vitimização secundária; Promover intervenções específicas nas situações de violência vicariante; Prevenir a vitimização secundária; Promover intervenções específicas com vítimas particularmente vulneráveis; Reduzir e alterar comportamentos abusivos dos agressores.

Quadro 10: Objetivos estratégicos plenamente concretizados por área estratégica de intervenção do IV PNCVD (%)

Área	Objetivos	% por Objetivo	% por Área
Área 1	Diminuir a legitimação e a tolerância social face à violência doméstica e à violência de género	9	36
	Promover valores de igualdade, de cidadania e uma cultura de não-violência	9	
	Promover a eliminação de estereótipos e alterar representações sociais de género que legitimam a existência de relações desiguais, conduzindo à alteração de perceções, práticas e comportamentos discriminatórios, de modo a promover a assunção de novas masculinidades e o empoderamento das raparigas	6	
	Envolver vários setores da sociedade – escolas, municípios, organizações da sociedade civil e empresas – na prevenção	12	
Área 2	Consolidar o sistema de segurança e de proteção das vítimas de violência doméstica	7	20
	Promover a integração social das vítimas de violência doméstica através de itinerários de inserção	4	
	Prevenir a vitimização secundária	2	
	Monitorizar a aplicação das medidas de proteção às vítimas	3	
	Promover intervenções específicas nas situações de violência vicariante	2	
	Promover intervenções específicas com vítimas particularmente vulneráveis	2	
Área 3	Prevenir a reincidência	3	16
	Disseminar as novas metodologias de controlo penal	5	
	Reduzir e alterar comportamentos abusivos dos agressores	2	
	Garantir a segurança das vítimas, a par da assunção da responsabilidade por parte do agressor	4	
	Promover a eficácia dos mecanismos jurídico-penais	3	
Área 4	Capacitar e qualificar profissionais que intervêm nesta área	9	15
	Promover a integração do tema da violência doméstica e da violência de género nos currícula de cursos e formações relacionadas com a intervenção nesta área	3	
	Criar ou atualizar módulos disciplinares sobre violência doméstica e violência de género nos currícula, nomeadamente nas áreas das ciências humanas, sociais, criminais e da saúde	3	
Área 5	Recolher e tratar dados estatísticos e sistematizar o conhecimento científico com relevância para a compreensão do fenómeno da violência doméstica e de género, através do Sistema Integrado de Informação e Conhecimento (SIIC)	3	13
	Contribuir para a definição de políticas públicas de prevenção e de combate à violência doméstica e de género	5	
	Analisar, acompanhar e emitir recomendações sobre procedimentos e respostas na área da violência doméstica	5	

Fonte: Questionários de avaliação do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica 2011-2013

7.2. Avaliação de Resultados – Com base na análise da execução das medidas

A partir de uma análise de um conjunto amplo de documentos sobre a execução das medidas do IV PNCVD, foi possível identificar um conjunto de resultados tendo sempre como referência os objetivos estratégicos para cada área de intervenção.

A identificação destes resultados apresenta, contudo, os seus limites que decorrem da conceção do Plano e da sua monitorização e acompanhamento: os objetivos são de natureza estratégica nem sempre se associando, de forma direta, às medidas preconizadas; as medidas nem sempre são claras e não têm objetivos específicos associados; os indicadores, para além de nem sempre serem claros face às medidas às quais pretendem responder, são, sobretudo, indicadores de realização em detrimento de indicadores com capacidade para medir o sucesso do Plano; é reduzida a capacidade para identificar as transformações produzidas pelo Plano por relação a um contexto de partida (diagnóstico).

Ainda assim, procurou-se perceber o que terá resultado da execução do Plano considerando-se, por um lado o que se fez e o público que se atingiu, tendo como referência o enunciado das medidas em si. Atendeu-se, por outro lado, à identificação de resultados por relação a objetivos estratégicos, sempre que para tal houve informação disponível. Esta análise será feita por área estratégica de intervenção.

A) ÁREA ESTRATÉGICA DE INTERVENÇÃO 1 – INFORMAR, SENSIBILIZAR E EDUCAR

Resultados / Realizações	Resultados face aos objetivos
Realização de 3 Campanhas nacionais. Divulgação do IV PNCVD, de forma direta junto de, pelo menos, 20 municípios.	Em 4 municípios a temática de violência doméstica está explicitamente inscrita nos Contratos Locais de Segurança.
Elaboração de quatro tipos de materiais pedagógicos.	Dinamização de 5 bolsas locais de animadores juvenis – 127 jovens, para a prevenção da violência no namoro.
Certificação de 259 docentes em matéria de género e cidadania.	Envolvimento de 266 escolas.

B) ÁREA ESTRATÉGICA DE INTERVENÇÃO 2 – PROTEGER AS VÍTIMAS E PROMOVER A INTEGRAÇÃO SOCIAL

Resultados / Realizações e Produtos	Resultados face aos objetivos
Protocolo entre a CIG e a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP).	Aumento do número de aparelhos de teleassistência disponíveis: de 50 para 150.
Protocolo ente a APAV e a Polícia Judiciária.	Aumento do sentimento de segurança por parte das vítimas coberta pelo serviço de teleassistência.
Protocolo entre a DGRSP e o Centro de Estudos Judiciários (CEJ).	
Criação de uma ficha de avaliação do risco para as forças policia (em fase de aprovação).	Aumento do número de atendimentos nos serviços da rede nacional de apoio a vítimas de violência: 1064 em 2011; 1574 em 2012 (1458 do sexo feminino e 116 do sexo masculino).
Disseminação do projeto de teleassistência.	
Criação, por despacho ministerial, de um modelo de intervenção integrada sobre violência interpessoal ao longo do ciclo de vida, com a designação de Ação de Saúde sobre Género, Violência e Ciclo de Vida (ASGVCV).	Reforço da verba da rede nacional de apoio a vítimas de violência (mais €25 000/ano a cada Núcleo).
Protocolo entre a CIG, a DGS e a Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (CNPCJR).	Reforço da verba a atribuir às casas abrigo em 307 mil €.
Carta de Compromisso entre as entidades gestoras de Casas Abrigo e a SEAPI.	Criação de mais 32 vagas em casa abrigo para casos de emergência.
Criação de um serviço de transporte de vítimas de violência doméstica e seus familiares, dos centros ou núcleos de atendimento para casas abrigo.	Criação de uma Rede de Municípios Solidários com a participação de 24 autarquias.
Protocolo entre a SEAPI e a Associação Nacional de Municípios Portugueses.	Aumento da capacitação dos/as técnicos/as do Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica (13 profissionais) (ainda que não haja avaliação da formação).
Nomeação de 86 técnicos/as nos serviços de emprego como interlocutores/as com responsabilidades de atendimento presencial das vítimas de violência doméstica.	83 atendimentos especializados na área do emprego dos quais resultaram 33 integrações em medidas e programas de emprego ou em postos de trabalho.
Elaboração de manual e Kit de formação de formadores/as na área da violência exercida sobre mulheres idosas.	Aumento da capacitação dos/as técnicos/as dos CLAIS em matéria de Igualdade de Género e Violência Doméstica (76 profissionais) (ainda que não haja avaliação da formação).

C) ÁREA ESTRATÉGICA DE INTERVENÇÃO 3 – PREVENIR A REINCIDÊNCIA: INTERVENÇÃO COM AGRESSORES

Resultados / Realizações	Resultados face aos objetivos
<p>Protocolo entre a CIG e a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) (Também mencionado na Área Estratégica 2).</p> <p>Implementação do Programa para Agressores de Violência Doméstica (PAVD).</p> <p>Implementação do Programa CONTIGO em dois locais.</p> <p>Envolvimento de 262 agressores nos programas CONTIGO e PAVD, em 2012.</p> <p>Envolvimento de 324 agressores no PAVD, em 2013.</p> <p>Implementação do Programa de Vigilância Eletrónica.</p>	<p>50 aplicações da medida vigilância eletrónica; 203 em 2012; 180 até outubro 2013.</p>

D) ÁREA ESTRATÉGICA DE INTERVENÇÃO 4 – QUALIFICAR PROFISSIONAIS

Resultados / Realizações	Resultados face aos objetivos
<p>Introdução do tema da violência doméstica, da violência de género e da igualdade de género em ações de formação nas mais diversas áreas: justiça; forças policiais; ação social local; saúde; educação.</p> <p>Criação de várias ferramentas informáticas de informação / sensibilização sobre violência doméstica.</p> <p>Elaboração de um referencial de formação para Técnicos/as de Apoio à Vítima.</p> <p>Protocolo entre a CIG e a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.</p> <p>Protocolos de cooperação com a Escola Superior de Educação de Lisboa e o Centro de Estudos Judiciários.</p>	<p>Formação de, pelo menos, 11 mil pessoas, em matéria de violência doméstica.</p>

E) ÁREA ESTRATÉGICA DE INTERVENÇÃO 5 – INVESTIGAR E MONITORIZAR

Resultados / Realizações	Resultados face aos objetivos
Levantamento de iniciativas no âmbito do tema da violência doméstica, em curso em Universidades e Associações Académicas.	Identificação de 9 investigações em curso; 19 colóquios e 4 publicações.
Elaboração de relatórios sobre ocorrências de violência doméstica participadas às forças de segurança.	Estudo avaliativo das decisões proferidas pelos serviços do Ministério Público e Tribunais Judiciais, em matéria de VD, e comunicadas à CIG, ao abrigo do Art.º 37º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro.
Levantamento de iniciativas no âmbito do tema da violência doméstica, em curso em Universidades e Associações Académicas.	Avaliação do impacto do PAVD.
Realização de estudos específicos.	Avaliação da Lei n.º 60/2009, com o objetivo de avaliar o impacto da aplicação desta lei no meio escolar.
	Avaliação do IV PNCVD.

8. IV PLANO NACIONAL CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – UMA INTERVENÇÃO PARTILHADA: AVALIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE DIFERENTES ATORES/ATRIZES ENVOLVIDOS/AS

A Resolução do Conselho de Ministros nº 100/2010 de 17 de dezembro, que cria o IV PNCVD, define uma metodologia de operacionalização do Plano que assenta na coordenação da CIG, mas que faz depender a execução das ações da participação dos diferentes parceiros envolvidos; trata-se, pois, *de uma intervenção partilhada entre vários parceiros e orientada para objetivos comuns.* (p. 5767).

Impõe-se, portanto, uma avaliação do modo como esta intenção inicial foi efetivamente concretizada, em particular tomando como referência o envolvimento de diferentes entidades, numa lógica de cooperação e parceria, na realização de atividades concorrentes para a implementação do IV PNCVD.

8.1. Avaliação com base no questionário *on-line*

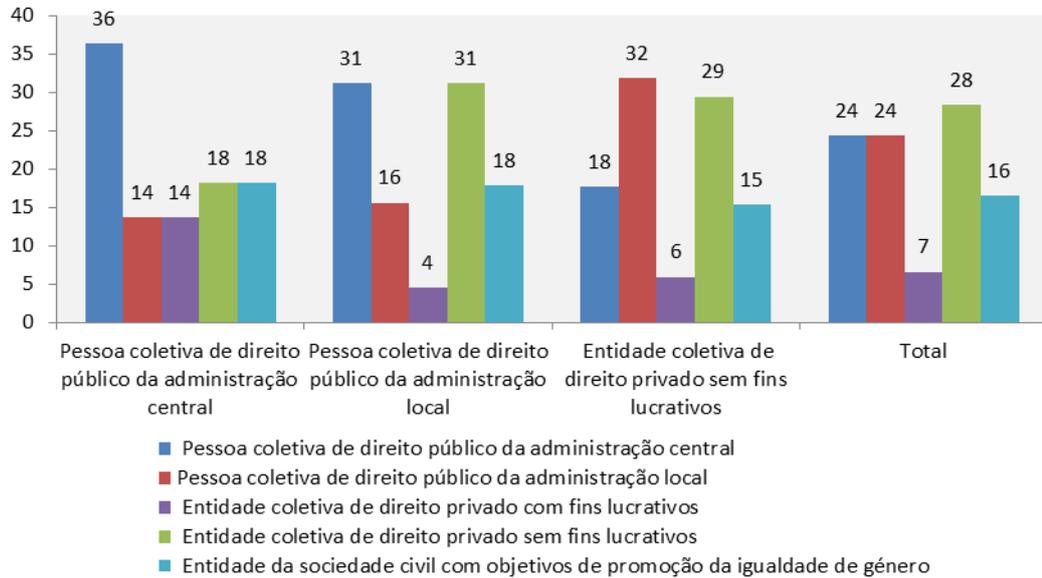
De acordo com a opinião expressa pelos vários tipos (quanto à sua natureza) de entidades respondentes ao questionário *on-line*, terá existido uma cooperação significativa entre entidades de natureza diversa. 96% das pessoas respondentes declararam que as atividades da responsabilidade da sua entidade respetiva foram desenvolvidas em parceria com outras entidades.

Particular envolvimento em parcerias terá existido entre entidades públicas da administração local e entidades privadas sem fins lucrativos, inclusive as que têm objetivos de promoção da Igualdade de género. Note-se que uma das dificuldades referidas pelas autarquias na implementação das atividades foi a “a insuficiência de competências técnicas”; a estratégia adotada para ultrapassar este tipo de dificuldade poderá ter sido o estabelecimento de parcerias com entidades com *know-how* na matéria.

De referir, ainda, que as entidades privadas com fins lucrativos são as que têm menor presença nas parcerias estabelecidas, o que vem corroborar as dificuldades acima

mencionadas de envolvimento de empresas na implementação de atividades do IV PNCVD.

Gráfico 17: Natureza das entidades envolvidas como parceiras na realização das atividades do IV PNCVD (%)



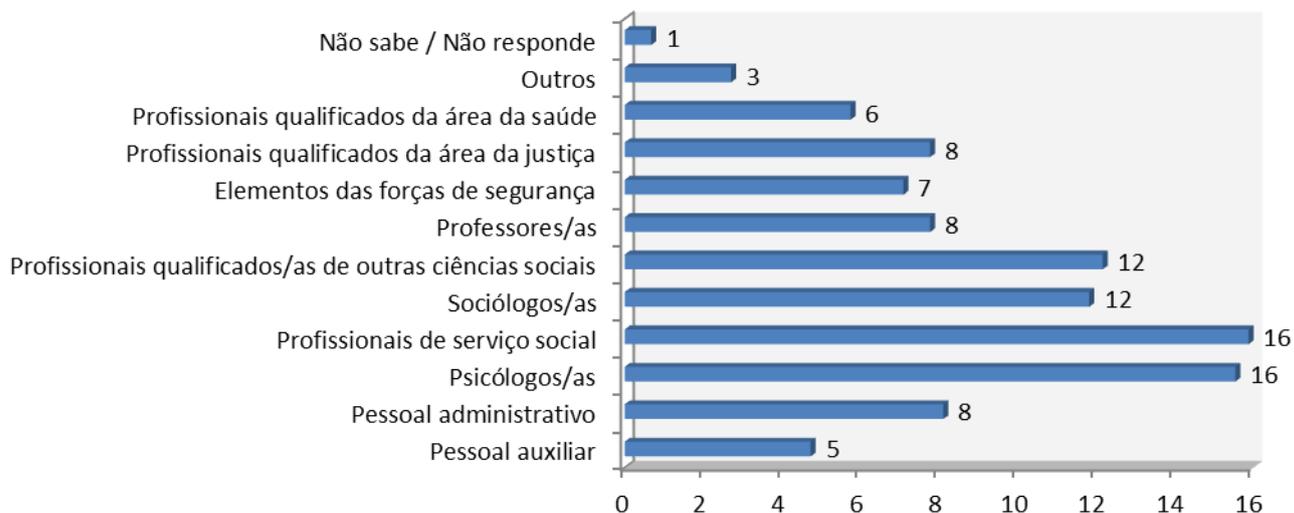
Fonte: Questionários de avaliação do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica 2011-2013

Constata-se, por outro lado, que a implementação destas atividades, nas entidades que participaram no questionário *on-line*, envolveu uma diversidade de perfis profissionais, o que terá potenciado um trabalho interdisciplinar.

Salienta-se o particular envolvimento de psicólogos/as e de profissionais de serviço social, bem como de sociólogos/os e de profissionais de outras áreas das ciências sociais.

Para além dos grupos profissionais especificados, foram também envolvidos/as profissionais de outras áreas na execução das atividades, nomeadamente: arquitetura, desporto, engenharia, gestão, artes e cultura (teatro e pintura); para além destes/as, foi, ainda, mencionado o envolvimento de profissionais qualificados que atuam no serviço público de emprego, de decisores/as políticos/as, de todos/as os/as funcionários/as do município e de bombeiros.

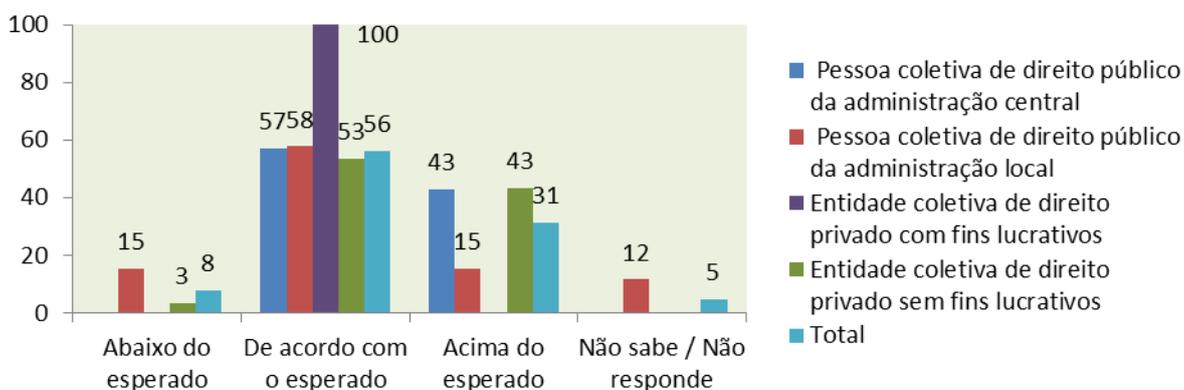
Gráfico 18: Perfis profissionais que estiveram envolvidos na implementação das atividades do IV PNCVD (%)



Fonte: Questionários de avaliação do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica 2011-2013

A autoavaliação das entidades quanto à sua participação na implementação do IV PNCVD foi para a maioria (56%) de acordo com o esperado. A perspetiva de 43% das entidades públicas da administração central e das entidades privadas sem fins lucrativos é a mais positiva, considerando estas que a sua participação foi acima do esperado. As entidades públicas da administração local são, mais uma vez, as que demonstram menor satisfação (15% abaixo do esperado) com a sua participação na implementação do IV PNCVD.

Gráfico 19: Avaliação da participação da entidade na implementação IV PNCVD (%)



Fonte: Questionários de avaliação do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica 2011-2013

8.2. Avaliação com base nas entrevistas

A realização das entrevistas personalizadas permitiu complementar a informação recolhida através do questionário e, de uma forma aprofundada, abordar outro tipo de questões, relacionadas, por exemplo, com a avaliação do papel e do funcionamento do **Grupo de Apoio** à Entidade Coordenadora do IV PNCVD.

Um aspeto muito focado pelas pessoas entrevistadas é o de que o empenho político da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade foi determinante para a boa prossecução do trabalho, de forma coordenada entre os vários ministérios: “o próprio ritmo que a Secretária de Estado deu às reuniões de Grupo de Trabalho e portanto ao cumprimento do Plano” (Ent. 3); “Acho que a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, pelo dinamismo que tem, também faz com que as reuniões sejam mais produtivas, e que sejam profícuas” (Ent. 4); “A Senhora Secretária de Estado esteve em todas as reuniões onde eu estive, foi sempre de um dinamismo e de um rigor e de exigência, que posso testemunhar” (Ent. 8).

Aliás, tal facto reforça a sustentação política do IV PNCVD “faz diferença, até porque uma coisa é haver um membro do governo que convoca as reuniões e que se sabe que estará nas reuniões (...) e isso faz com que os próprios outros ministérios aqui previstos se sintam de certo modo obrigados a corresponder de uma outra maneira” (Ent. 3).

A avaliação do funcionamento e do contributo do Grupo de Apoio à Entidade Coordenadora do IV PNCVD feita pelas próprias pessoas que o compunham é francamente positiva. Foi entendimento comum de que o Grupo de Apoio “funcionou muito bem, tinha alguns princípios orientadores que são muito válidos, como a existência sistemática de reuniões de progresso de avaliação da implementação das medidas, a presença de representantes de todos os ministérios, a respetiva responsabilização pelos progressos” (Ent. 4); “O grupo é muito ativo, muito participativo. De facto, percebi que toda a gente fazia o trabalho de casa, claro, e ali suscitavam-se as questões, eventualmente alguma coisa que poderia ser ajustada, que poderia evoluir, propostas, tudo debatido com abertura. (...) as coisas funcionaram com um grau de exigência muito grande e com uma dedicação da parte de todos os intervenientes. Muito ativos, muito preocupados e sempre com propostas e com indicação das coisas que ainda era necessário fazer. Tudo monitorizado, o que às vezes não acontece” (Ent. 8).

Aliás, as pessoas valorizam muito a forma como as várias pessoas do Grupo de Apoio se empenhavam e participavam nas reuniões: “eu sempre vi a maior disponibilidade, participam imenso e têm sempre muitas ideias, ideias que põem em prática e vê-se que com vontade de executar as coisas e mesmo medidas executadas” (Ent. 8); “todos crescemos bastante com este trabalho e com os desafios que nos eram lançados, mesmo pela Sra. Secretária de Estado, que acho que teve um papel importantíssimo na dinamização deste Grupo. (...) achei muito interessante a frequência com que eram feitas as reuniões, e o ritmo delas, a exigência que nos era colocada” (Ent. 12).

Porém, há quem aponte, também, aspetos menos positivos: “nem todos os intervenientes neste Grupo, estarem muito cientes e muito responsabilizados pela sua intervenção. (...) Não aponto isso à boa vontade das pessoas que estiveram presentes e foram assíduas. Muitas vezes isto tem a ver com o próprio peso das estruturas com que estamos a lidar. E com a capacidade de decisão de quem representa essas estruturas” (Ent. 2). Todavia, uma outra pessoa entrevistada, referindo-se à opção tomada para que neste Grupo de Apoio estivessem pessoas com ligação direta às tutelas, refere que estas são “pessoas que estão em estruturas macro nem sempre têm possibilidade de, por um lado, recolher informação do que está a acontecer no terreno” (Ent. 1), e isso teve algumas repercussões no desenvolvimento do trabalho do próprio Grupo.

Aliás, nesse sentido são apontadas dificuldades relacionadas com o facto de quem representa determinado Ministério e está afastada/o da intervenção ou vice-versa: “porque estamos a falar aqui, em ministérios em que a distância entre o nosso interlocutor e a quem está a fazer coisas, com a mão na massa, é gigantesca. Quer dizer, primeiro que chegue um pedido de informação, ou uma recolha de contributos, ou uma queixa, ou o que quer que seja, a cadeia é gigantesca. Estamos aqui a falar de estruturas muito hierarquizadas, não é? Primeiro que chegue qualquer pedido, pode ser muito complicado obtermos respostas” (Ent. 1).

De forma a obviar esta dificuldade, alguns ministérios constituíram equipas de trabalho internas. E isso teve reflexos na forma como se trabalhou no próprio Grupo de Apoio: “nota-se muita diferença entre aqueles que funcionam depois com um grupo de trabalho interno, e que quando chegam às reuniões trazem as coisas todas delineadas, e avaliadas e etc. Nota-se, por exemplo, pela qualidade dos relatórios intercalares que nos são enviados no início do ano. É notório. Entre os que mandam uma folha excel

completamente inteligível, e quem manda um relatório com reflexões, com pistas de alteração, etc.” (Ent. 1). Desta forma, importa que as próprias pessoas envolvidas nestas equipas tenham o seu papel definido e importa que se considere um *focal point* que tem de “saber o que é que está em causa, fazer a ponte de articulação com as entidades que são necessárias, e com as pessoas que estão envolvidas e depois dar conhecimento constante ao Secretário de Estado” (Ent. 6).

Desta forma, ficou patente que os organismos que optaram por esta forma de organização interna deram, no Grupo de Apoio, contributos bastante significativos e reveladores do trabalho feito a nível interno no sentido da execução das medidas do Plano: “eu sei que a [entidade], qualquer coisa que tenha a ver com violência, tem um grupo de trabalho interno com quem reúne e que tem representantes da [entidade], da [entidade], do próprio gabinete do [ministério]. E portanto o que vem, quer de contributos, quer de avaliações, quer não sei do quê, resulta da auscultação deste grupo” (Ent. 1).

Este era, segundo uma das pessoas entrevistadas, o caminho “que eu idealizava era que depois, cada ministério tivesse, ele próprio, um grupo de trabalho” (Ent. 1).

Importa, ainda, referir que muitas das pessoas que representavam Ministérios no Grupo de Apoio à Entidade Coordenadora do IV PNCVD são as mesmas que integram a Secção Inter-Ministerial do Conselho Consultivo da CIG, tendo, nesse sentido, uma perspetiva mais abrangente das políticas públicas a cargo da CIG. Acresce, também, que houve, nalguns casos, grupos de trabalho dentro de cada Ministério, que já foram trabalhando conjuntamente matérias da igualdade de género e da violência doméstica. Este elemento de continuidade dá, necessariamente, resultados articulados: “O grupo de trabalho a nível do ministério é o mesmo, os representantes nestes planos são os mesmos” (Ent. 11).

Porém, no entendimento das pessoas entrevistadas, alguns aspetos carecem de ser melhor acautelados, nomeadamente no processo de desenho e conceção do novo PNCVD; há quem aponta a falta de uma linha condutora, tanto ao nível do processo quanto do entendimento partilhado sobre as necessidades efetivas no âmbito do combate à violência doméstica: “Portanto, eu acho que, quase que precisávamos de uma formação sobre como pensar sobre isto, sobre estes temas. De facto, se estamos a ir ao encontro do que se pretende com estes planos nacionais. É a única dificuldade que eu vejo, é haver uma explicação clara do que é que a CIG ou a - a CIG é um intermediário - a

Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares, não sei, pretende com estes planos. E de que forma é que nós podemos intervir enquanto [área setorial]. Não há aqui uma linha condutora” (Ent. 6). Outras pessoas referiram a necessidade de se desenvolverem ações comuns entre os membros do Grupo de Apoio: “Um conhecimento do fenómeno de forma multidisciplinar, contribui, acho eu, para um enriquecimento de cada um de nós e para uma melhoria do nosso desempenho nas nossas atividades, mas depois se calhar, faltou o desenvolvimento duma atividade ou outra mesmo em comum, em que o grupo se organizasse para levar a cabo um determinado evento ou uma determinada medida específica” (Ent. 12). E outras ainda referiram a necessidade de se considerar reuniões de subgrupos: “Há sempre uma certa altura, em que os temas são de dois ou três que querem estas medidas que estamos a discutir e os outros dispersam... Não sei se não poderiam haver algumas reuniões sectoriais” (Ent. 7).

Questionadas sobre a eventual necessidade de se incluir outros organismos no Grupo de Apoio, as opiniões das pessoas entrevistadas dividiram-se. Se algumas pessoas apontaram para a necessidade de envolver “entidades relativamente independentes que é a Procuradoria-Geral da República, o Conselho Superior de Magistratura” (Ent. 1) ou a “Associação Nacional de Municípios Portugueses” (Ent. 4), outras consideraram que “não envolveria mais nenhum. E a relação que existe com a equipa de apoio é uma relação positiva” (Ent. 6).

O IV PNCVD impôs limites à constituição do Grupo de Apoio, nomeando os organismos / ministérios que deveriam fazer-se representar nos mesmos, o que veio a revelar-se de algum modo dissonante com o que era necessário implementar: “o próprio Plano não previa a representação de outros universos nem mesmo a nível local, digamos da administração local, como os municípios, no próprio grupo de trabalho. Mas depois envolvia-os nas medidas” (Ent. 2).

Não obstante, a importância da existência do Grupo de Apoio foi claramente reconhecida: “É muito importante um grupo de trabalho intersectorial, interministerial porque facilitou o facto de as políticas serem integradas” (Ent. 11).

Tal não significa que o trabalho de **articulação e cooperação** entre todas as entidades tenha sido isento de aspetos em relação aos quais houve necessidade de criar compromissos ou até de dificuldades.

Foram, por exemplo, salientadas algumas diferenças no trabalho que é feito com organismos e entidades da Administração Pública Central, da Administração Pública Local e da Sociedade Civil. Essa maior facilidade ou, pelo contrário, dificuldade assentou, em primeira instância, no tipo de vínculo que as entidades e organismos têm à execução de políticas públicas. Nesse sentido, no trabalho “com a administração central do Estado, a maior facilidade vem do facto de estarem vinculadas, realmente, a terem de fazer coisas. Não quer dizer que estejam mais motivados. Estão mandatados, portanto se a coisa não tiver a fluir a um nível técnico, os gabinetes, as tutelas entram ao barulho e portanto de um dia para o outro a coisa está agilizada. Isto é a mais claríssima das realidades” (Ent. 1).

Por outro lado, em relação ao trabalho com municípios, a opinião é menos consensual; houve quem referisse aspetos positivos nesse relacionamento com os municípios: “Eu julgo que durante estes últimos três anos, se verificou um maior envolvimento dos municípios em geral, com a pressão, possivelmente, da Sra. Secretária de Estado, para que se fizessem os Planos Municipais para a igualdade e contra a violência doméstica... Sentimos nas nossas equipas de rede, que os municípios nos chamavam mais, para reunir e para trabalhar sobre este tema” (Ent. 12). Mas houve igualmente a necessidade de diferenciar entre municípios nessa avaliação: “Temos municípios que percebem bem qual é o seu papel e são eles a pedirem-nos quase que assessoria técnica para implementar competências que lhes estão atribuídas, quer pela lei, quer pelos diplomas legais, quer por via do Plano, e que perguntam como é que se faz e o que é que podem fazer, etc. E temos uma série de grupos de trabalho em que participamos. Outros não” (Ent. 1).

Quanto ao envolvimento de entidades de outra natureza, nomeadamente ONGs, entidades privadas com fins lucrativos, IPSS, universidades e centros de estudos, as opiniões das pessoas entrevistadas foram ainda menos consensuais. Por um lado, questionou-se a legitimidade de considerar estas entidades como entidades com responsabilidade ao nível de execução de políticas públicas: será que “num Plano as ONGs e as universidades e os centros de investigação devem ou não aparecer como executores de medidas públicas? (...) Quando abrem fundos comunitários, linhas de financiamento é para quê? É para se executarem coisas que estão previstas nos planos de política nacional ou é para... não sei” (Ent. 1).

Não obstante, é entendimento que havendo financiamento comunitário e nacional a apoiar financeiramente estas entidades para desenvolverem projetos e iniciativas, estes

se devem circunscrever aquilo que está definido em planos nacionais: “na vigência deste Plano desde 2011, que a CIG, via fundos comunitários, apoiou uma série de entidades privadas sem fins lucrativos, para, e eu sublinho sempre isto, implementação de políticas públicas. É para isto que existem os fundos comunitários, para implementar prioridades que foram identificadas como necessidades de um determinado Estado. Ora a que é que nós temos assistido? Isto é uma crítica que eu faço. Comumente é que nem todas estas organizações se perspetivam como executoras de orientações políticas públicas” (Ent. 1). Ainda, “não há planos para um lado e projetos para o outro, não é? Os projetos têm de estar enquadrados dentro dos planos senão não vale a pena” (Ent. 5).

Mas entre estas entidades há, também, diferenças, sendo feita referência às “que percebem o seu papel e que percebem porque é que estão, como é que acederam a isto, são sempre as mesmas. Também já estão identificadas. São entidades que têm um percurso formado e que sabem quais são as prioridades que estão definidas, etc.” (Ent. 1).

Ainda, importa salientar que foi sobejamente identificada a necessidade de se trabalhar com a sociedade civil: “Não é possível estar a criar procedimentos sem a sociedade civil, principalmente nesta área porque é um problema de saúde mas não é só um problema de saúde” (Ent. 11).

Mais do que a facilidade ou dificuldade em trabalhar com determinado tipo de entidade, o que se verificou ao longo deste Plano é que houve entidades que ‘apareceram em cena’ motivadas pelo “facto de haver financiamento e portanto modela-se a necessidade de financiamento ao financiamento que há. Mas diria que (...) as organizações de mulheres já tinham esta questão do combate à violência doméstica no seu escopo; e portanto eu diria, nalguns casos, independentemente da pior ou menor qualidade de candidaturas apresentadas, aí houve, havia genuinidade” (Ent. 3).

Há, depois, dificuldades sentidas por organismos cujo foco de trabalho – os agressores - é diferenciado do mais comum entre organismos e entidades que trabalham no domínio do combate e proteção a vítimas de violência doméstica: “Talvez sinta que as entidades de apoio à vítima estão, de facto, a olhar muito para o fenómeno, apenas centradas nas vítimas. (...) é difícil às vezes para nós comunicarmos com entidades de apoio à vítima, que não vêm qualquer tipo de necessidade de intervenção junto de outros. (...) em algumas situações estavam bastante fechadas e às vezes é difícil a comunicação... mas eu

acho que cada vez há mais abertura das entidades de apoio à vítima, também para aceitar, e para participar” (Ent. 12).

Foi igualmente questionado às organizações não-governamentais e aos municípios com serviços de apoio a vítimas em que medida estas e estes identificavam oportunidades ou obstáculos no trabalho com entidades e organismos diversos.

Na opinião de algumas das pessoas participantes no grupo de discussão, é difícil articular com alguns ministérios, em particular o da educação; o que não significa que o trabalho com escolas seja igualmente difícil.

Mas este não foi o único organismo identificado; foi possível ter a perceção das dificuldades que algumas entidades também têm na tentativa de envolvimento de entidades e organismos com responsabilidades específicas ao nível da (aplicação da) justiça. Uma das pessoas entrevistadas entende que tal acontece devido a lógicas de organização interna dessas mesmas entidades e organismos: “Entendo que as magistraturas estejam numa lógica de hierarquia, numa lógica de pirâmide, o que dificulta a sua posição na parceria. Não impossibilita mas eles têm dificuldade em aceitar e em ver-se como parceiros (...). Ainda assim, dentro das magistraturas, e eu acho que temos de diferenciar a magistratura judicial da do ministério público e temos visto que o ministério público tem percebido a mais-valia; não porque ele queira estar exatamente na parceria, mas porque ele entende que é um ganho para ele, há um reconhecimento do outro como alguém que pode apoiar” (GD4).

Foi, todavia, igualmente referido que se tem assistido a um percurso significativo por parte destes organismos em concreto; aliás, de acordo com uma das pessoas entrevistadas, verificou-se uma transformação ao nível da postura e da assunção do compromisso partilhado: “do terceiro para o quarto plano assistiu-se a uma grande alteração da postura da justiça. Ou seja a justiça, neste momento, entende que isto é matéria deles. (...) Eu acho que eles posicionam-se muito bem sobre o que é o seu âmbito de intervenção” (Ent. 1)

Desta forma, a perceção menos positiva quanto ao envolvimento das magistraturas num trabalho em rede é, em boa medida, de base territorial. De facto, uma das pessoas entrevistada destacou um bom exemplo neste domínio - a rede de intervenção na área da violência em Sintra; neste exemplo, “foi o MP que pediu, que chamou e foi o

impulsionador da rede de Sintra, e que ao aparecer força a Câmara a ir para a frente” (GD1). Mas uma outra destacou um outro exemplo menos positivo: “os e as profissionais estão cada vez mais com vontade de fazer e com mais conhecimento e mais consistente e até tenho o convite que fizemos a uns magistrados para estarem numa reunião, para nos conhecerem e os senhores magistrados nunca têm disponibilidade para reunirem connosco” (GD6).

O trabalho em rede foi considerado da maior relevância. As redes são percecionadas como “potenciadoras de políticas locais na área da igualdade e da violência de género e isso é uma mais-valia para potenciar que, a nível local, técnicos e técnicas tenham o mesmo nível de informação transversal e isso também possibilita um arranque para algo a nível local” (GD4), ou seja, para sedimentar o impacte de políticas públicas ao nível local.

Acresce, ainda, que o envolvimento de outras organizações e serviços se consubstancia numa resposta mais adequada aos perfis de vítimas e de agressores que cada vez mais são conhecidos pelos serviços de apoio a vítimas. Delineiam-se estratégias de intervenção que visam, por um lado, a otimização de recursos e, por outro, uma maior proteção às vítimas. Tal é visível, por exemplo, no trabalho dirigido à população idosa: “agora queremos assinar uma carta-compromisso com todas as entidades que trabalham com a população idosa, nós queremos chegar às IPSS, aos centros de dia, porque os centros de dia todos os dias entram nas casas das pessoas e nós precisamos de ter estas pessoas do nosso lado” (GD6).

As pessoas entrevistadas consideraram que o trabalho em rede traz benefícios não apenas para as pessoas técnicas e para os serviços mas essencialmente para as vítimas de violência doméstica: “as redes são fundamentais para trabalhar as questões de género desde logo, para contextualizar. Muitas vezes, quando começamos a trabalhar nas redes, percebemos que as pessoas estão muito isoladas, são os mesmos em tudo, e que a rede vem como um espaço de mistura, de partilha e depois a resolução de um caso concreto” (GD4). E a resolução de casos concretos impulsiona a vontade, motivação e interesse de se trabalhar em rede. Há, pois, “uma teia de organizações com experiência no terreno que estão sensibilizadas há muitos anos e que fazem um bom trabalho” (Ent. 2).

Nesse sentido, foi ainda salientado o facto de não existir a prática de supervisão profissional, que, no âmbito de trabalho no domínio da violência doméstica, em muito beneficiaria as próprias vítimas: “em Portugal não existe a supervisão e a supervisão faz

com que estes momentos [de trabalho em rede] sejam quase uma inter-visão das situações” (GD4).

Quanto à **assunção da responsabilidades** na execução das medidas constantes no IV PNCVD, e tomando por referência os organismos e entidades identificados no próprio Plano, foi possível encontrar duas tendências: i) organismos e entidades que terão assumiram devidamente a responsabilidade que lhes cabia; e ii) organismos e entidades que tiveram muita dificuldade em perceber qual era/é a sua responsabilidade: “aparecem nas atividades ou desenvolvimento delas, várias instituições e por vezes é clarificar isso efetivamente, qual é a atividade que cada um vai desenvolver para concorrer para essa medida que está de âmbito geral. Em muitas das que aqui estão, acabamos por... dentro das nossas competências, sabemos o que desenvolver, mas como é que depois se reforça esta articulação? Isso é o quê? O que é que eu vou fazer para esse reforço? O que é que a CIG vai fazer, ou as outras entidades que estão lá? Porque todos dizem que é corresponsável?” (Ent. 7).

Todavia, a dificuldade que estes organismos e entidades encontram ao nível da atribuição de responsabilidades deriva, em boa medida, da própria redação das medidas, e de outros documentos de enquadramento, e da ambiguidade que nestes se encontra; e este “é um problema que decorre, até nem é do próprio Plano, mas decorre, por exemplo, da lei, da Lei 112, em que também não é muito claro as atribuições de uns e de outros” (Ent. 1).

Ora, tal conduziu a que nem todas as entidades com responsabilidades ao nível da execução do Plano assumissem o compromisso da sua execução com o vigor com que o deviam ter feito; aliás, algumas ficaram bastante aquém das expectativas e das necessidades, tal como referido por uma entrevistada: “a [área setorial], como toca uma data de questões em simultâneo, a questão da violência doméstica é mais um assunto a juntar às outras, aos problemas de exclusão, de dificuldades de inserção” (Ent. 1).

Mais do que uma responsabilidade partilhada, é entendido que existe uma responsabilidade assumida, mais ou menos facilitada pelo grau de conhecimento das matérias em análise: “na equipa de apoio, é que de facto existe um interesse, por parte de todos. Agora, de facto, há uns que se manifestam e que dizem que não há tempo para tudo, e há outros que também acham mas que, com certeza, não será tão difícil, porque são pessoas que estão nisto desde sempre” (Ent. 6).

E há, a par deste aspeto, questões relacionadas com mudanças internas ao nível dos ministérios; importará pois refletir sobre “o grau de envolvimento de alguns ministérios, em concreto. Em que as equipas que estavam vinculadas a estas medidas mudaram, e quem veio de novo não se revê, ou acha que não tem que as implementar, ou não as perspetiva deste modo, etc.” (Ent. 1).

9. SUSTENTABILIDADE E IMPACTE DAS MEDIDAS DO IV PNCVD

A avaliação da sustentabilidade e do impacte das medidas do IV PNCVD é uma das questões chave colocadas à consideração das diferentes pessoas e entidades que foram chamadas a participar neste Estudo.

Apresenta-se, de seguida, os principais resultados identificados neste domínio.

9.1. Sustentabilidade das atividades do IV PNCVD

Indagar sobre a sustentabilidade das atividades desenvolvidas no âmbito do IV PNCVD, por iniciativa das entidades participantes, e independentemente da existência de um novo plano nacional contra a violência doméstica, foi um objetivo prosseguido pelo questionário de avaliação *on-line*.

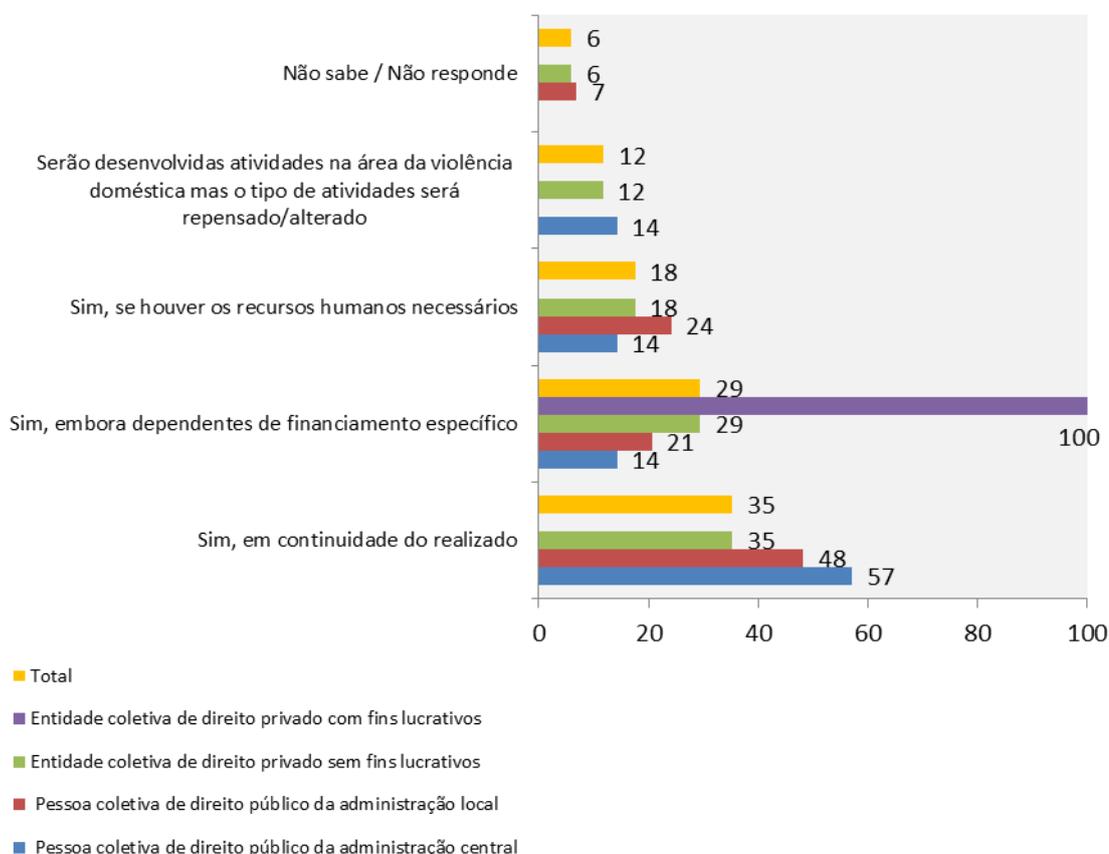
As respostas obtidas parecem apontar para uma situação em que se perspetiva alguma continuidade: mais de 1/3 (35%) de respondentes declara que a continuidade dessas atividades está assegurada. Considerando a natureza da entidade, verifica-se que esta perspetiva de continuidade é mais expressa pelas entidades públicas, nomeadamente as da administração central.

No entanto, para 29% das pessoas respondentes, a continuidade das atividades depende de financiamento específico ou da existência dos necessários recursos humanos (18%). De realçar que para a única entidade privada com fins lucrativos que participou no estudo, a continuidade das atividades depende exclusivamente da existência de recursos financeiros.

A necessidade de repensar/alterar as atividades, enquanto condição para a continuidade das atividades, é sentida por 14% dos/as respondentes de entidades públicas da administração central e por 12% dos/as pertencentes a entidades privadas sem fins lucrativos.

Note-se que 6% das pessoas, no momento de inquirição, não conseguiram manifestar uma opinião quanto à sustentabilidade das atividades pelas quais a sua entidade respetiva é responsável.

Gráfico 20: Continuidade do desenvolvimento de atividades nas entidades, independentemente da existência de um novo PNCVD (%)



Fonte: Questionários de avaliação do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica 2011-2013

As pessoas que participaram nas entrevistas e no grupo de discussão foram também convidadas a pronunciarem-se sobre a sustentabilidade das medidas e ações do IV PNCVD.

Na abordagem desta questão, não deixaram de equacionar o atual momento de crise e o eventual impacte desta na continuidade de ações: “no período em que nós vivemos, de facto, é complicado em termos orçamentais. (...) Ou seja, de facto, não há dinheiro e temos que tentar ver nestes apoios de financiamento onde é que podemos ir buscar. E, de facto, aqueles programas que são bons e que têm resultado e tudo mais, acho que são para continuar. Agora há sempre o problema da sustentabilidade” (Ent. 9).

Não obstante, mesmo entre as pessoas entrevistadas que representam organismos da Administração Pública Central foi muito referida a necessidade de se obter financiamento

externo aos próprios organismos para a realização de iniciativas. O financiamento obtido através do POPH foi frequentemente mencionado como fonte de financiamento de muitas das iniciativas levadas a cabo, tanto por parte da Administração Pública como por parte de organizações da Sociedade Civil. Muitas dessas iniciativas estavam enquadradas em projetos e, nesse sentido, “os projetos podem ser sempre o início de qualquer coisa, nós temos de iniciar de qualquer forma, e muitas respostas que temos hoje iniciaram-se por projetos. Nós temos é de ter cuidado com os projetos porque não há sustentabilidade de ações” (GD4).

Porém, entre as pessoas entrevistadas pertencentes a organizações da Sociedade Civil surgiram chamadas de atenção para a forma como se processam esses financiamentos: “as questões técnicas / financeiras não se adequam à realidade e às necessidades do terreno, e não podemos estar à espera que, com respostas destas, o PA sofra alterações e recebamos o financiamento. Este tipo de resposta depois não se coaduna com aquilo que é necessário, não podemos estar 4, 5 meses à espera, sem receber dinheiro nenhum” (GD4).

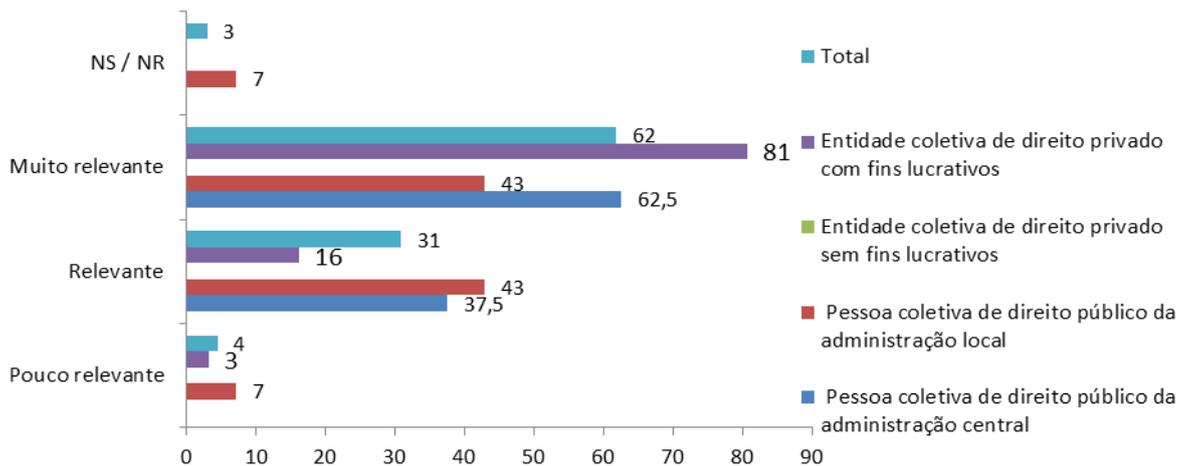
Contudo, importa considerar que “criatividade nas organizações há muita, agora queríamos era uma coisa estruturada” (GD1). De facto, as pessoas entrevistadas frisaram a necessidade de se apostar tanto na sustentabilidade das ações como na estruturação das mesmas.

Aliás, no entender das pessoas entrevistadas, o financiamento de algumas iniciativas através de projetos financiados pelo POPH pode comprometer, em boa medida, a sustentabilidade e a continuidade de processos iniciados e cuja avaliação, aparentemente, é francamente positiva: “penso que há uma resposta que não existe, intermédia entre os GAVE e as casas abrigo. (...) através do financiamento do POPH criámos uma resposta intermédia com uma determinada metodologia (...). E está a terminar. A avaliação que tem sido feita tem sido bastante positiva, ou seja, há uma série de casos de autonomização de mulheres, outras vão para a rede familiar, outras regressam aos agressores talvez com outro nível de consciência e com um plano de segurança. (...) Não sabemos ainda o que vai acontecer porque o financiamento para as casas abrigo acaba a 31 de Dezembro de 2013” (GD2).

Apesar das incertezas manifestadas, a relevância da área da violência doméstica parece ser inegavelmente assumida. Nomeadamente entre as entidades que participaram no

questionário *on-line*, o combate à violência doméstica é considerado significativamente relevante (relevante ou muito relevante) no contexto da atividade da entidade de pertença por 93% das pessoas respondentes. A importância desta área de trabalho é considerada menos relevante, ou até desconhecida, por parte das entidades públicas da administração local.

Gráfico 21: Relevância do combate à violência doméstica, no contexto da atividade da entidade (%)



Fonte: Questionários de avaliação do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica 2011-2013

9.2. Impactes do IV PNCVD

Os impactes decorrentes da implementação do IV PNCVD foram também objeto de avaliação através do questionário *on-line*. Às entidades participantes foi solicitado que, a partir da respetiva experiência, e tendo em conta a área em que trabalham, identificassem os principais impactes que decorrerão, diretamente, da implementação do IV PNCVD.

A este nível, as opiniões das pessoas respondentes são mais díspares do que consensuais. Apenas quatro dos impactes listados (em função dos objetivos estratégicos de cada área estratégica de intervenção) foram identificados por mais de metade dessas pessoas: “Aumento da intolerância social face à VD” - 67%; “Aumento da qualificação de profissionais para a intervenção na área da VD” - 61%; “Melhoria da coordenação entre

entidades que atuam na área da VD” - 57%; e “Aumento da capacidade de assegurar a proteção e segurança das vítimas” - 54%.

Os impactes resultantes da intervenção junto de agressores/as é pouco consensual: apenas 10% refere que do Plano decorrerá algum impacte ao nível da “Redução / alteração dos comportamentos abusivos por parte de agressores/as”.

Segundo os dados apurados, o IV PNCVD terá um menor impacte enquanto potenciador de novas respostas de intervenção em situações de VD junto de grupos específicos de vítimas, nomeadamente: pessoas imigrantes, pessoas LGBT, pessoas com deficiência, crianças com deficiência e pessoas em situações de violência vicariante (menos de 10%).

Quadro 11: Identificação de impactes por área estratégica de intervenção do IV PNCVD (%)

Área	Impactes	%
Área 1	Aumento da intolerância social face à VD	67
Área 4	Aumento da qualificação de profissionais para a intervenção na área da VD	61
Área 2	Melhoria da coordenação entre entidades que atuam na área da VD	57
Área 2	Aumento da capacidade de assegurar a proteção e segurança das vítimas	54
Área 4	Melhoria da qualidade do atendimento, diagnóstico e intervenção junto das vítimas de VD	42
Área 2	Melhoria da qualidade dos serviços prestados pela rede nacional de apoio às vítimas de VD	41
Área 2	Aumento da capacidade de resposta em situações de emergência	40
Área 2	Melhoria das competências de diagnóstico e de registo da informação na área da VD	38
Área 2	Melhoria da capacidade de prevenção da VD	38
Área 2	Melhoria do acesso ao direito por parte das vítimas de VD	36
Área 1	Alargamento do número de entidades públicas com intervenção na área da VD	36
Área 5	Melhoria do conhecimento científico sobre VD	33
Área 2	Melhoria da capacidade de prevenção da vitimização secundária	30
Área 1	Redução de comportamentos discriminatórios em função do género	32
Área 2	Aumento da capacidade de facilitar a inserção social das vítimas	33
Área 1	Alargamento do número de entidades privadas com intervenção na área da VD	29
Área 3	Alargamento das experiências de intervenção junto de agressores/as	25
Área 2	Melhoria da capacidade de prevenção da revitimização	23
Área 5	Melhoria da informação estatística produzida sobre o tema da VD	23
Área 2	Melhoria do apoio prestado às vítimas de VD na procura de emprego	19
Área 2	Surgimento de novas respostas de intervenção em situações de VD contra mulheres idosas	16
Área 5	Definição de novas medidas de política na área da VD	15
Área 2	Melhoria da cooperação entre Tribunais Criminais e Tribunais cíveis e de Família	13
Área 2	Melhoria da capacidade de acesso ao emprego por parte das vítimas	13
Área 2	Surgimento de novas respostas de intervenção em situações de VD contra homens idosos	12
Área 4	Criação de módulos disciplinares sobre VD em cursos na área das ciências criminais	12
Área 4	Criação de módulos disciplinares sobre VD em cursos na área das ciências da saúde	12
Área 5	Aumento da capacidade de monitorização da aplicação das medidas de proteção às vítimas	12
Área 5	Definição de novas medidas de política na área da violência de género	10
Área 2	Melhoria da capacidade de sinalização das mulheres grávidas, vítimas de VD	10
Área 3	Redução / alteração dos comportamentos abusivos por parte de agressores/as	10
Área 3	Melhoria da eficácia dos mecanismos jurídico-penais	10

Área 4	Criação de módulos disciplinares sobre VD em cursos na área das ciências sociais e humanas	10
Área 2	Surgimento de novas respostas de intervenção em situações de VD contra pessoas imigrantes	9
Área 2	Surgimento de novas respostas de intervenção em situações de violência vicariante	9
Área 2	Surgimento de novas respostas de intervenção em situações de VD contra pessoas LGBT	7
Área 2	Surgimento de novas respostas de intervenção em situações de VD contra pessoas com deficiência	7
Área 2	Surgimento de novas respostas de intervenção em situações de VD contra crianças com deficiência	6

Foi, também, solicitado às pessoas respondentes que referissem evidências dos impactes que tinham identificado. A Área estratégica de intervenção 2: Proteger as vítimas e promover a integração social foi a área que reuniu mais evidências (54%) seguida da Área 1: Informar, sensibilizar e educar (17%). Por outro lado, a Área 3: Prevenir a reincidência: Intervenção com agressores/as foi a que menos evidências reuniu (5%).

Gráfico 22: Evidências de impactes por área estratégica de intervenção do IV PNCVD (%)



Fonte: Questionários de avaliação do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica 2011-2013

Retomando os quatro impactes mais referidos, por área estratégica de intervenção, apresenta-se seguidamente as evidências identificadas pelas pessoas respondentes, em função da natureza da respetiva entidade de pertença, em relação aos mesmos:

Área Estratégica de Intervenção 1: Informar, sensibilizar e educar

• Aumento da intolerância social face à VD

A análise das evidências dos impactes em relação ao “*Aumento da intolerância social face à Violência Doméstica*” permite afirmar que estes estão diretamente relacionados com uma maior consciencialização do problema, nas várias esferas: pública, profissional e pessoal/ privada, originando uma mudança de comportamentos demonstrativos dessa crescente intolerância social face à violência doméstica.

Na esfera pública, o papel da Campanha do 25 de Novembro, assim como o fomento de outras campanhas/ações de sensibilização/prevenção desenvolvidas por diversas entidades, são identificados como evidências.

- “*Número de campanhas desenvolvidas de forma descentralizada por vários concelhos e freguesias*” (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).
- “*As diversas campanhas contra a violência doméstica generalizaram o tema e contribuíram para que o público em geral esteja mais atento e mais intolerante a situações que anteriormente eram vistas como o ditado “entre marido e mulher ninguém mete a colher” existe mais abertura e mais facilidade, menos vergonha para se fazer uma denúncia*” (Pessoa coletiva de direito público da administração local).
- “*Maior atuação da sociedade civil face ao fenómeno da violência doméstica*” (Pessoa coletiva de direito público da administração local).

Também na esfera pública, foi referida enquanto evidência a intervenção dos meios de comunicação social, nomeadamente, pela maior visibilidade dada ao tema, inclusive através da denúncia das situações de violência doméstica.

- “*Maior consciência social global*” (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).

As evidências da maior consciencialização/sensibilização face ao fenómeno da violência doméstica na esfera profissional e pessoal/privada relacionam-se, por um lado, com o *feed back* obtido junto de beneficiários/as de ações de sensibilização/formação.

- “*O público visado com as nossas formações e com os fóruns ficou mais esclarecido face ao fenómeno*” (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).
- “*Participação e verbalizações nas ações do Projeto*” (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).

E, por outro lado, com a mudança de comportamentos que refletem uma maior proatividade das pessoas no combate ao fenômeno da violência doméstica.

- *“Maior preocupação das pessoas em geral e dos/as profissionais em denunciar e proteger as vítimas”* (Pessoa coletiva de direito público da administração local).
- *“Maior número de encaminhamentos pelos profissionais locais”* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).
- *“Aumento de procura de formação e de informação por parte de profissionais”* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).
- *“Dando conta da censurabilidade da conduta e identificar comportamentos violentos, não só a agressão física”* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).
- *“Maior envolvimento e participação nas ações implementadas”* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).
- *“Recurso crescente a solicitação de esclarecimentos no nosso site”* (Pessoa coletiva de direito público da administração central).

Consequentemente, uma das evidências mais citadas pelas diversas entidades é o aumento do número de denúncias e sinalizações, inclusive por terceiras pessoas. Foi ainda referido por uma entidade *“a diminuição do número de ocorrências de violência”* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).

A intolerância das vítimas face a violência doméstica de que são alvo tem-se refletido, segundo as entidades participantes, no aumento de pedidos de apoio/ajuda.

- *“Maior procura de serviços pelas vítimas”* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).
- *“Pedidos de apoio por parte das vítimas mais precoces”* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).
- *“Aumento do nº de pedidos de ajuda”* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).

Foram também referidas, enquanto evidências, questões de ordem legislativa.

- *“Maior conhecimento da legislação produzida”* (Pessoa coletiva de direito público da administração local).
- *“Enquadramento jurídico”* (Pessoa coletiva de direito público da administração central).

No que se refere ao tecido empresarial, foi assinalado por uma entidade o *“Maior empenho na responsabilidade social das empresas”* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).

Área Estratégica de Intervenção 2: Proteger as vítimas e promover a integração social

- **Aumento da capacidade de assegurar a proteção e segurança das vítimas**

Quanto à proteção e segurança das vítimas de violência doméstica, salienta-se, enquanto evidência, o reconhecimento, por parte das entidades participantes no questionário, da importância da implementação de novos mecanismos de proteção, nomeadamente: teleassistência; vigilância eletrónica; transporte das vítimas de VD e extensão do Programa para Agressores de Violência Doméstica - PAVD.

O aumento da capacidade da rede de casas de abrigo, através da criação de vagas de emergência, e o número crescente de espaços de atendimento às vítimas, foram dois aspetos também identificados como evidências.

No domínio da justiça, vários aspetos foram focados, incluindo a formação de diferentes profissionais com intervenção na área da violência doméstica e a agilização dos processos.

- *“Maior número de profissionais com formação específica; especialização de equipas de Procuradores do MP (DIAP)”* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).
- *“Aumento do conhecimento sobre a existência de legislação específica nesta área”* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).
- *“Maior eficácia e eficiência no cumprimento dos direitos das vítimas de crime”* (Pessoa coletiva de direito público da administração local).
- *Aumento do conhecimento sobre a teleassistência e sua aplicação; Maior conhecimento e visibilidade de medidas de coação aplicadas aos agressores “* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).
- *“Com uma advocacia personalizada as vítimas estão mais seguras efetivamente, em vários aspetos”* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).

- **Melhoria da coordenação entre entidades que atuam na área da VD**

As evidências citadas, em relação a este impacte, remetem para o trabalho em parceria, decorrente da criação de redes de combate à violência doméstica, mais especificamente das vantagens desta metodologia de intervenção.

- *“Maior eficácia e eficiência a nível dos recursos materiais, humanos existentes”* (Pessoa coletiva de direito público da administração local).

- *“Criação de encontros para diálogo prático”* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).
- *“Estabelecem-se mais trocas de comunicação entre entidades distintas”* (Pessoa coletiva de direito público da administração local).
- *“Melhor apoio às vítimas de violência doméstica”* (Pessoa coletiva de direito público da administração local).
- *“Existência de protocolos aos níveis regionais e locais”* (Pessoa coletiva de direito público da administração central).
- *“Definição de mecanismos mais organizados e próximos de trabalho em rede”* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).
- *“A rede onde estamos envolvidas está a aprender a cooperar melhor entre si”* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).
- *“É visível nomeadamente entre serviços com respostas sociais”* (Pessoa coletiva de direito público da administração local).
- *“Localmente e fruto da intervenção da rede de combate à violência doméstica, percebem-se sinais de melhor coordenação entre as entidades envolvidas”* (Pessoa coletiva de direito público da administração central).
- *“Disseminação de boas práticas, guia de recursos e esforço de uniformização de procedimentos”* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).

Área Estratégica de Intervenção 4: Qualificar profissionais

- **Aumento da qualificação de profissionais para a intervenção na área da VD**
 - *“Aumento da formação junto de diferentes profissionais que lidam direta ou indiretamente com a violência doméstica”* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).
 - *“Aumento da procura e da oferta de formação (formal e não formal) para profissionais com atuação na área”* (Pessoa coletiva de direito público da administração central).
 - *“Nº de formandos qualificados que concluíram o curso/ Certificação dos/as técnicos/as de apoio à vítima”* (Entidade coletiva de direito privado com fins lucrativos).
 - *“Formação de acordo com o referencial de 90h para TAV e formação das forças de segurança”* (Pessoa coletiva de direito público da administração local).
 - *“Obrigatoriedade dos técnicos de apoio à vítima terem qualificação”* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).
 - *“Profissionais de saúde e professores/as conhecedores/as dos recursos e procedimentos existentes, no caso de sinalizarem situações de violência”* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).

- *“Intervenções mais ajustadas; melhoria na qualidade dos serviços e das/os técnicas/os; maior confiança no sistema de apoio; maior recurso aos serviços”* (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos).
- *“Maior eficácia e eficiência nas formas de atuação e conhecimento do fenómeno da violência doméstica”* (Pessoa coletiva de direito público da administração local).

Retomando a análise dos discursos das pessoas entrevistadas, regista-se uma consonância, em relação às respostas ao inquérito, na identificação dos principais impactes do IV PNCVD. Com efeito, as pessoas entrevistadas identificaram impactes, nomeadamente ao nível:

- Da visibilidade do fenómeno da violência doméstica:

“Essencialmente foi dar mais visibilidade, deixar de ser segredo. O fenómeno da violência doméstica ser considerado um problema de saúde e a merecer uma intervenção especializada” (Ent. 11).

“O Plano, tendo a visibilidade que tem, não só a nível dos cidadãos através das várias campanhas que alertam, não propriamente para o Plano mas para um conjunto de iniciativas dentro do Plano, tem um efeito muito positivo nessas dinâmicas” (Ent. 4).

- Da profissionalização e qualificação de profissionais das mais diversas áreas de intervenção:

“Profissionalizou-se bastante a forma como nós fazemos a intervenção na área da violência doméstica. Acho que se começou a ter um ar mais sério perante um problema mais... e a tentar dar uma resposta mais credível, mais científica, mais profissional. Com isto eu penso que se consegue, também, proteger melhor a vítima. Sinto que houve um maior envolvimento de todos na resolução do problema. Uma maior noção de que é necessária a participação de todos para uma resolução eficaz do problema e que todos devem conciliar esforços” (Ent. 12);

“O plano também habilita as instituições que trabalham com essas pessoas” (Ent. 4).

- Do aumento da proteção das vítimas de violência doméstica:

Houve respostas criadas no âmbito de medidas específicas ao nível do apoio a vítimas de violência doméstica, nomeadamente as vagas de emergência em casas de abrigo, cuja avaliação não foi, porém, consensual entre as pessoas entrevistadas. Se, por um lado, há quem entenda destacar a criação de 113 vagas de emergência como algo bastante

relevante, outras pessoas há que entendem esta resposta como desadequada à intervenção em risco: “quando nos questionaram, na altura, sobre as casas abrigo terem acolhimentos de emergência, nós dissemos que era muito complicado porque tinham de ser respostas diferenciadas devido à própria dinâmica da casa abrigo, às questões de segurança e... as casas de abrigo são para acolher num tempo maior e a dinâmica, a continuidade de entradas e saídas de acolhimentos temporários iriam comprometer não só a dinâmica da própria casa mas também a segurança” (GD1).

A este respeito, segundo a opinião de algumas pessoas entrevistadas (nomeadamente entre aquelas que pertencem a organizações da sociedade civil), persiste a necessidade de se apostar na diferenciação de respostas de apoio a vítimas de violência doméstica de acordo com o grau de perigosidade das situações: “Sempre se disse que tem de se diferenciar respostas, são respostas diferentes, e a solução de emergência em casa abrigo é uma situação muito excepcional e apenas quando estão em causa riscos de vida; senão a casa de abrigo não é o melhor e estamos a misturar tudo e a dizer onde é que são as casas abrigo” (GD4).

Por outro lado, foi frisado que “há organizações em Portugal que, a par do centro de atendimento, têm acoplado respostas de emergência. Assim é que deveria ser o modelo de funcionamento. Encontrou-se esta solução [de acolhimento de emergência] que nós sempre achámos que não era a melhor solução” (GD4).

Não obstante, há, de facto, e no entender das pessoas entrevistadas, impactes que, mais do que decorrentes da implementação do próprio Plano, decorrem “da decisão de uma determinada pessoa, que num determinado momento tem uma perspetiva e que tem a causa das mulheres como sendo uma causa em que milita e, portanto, estamos a falar da Secretária de Estado que é uma mulher da causa e nesse sentido disponibiliza meios financeiros – decisão política - para aquilo que entende que numa determinada área deve ser reforçado. Não tem a ver com o Plano, nada disso. Tem a ver com uma decisão da própria, que pensa que se isto faz falta vamos resolver o problema concreto e enquanto eu puder, eu vou solucionando” (GD4).

Neste sentido, foi igualmente referido que muito do sucesso, ou não, da execução do Plano depende tanto ou mais de pessoas do que da adoção de determinados procedimentos: “falamos de sensibilidades e de pessoas e não de procedimentos. Também tem a ver com as pessoas, e ou as orientações vêm de cima, da hierarquia, e os

poderes centrais fazem isto transparecer nos poderes locais e nos diferentes órgãos e entidades, ou...” (GD3).

10. RECOMENDAÇÕES E LINHAS DE ORIENTAÇÃO PROSPETIVA

Partindo de uma leitura transversal de toda a informação recolhida e analisada no desenvolvimento deste estudo de avaliação, bem como da consideração das oportunidades e das ameaças que envolvem a atual fase de conclusão da execução do IV / preparação do V PNCVD, pretende-se, nesta parte final do Relatório, desenhar um conjunto de recomendações e linhas de orientação prospetiva para a prossecução das políticas públicas em matéria de violência doméstica e, em particular, para a conceção e implementação de um novo plano nacional contra a violência doméstica.

Procede-se, antes de mais, a uma síntese crítica, e estruturada, dos pontos fortes e dos pontos fracos do IV PNCVD, tal como identificados pelas pessoas e entidades que contribuíram para este Estudo, através da sua participação no questionário *on-line*, nas entrevistas e no grupo de discussão.

Pontos fortes

- A existência de um Plano Nacional, aprovado em Conselho de Ministros, que constitui um documento de orientação estratégica e define linhas programáticas ao nível das políticas públicas de combate à violência doméstica.
- O alinhamento do Plano com um conjunto de prioridades internacionais.
- A abrangência do Plano, em termos de áreas estratégicas de intervenção, que se reforçam mutuamente e potenciam uma visão integrada e holística da violência doméstica.
- A flexibilidade / capacidade para ir para além do que estava inscrito em Plano, nomeadamente no que toca ao envolvimento de outras entidades, que não os Ministérios identificados.

- O envolvimento, na implementação do Plano, de diferentes ministérios, e outras entidades e organismos, ao nível da administração pública, central e local, mas também da sociedade civil.
- A responsabilização de diversos organismos e entidades pela execução de medidas.
- A sustentação clara, ao nível do Governo, do Plano e da sua implementação.
- A articulação, nomeadamente a nível das tutelas, com a execução do IV Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e Não Discriminação.
- A intervenção articulada entre os diversos serviços e organismos envolvidos na execução de medidas específicas e do Plano no seu todo.
- A constituição de equipas de trabalho, em alguns dos Ministérios envolvidos, com vista à implementação do IV PNCVD (nalguns casos, em articulação com outros planos nacionais).
- O trabalho em rede dentro dos Ministérios, em particular entre as equipas de trabalho internas e a pessoa representante do Ministério no Grupo de Apoio à Entidade Coordenadora.
- Os moldes de funcionamento do Grupo de Apoio: reuniões regulares, sob coordenação direta da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade.
- A metodologia de planificação, acompanhamento e monitorização adotada, obrigando nomeadamente a reportes com periodicidade anual sobre a execução de medidas.
- O investimento acrescido na capacitação e qualificação de profissionais, com perfis diversos, que intervêm no domínio da violência doméstica.
- O enfoque na prevenção (por ex., iniciativas de sensibilização dirigidas a jovens, intervenções em escolas).

- O enfoque no desenvolvimento de estratégias e recursos de proteção das vítimas (por ex., vigilância eletrônica, tele-assistência, transporte das vítimas para casa de abrigo, resposta a situações de emergência).
- O enfoque na sensibilização e envolvimento do sistema judicial.
- O enfoque no desenvolvimento de estratégias e recursos de re-inserção / integração social das vítimas (por ex., apoio financeiro à autonomização das vítimas acolhidas em casa de abrigo, acesso mais facilitado à habitação).
- O enfoque em vítimas com vulnerabilidades específicas (por exemplo, em função da idade ou da deficiência).
- O enfoque no trabalho com agressores.
- O enfoque na investigação sobre o fenómeno.
- Promoção do envolvimento dos municípios na prevenção e combate à violência doméstica, dinamizando o papel das redes locais e regionais.
- A disseminação alargada do Plano e dos seus objetivos, dando visibilidade e reconhecimento públicos acrescidos à violência doméstica, nomeadamente através das Campanhas Nacionais.
- Contributo para uma maior consciência social sobre o problema da violência doméstica.
- Contributo para a promoção de uma cultura de cidadania, igualdade de género e não-violência.

Pontos fracos

- Ambiguidade no quadro conceptual subjacente ao Plano, refletida na sua orientação e estruturação, ao nível da relação entre violência doméstica e violência de género.
- Insuficiente assunção da perspectiva de género; a violência contra as mulheres é reduzida à violência doméstica.

- Incoerência entre as orientações estratégicas e o desenho das medidas em cada uma das áreas estratégicas de intervenção.
- Fragilidades várias ao nível do desenho do Plano:
 - ambiguidade / falta de clareza na redação de medidas;
 - ausência de definição de responsabilidades ao nível da sua execução;
 - definição, por vezes, desajustada, das entidades envolvidas na sua implementação;
 - ausência de calendarização;
 - ausência de metas / objetivos;
 - definição de indicadores de execução vagos e, frequentemente, desajustados.
- Inclusão de medidas que extravasam as competências da entidade coordenadora do Plano e das outras entidades envolvidas na sua implementação.
- Atribuição da responsabilidade pela execução de medidas a entidades e organismos não-governamentais.
- Incapacidade relativa de abranger grupos de vítimas com vulnerabilidades específicas, nomeadamente pessoas imigrantes, pessoas idosas, jovens, com deficiência, LGBT.
- Incapacidade relativa de transversalizar um compromisso efetivo com a luta contra a violência doméstica, nomeadamente numa perspetiva de promoção da igualdade de género, em algumas áreas setoriais e algumas entidades da administração pública, central e local.
- Morosidade da atuação jurídica e penal.
- Insuficiências ao nível da sensibilização de magistrados/as e outros/as profissionais da área da justiça, o que se reflete por ex. no baixo número de condenações e nas penas aplicadas a agressores.
- Insuficiente articulação entre a implementação do Plano e as atividades em desenvolvimento, nomeadamente no âmbito das organizações não governamentais com serviços de apoio a vítimas.

- A dependência financeira da implementação do Plano do POPH.
- Inadequação dos modelos de financiamento a algumas formas de intervenção por parte das associações.
- Constrangimentos financeiros à execução das medidas do Plano.
- Escasso envolvimento das ONGs na implementação do Plano; fraco reconhecimento das ONGs de mulheres e das sobreviventes como peritas na área.
- Dificuldades, por parte quer das ONGs quer de alguns municípios, em se 'reverem' no Plano e nas suas orientações estratégicas, mesmo quando se trata de entidades a desenvolver projetos no domínio da violência de género, financiados pelo POPH.
- Deficiente articulação com o nível local; falta de proximidade aos territórios locais e regionais.
- Insuficiência de orientações e recomendações dirigidas às entidades locais (municípios, escolas, IPSS, coletividades) com vista à provisão de respostas mais adequadas em termos de informação e encaminhamento das vítimas.
- Número reduzido de planos municipais que integrem o combate à violência doméstica.
- Fraca adesão das redes sociais locais e das plataformas supra-concelhias à luta contra a violência doméstica.
- Fraca adesão das empresas à luta contra a violência doméstica.
- Insuficiência de oportunidades de formação para pessoal técnico.
- Insuficiência de recursos humanos afetos à área da violência doméstica.
- Insuficiência de mecanismos e medidas que favoreçam a integração profissional das vítimas e a sua autonomização financeira.
- Insuficiente aposta na prevenção primária, de forma sustentada.

- Ausência de medidas orientadas para a integração nos currículos escolares de disciplinas / módulos destinados à prevenção da violência doméstica e à promoção da igualdade de género.
- Pouca sustentabilidade em algumas das respostas para situações de emergência.
- Insuficiência da intervenção junto de agressores.
- Insuficiência do trabalho em rede, estruturado e continuado.
- Falta de avaliação regular da real eficácia de algumas medidas do Plano.
- Falta de uniformização e consistência na produção de informação, em particular quantificada, sobre a execução das medidas do Plano, o que é patente nomeadamente nos Relatórios de Execução Intercalar.
- Dificuldade na produção de informação relevante, que permita aferir o grau de cumprimento de muitos dos indicadores de execução previstos no Plano.

As fraquezas internas do IV PNCVD acima sistematizadas deverão ser equacionadas no quadro mais global das **ameaças** que, ao nível da sua envolvente externa, se prefiguram.

Ameaças que se prendem com uma variedade de dimensões, entre as quais sobressai o atual contexto de crise financeira e económica, mas também social e política.

Com efeito, as restrições orçamentais com que Portugal se defronta poderão tornar ainda mais dependente do recurso a fundos estruturais o desenvolvimento de políticas de combate à violência doméstica e à violência de género. Num período em que se negocia um novo quadro de apoio no âmbito dos fundos estruturais, as incertezas ao nível da dotação financeira poderão correr o risco de se avolumarem.

Por outro lado, avizinham-se novos períodos eleitorais, o que poderá também comprometer a continuidade destas políticas.

Em termos dos efeitos sociais da crise, importa considerar os riscos acrescidos, nomeadamente no domínio da violência doméstica, decorrentes da incidência crescente de fenómenos como o desemprego, problemas de saúde mental, ou até do crime organizado a nível internacional.

Refira-se, ainda, a um outro nível que, o atual contexto de contenção de recursos humanos na administração pública, se poderá também constituir como ameaça. A eventual insuficiência de recursos humanos, associado ao facto da relativa 'invisibilidade' institucional do trabalho afeto a esta área (nomeadamente em termos de avaliação de desempenho), poderá agudizar a resistência, por parte de alguns organismos e entidades, a assumirem responsabilidades na execução de medidas de combate à violência doméstica.

Contudo, estas ameaças poderão ser mitigadas por **oportunidades** que se afiguram promissoras.

Oportunidades, por um lado, em termos do enquadramento internacional da problemática, cujo reconhecimento se vem vindo a consolidar, numa lógica de continuidade mas também de progresso em relação ao passado. Refira-se, a este nível, e a título de exemplo, a Convenção de Istambul.

Oportunidades, por outro lado, em termos dos desenvolvimentos que a abordagem da problemática da violência doméstica ao nível das políticas públicas em Portugal tem conhecido nos últimos anos. Refira-se, a este nível, e a título de exemplo, a criação de equipas de trabalho internas aos ministérios; ou o próprio processo de conceção do novo plano, ainda em curso, mas que prefigura um modelo renovado de definição das medidas e de envolvimento das entidades implicadas.

É com base no cenário acima traçado que se apresenta seguidamente um conjunto de recomendações.

Recomendações

“National Action Plans (NAPs) are overall considered by experts to be inherently good practices as they are based on one comprehensive plan of action involving a multi-sector coordinated approach”. UNIFEM, 2010

As recomendações que aqui se aportam tomam em consideração: o que instâncias internacionais identificam como sendo necessário considerar no desenho de planos nacionais de combate à violência doméstica (UNIFEM, 2012); o conteúdo e demais disposições da Convenção do Conselho da Europa para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica; e outros documentos internacionais, europeus e nacionais.

Encontram-se estruturadas em torno de três níveis: conceção do plano enquanto instrumento de planeamento estratégico e linha condutora das políticas públicas no âmbito da prevenção e do combate à violência doméstica; áreas estratégicas de intervenção; e estratégias de envolvimento de diferentes atores estratégicos.

Antes de mais, e em consonância com as orientações internacionais, importa estruturar o próximo Plano numa lógica de política holística de combate (e de proteção das vítimas) à violência doméstica ou de género e de todos os tipos de violência. Esta orientação consubstancia-se, aliás, no Artigo 7º da Convenção de Istambul.

Algo que é, ainda, fonte de controvérsia em Portugal, e que foi identificado de forma distinta pelas pessoas entrevistadas, é o facto de as mulheres continuarem a ser as principais vítimas de várias formas de violência; e a esse respeito importa trazer à reflexão um dos obstáculos identificados pela avaliação feita na Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas conhecida por Pequim +5: “os esforços para eliminar a violência contra as mulheres e as raparigas são prejudicados por uma incorreta incompreensão das causas mais profundas de todas as formas de violência contra as mulheres e raparigas” (CIDM, PAP, 2001: 242). Atendendo ao que algumas das pessoas entrevistadas referiram, seria “importante que este plano fosse mais abrangente do ponto de vista da violência de género; tem, de pelo menos, introduzir estas temáticas de forma transversal” (GD1). Esta recomendação está em consonância com o Artigo 6º da Convenção de Istambul, nomeadamente “integrar a perspectiva de género na aplicação e avaliação do impacto das disposições da presente

convenção”. Também o estudo recentemente feito pelo EIGE concluiu que “it is recommended that gender mainstreaming forms an integral part of policies to combat VAW through the development of NAPs. It implies that all relevant agencies and authorities effectively coordinate policies, address gender issues appropriately and integrate a gender perspective into their work” (EIGE, 2012: 56).

Nessa mesma ótica, uma das pessoas entrevistadas entende que seria “importante o plano não se chamar só de combate à violência doméstica. Poderia ter a prevenção na própria designação do plano. Porque o combate pressupõe uma prevenção mas como o plano também tem uma estratégia de intervenção primária, acho que era importante não aparecer apenas o combate mas também a prevenção” (Ent. 4). Esta é uma opinião que em muito se inspira na designação da própria convenção de Istambul.

A agência das Nações Unidas UNWOMEN aponta para um conjunto de dez princípios orientadores da elaboração de programas de combate à violência contra as mulheres. Esses princípios consubstanciam-se: na adoção de uma perspectiva baseada nos direitos humanos; numa intervenção com base em princípios éticos; na capacidade de considerar transversalmente a perspectiva de gênero; na adoção de medidas culturalmente apropriadas; na consideração de tipos específicos de violência e de diversos contextos de violência; na capacidade de integrar a diversidade; numa abordagem com base no modelo ecológico⁵⁵; num trabalho em parceria; em abordagens empoderadoras centradas nas vítimas; e, por último, os programas devem ser construídos com base em evidências.

Aliás, também a UNIFEM chama a atenção para a importância de se trabalhar com base em perspectivas que assentem em evidências de forma a garantir a eficácia e eficiência dos recursos mobilizados.

Propõe-se, assim:

- **Recomendações ao nível da conceção do plano**

⁵⁵ Este modelo ecológico, utilizado pela Organização Mundial de Saúde, baseia-se na evidência de que não existe um único fator explicativo da tendência para determinadas pessoas ou grupos de pessoas serem as principais vítimas. O modelo ecológico entende que a violência doméstica resulta de uma interação complexa entre fatores de ordem individual, relacional, comunitário/local e social. Mais informação em: www.who.int/violenceprevention/approach/ecology/en/.

- Alargar o período de vigência do plano: “Talvez os planos pudessem ser um bocadinho mais longos porque na verdade passa-se grande parte do tempo a avaliar o que foi feito, a preparar o que vai ser feito e depois com as avaliações intercalares e finais, quase passou o tempo de execução do plano” (Ent. 11);
- Elaborar o plano de acordo com uma metodologia de planeamento estratégico, incluindo designadamente indicadores de processo e indicadores de resultado: “haja mais especificação, nomeadamente quais são as entidades responsáveis pela execução, qual é o tipo de indicadores, as metas, exatamente para ser um tipo de atuação mais concertado e no sentido de ser mais esclarecido e portanto poder ser mais eficaz” (Ent. 3); “se calhar uma atenção maior para a definição de medidas, e dos seus responsáveis pela execução. (...) calendarização, se calhar seria útil, que se definissem metas com... mais calendarizadas no próprio plano” (Ent. 12);
- Considerar a transversalização da perspectiva de género em todo o plano: “Que o Plano fosse uniforme desde a parte conceptual até a operacionalização das medidas; ser objetivo e concreto nas medidas a atingir, e que ele pudesse constituir-se como a linha orientadora da intervenção, fosse através de projetos, fosse através de outro tipo de medidas” (GD3);
- “Considerar a redução do número de medidas inscritas no plano e maior articulação entre as entidades envolvidas e responsáveis pela execução das respetivas medidas, promovendo assim maiores sinergias” (Pessoa coletiva de direito público da administração central);
- Enquadrar o plano numa lógica de interseção entre estratégias e planos nacionais setoriais: “No caso da estratégia relativa às comunidades ciganas, esse é outro caso, e das comunidades migrantes é outro caso, porque há problemáticas comuns mas que têm nesses universos especificidades que têm que ser tidas em conta” (Ent. 2);
- Dotar o plano, na medida do possível, de recursos financeiros próprios; ao nível dos pontos fracos, houve quem respondesse em moldes de recomendação: “maior associação entre as questões financeiras e as medidas

a desenvolver, um cronograma mais detalhado e com uma maior definição das responsabilidades de cada entidade envolvida” (Ent. 4);

- Desenvolver e implementar um sistema de monitorização e avaliação do plano; ao nível da planificação adianta-se que “o plano poderia, eventualmente, ter metas anuais que fossem revistas também com essa periodicidade” (Ent. 4);
- Entre as pessoas que compõem o Grupo de Apoio, definir e implementar instrumentos de monitorização comuns / estrutura comum a que todas as pessoas membro do Grupo teriam de corresponder;
- Considerar o envolvimento de atores estratégicos no sistema de monitorização e de avaliação que não apenas aqueles identificados como responsáveis pela execução de medidas, nomeadamente organizações da sociedade civil e serviços de apoio a vítimas, e definir o formato deste envolvimento. Uma das sugestões aponta mesmo para o envolvimento da público em geral e/ou de públicos específicos na avaliação de um futuro Plano: “uma boa forma de barometrizar a coisa, era pedir ou ouvir as pessoas sobre o impacto que o plano tem na sua vida. Nomeadamente, as que já são vítimas” (Ent. 4).

- **Recomendações ao nível das áreas estratégicas de intervenção**

- Considerar a integração de outros tipos de violência como a perseguição / assédio persistente e violação, nomeadamente à luz da ratificação da Convenção de Istambul: “uma violência que ultrapassa, é um crime que ultrapassa as questões das relações de intimidade e até o vínculo conjugal ou para-conjugal de namoro” (Ent. 3);
- Considerar medidas de prevenção, combate e proteção a vítimas de outros tipos de violência, como seja violência sexual, violação, perseguição / assédio persistente, *bullying*;

- Considerar os rapazes e os homens como grupo específico de intervenção, seja ao nível de medidas de prevenção da violência contra rapazes e de comportamentos de risco seja ao nível de medidas de proteção de vítimas de *bullying*;
- Integrar a diversidade ao nível de perfis e de contextos de vitimização: “é necessária a consideração de diferentes públicos e a inserção de diferentes formas de violência” (GD3); nesse sentido, importa considerar nomeadamente que os serviços “*need to be accessible to migrant, minority and asylum-seeking women regardless of their legal status, older women, LBT women and women with disabilities*” (EIGE, 2012: 56); para além destas dimensões ao nível da diversidade de públicos, considerar, também, as minorias culturais como público específico;
- Adequar a intervenção ao público a que se destina: “Interessa é sensibilizar, também, as pessoas para identificarem os diferentes tipos de violência, para poderem, não é? E nós, no [entidade], temos as questões culturais. Há formas diferentes de encarar a violência doméstica e daí ser tão importante trabalhar através das associações de imigrantes, de, digamos assim, pessoas que estão no terreno, próximas e que, no fundo, são da mesma nacionalidade, percebem e sabe como comunicar com as pessoas para que elas interiorizem aquilo, não como uma ofensa” (Ent. 10);
- No sentido da adequação da intervenção dirigida a públicos específicos, e no âmbito da avaliação de risco, considerar as características e as necessidades específicas de, por exemplo, minorias culturais:
- Privilegiar o trabalho entre pares: “vamos propor que se criem equipas de jovens que atuem pelo território, associados às equipas locais do [entidade] por causa da sensibilização para a violência no namoro” (Ent. 2);
- Elaborar medidas específicas que se destinem ao trabalho com crianças e jovens acolhidas em casas de abrigo: “há uma coisa que o Plano não contempla e que tem a ver com as crianças e jovens que acompanham as mães neste percurso que têm de percorrer e também a questão da interligação, e aí eu acho que é onde o plano falhou completamente, dos

tribunais penais e família, onde continua a não haver articulação. (...) e isto não é apenas uma preocupação de Portugal, é também de outros países” (GD1);

- “Repensar a intervenção com/a agressor/a como forma de prevenção da reincidência” (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos); “Temos de trabalhar com os agressores. Temos de trabalhar sobre as masculinidades, sobre a prevenção, mas também tem de se trabalhar com eles durante e após o crime pois sabemos que o nível de reincidência é brutal mesmo noutras relações” (GD6);
- Considerar as especificidades da intervenção nas várias áreas setoriais e, nesse sentido, apostar numa qualificação diferenciada por perfis profissionais e, logo, de qualificação das respostas;
- Abordar medidas de proteção correlacionadas com o crime violento e a criminalidade organizada: “os serviços têm novas realidades e nós recebemos mulheres de todo o mundo, de todo o lado, há uma multiplicidade. E por isso também há um a exigência da intervenção porque esta deve compreender as vivências destas mulheres, a sua cultura para intervir. Há coisas que estão a surgir que são diferentes e que no próximo Plano devem ser incluídas, mudanças que estão a operar como questões ligadas à criminalidade violenta e à criminalidade organizada e nós não temos diversidade nos serviços para responder à diversidade de questões que chegam” (GD4);
- Continuar a apostar em estudos, nomeadamente aqueles que se focam no domínio dos tribunais: “Uma coisa interessante era fazer-se um estudo sobre o tipo de sentenças que são feitas nesta área, às vezes com um total desconhecimento ou mesmo antagonismo entre sentenças penais e sentenças de família” (GD1);
- Procurar implementar “uma efetiva implementação da harmonização dos dados estatísticos produzidos no MAI e no MJ, com apuramento regular dos homicídios e tentativas de homicídio em contexto doméstico (por ex.: por tipo de relacionamento entre vítima e agressor) ” (Pessoa coletiva de direito público da administração central);

- Integrar a violência de gênero, violência doméstica e violência contra as mulheres nos currículos de determinados cursos superiores: “Introduzir as questões da igualdade de gênero e da violência nos currículos, pelo menos, das universidades, no mínimo na Faculdade de Direito, na saúde. Há um total desconhecimento e desinteresse por parte dos advogados” (GD1).
 - Continuar a apostar na prevenção: “Se conseguirmos prevenir alguma coisa, acho que era um dado importante. E acho que cada vez mais essas preocupações são visíveis. Porque não interessa só combater aquilo que já existe, que já está mal. É prevenir. E a prevenção penso que é essencial” (Ent. 8);
 - “Promover a continuidade dos serviços/projetos criados, com vista a potenciar a sua consolidação no terreno” (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos); ou Promover a continuidade dos projetos iniciados, inovadores e/ou com indicadores de sucesso (financiamento / protocolos de cooperação) (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos);
 - “Considerar a implementação da entrevista forense com gravação vídeo e áudio a vítimas vulneráveis” (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos);
 - “Enfoque no Direito à Informação das Vítimas, para implementação da diretiva 2012/29/UE, em especial sobre o sistema de justiça” (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos);
- **Recomendações ao nível do envolvimento de diferentes atores/atrizes estratégicas/as**
 - Criar uma rede nacional de apoio à execução do plano bem como redes locais: “O plano devia propiciar a criação de redes; o Plano atrai entidades para o trabalho em rede sem que isso seja efetivamente uma forma de trabalhar em rede. Devia-se fazer uma rede nacional, coordenada pela CIG, e depois redes

locais coordenadas pelos municípios. (...) Que ele fosse fomentar das redes e de uma intervenção mais padronizável” (GD3);

- Nesse sentido, “melhorar procedimentos e circuitos de respostas integradas de apoio às vítimas” (Pessoa coletiva de direito público da administração local);
- Incentivar a criação de redes entre agências de aplicação da Lei e serviços de apoio a vítimas: “fazer uma articulação melhor entre quem está no terreno a fazer acompanhamento às vítimas e às famílias e os órgãos de decisão judicial e ter no próximo plano qualquer coisa que faça com que seja legislado uma articulação entre o penal e o família e menores” (GD6);
- “Reforçar o apoio a parcerias e projetos locais que promovam intervenções baseadas num diagnóstico de risco viabilizando uma gestão eficaz e diferenciada dos casos de acordo com a respetiva gravidade e premência na atuação” (Pessoa coletiva de direito público da administração central);
- Promover um maior envolvimento da magistratura;
- “Criar e institucionalizar equipas mistas/multidisciplinares de interface entre as diferentes jurisdições (criminal, família e menores, cível) que lidem com violência doméstica” (Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos);
- Promover efetivo envolvimento das entidades empregadoras, empresas e tecido empresarial no combate à violência doméstica;
- Apostar na acreditação de entidades e certificação de profissionais: “Existência de uma entidade reguladora. Penso que a acreditação das entidades, a certificação dos técnicos que trabalham na intervenção com vítimas, penso que é importante e não há esse registo, essa regulação por parte da CIG” (GD2).
- Promover encontros de reflexão com entidades com projetos financiados pelo POPH neste domínio, numa lógica de comunidades de prática: “Haver reuniões em que as pessoas técnicas pudessem refletir sobre algumas questões da prática e pudessem influenciar as teorias e as estratégias para haver uma melhor adequação à realidade” (GD2);

- Nesse mesmo sentido, considerar a realização de fóruns que permitam envolver outras entidades, nomeadamente organizações e/ou serviços de apoio a vítimas, para além das que se encontram representadas no Grupo de Apoio por forma a que outras entidades possam contribuir para a monitorização e avaliação do próximo Plano;
- Implementar a metodologia das comunidades de prática também ao nível do grupo de apoio à entidade coordenadora do plano, nomeadamente como estratégia de (auto) formação: “porque muitas das medidas foram feitas em função daquilo que já tinha sido feito ou estava em curso, a que é que nós podemos dar continuidade. Depois para pensar em novas medidas é complicado. Nós não temos, não há informação suficiente” (Ent. 6); nesse âmbito promover formação no domínio do planeamento estratégico; criar condições para o desenvolvimento de uma linguagem comum e para uma cultura de responsabilidade partilhada; promover a definição de objetivos comuns e partilhados;
- No âmbito dessa metodologia dirigida ao Grupo de Apoio, proporcionar momentos de reflexão com periodicidade semestral sobre o conhecimento e a realidade do fenómeno da violência doméstica, considerando, eventualmente, o convite a entidades externas para atuarem como facilitadoras;
- Procurar envolver, no grupo de apoio à entidade coordenadora, pessoas com ligação direta aos gabinetes de Ministros/as e /ou de Secretários/as de Estado: “uma recomendação útil ter alguém da tutela. (...) é importantíssimo estar alguém envolvido da tutela, aí isso é. Não sei se conseguiríamos taxas de execução tão boas, se não tivesse alguém da tutela, com estas... que chamasse a si esta responsabilidade. E pronto, taxas de execução e cumprimento das planificações, as respostas para a CIG que são necessárias... envolver todos os serviços nisto, requer de facto, parece-me um grande envolvimento do próprio ministério” (Ent. 12).
- Criar, em cada ministério, um grupo de trabalho interno que permita a transversalização da temática nos vários serviços e aos vários níveis.

ANEXOS

ANEXO 1

DOCUMENTOS RECOLHIDOS / CONSULTADOS

Documentos recolhidos / consultados

Legislação

- Resolução do Conselho de Ministros nº 55/99, de 15 de junho, que aprova o Plano Nacional contra a Violência Doméstica.
- Resolução do Conselho de Ministros nº 88/2003, de 7 de julho, que aprova o II Plano Nacional contra a Violência Doméstica (2003-2006).
- Resolução do Conselho de Ministros nº 83/2007, de 22 de junho, que aprova o III Plano Nacional contra a Violência Doméstica (2007-2010).
- Despacho n.º 20509/2008, de 5 de agosto, que aplica o regime de isenção das taxas moderadoras às vítimas de violência doméstica.
- Lei 104/2009, de 14 de setembro, que aprova o regime de concessão de indemnização às vítimas de crimes violentos e de violência doméstica.
- Lei 112/2009, de 16 de setembro, que veio reforçar a proteção e a promoção da segurança das vítimas de violência doméstica.
- Portaria n.º 220-A/2010 que estabelece as condições de utilização inicial dos meios técnicos de teleassistência.
- Despacho n.º 6810-A/2010, de 16 de abril, que define os requisitos e qualificações necessários à habilitação dos técnicos de apoio à vítima.
- Lei n.º 33/2010, de 2 de setembro, que regula a utilização de meios técnicos de controlo à distância (vigilância eletrónica).
- Resolução do Conselho de Ministros nº 94/2010, de 29 de novembro, que aprova o II Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos (2011-2013).
- Resolução do Conselho de Ministros nº 100/2010, de 17 de dezembro, que aprova o IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica (2011-2013).
- Resolução do Conselho de Ministros nº 5/2011, de 18 de janeiro, que aprova o IV Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e não Discriminação (2011-2013).
- Despacho n.º 7108/2011, de 11 de maio, que estabelece os critérios de atribuição do estatuto de vítima, pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, à vítima de violência doméstica.
- Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro, que regula o acesso às prestações do Serviço Nacional de Saúde por parte dos utentes no que respeita ao regime das taxas moderadoras e à aplicação de regimes especiais de benefícios.
- Resolução da Assembleia da República n.º 4/2013, de 21 de janeiro, que aprova a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, adotada em Istambul, a 11 de maio de 2011.

Orientações europeias e internacionais

ONU

- Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas 40/36, de 1986, sobre violência doméstica.
- Resolução 61/143 (2006) da Assembleia Geral da Nações Unidas sobre a intensificação da ação no sentido de eliminar todas as formas de violência contra as mulheres.
- Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, CIDM (2011). *Plataforma de Acção de Pequim, 1995 & Iniciativas e Acções Futuras. Igualdade de Género, Desenvolvimento e Paz*. Lisboa: CIDM.
- ONU / CEDAW (1992) General Recommendation No. 19, Violence against women, Disponível em <http://www.unhchr.ch/tbs/doc.nsf/184758d9fcd7a2b1c12565a9004dc312/300395546e0dec52c12563ee0063dc9d?OpenDocument>
- ONU / CEDAW (1989) General Recommendation No. 12, Violence against women, Disponível em <http://www.unhchr.ch/tbs/doc.nsf/184758d9fcd7a2b1c12565a9004dc312/ce139d61da39928cc12563ee00629d77?OpenDocument>
- Resolução n.º 58/174 da Assembleia Geral da ONU.

CoE

- Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, CIG (2013). *Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica*. Lisboa: CIG.
- Resolução da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa 1691 (2009) Rape of women, including marital rape, disponível em www.assembly.coe.int/Main.asp?link=/Documents/AdoptedText/ta09/ERES1691.htm

UE

- *Diretrizes da UE relativas à violência contra as mulheres e à luta contra todas as formas de discriminação de que são alvo* (2008).
- *Estratégia para a igualdade entre homens e mulheres 2010-2015*. Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões.
- Communication from the Commission (2010), A Strengthened Commitment to Equality between Women and Men - A Women's Charter. Disponível em http://ec.europa.eu/commission_2010-2014/president/news/documents/pdf/20100305_1_en.pdf
- Resolução do Parlamento Europeu, de 26 de Novembro de 2009, sobre a eliminação da violência contra as mulheres.
- Resolução do Parlamento Europeu, de 17 de Junho de 2010, sobre a avaliação dos resultados do Roteiro para a igualdade entre mulheres e homens 2006-2010 e recomendações para o futuro.

- Resolução do Parlamento Europeu, de 5 de Abril de 2011, sobre prioridades e definição de um novo quadro político comunitário em matéria de combate à violência contra as mulheres.
- Directive 2011/99/EU of the European Parliament and of the Council of 13 December 2011 on the European protection order.
- Proposal for a regulation of the European Parliament and of the Council on mutual recognition of protection measures in civil matters.
- Parecer do Comité Económico e Social Europeu sobre ‘Violência doméstica contra as mulheres’, de 2006.
- Resolução do Conselho de 10 de Junho de 2011 sobre um roteiro para o reforço dos direitos e da proteção das vítimas, nomeadamente em processo penal (2011/C 187/01).
- Diretiva 2012/29/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, que estabelece normas mínimas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade.

Estudos nacionais

- Beleza, Teresa Pizarro (2007). *Violência doméstica*. Jornadas sobre a Revisão do Código Penal, Fórum Lisboa. Disponível em http://www.cej.mj.pt/cej/forma-continua/fich-pdf/formacao2007-08/jornadas_penal_textos/violencia_domestica_lisboa2007tpb.pdf.
- Cardoso, Ana (coord.) (2010) *Percepções dos jovens do concelho de Matosinhos sobre violência doméstica*. CESIS / Câmara Municipal de Matosinhos. (Documento não publicado)
- Dias, Isabel (2000). *A violência doméstica em Portugal: contributos para a sua visibilidade*. Actas do IV Congresso Português de Sociologia. Disponível em http://www.aps.pt/cms/docs_prv/docs/DPR462e00b9864fc_1.PDF.
- Faustino, Filomena (coord.) (2007). *Estudo de avaliação final do II Plano Nacional Contra a Violência Doméstica*. (Documento não publicado)
- Guia de Boas Práticas para Profissionais de Saúde*. Lisboa: CIDM.
- Lisboa, Manuel (coord.) (2006). *Prevenir ou remediar - Os custos sociais e económicos da violência contra as mulheres*. Lisboa: Colibri.
- Lisboa, Manuel (coord.) (2008). *Os custos económicos da prestação de cuidados de saúde às vítimas de violência doméstica*. CESNOVA / Direção-Geral de Saúde. (Documento não publicado)
- Lisboa, Manuel (coord.) (2010). *Estudo de avaliação da execução do III Plano Nacional contra a Violência Doméstica. Relatório final*. (Documento não publicado)

- Lisboa, Manuel *et al.* (2010). *Relatório igualdade de género e tomada de decisão. Violência contra as mulheres, doméstica e de género*. Lisboa: Sistema Integrado de Informação e Conhecimento. Disponível em <http://www.cig.gov.pt/siic/>.
- Lisboa, Manuel; Vicente, Luísa; Barroso, Zélia (2005). *Saúde e violência contra as mulheres*. Lisboa: Direcção-Geral da Saúde.
- Lisboa, Manuel; Vicente, Luísa; Carmo, Isabel & Nóvoa, António (2003). *Os custos sociais e económicos da violência contra as mulheres*. Lisboa: CIDM.
- Lourenço, Nelson & Lisboa, Manuel (1992). Representações da violência. *Cadernos do CEJ*, 2/91: 57-79.
- Lourenço, Nelson; Lisboa, Manuel & Pais, Elza (1997). *Violência contra as Mulheres*, Lisboa: CIDM.
- Manita, Celina (coord.) (2009). *Violência doméstica: Compreender para Intervir*,
- Matos, Marlene & Machado, Carla (1999). Violência Conjugal e o Modelo de Intervenção em Crime. *Psicologia: Teoria, Investigação e Prática*, 2: 372-388.
- Perista, Heloísa & Silva, Alexandra (2013). *Mind the Gap! Melhorar a intervenção no domínio da violência contra mulheres idosas em relações de intimidade. As respostas da polícia e do sistema judicial com base numa análise de processos do Ministério Público*. CESIS / Daphne. Disponível em http://www.ipvow.org/images/ipvow/reports/file_analysis/Portugal_case_file_analysis_Portuguese.pdf.
- Perista, Heloísa; Cardoso, Ana; Silva, Mário & Carrilho, Paula (2012). *Delinquência e Violência Juvenil em Portugal. Traçando um retrato a diferentes vozes*. CESIS / Daphne. Disponível em http://www.youprev.eu/pdf/YouPrev_NationalReport_PT.pdf.
- Perista, Heloísa; Silva, Alexandra & Neves, Vanda (2010). *Violência contra mulheres idosas em relações de intimidade – Relatório nacional de Portugal*. CESIS / Daphne. Disponível em http://www.ipvow.org/images/ipvow/reports/IPVoW_Portugal_Portuguese_final.pdf.
- TSN Opinion and Social (2010). *Domestic Violence against Women Report*. Eurobarometer 73.2. European Commission: Special Barometer 744.

Estudos e documentos internacionais de outra natureza

European Institute for Gender Equality (2012) *Review of the Implementation of the Beijing Platform for Action in the EU Member States: Violence against Women – Victim Support*, Luxembourg: Publications Office of the European Union. Disponível em: <http://eige.europa.eu/sites/default/files/Violence-against-Women-Victim-Support-Report.pdf>.

UNIFEM (2010), *Introductory Brief & Suggestions: Formulating national action plans (naps) to end violence against women and girls*, disponível em: www.un.org/womenwatch/daw/vaw/egm/nap2010/EGM.GPNAP.2010.SP.02.pdf.

WHO (2008), *Preventing violence and reducing its impact: How development agencies can help*, disponível em http://whqlibdoc.who.int/publications/2008/9789241596589_eng.pdf

WHO, Violence Prevention Alliance, *The ecological framework*, disponível em www.who.int/violenceprevention/approach/ecology/en/index.html.

Documentos produzidos no âmbito do IV PNCVD

(Documentos não publicados)

Relatórios de execução de projetos:

- ARS Algarve (2012). *Intervenção integrada em violência doméstica na Região do Algarve. Relatório final de balanço de atividades.*
- ARS Norte – ACES do Nordeste (2011). *Violência doméstica e gravidez. Relatório.*
- ARS Centro – Serviço de Violência Familiar (Junho 2012). *Projecto de Intervenção em Rede (PIR). Maio 2009 – abril 2012. Relatório de atividades.*
- ARS Alentejo (coord.) (2012). *Rede de intervenção integrada do distrito de Évora. Março 2009 – fevereiro 2012. Relatório de atividades.*

Documentos relativos à execução de medidas:

- CIG (coord.) (2012) *Teleassistência a vítimas de violência doméstica. Projeto-piloto: Relatório de avaliação 2009/2012.*
- DGE (2013) *Promoção e Educação para a saúde: Relatório de 2012/2013.*
- *Protocolo de colaboração entre a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, o Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, que institui uma relação de cooperação entre as entidades signatárias no apoio ao processo de autonomização das vítimas de violência doméstica, no momento da saída das casas de abrigo, relativamente ao seu acesso a habitação a baixo custo. 29 de agosto de 2012.*
- *Protocolo de cooperação entre a Direção- Geral da Saúde, Comissão para a Cidadania e igualdade de Género e Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco, que institui uma relação de cooperação entre a DGS, a CIG e a CNPCJR no âmbito da violência familiar e dos maus tratos a crianças e jovens, assim como do desenvolvimento da boa prática no domínio da prestação de cuidados. 18 de outubro de 2012*
- *Regulamento Prémio “VIDArte – A arte contra a violência doméstica. 2 de agosto de 2013.*
- Quintas, Jorge (coord.) (2012). *Programa para agressores de violência doméstica: Avaliação do impacto da aplicação experimental (2010-2011) in Ousar integra – revista de reinserção social e prova n.º 12, 2012:9-26.*
- Quaresma, Catarina (2012). *Violência doméstica: da participação da ocorrência à investigação criminal in Coleção de direitos Humanos e Cidadania, N.º 4, DGAI.*
- DGAI (2012) *Relatório da Formação em Violência Doméstica: Avaliação das 2 ações que tiveram lugar na Escola da Guarda Nacional Republicana – Queluz. 03 a 05 de Dezembro de 2012.*
- DGAI (2012) *Ações de Formação em Avaliação de Risco Para Situações de Violência Doméstica: Ficha RVD- período experimental, Relatório de Avaliação.*
- PSP (2012) *Relatório de Avaliação – Ações de Formação em Avaliação de Risco em Situações de Violência Doméstica.*
- DGAI (2012) *Relatório Atendimento a vítimas de Violência Doméstica nas Forças de Segurança: Avaliação dos espaços utilizados.*
- Sistema de Segurança Interna (2013) *Relatório Anual de Segurança Interna 2012.*

- ISS, I.P. (2012) *Relatório de Caracterização Anual do Sistema de Acolhimento das Crianças e Jovens. Março de 2012.*

- *Audição Parlamentar – Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica – Linha Verde.*

- *Audição Parlamentar – Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica – Linha Verde*

Documentos de planificação:

- Planificações setoriais 2011:

- Alto Comissariado para a Imigração e o Diálogo Intercultural, I.P., ACIDI
- Direção-Geral da Política de Justiça
- Ministério da Educação
- Instituto de Segurança Social, I.P., ISS
- Ministério da Administração Interna, MAI

- Planificações setoriais 2012:

- Alto Comissariado para a Imigração e o Diálogo Intercultural, I.P., ACIDI
- Ministério da Educação e Ciência
- Ministério da Administração Interna, MAI
- Instituto Português da Juventude, IPJ
- Direção-Geral da Reinserção e Serviços Prisionais, DGRSP
- Ministério da Economia e do Emprego

- Planificações setoriais 2013:

- Instituto de Segurança Social, I.P., ISS
- Alto Comissariado para a Imigração e o Diálogo Intercultural, I.P., ACIDI
- Ministério da Saúde, MS
- Ministério da Administração Interna, MAI

- Ministério da Educação e Ciência, MEC
- Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., IPDJ

Documentos de monitorização:

- CIG (março 2012) *IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica. Relatório intercalar de execução. Ano de 2011.*
- CIG / Pereira, João (2012) *Questionário de monitorização do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica – ONG com projetos financiados ao abrigo das Tipologias 7.3, 8.7.3 e 9.7.3 do POPH/QREN. Relatório de avaliação.*
- CIG (fevereiro 2013) *IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica. Relatório intercalar de execução. Ano de 2012.*
- CIG (2013) *Documentos preparatórios da Audição Parlamentar da SEAPI de 2 de julho de 2013 – Dados quantitativos e Planificação setorial 2013 – IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica.*

Memorandos – Grupo de Apoio à entidade coordenadora do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (nº 4 da RCM nº 100/2010, de 17 de dezembro)

- Reunião de 23 de abril de 2012
- Reunião de 20 de julho de 2012
- Reunião de 20 de setembro de 2012
- Reunião de 29 de janeiro de 2013
- Reunião de 21 de maio de 2013

Outros documentos

- *Programa Operacional Temático Potencial Humano 2007 – 2013, julho 2012.* Disponível em <http://www.poph.qren.pt/upload/docs/apresentação/Programa/NovoTextoPOPH2012.pdf>.

ANEXO 2

QUESTIONÁRIO *ON-LINE*

O IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (IV PNCVD) chega ao termo do seu período de execução no final de 2013. Impõe-se, portanto, a realização da sua avaliação externa, não só para avaliar a implementação deste IV Plano mas também para melhor preparar a elaboração de um novo Plano.

A responsabilidade pela realização do estudo de avaliação externa do IV PNCVD foi cometida pela CIG - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género ao CESIS – Centro de Estudos para a Intervenção Social. É no âmbito deste estudo que se enquadra a aplicação do questionário de avaliação, para o qual vimos solicitar a sua colaboração.

Os objetivos deste questionário são os seguintes:

- Avaliar o IV PNCVD em função da sua pertinência e adequabilidade face ao diagnóstico.
- Avaliar qualitativamente a execução das medidas, identificando constrangimentos / dificuldades na sua implementação e respetivas estratégias de superação.
- Identificar profissionais e entidades envolvidos/as na implementação das medidas do IV PNCVD.
- Identificar resultados.
- Perceber a sustentabilidade das iniciativas.
- Formular recomendações.

Para corresponder a estes objetivos, com o maior rigor possível, pedimos-lhe cerca de 20 minutos do seu tempo. Por favor, faça *download* do questionário e dê a sua resposta até ao próximo dia 27 de setembro.

A sua colaboração é, de facto, indispensável para se vir a obter a informação necessária a uma avaliação útil e orientadora de linhas de atuação futuras.

Muito agradecemos a sua resposta.

[DOWNLOAD DO QUESTIONÁRIO](#)



Questionário de Avaliação

1. Em relação à entidade a que pertence, e pela qual irá responder a este questionário, por favor identifique:

1.1. A área de atividade da sua entidade:

Por favor, assinale a opção, ou opções, adequada(s)

- Administração interna
- Ambiente
- Comunicação social
- Cidadania e igualdade
- Defesa / Promoção de direitos humanos
- Apoio a vítimas
- Educação
- Economia
- Emprego
- Formação
- Investigação / Ensino
- Imigração / Interculturalidade
- Justiça
- Juventude e desporto
- Ordenamento do território
- Proteção social
- Reinserção social
- Saúde
- Setor empresarial
- Outra. Qual? _____

1.2. A natureza da sua entidade:

Por favor, assinale a opção, ou opções, adequada(s)

- Pessoa coletiva de direito público da administração central
- Pessoa coletiva de direito público da administração local
- Entidade coletiva de direito privado com fins lucrativos
- Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos
- Entidade da sociedade civil com objetivos de promoção da igualdade de género

Estudo de Avaliação do IV Plano Nacional
Contra a Violência Doméstica
2011-2013



2. De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros nº100/2010, que aprova o IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (2011-2013) (IV PNCVD), é definido um conjunto de orientações estratégicas.

Tendo em conta o seu conhecimento da realidade da violência doméstica em Portugal, classifique cada uma destas orientações, em função da sua pertinência na resposta a problemas que, na sua opinião, são prioritários.

Por favor, assinale a célula que corresponde à sua opinião em relação a cada orientação estratégica do IV PNCVD, utilizando uma escala de 1 a 4, sendo 1 nada pertinente, 2 pouco pertinente, 3 pertinente, 4 muito pertinente e NS / NR não sabe / não responde.

	1	2	3	4	NS / NR
Reforçar a adoção de uma perspetiva integrada e holística na compreensão do fenómeno, que essencialmente decorre da assimetria estrutural de poderes entre homens e mulheres	<input type="checkbox"/>				
Prevenir o crime de violência doméstica junto do público em geral e de públicos estratégicos, disseminando uma cultura de não-violência e de cidadania, através da assunção de novas masculinidades e novas feminilidades promotoras da igualdade de género nos processos de socialização	<input type="checkbox"/>				
Reforçar a aplicação de medidas de proteção e de coação urgentes	<input type="checkbox"/>				
Intervir junto da pessoa agressora de forma a prevenir a revitimização	<input type="checkbox"/>				
Elaborar a cartografia de diagnóstico de risco	<input type="checkbox"/>				
Divulgar e disseminar as boas práticas realizadas a nível local e regional, privilegiando lógicas de intervenção de proximidade;	<input type="checkbox"/>				
Aprofundar o conhecimento e monitorizar o fenómeno com vista a apoiar a intervenção e a decisão política	<input type="checkbox"/>				

3. Durante o período de vigência do IV PNCVD, ou seja, 2011-2013, considera que houve alguma alteração significativa no fenómeno da violência doméstica em Portugal?

- Sim
- Não (Passe para a perg. 6)
- Não sabe / Não responde (Passe para a perg. 6)

4. Se sim, identifique que alterações foram essas:

Por favor, assinale todas as opções que considerar pertinentes

- Aumentou o número de ocorrências
- Aumentou a consciência social sobre este problema
- Diminuiu o número de ocorrências
- Diminuiu a consciência social sobre este problema
- Emergiram novos fatores de risco. Quais? _____
- Surgiram novos perfis de agressores/as. Quais? _____
- Surgiram novos perfis de vítimas. Quais? _____
- Houve alterações nas formas de violência mais frequentes. Quais? _____
- Aumentou o número de casos que conduzem à morte das vítimas
- Diminuiu o número de casos que conduzem à morte das vítimas
- Outras alterações. Quais? _____
- Não sabe / Não responde



5. Na sua opinião, as atividades desenvolvidas no âmbito do IV PNCVD tiveram em consideração essas alterações e ajustaram-se a elas?

- Sim
 Não
 Não sabe / Não responde

6. As medidas inscritas no IV PNCVD organizam-se em função de 5 áreas estratégicas. Por favor, classifique cada uma destas áreas estratégicas em função da sua pertinência na resposta a problemas que, na sua opinião, são prioritários no domínio da violência doméstica

Por favor, assinala a célula que corresponde à sua opinião para cada área estratégica do IV PNCVD, utilizando para isso uma escala de 1 a 4. Sendo 1 nada pertinente, 2 pouco pertinente, 3 pertinente, 4 muito pertinente e NS / NR não sabe / não responde.

	1	2	3	4	NS / NR
Área Estratégica de Intervenção 1: Informar, sensibilizar e educar	<input type="checkbox"/>				
Área Estratégica de Intervenção 2: Proteger as vítimas e promover a integração social	<input type="checkbox"/>				
Área Estratégica de Intervenção 3: Prevenir a reincidência: Intervenção com agressores /as	<input type="checkbox"/>				
Área Estratégica de Intervenção 4: Qualificar profissionais	<input type="checkbox"/>				
Área Estratégica de Intervenção 5: Investigar e monitorizar	<input type="checkbox"/>				

7. Tendo em conta a participação da sua entidade na implementação do IV PNCVD, identifique as áreas estratégicas do Plano para as quais contribuiu através das atividades que desenvolveu:

Por favor, assinala tantas áreas quantas as necessárias

- Área Estratégica de Intervenção 1: Informar, sensibilizar e educar
 Área Estratégica de Intervenção 2: Proteger as vítimas e promover a integração social
 Área Estratégica de Intervenção 3: Prevenir a reincidência: Intervenção com agressores /as
 Área Estratégica de Intervenção 4: Qualificar profissionais
 Área Estratégica de Intervenção 5: Investigar e monitorizar

8. Pensando agora nas **atividades da responsabilidade da sua entidade** (ainda que, eventualmente, em colaboração com outras entidades), em cada uma das áreas estratégicas de intervenção do IV PNCVD, e independentemente do ano de execução das mesmas, preencha, por favor, o quadro seguinte:

	Nº de atividades previstas no IV PNCVD da responsabilidade da sua entidade	Nº de atividades concluídas e completamente executadas da responsabilidade da sua entidade	Nº de atividades concluídas e parcialmente executadas da responsabilidade da sua entidade	Nº de atividades em curso da responsabilidade da sua entidade	Nº de atividades não executadas da responsabilidade da sua entidade
Área Estratégica de Intervenção 1: Informar, sensibilizar e educar					
Área Estratégica de Intervenção 2: Proteger as vítimas e promover a integração social					
Área Estratégica de Intervenção 3: Prevenir a reincidência: Intervenção com agressores /as					
Área Estratégica de Intervenção 4: Qualificar profissionais					
Área Estratégica de Intervenção 5: Investigar e monitorizar					

9. Caso tenha identificado, no quadro anterior, a existência de atividades, da responsabilidade da sua entidade, que estando previstas no IV PNCVD **não foram executadas, ou que foram apenas parcialmente executadas**, identifique, por favor, as dificuldades que estiveram subjacentes à sua não (completa) execução:

Por favor, assinale tantas opções quantas as necessárias

- Projeto não aprovado por entidade financiadora
- Ausência de dotação financeira própria da entidade promotora
- Redefinição das prioridades internas
- Reestruturação interna dos serviços
- As atividades do IV PNCVD não se adequam ao plano de atividades da entidade
- Insuficiência de recursos humanos
- Insuficiência de competências técnicas necessárias à implementação das atividades
- Dificuldades de envolvimento dos/as potenciais destinatários /as
- Atraso na aprovação de candidatura(s)
- Outra. Qual? _____
- Não sabe / Não responde

10. Em relação às **atividades executadas** (considerando as concluídas e as em curso) houve dificuldades ao nível da sua implementação?

- Sim
- Não (Passe para a perg. 13)
- Não sabe / Não responde (Passe para a perg. 13)

11. Por favor, identifique essas dificuldades:

12. Que estratégias foram acionadas com vista à superação dessas dificuldades?

13. Considera que as atividades desenvolvidas pela sua entidade, no âmbito do IV PNCVD, irão continuar a ser desenvolvidas por vossa iniciativa, independentemente da existência de um novo Plano Nacional Contra a Violência Doméstica?

- Sim, em continuidade do realizado
- Sim, embora dependentes de financiamento específico
- Sim, se houver os recursos humanos necessários
- Serão desenvolvidas atividades na área da violência doméstica mas o tipo de atividades será repensado / alterado
- Não serão desenvolvidas atividades na área da violência doméstica
- Não sabe / Não responde

14. No contexto da atividade da sua entidade qual é a relevância do combate à violência doméstica?

- Nada relevante Pouco relevante Relevante Muito relevante NS / NR

15. As atividades, da responsabilidade da sua entidade, que foram desenvolvidas no âmbito do IV PNCVD (tendo sido completamente executadas, ou não) abrangeram um determinado público. Sinalize, no quadro abaixo, a tipologia do público abrangido enquanto beneficiário das ações implementadas

Por favor, assinale todas as opções relevantes

- Pessoal docente
- Estudantes
- Magistrados/as
- Outros/as profissionais de justiça
- Profissionais de saúde
- Pessoal técnico de projetos / iniciativas locais
- Profissionais de serviços de apoio a vítimas
- Profissionais da Segurança Social
- Profissionais dos serviços públicos de emprego
- Pessoal técnico de Comissões de Proteção de Crianças e Jovens
- Profissionais de reinserção social
- Elementos das Forças de Segurança
- Profissionais dos CLAI
- Profissionais de autarquias
- Conselheiras/os locais para a igualdade
- Conselheiras/os para a igualdade nos ministérios e/ou equipas ministeriais para a igualdade
- Investigadores/as e/ou universitários/as
- Elementos de associações (juvenis e/ou desportivas)
- Empresas
- Pessoas imigrantes
- Jovens em geral
- Público em geral
- Agressores/as
- Pessoas vítimas de violência doméstica: crianças e jovens do sexo feminino
- Pessoas vítimas de violência doméstica: crianças e jovens do sexo masculino
- Pessoas vítimas de violência doméstica: mulheres adultas
- Pessoas vítimas de violência doméstica: homens adultos
- Pessoas vítimas de violência doméstica: mulheres idosas
- Pessoas vítimas de violência doméstica: homens idosos
- Pessoas vítimas de violência doméstica: mulheres LGBT
- Pessoas vítimas de violência doméstica: homens LGBT
- Pessoas vítimas de violência doméstica: mulheres imigrantes
- Pessoas vítimas de violência doméstica: homens imigrantes
- Pessoas vítimas de violência doméstica: crianças com deficiência
- Pessoas vítimas de violência doméstica: mulheres adultas com deficiência
- Pessoas vítimas de violência doméstica: homens adultos com deficiência
- Outro. Qual? _____

16. O envolvimento destas pessoas / grupos foi:

16.1. Face à diversidade dos públicos:

- Inferior ao esperado
- Igual ao esperado
- Superior ao esperado
- Não sabe / Não responde

16.2. Face ao número de pessoas abrangidas:

- Inferior ao esperado
- Igual ao esperado
- Superior ao esperado
- Não sabe / Não responde

17. A sua entidade sentiu alguma(s) dificuldade(s) no envolvimento das pessoas / grupos destinatários das atividades?

- Sim
- Não (Passe para a perg. 20)
- Não sabe / Não responde (Passe para a perg. 20)

19. Da experiência dessas dificuldades, na sua opinião, que ilações se podem retirar para o futuro?

20. As atividades, da responsabilidade da sua entidade, que foram desenvolvidas (tendo sido completamente executadas, ou não) foram realizadas em parceria com outras entidades?

- Sim
- Não (Passe para a perg. 22)
- Não sabe / Não responde (Passe para a perg. 22)

21. Que entidades foram envolvidas, como parceiras?

Por favor, assinale a(s) opção/opções adequada(s)

- Pessoa coletiva de direito público da administração central
- Pessoa coletiva de direito público da administração local
- Entidade coletiva de direito privado com fins lucrativos
- Entidade coletiva de direito privado sem fins lucrativos
- Entidade da sociedade civil com objetivos de promoção da igualdade de género

22. Na sua entidade, que perfis profissionais estiveram envolvidos/as na implementação das atividades do IV PNCVD?

Por favor, assinale todas as opções relevantes

- Pessoal auxiliar
- Pessoal administrativo
- Psicólogos/as
- Profissionais de serviço social
- Sociólogos/as
- Profissionais qualificados/as de outras ciências sociais
- Professores/as
- Elementos das forças de segurança
- Profissionais qualificados da área da justiça
- Profissionais qualificados da área da saúde
- Outros. Quais? _____
- Não sabe / Não responde

23. Como avalia a participação da sua entidade na implementação do IV PNCVD?

- Abaixo do esperado
- De acordo com o esperado
- Acima do esperado
- NS / NR

- Melhoria do acesso ao direito por parte das vítimas de violência doméstica _____
- Melhoria da capacidade de sinalização das mulheres grávidas, vítimas de violência doméstica _____
- Aumento da capacidade de resposta em situações de emergência _____

Área Estratégica de Intervenção 3: Prevenir a reincidência: Intervenção com agressores/as

- Redução / alteração dos comportamentos abusivos por parte de agressores/as _____
- Alargamento das experiências de intervenção junto de agressores/as _____
- Melhoria da eficácia dos mecanismos jurídico-penais _____

Área Estratégica de Intervenção 4: Qualificar profissionais

- Aumento da qualificação de profissionais para a intervenção na área da violência doméstica _____
- Melhoria da qualidade do atendimento, diagnóstico e intervenção junto das vítimas de violência doméstica _____
- Criação de módulos disciplinares sobre violência doméstica em cursos na área das ciências sociais e humanas _____
- Criação de módulos disciplinares sobre violência doméstica em cursos na área das ciências criminais _____
- Criação de módulos disciplinares sobre violência doméstica em cursos na área das ciências da saúde _____

Área Estratégica de Intervenção 5: Investigar e monitorizar

- Melhoria do conhecimento científico sobre violência doméstica _____
- Melhoria da informação estatística produzida sobre o tema da violência doméstica _____
- Aumento da capacidade de monitorização da aplicação das medidas de proteção às vítimas _____
- Definição de novas medidas de política na área da violência doméstica _____
- Definição de novas medidas de política na área da violência de género _____
- Outro. Qual? _____

25. Com base no seu conhecimento sobre a implementação do IV PNCVD, por favor, identifique, entre os objetivos estratégicos inicialmente definidos, aqueles que considera terem sido plenamente concretizados:

Área Estratégica de Intervenção 1: Informar, sensibilizar e educar

- Diminuir a legitimação e a tolerância social face à violência doméstica e à violência de género
- Promover valores de igualdade, de cidadania e uma cultura de não violência
- Promover a eliminação de estereótipos e alterar representações sociais de género que legitimam a existência de relações desiguais, conduzindo à alteração de perceções, práticas e comportamentos discriminatórios, de modo a promover a assunção de novas masculinidades e o empoderamento das raparigas
- Envolver vários setores da sociedade – escolas, municípios, organizações da sociedade civil e empresas – na prevenção

Área Estratégica de Intervenção 2: Proteger as vítimas e promover a integração social

- Consolidar o sistema de segurança e de proteção das vítimas de violência doméstica
- Promover a integração social das vítimas de violência doméstica através de itinerários de inserção
- Prevenir a vitimização secundária
- Monitorizar a aplicação das medidas de proteção às vítimas
- Promover intervenções específicas nas situações de violência vicariante
- Promover intervenções específicas com vítimas particularmente vulneráveis

Área Estratégica de Intervenção 3: Prevenir a reincidência: Intervenção com agressores/as

- Prevenir a reincidência
- Disseminar as novas metodologias de controlo penal
- Reduzir e alterar comportamentos abusivos dos agressores
- Garantir a segurança das vítimas, a par da assunção da responsabilidade por parte do agressor
- Promover a eficácia dos mecanismos jurídico-penais

Área Estratégica de Intervenção 4: Qualificar profissionais

- Capacitar e qualificar profissionais que intervêm nesta área
- Promover a integração do tema da violência doméstica e da violência de género nos *curricula* de cursos e formações relacionadas com a intervenção nesta área
- Criar ou atualizar módulos disciplinares sobre violência doméstica e violência de género nos *curricula*, nomeadamente nas áreas das ciências humanas, sociais, criminais e da saúde

Área Estratégica de Intervenção 5: Investigar e monitorizar

- Recolher e tratar dados estatísticos e sistematizar o conhecimento científico com relevância para a compreensão do fenómeno da violência doméstica e de género, através do Sistema Integrado de Informação e Conhecimento (SIIC)
- Contribuir para a definição de políticas públicas de prevenção e de combate à violência doméstica e de género
- Analisar, acompanhar e emitir recomendações sobre procedimentos e respostas na área da violência doméstica

26. Na sua opinião, quais são os principais pontos fortes e fracos do IV PNCVD?

Pontos Fortes

Pontos Fracos

27. Na sequência desta avaliação, que recomendação/recomendações gostaria de fazer com vista à elaboração de um próximo Plano Nacional Contra a Violência Doméstica?

Submeter

Ao clicar neste botão irá enviar por email, os dados do formulário, para cesis.geral@cesis.org. No entanto, imprima o formulário preenchido se quiser uma cópia dos seus registos.

Agradecemos a sua colaboração!

ANEXO 3

GUIÕES DE ENTREVISTA

Guião de Entrevista SEAPI

I. Avaliação da coerência do IV PNCVD

1. A Resolução do Conselho de Ministros nº100/2010, que aprova o IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (2011-2013) (IV PNCVD), define um conjunto de orientações estratégicas

[a lembrar: Reforçar a adoção de uma perspetiva integrada e holística na compreensão do fenómeno, que essencialmente decorre da assimetria estrutural de poderes entre homens e mulheres; Prevenir o crime de violência doméstica junto do público em geral e de públicos estratégicos, disseminando uma cultura de não-violência e de cidadania, através da assunção de novas masculinidades e novas feminilidades promotoras da igualdade de género nos processos de socialização; Reforçar a aplicação de medidas de proteção e de coação urgentes; Intervir junto da pessoa agressora de forma a prevenir a revitimização; Elaborar a cartografia de diagnóstico de risco; Divulgar e disseminar as boas práticas realizadas a nível local e regional, privilegiando lógicas de intervenção de proximidade; Aprofundar o conhecimento e monitorizar o fenómeno com vista a apoiar a intervenção e a decisão política]

Na sua opinião, em que medida estas orientações estratégicas são coerentes

- a) com referenciais de âmbito europeu e internacional?
 - b) com a realidade da violência doméstica em Portugal e necessidades de intervenção neste domínio?
2. Considera pertinentes as cinco áreas estratégicas em torno das quais o IV PNCVD se encontra estruturado [a saber: informar, sensibilizar, educar; proteger as vítimas e promover a integração social; prevenir a reincidência – intervenção com agressores; qualificar profissionais; e investigar e monitorizar]?
 - a. Destacaria alguma dessas áreas estratégicas? Porquê?
 3. Considera que no decurso do IV PNCVD o fenómeno da violência doméstica registou alterações (ex. aumento do número de queixas, maior intolerância social, mais serviços de apoio a vítimas, taxa de criminalização de agressores mais elevada)? Quais? Na sua opinião, essas alterações foram consequência da implementação do IV PNCVD? De que modo?

4. E que possibilidade é que o IV PNCVD teve de se ir ajustando a eventuais alterações no fenómeno da violência doméstica? Como se manifestou essa (eventual) capacidade de ajustamento?
5. Em que medida este IV PNCVD se cruza, de forma dinâmica, com outros Planos Nacionais (em particular, com o IV PN Igualdade, Género, Cidadania e Não Discriminação e com o II PN contra o Tráfico de Seres Humanos)? Considera pertinente que um PNCVD se articule com outros planos nacionais? Se sim, quais / de que áreas?
6. Que dificuldades e, por outro lado, que elementos facilitadores identifica na execução financeira do IV PNCVD?

II. Implicação de atores

1. Na sua opinião, os Ministérios identificados como partes constituintes do Grupo de Apoio à Entidade Coordenadora do IV PNCVD foram (os mais) pertinentes?
2. Como avalia o funcionamento do Grupo de Apoio? Que potencialidades e, por outro lado, que dificuldades destacaria neste Grupo de Apoio? Em face das dificuldades, que estratégias de superação foram experimentadas e bem-sucedidas?
3. Tem a perceção de que a violência doméstica é, ou não, uma responsabilidade assumida pelas diferentes entidades / parceiros? De que modo?
4. Como é que avalia o grau de conhecimento dos diferentes atores estratégicos, nomeadamente das organizações da sociedade civil, sobre o IV PNCVD?

III. Política de combate à violência doméstica

1. O combate à violência doméstica é uma prioridade política em Portugal? E em que se consubstancia essa prioridade política?
2. Que novos desenvolvimentos ou necessidades de melhoria identifica no desenho / desenvolvimento e implementação das políticas de combate à violência doméstica em Portugal?

IV. Impactes e perspectivas futuras

1. Quais os principais impactes que, na sua opinião, decorrerão, diretamente, da implementação do IV PNCVD?
2. Na sua opinião, quais são os principais pontos fortes e fracos do IV PNCVD?
3. Quais as linhas de orientação que prioriza com vista à elaboração de um próximo Plano Nacional Contra a Violência Doméstica?

Agradecemos a sua colaboração!

Guião de Entrevista Presidente da CIG

I. Avaliação da coerência do IV PNCVD

1. A Resolução do Conselho de Ministros nº100/2010, que aprova o IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (2011-2013) (IV PNCVD), define um conjunto de orientações estratégicas

[a lembrar: Reforçar a adoção de uma perspetiva integrada e holística na compreensão do fenómeno, que essencialmente decorre da assimetria estrutural de poderes entre homens e mulheres; Prevenir o crime de violência doméstica junto do público em geral e de públicos estratégicos, disseminando uma cultura de não-violência e de cidadania, através da assunção de novas masculinidades e novas feminilidades promotoras da igualdade de género nos processos de socialização; Reforçar a aplicação de medidas de proteção e de coação urgentes; Intervir junto da pessoa agressora de forma a prevenir a revitimização; Elaborar a cartografia de diagnóstico de risco; Divulgar e disseminar as boas práticas realizadas a nível local e regional, privilegiando lógicas de intervenção de proximidade; Aprofundar o conhecimento e monitorizar o fenómeno com vista a apoiar a intervenção e a decisão política]

Na sua opinião, em que medida estas orientações estratégicas são coerentes

- c) com referenciais de âmbito europeu e internacional?
 - d) com a realidade da violência doméstica em Portugal e necessidades de intervenção neste domínio?
2. Considera pertinentes as cinco áreas estratégicas em torno das quais o IV PNCVD se encontra estruturado [a saber: informar, sensibilizar, educar; proteger as vítimas e promover a integração social; prevenir a reincidência – intervenção com agressores; qualificar profissionais; e investigar e monitorizar]?
 - a. Destacaria alguma dessas áreas estratégicas? Porquê?
 3. No seu entender, houve necessidade de se proceder a reajustamentos de alguma área estratégica ou medida(s) específica(s) no decurso da implementação do IV PNCVD? Se sim, a que se deveu?

4. Considera que no decurso do IV PNCVD o fenómeno da violência doméstica registou alterações (ex. aumento do número de queixas, maior intolerância social, mais serviços de apoio a vítimas, taxa de criminalização de agressores mais elevada)? Quais? Na sua opinião, essas alterações foram consequência da implementação do IV PNCVD?
5. E que possibilidade é que o IV PNCVD teve de se ir ajustando a eventuais alterações no fenómeno da violência doméstica? Como se manifestou essa (eventual) capacidade de ajustamento?
6. Em que medida este IV PNCVD se cruza, de forma dinâmica, com outros Planos Nacionais (em particular, com o IV PN Igualdade, Género, Cidadania e Não Discriminação e com o II PN contra o Tráfico de Seres Humanos)? Considera pertinente que um PNCVD se articule com outros planos nacionais? Se sim, quais / de que áreas?
7. Que dificuldades e, por outro lado, que elementos facilitadores identifica na execução financeira do IV PNCVD?

II. Implicação de atores

5. Na sua opinião, os Ministérios identificados como partes constituintes do Grupo de Apoio à Entidade Coordenadora do IV PNCVD foram (os mais) pertinentes?
6. Como avalia o funcionamento do Grupo de Apoio? Que potencialidades e, por outro lado, que dificuldades destacaria neste Grupo de Apoio? Em face das dificuldades, que estratégias de superação foram experimentadas e bem-sucedidas?
7. Tem a perceção de que a violência doméstica é, ou não, uma responsabilidade assumida pelas diferentes entidades / parceiros? De que modo?
8. Como é que avalia o grau de conhecimento dos diferentes atores estratégicos, nomeadamente das organizações da sociedade civil, sobre o IV PNCVD?

III. Política de combate à violência doméstica

3. O combate à violência doméstica é uma prioridade política em Portugal? E em que se consubstancia essa prioridade política?

4. Que novos desenvolvimentos ou necessidades de melhoria identifica no desenho / desenvolvimento e implementação das políticas de combate à violência doméstica em Portugal?

IV. Impactes e perspetivas futuras

4. Quais os principais impactes que, na sua opinião, decorrerão, diretamente, da implementação do IV PNCVD?
5. Na sua opinião, quais são os principais pontos fortes e fracos do IV PNCVD?
6. Quais as linhas de orientação que prioriza com vista à elaboração de um próximo Plano Nacional Contra a Violência Doméstica?

Agradecemos a sua colaboração!

Guião de Entrevista Coordenadora do Núcleo VDCIG

I. Avaliação da coerência do IV PNCVD

1. A Resolução do Conselho de Ministros nº100/2010, que aprova o IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (2011-2013) (IV PNCVD), define um conjunto de orientações estratégicas

[a lembrar: Reforçar a adoção de uma perspetiva integrada e holística na compreensão do fenómeno, que essencialmente decorre da assimetria estrutural de poderes entre homens e mulheres; Prevenir o crime de violência doméstica junto do público em geral e de públicos estratégicos, disseminando uma cultura de não-violência e de cidadania, através da assunção de novas masculinidades e novas feminilidades promotoras da igualdade de género nos processos de socialização; Reforçar a aplicação de medidas de proteção e de coação urgentes; Intervir junto da pessoa agressora de forma a prevenir a revitimização; Elaborar a cartografia de diagnóstico de risco; Divulgar e disseminar as boas práticas realizadas a nível local e regional, privilegiando lógicas de intervenção de proximidade; Aprofundar o conhecimento e monitorizar o fenómeno com vista a apoiar a intervenção e a decisão política]

Na sua opinião, em que medida estas orientações estratégicas são coerentes

- e) com referenciais de âmbito europeu e internacional?
 - f) com a realidade da violência doméstica em Portugal e necessidades de intervenção neste domínio?
2. Considera pertinentes as cinco áreas estratégicas em torno das quais o IV PNCVD se encontra estruturado [a saber: informar, sensibilizar, educar; proteger as vítimas e promover a integração social; prevenir a reincidência – intervenção com agressores; qualificar profissionais; e investigar e monitorizar]?
 - a. Destacaria alguma dessas áreas estratégicas? Porquê?
 3. No seu entender, houve necessidade de se proceder a reajustamentos de alguma área estratégica ou medida(s) específica(s) no decurso da implementação do IV PNCVD? Se sim, a que se deveu?

4. Considera que no decurso do IV PNCVD o fenómeno da violência doméstica registou alterações (ex. aumento do número de queixas, maior intolerância social, mais serviços de apoio a vítimas, taxa de criminalização de agressores mais elevada)? Quais? Na sua opinião, essas alterações foram consequência da implementação do IV PNCVD?
5. E que possibilidade é que o IV PNCVD teve de se ir ajustando a eventuais alterações no fenómeno da violência doméstica? Como se manifestou essa (eventual) capacidade de ajustamento?
6. Em que medida este IV PNCVD se cruza, de forma dinâmica, com outros Planos Nacionais (em particular, com o IV PN Igualdade, Género, Cidadania e Não Discriminação e com o II PN contra o Tráfico de Seres Humanos)? Considera pertinente que um PNCVD se articule com outros planos nacionais? Se sim, quais / de que áreas?

II. Implicação de atores

9. Na sua opinião, os Ministérios identificados como partes constituintes do Grupo de Apoio à Entidade Coordenadora do IV PNCVD foram (os mais) pertinentes?
10. Como avalia o funcionamento do Grupo de Apoio? Que potencialidades e, por outro lado, que dificuldades destacaria neste Grupo de Apoio? Em face das dificuldades, que estratégias de superação foram experimentadas e bem-sucedidas?
11. Entre as várias entidades envolvidas na implementação do IV PNCVD – desde Ministérios, Direções-Gerais, Gabinetes, Municípios, ONGs, universidades, centros de investigação, associações empresariais, etc. – consegue identificar (por natureza / tipo, não referenciando nomes) com qual/quais foi fácil o trabalho e com qual/quais foi difícil o trabalho? E por que motivos, na sua opinião, isso aconteceu?
12. Tem a perceção de que a violência doméstica é, ou não, uma responsabilidade assumida pelas diferentes entidades / parceiros? De que modo?
13. Como é que avalia o grau de conhecimento dos diferentes atores estratégicos, nomeadamente das organizações da sociedade civil, sobre o IV PNCVD?

III. Avaliação da implementação do PNCVD

1. O que estava inscrito no Plano em relação à sua entidade foi cumprido? E a calendarização das planificações setoriais anuais foi respeitada?
2. Existiram dificuldades na implementação das medidas? Quais? Como foram superadas?
3. Que dificuldades e, por outro lado, que elementos facilitadores, identifica na execução financeira do IV PNCVD?

IV. Impactes e perspetivas futuras

7. A partir da sua experiência, quais os principais impactes que decorrerão, diretamente, da implementação do IV PNCVD?
8. Na sua opinião, quais são os principais pontos fortes e fracos do IV PNCVD?
9. Na sequência desta avaliação, que recomendação/recomendações gostaria de fazer com vista à elaboração de um próximo Plano Nacional Contra a Violência Doméstica?

Agradecemos a sua colaboração!

Guião de Entrevista Secretária Técnica Eixo 7 POPH

I. Avaliação da coerência do IV PNCVD

1. A Resolução do Conselho de Ministros nº100/2010, que aprova o IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (2011-2013) (IV PNCVD), define um conjunto de orientações estratégicas

[a lembrar: Reforçar a adoção de uma perspetiva integrada e holística na compreensão do fenómeno, que essencialmente decorre da assimetria estrutural de poderes entre homens e mulheres; Prevenir o crime de violência doméstica junto do público em geral e de públicos estratégicos, disseminando uma cultura de não-violência e de cidadania, através da assunção de novas masculinidades e novas feminilidades promotoras da igualdade de género nos processos de socialização; Reforçar a aplicação de medidas de proteção e de coação urgentes; Intervir junto da pessoa agressora de forma a prevenir a revitimização; Elaborar a cartografia de diagnóstico de risco; Divulgar e disseminar as boas práticas realizadas a nível local e regional, privilegiando lógicas de intervenção de proximidade; Aprofundar o conhecimento e monitorizar o fenómeno com vista a apoiar a intervenção e a decisão política]

Na sua opinião, em que medida estas orientações estratégicas são coerentes

- g) com referenciais de âmbito europeu e internacional?
 - h) com a realidade da violência doméstica em Portugal e necessidades de intervenção neste domínio?
2. Considera pertinentes as cinco áreas estratégicas em torno das quais o IV PNCVD se encontra estruturado [a saber: informar, sensibilizar, educar; proteger as vítimas e promover a integração social; prevenir a reincidência – intervenção com agressores; qualificar profissionais; e investigar e monitorizar]?
- a. Destacaria alguma dessas áreas estratégicas? Porquê?

II. Avaliação da implementação do IV PNCVD

1. Considera que no decurso do IV PNCVD o fenómeno da violência doméstica registou alterações (ex. aumento do número de queixas, maior intolerância social, mais serviços de apoio a vítimas, taxa de criminalização de agressores

mais elevada)? Quais? Na sua opinião, essas alterações foram consequência da implementação deste IV PNCVD? De que modo?

2. Considera que a principal fonte de financiamento do IV PNCVD foi o Eixo 7 do POPH? Que facilidades e dificuldades identifica na execução financeira do Eixo 7 no que se refere às medidas relativas à VD?

III. Implicação de atores

14. Entre as várias entidades envolvidas na implementação do IV PNCVD – desde Ministérios, Direções-Gerais, Gabinetes, Municípios, ONGs, universidades, centros de investigação, associações empresariais, etc. – consegue identificar (por natureza / tipo, não referenciando nomes) com qual/quais foi fácil o trabalho e com qual/quais foi difícil o trabalho? E por que motivos, na sua opinião, isso aconteceu?
15. Entende que a implicação dos atores / entidades acima referidas depende do financiamento facultado pelo Eixo 7 do POPH? Em que medida isso acontece?

IV. Impactes e perspetivas futuras

10. A partir da sua experiência, quais os principais impactes que decorrerão, diretamente, da implementação do IV PNCVD?
11. Na sua opinião, quais são os principais pontos fortes e fracos do IV PNCVD?
12. Na sequência desta avaliação, que recomendação/recomendações gostaria de fazer com vista à elaboração de um próximo Plano Nacional Contra a Violência Doméstica?

Agradecemos a sua colaboração!

Guião de Entrevista Grupo de Apoio à Entidade Coordenadora do IV PNCVD

I. Avaliação da coerência do IV PNCVD

1. A Resolução do Conselho de Ministros nº100/2010, que aprova o IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (2011-2013) (IV PNCVD), define um conjunto de orientações estratégicas

[a lembrar: Reforçar a adoção de uma perspetiva integrada e holística na compreensão do fenómeno, que essencialmente decorre da assimetria estrutural de poderes entre homens e mulheres; Prevenir o crime de violência doméstica junto do público em geral e de públicos estratégicos, disseminando uma cultura de não-violência e de cidadania, através da assunção de novas masculinidades e novas feminilidades promotoras da igualdade de género nos processos de socialização; Reforçar a aplicação de medidas de proteção e de coação urgentes; Intervir junto da pessoa agressora de forma a prevenir a revitimização; Elaborar a cartografia de diagnóstico de risco; Divulgar e disseminar as boas práticas realizadas a nível local e regional, privilegiando lógicas de intervenção de proximidade; Aprofundar o conhecimento e monitorizar o fenómeno com vista a apoiar a intervenção e a decisão política]

Na sua opinião, em que medida estas orientações estratégicas são coerentes

- i) com referenciais de âmbito europeu e internacional?
 - j) com a realidade da violência doméstica em Portugal e necessidades de intervenção neste domínio?
2. Considera pertinentes as cinco áreas estratégicas em torno das quais o IV PNCVD se encontra estruturado [a saber: informar, sensibilizar, educar; proteger as vítimas e promover a integração social; prevenir a reincidência – intervenção com agressores; qualificar profissionais; e investigar e monitorizar]?
 - a. Destacaria alguma dessas áreas estratégicas? Porquê?
 3. Considera que no decurso do IV PNCVD o fenómeno da violência doméstica registou alterações (ex. aumento do número de queixas, maior intolerância

social, mais serviços de apoio a vítimas, taxa de criminalização de agressores mais elevada)? Quais? Na sua opinião, essas alterações foram consequência da implementação do IV PNCVD? De que modo?

4. Em que medida este IV PNCVD se cruza, de forma dinâmica, com outros Planos Nacionais (em particular, com o IV PN Igualdade, Género, Cidadania e Não discriminação e com o II PN contra o Tráfico de Seres Humanos)? Considera pertinente que um PNCVD se articule com outros planos nacionais? Se sim, quais / de que áreas?

II. Implicação de atores

16. Na sua opinião, os Ministérios identificados como partes constituintes do Grupo de Apoio à Entidade Coordenadora do IV PNCVD foram (os mais) pertinentes?
17. Como avalia o funcionamento do Grupo de Apoio? Que potencialidades e, por outro lado, que dificuldades destacaria neste Grupo de Apoio? Em face das dificuldades, que estratégias de superação foram experimentadas e bem-sucedidas?
18. Entre as várias entidades envolvidas na implementação do IV PNCVD – desde Ministérios, Direções-Gerais, Gabinetes, Municípios, ONGs, universidades, centros de investigação, associações empresariais, etc. – consegue identificar (por natureza / tipo, não referenciando nomes) com qual/quais foi fácil o trabalho e com qual/quais foi difícil o trabalho? E por que motivos, na sua opinião, isso aconteceu?
19. Tem a perceção de que a violência doméstica é, ou não, uma responsabilidade assumida pelas diferentes entidades / parceiros? De que modo?
20. Como é que avalia o grau de conhecimento dos diferentes atores estratégicos, nomeadamente das organizações da sociedade civil, sobre o IV PNCVD?

III. Avaliação da implementação do PNCVD

4. Quais as áreas estratégicas do IV PNCVD para as quais contribuiu / a sua entidade contribuiu?
5. Que responsabilidades teve na execução do IV PNCVD?
6. A definição dessas responsabilidades foi clara? Se não, que problemas houve? Como se resolveram?

7. O que estava inscrito no Plano em relação à sua entidade foi cumprido? E a calendarização das planificações setoriais anuais foi respeitada?
8. Existiram dificuldades na implementação das medidas? Quais? Como foram superadas?
9. Que dificuldades e, por outro lado, que elementos facilitadores, identifica na execução financeira do IV PNCVD?

IV. Impactes e perspetivas futuras

13. A partir da sua experiência, quais os principais impactes que decorrerão, diretamente, da implementação do IV PNCVD?
14. Na sua opinião, quais são os principais pontos fortes e fracos do IV PNCVD?
15. Em que medida foi envolvida/o na elaboração do próximo PNCVD?
16. Na sequência desta avaliação, que recomendação/recomendações gostaria de fazer com vista à elaboração de um próximo Plano Nacional Contra a Violência Doméstica?

Agradecemos a sua colaboração!

ANEXO 4

GUIÃO ORIENTADOR DO GRUPO DE DISCUSSÃO

Guião orientador do grupo de discussão

I. Avaliação da coerência do IV PNCVD

1. A Resolução do Conselho de Ministros nº100/2010, que aprova o IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (2011-2013) (IV PNCVD), define um conjunto de orientações estratégicas

[a lembrar: Reforçar a adoção de uma perspetiva integrada e holística na compreensão do fenómeno, que essencialmente decorre da assimetria estrutural de poderes entre homens e mulheres; Prevenir o crime de violência doméstica junto do público em geral e de públicos estratégicos, disseminando uma cultura de não-violência e de cidadania, através da assunção de novas masculinidades e novas feminilidades promotoras da igualdade de género nos processos de socialização; Reforçar a aplicação de medidas de proteção e de coação urgentes; Intervir junto da pessoa agressora de forma a prevenir a revitimização; Elaborar a cartografia de diagnóstico de risco; Divulgar e disseminar as boas práticas realizadas a nível local e regional, privilegiando lógicas de intervenção de proximidade; Aprofundar o conhecimento e monitorizar o fenómeno com vista a apoiar a intervenção e a decisão política]

Na sua opinião, em que medida estas orientações estratégicas são coerentes

- k) com referenciais de âmbito europeu e internacional?
 - l) com a realidade da violência doméstica em Portugal e necessidades de intervenção neste domínio?
2. Considera pertinentes as cinco áreas estratégicas em torno das quais o IV PNCVD se encontra estruturado [a saber: informar, sensibilizar, educar; proteger as vítimas e promover a integração social; prevenir a reincidência – intervenção com agressores; qualificar profissionais; e investigar e monitorizar]?
 - a. Destacaria alguma dessas áreas estratégicas? Porquê?
 3. Considera que no decurso do IV PNCVD o fenómeno da violência doméstica registou alterações (ex. aumento do número de queixas, maior intolerância social, mais serviços de apoio a vítimas, taxa de criminalização de agressores mais elevada)? Quais? Na sua opinião, essas alterações foram consequência da implementação do IV PNCVD? De que modo?

4. Em que medida este IV PNCVD se cruza, de forma dinâmica, com outros Planos Nacionais (em particular, com o IV PN Igualdade, Género, Cidadania e Não discriminação e com o II PN contra o Tráfico de Seres Humanos)? Considera pertinente que um PNCVD se articule com outros planos nacionais? Se sim, quais / de que áreas?

II. Implicação de atores

21. Como é que avalia o grau de conhecimento dos diferentes atores estratégicos, nomeadamente das entidades públicas, sobre o IV PNCVD?
22. Em que medida considera que as ONGs / os serviços de apoio às vítimas foram envolvidas/os na execução das medidas? De que forma?

III. Avaliação da implementação do PNCVD

10. Quais as áreas estratégicas do IV PNCVD para as quais a sua entidade contribuiu?
11. Na sua opinião, é possível fazer-se uma correspondência entre os projetos / as atividades desenvolvidos/as e as medidas que constam no IV PNCVD?
12. Que dificuldades e, por outro lado, que elementos facilitadores, identifica na execução financeira do IV PNCVD?

IV. Impactes e perspetivas futuras

17. A partir da sua experiência, quais os principais impactes que decorrerão, diretamente, da implementação do IV PNCVD?
18. Na sua opinião, quais são os principais pontos fortes e fracos do IV PNCVD?
19. Em que medida entende que a sua organização pode contribuir para a elaboração do próximo PNCVD? De que forma?
20. Na sequência desta avaliação, que recomendação/recomendações gostaria de fazer com vista à elaboração de um próximo Plano Nacional Contra a Violência Doméstica?